

FLÁVIO AUGUSTO DE FREITAS TEIXEIRA

**SOBRE AS TERRAS DE SÃO SEBASTIÃO: ESTUDO E  
REPRESENTAÇÃO CARTOGRÁFICA DA FREGUESIA  
DO ANTA NOS SERTÕES DO LESTE (1855-1858)**

Dissertação apresentada à **Universidade Federal de Viçosa**, como parte das exigências do Programa de Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

**VIÇOSA**  
**MINAS GERAIS – BRASIL**  
**2016**

**Ficha catalográfica preparada pela Biblioteca Central da  
Universidade Federal de Viçosa - Câmpus Viçosa**

T

T266s  
2016  
Teixeira, Flávio Augusto de Freitas, 1987-  
Sobre as terras de São Sebastião : estudo e  
representação cartográfica da Freguesia do Anta nos  
Sertões do Leste (1855-1858) / Flávio Augusto de Freitas  
Teixeira. - Viçosa, MG, 2016.  
vi, 247f. : il. (algumas color.) ; 29 cm.

Inclui anexo.

Orientador : Karla Denise Martins.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de  
Viçosa.

Referências bibliográficas: f.134-145.

1. História - Pedro do Anta (MG). 2. Patrimônio cultural.  
I. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de Artes e  
Humanidades. Programa de Pós-graduação em Patrimônio  
Cultural, Paisagens e Cidadania. II. Título.

CDD 22. ed. 902.8151

FLÁVIO AUGUSTO DE FREITAS TEIXEIRA

**SOBRE AS TERRAS DE SÃO SEBASTIÃO: ESTUDO E  
REPRESENTAÇÃO CARTOGRÁFICA DA FREGUESIA  
DO ANTA NOS SERTÕES DO LESTE (1855-1858)**

Dissertação apresentada à **Universidade Federal de Viçosa**, como parte das exigências do Programa de Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 09 de junho de 2016.

---

Patrícia Vargas Lopes de Araújo

---

Gustavo de Souza Oliveira

---

Karla Denise Martins  
(Orientadora)

# SUMÁRIO

<b>LISTA DE FIGURAS</b>	I-II
<b>LISTA DE TABELAS</b>	III
<b>LISTA DE ABREVIATURAS</b>	IV
<b>RESUMO</b>	V
<b>ABSTRACT</b>	VI
<b>INTRODUÇÃO</b>	1
<b>PARTE I</b>	
<b>CAPÍTULO 1 – Por uma nova história das cidades mineiras</b>	
1.1. Uma história de Minas Gerais	16
1.2. As minas das Gerais	22
1.3. Os Sertões do Leste	27
1.4. Espaço e religião nos estudos sobre a formação das cidades brasileiras	38
1.5. Os patrimônios de terra da Igreja	44
<b>CAPÍTULO 2 – A expansão do Catolicismo nos Sertões do Leste no século XIX</b>	
2.1. Organização hierárquica dos núcleos de povoamento nos setecentos e oitocentos	49
2.2. A circunscrição eclesiástica da Diocese de Mariana nos séculos XVIII e XIX	54
2.3. A formação de templos da Igreja Católica nos Sertões do Leste	67
2.4. O “mito” da caça a anta e a ocupação da bacia do rio Casca	75
2.5. O arraial da Capela de São Sebastião da Pedra do Anta	82
2.6. A Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta	84
2.7. Patrimônio de São Sebastião, terra de quem?	92
<b>PARTE II</b>	
<b>CAPÍTULO 3 – Memorial do instrumento de pesquisa</b>	
3.1. Contextualização e análise da fonte de pesquisa	102
3.1.1. Estrutura fundiária do Brasil Colônia e suas implicações no Brasil Império	103
3.1.2. A Lei de Terras e suas implicações nas freguesias brasileiras	108
3.1.3. O Livro de Registro de Terras da Freguesia do Anta	111

3.2. Georeferenciamento da informação	116
3.3. O resultado	126
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	130
<b>FONTES</b>	134
<b>REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA</b>	138
<b>ANEXOS</b>	146

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Mapa das mesorregiões do estado de Minas Gerais, com destaque a da Zona da Mata.	4
<b>Figura 2:</b> Mapa da Mesorregião da Zona da Mata mineira e suas microrregiões.	5
<b>Figura 3:</b> Mapa da Microrregião de Viçosa – MG, com destaque ao município de Pedra do Anta.	5
<b>Figura 4:</b> Igreja Matriz de São Sebastião, em Pedra do Anta.	8
<b>Figura 5:</b> “Mapa de assentamentos humanos na região da Zona da Mata, 1734-35”.	32
<b>Figura 6:</b> “Mapa da Comarca de Vila Rica (1778)”.	33
<b>Figura 7:</b> “Parte do Mapa da Comarca do Rio das Mortes (1778)”.	34
<b>Figura 8:</b> “Mapa de assentamentos humanos na região da Zona da Mata (1821)”.	35
<b>Figura 9:</b> “Mapa de Assentamentos humanos na região da Zona da Mata (1855)”.	36
<b>Figura 10:</b> Mapa da Diocese de Mariana no governo de D. Antônio Ferreira Viçoso (1853).	64
<b>Figura 11:</b> Mapa de uma parte da Província de Minas Gerais.	66
<b>Figura 12:</b> Adaptação do mapa produzido pelos aplicados da Capela de São Sebastião da Pedra do Anta, onde consta o nome dos locais o qual fazia divisa.	86
<b>Figura 13:</b> Reprodução de uma das páginas digitalizada do Livro de Registro de Terras da Freguesia do Anta.	119
<b>Figura 14:</b> Detalhe do Mapa da Região Hidrográfica Atlântico Sudeste.	120
<b>Figura 15:</b> Detalhe do Mapa do Município de Pedra do Anta.	121
<b>Figura 16:</b> Mapa do Município de Pedra do Anta.	122
<b>Figura 17:</b> Área de trabalho do <i>software</i> ArcGIS, em destaque (azul) o <i>shape</i> do município de Pedra do Anta.	123
<b>Figura 18:</b> Modelo digital de elevação da bacia do rio Doce sendo manipulada no <i>software</i> ArcGIS.	124
<b>Figura 19:</b> Área de drenagem da bacia do rio Doce sendo manipulada no <i>software</i> ArcGIS.	125
<b>Figura 20:</b> Área de trabalho do ArcGIS, apresentando a bacia do córrego da Mostarda já delimitada por meio da ferramenta <i>Wathershed</i> .	125
<b>Figura 21:</b> Detalhe da bacia do córrego da Mostarda.	126

**Figura 22:** Elementos constantes no mapa do Guia.

128

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b> Termo da Vila de Ponte Nova no ano de 1862 em números.	89-90
<b>Tabela 2:</b> Sesmarias citadas no Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de Mariana (1855-1858).	115-116

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

ACPIMSS – Arquivo da Casa Paroquial da Igreja Matriz de São Sebastião de Pedra do Anta

AEAM – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

AHCSM – Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana.

APM – Arquivo Público Mineiro.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IHGGMG – Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais.

RAPM – Revista do Arquivo Público Mineiro.

## RESUMO

TEIXEIRA, Flávio Augusto de Freitas, M. Sc., Universidade Federal de Viçosa, Junho de 2016. **Sobre as terras de São Sebastião: estudo e representação cartográfica da Freguesia do Anta nos Sertões do Leste (1855-1858)**. Orientadora: Karla Denise Martins.

Esta dissertação tem como objetivo geral compreender a história de Minas Gerais para além do mote da exploração aurífera do período colonial brasileiro, consagrado em interpretações que negligenciaram as especificidades dos processos de formação de cidades, tais como a da atual Zona da Mata mineira. Esta região, que integrava no século XIX os chamados Sertões do Leste, abrangia parte do vasto Termo da Cidade e da Diocese de Mariana. A dissertação elege, enquanto objeto de estudo, a formação de núcleos de povoamento provenientes dos chamados patrimônios de terra da Igreja Católica, tratando, em particular, a Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta. Para uma maior publicização do conhecimento, junto à dissertação, foi produzido um instrumento de pesquisa que poderá auxiliar estudos sobre genealogia, demografia e urbanização de Minas Gerais. Neste, que é o produto final da dissertação de Mestrado Profissional, foi empregada a Cartografia Histórica, metodologia de pesquisa interdisciplinar das Ciências Humanas que permite criar representações cartográficas de espaços pretéritos até então inexistentes.

## ABSTRACT

TEIXEIRA, Flávio Augusto de Freitas, M. Sc., Federal University of Viçosa, June, 2016. **Over the lands of San Sebastian: study and cartographic representation about the Anta's Parish the hinterlands of east (1856-1858)**. Adviser: Karla Denise Martins.

This present dissertation has main purpose to understand the History of Minas Gerais over and above in a distich of gold mine exploration of the Brazilian colonial period, renowned in interpretations that neglected the specificities of the rising cities, such as the Zona da Mata mineira current. This region that integrated in the century 19<sup>th</sup> the called "East hinterlands", embraced many parts of the wide the Term from Mariana city and the bishop. The dissertation elects, while object of learning, the formation of nucleus in the process of peopling from called land of heritages of the Catholic Church, treating, in private, the Parish of São Sebastião de Pedra do Anta. For a greater publicity of Knowledge, it has made a mechanism of researching that will assist studies about the genealogy demography, and the urbanization of Minas Gerais. In that, which is the final product of Professional Master's dissertation, the Historical Cartography was used, interdisciplinary methodology of searching in the Human Sciences, which permits to create cartographic representations of old places until then inexistent.

## INTRODUÇÃO

A cidade é um centro de convergência de diversas formas de interação da vida em sociedade, sendo ela própria uma construção coletiva. É um produto social, fruto de necessidades específicas responsável por alterar as formas de relacionamento do homem e o seu meio. José D'Assunção Barros já afirmara que “os próprios homens que se unem para constituir uma cidade já começam a interferir nos seus destinos formais nos primeiros instantes, valendo-se das suas próprias imagens”<sup>1</sup>. A meu ver, tais imagens carregadas pelos homens a qual o autor se refere, são as responsáveis por provocar o fascínio da cidade enquanto objeto de estudo das Ciências Humanas, principalmente de urbanistas, geógrafos, sociólogos e também de historiadores.

Enquanto um conceito científico, a palavra cidade pode assumir variadas definições. De maneira análoga ocorre também na vida cotidiana, onde comumente é empregada junto a ela uma série de adjetivos (cidade rural, cidade turística, cidade industrial, cidade antiga, cidade moderna, e etc.). Dito isto, creio ser impossível estabelecermos uma definição única à palavra. Mas é possível percebermos que nas cidades, em tempos e espaços distintos de análise, há um elemento em comum, o de ser um núcleo de aglomeração humana onde estão presentes vários fatores sociais para sua criação e organização.

No Brasil entre os séculos XVIII e XX era comum o emprego da palavra arraial para definir os núcleos de povoamento que não eram regulados, de maneira formal, por uma instância ou código legal já existente, mas que se organizavam enquanto expressão de necessidades econômicas, religiosas e lúdicas dos moradores até então dispersos num determinado espaço. Assim, podemos dizer que o arraial é o primeiro núcleo de povoamento característico no Brasil setecentista e oitocentista.<sup>2</sup>

Sobretudo a partir do século XX, a palavra arraial caiu em desuso no vocabulário cotidiano brasileiro, sendo mais comum o uso das palavras povoado, povoação e povoamento. Geralmente, um arraial ou povoado arremete a ideia de um lugar bucólico, onde a vida é regida pelo tempo que ali parece passar mais devagar

---

<sup>1</sup> BARROS, José D'Assunção. **Cidade e História**. Petrópolis: Vozes, 2007, p.15.

<sup>2</sup> Sobre isto ver, dentre outras fontes: BURTON, Richard. **Viagem do Rio de Janeiro a Morro Velho**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976, p.110.

quando comparado ao das aglomerações com um maior número de habitantes e com atividades econômicas bem definidas. Trata-se de um núcleo de povoamento que, em boa parte, possui um pequeno número de moradias, construídas em uma ou poucas ruas que levam a uma praça onde se encontra um templo da Igreja Católica e algum ponto comercial, mormente chamado de “venda” ou “botequim”.

Assim como os arraiais do século XVIII e XIX, os povoados também se referem à formação de casas ao redor de um templo, em uma praça conhecida como “largo da Matriz”, espaço onde ocorrem algumas das atividades sociais daqueles núcleos de povoamento, muitas delas relacionadas ao calendário Católico e eleitoral.

Os estudiosos da história das cidades brasileiras geralmente iniciam suas considerações tomando como baliza cronológica o período Colonial brasileiro, analisando mesmo a formação de nossos primeiros arraiais.<sup>3</sup> Desde os tempos de escola, aprendemos que a América fazia parte de um processo de expansão dos domínios da economia e cultura europeia, corporificado na formação de núcleos de povoamento que se constituíram com o tempo em vilas e cidades. Dentre os autores que trataram o assunto, é citação quase que obrigatória às considerações de Sergio Buarque de Holanda sobre a temática, sobretudo por sua proposta de análise comparativa entre a colonização lusa e hispânica na bem conhecida metáfora do “ladrilhador e o sementeiro”<sup>4</sup>. Devo lembrar, porém, de que a tese de Buarque de Holanda sobre as especificidades da colonização lusitana já foi matéria de revisão de alguns de seus discípulos e críticos, tais como a proposta por Nestor Goulart Reis Filho.<sup>5</sup>

Se observarmos as publicações que trataram a formação de cidades do que é hoje Minas Gerais, é possível considerarmos que boa parte delas teve como foco de suas análises um processo de ocupação e povoamento, onde o papel desempenhado pela exploração de metais e pedras preciosas foi tomado como mote de leituras sobre a capitania mineira.<sup>6</sup> Por conta disto, aqueles núcleos de povoamento que não

---

<sup>3</sup> No decorrer desta dissertação apresentarei alguns destes estudiosos, dentre os quais destaco Pierre Deffontaines, Aroldo de Azevedo e Murillo Marx.

<sup>4</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26ª Ed. São Paulo: Cia. das Letas, 1995.

<sup>5</sup> REIS FILHO, Nestor Goulart. **Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil 1500 – 1720**. 2ª Ed. São Paulo: PINI, 2000.

<sup>6</sup> Destaco, dentre as referências constantes em estudos sobre Minas Gerais, o nome de Augusto de Lima Júnior em publicações como: LIMA JÚNIOR, Augusto de. **As primeiras vilas do ouro**. Belo Horizonte: Santa Maria, 1962. LIMA JÚNIOR, Augusto de. **A Capitania das Minas Gerais**. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1978.

participaram do circuito da exploração aurífera pareceram ser “esquecidos” ou a eles reduzidas poucas linhas numa História de Minas Gerais, a qual privilegiou suas análises sobre as chamadas “vilas do ouro e dos diamantes”.

De maneira recente, pesquisadores apontam que, para além da análise da exploração econômica dos metais e pedras preciosas, há um campo fértil de investigação sobre as cidades mineiras quando estudadas de maneira regional e local, tal como está sendo proposto em alguns dos estudos sobre os chamados “Sertões do Leste”.<sup>7</sup>

Durante o período colonial e imperial brasileiro, os Sertões do Leste não possuíam uma delimitação precisa, englobando regiões dos vales do rio Paraíba do Sul, do rio Doce, e a porção leste de Minas Gerais, o que é hoje a Zona da Mata mineira. Segundo Patrício Carneiro, o leste de Minas Gerais compreendia a porção entre as Comarcas de Vila Rica e do Rio das Mortes e suas divisas eram assim descritas: a oeste, abarcando a bacia do rio Piranga, encontrava-se a Freguesia de Guarapiranga, a qual era limitada a noroeste com os distritos de Ribeirão do Carmo (atual Mariana) e Vila Rica (atual Ouro Preto); ao norte os chamados Sertões da Casa do Casca (vale do rio Casca) e do Cuieté (vale do rio Doce), que possuía como marcos divisórios as Comarcas de Sabará e do Serro Frio; ao leste compreendia áreas de litígio na divisa entre Minas Gerais e Espírito Santo; e ao sul compreendia a Serra da Mantiqueira, na bacia do rio Paraíba. A região central do leste de Minas Gerais era então ocupada pelo chamado Sertão do Rio da Pomba e Peixe dos Índios Cropós e Croatos, onde hoje se localiza a cidade de Rio Pomba.<sup>8</sup>

Já no final da década de 1990, por iniciativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) houve uma divisão cartográfica do território brasileiro, levando-se em consideração os limites administrativos dos municípios e dos estados que compunham a federação. Em Minas Gerais, além do IBGE, tal divisão foi proposta

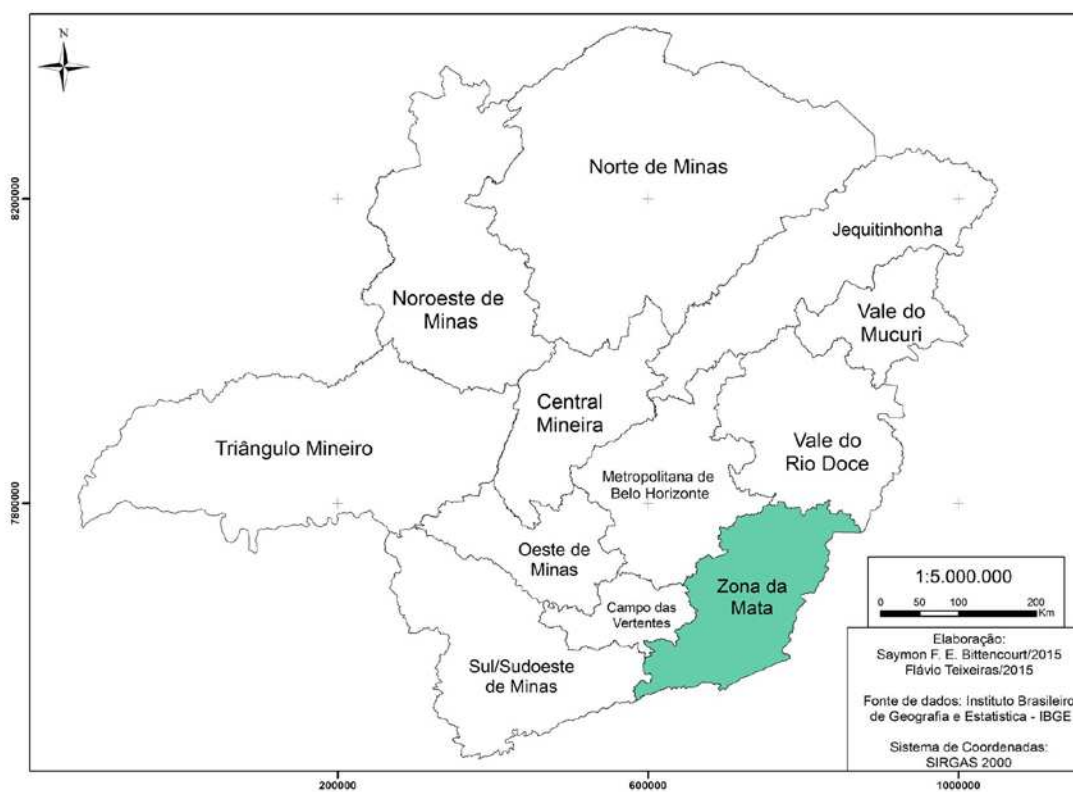
---

<sup>7</sup> Cito, dentre outros: CASTRO, José Flávio Morais. **Aspectos Históricos, Culturais e Geográficos do Município de Guaraciaba – MG**. Belo Horizonte: PUC Minas, 2008. CARNEIRO, Patrício Aureliano. **Conquista e povoamento de uma fronteira: a Formação Regional da Zona da Mata no Leste da Capitania de Minas Gerais (1694- 1835)**. Dissertação de Mestrado apresentado no Programa de Pós Graduação do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Minas Gerais, 2008. SOARES, Josarlete Magalhães. **Das Minas às Gerais: um estudo sobre as origens do processo de formação da rede urbana da Zona da Mata mineira**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2009.

<sup>8</sup> CARNEIRO, Patrício Aureliano. *Op.cit.*, p. 75.

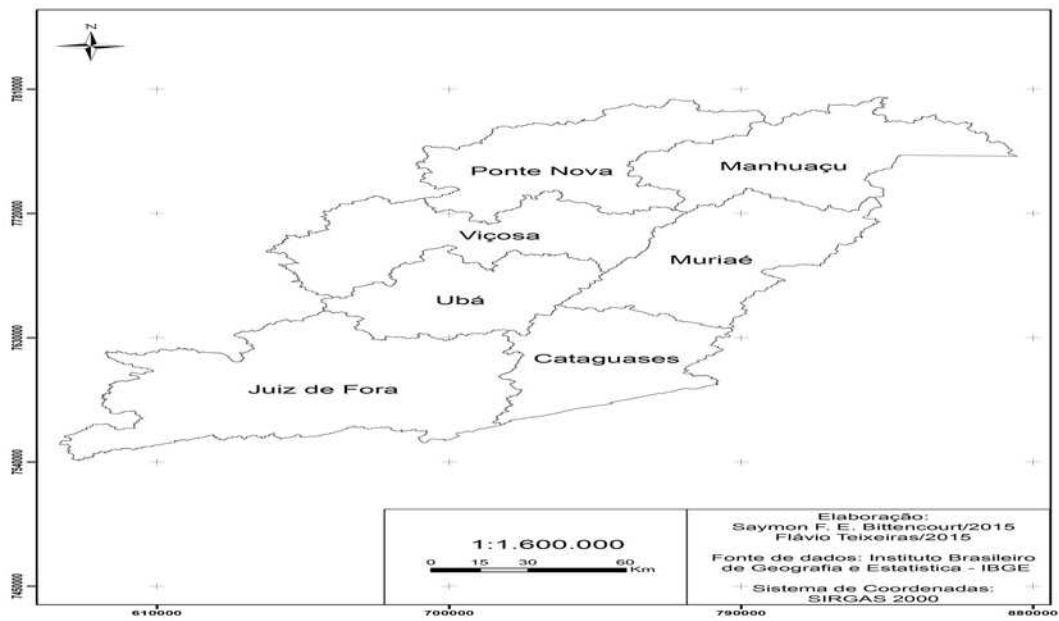
junto à Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, responsável por criar doze mesorregiões<sup>9</sup>, dentre elas, a da Zona da Mata mineira (figura 1). Atualmente, esta mesorregião é composta por cento e quarenta e dois municípios, sendo a maioria destes considerados como de pequeno e médio porte dado o seu número de habitantes. De acordo com o censo do IBGE de 2010, a Zona da Mata é a segunda mesorregião mais densamente povoada de Minas Gerais, perdendo apenas para a metropolitana de Belo Horizonte.

A Zona da Mata mineira é formada por sete microrregiões (figura 2). Dentre elas está a de Viçosa, composta por quatorze municípios (figura 3), como o de Pedra da Anta, que possui em sua história de formação um elemento pouco considerado pelos estudos clássicos sobre as cidades mineiras.

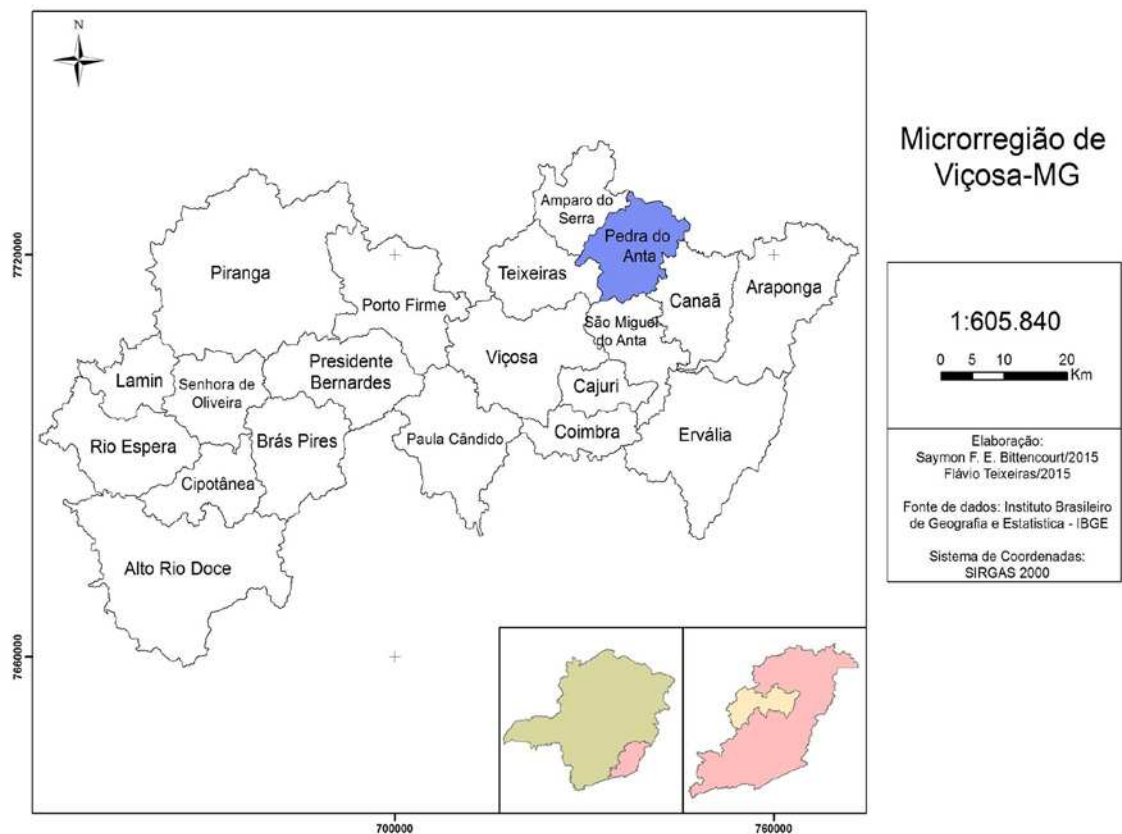


**Figura 1:** Mapa das mesorregiões do estado de Minas Gerais, com destaque a da Zona da Mata.

<sup>9</sup> “Entende-se por mesorregião uma área individualizada em uma Unidade da Federação que apresenta formas de organização do espaço geográfico definidas pelas seguintes dimensões: o processo social como determinante, o quadro natural como condicionante e a rede de comunicação e de lugares como elemento de articulação espacial. Estas três dimensões possibilitam que o espaço delimitado como mesorregião tenha uma identidade regional. Esta identidade é uma realidade construída ao longo do tempo pela sociedade que aí se formou”. In: IBGE. **Divisão do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas**. Rio de Janeiro: IBGE, 1990, p.8.



**Figura 2:** Mapa da Mesorregião da Zona da Mata mineira e suas microrregiões.



**Figura 3:** Mapa da Microrregião de Viçosa – MG, com destaque ao município de Pedra do Anta.

De acordo com dados do IBGE<sup>10</sup>, o município de Pedra do Anta é formado por apenas 3.365 habitantes, sendo constituído atualmente por um único distrito, o da sede municipal. No que se refere à suas características geográficas, a vegetação é formada predominantemente por áreas de pastagens, plantações de café e alguns resquícios de matas. Em sua região central (tratado como “perímetro urbano”), nota-se topografia pouco acidentada, com formações de vales aonde correm alguns córregos. Ao leste, próximo aos limites com a cidade de Canaã, é atravessado pelo rio Casca (um dos afluentes do rio Doce) havendo ao longo de seu trajeto incidência de cachoeiras, um dos poucos atrativos turísticos do município.

Em seus primórdios de fundação, no início do século XIX, Pedra do Anta pertenceu ao extenso Termo da Cidade de Mariana, que no século XIX se estendia por cerca de 30.000 Km<sup>2</sup>. Nesta área, estava inserida a região que é hoje a Zona da Mata mineira, com exceção ao que é hoje a microrregião de Juiz de Fora. Com a elevação da Vila de Rio Pomba, isto em 1831, o Termo de Mariana perdeu metade de sua área. Em 1841, uma nova divisão ocorreu, por conta da criação da Vila de Guarapiranga, abrangendo um território de 5.000 km<sup>2</sup>. Finalmente, em 1857, com a criação da Vila de Ponte Nova, o Termo da Cidade de Mariana perdeu mais 9.800 km<sup>2</sup>, restando-lhe apenas 7% de seu tamanho original.<sup>11</sup>

Em 1829, no Termo da Cidade de Mariana, foi criada a Capela de São Sebastião da Pedra do Anta, por licença imperial. Em 1832, a Capela passou a condição de filial da Freguesia de S. Sebastião e Almas (Ponte Nova). Em 1843, o Arraial do Anta foi elevado à condição de Distrito de Paz da Cidade de Mariana e, em 1848, foi criada a Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, possuindo os Distritos de São Miguel (São Miguel do Anta) e Gequeri (Jequeri). Em 1857, foi criada a Vila de Ponte Nova, e a ele passando a pertencer a Freguesia do Anta, isto até os anos de 1876, quando passou a pertencer à Vila de Santa Rita do Turvo (Viçosa), criada em 1871. Já no século XX, em 1938, São Sebastião da Pedra do Anta tornou-se distrito do município de Teixeira, emancipando-se politicamente apenas em 1962, já com a toponímia atual, Pedra do Anta.

---

<sup>10</sup>IBGE. **Pedra do Anta.** Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=314880>>. Acesso em 29/09/15.

<sup>11</sup> CARRARA, Ângelo Alves; MARTINS, Lídia Gonçalves. A fiscalidade de Mariana nos Oitocentos. *In*: MOLLO, Helena Miranda; SILVEIRA, Marcos Antônio (orgs.). **Termo de Mariana: história e documentação.** Volume III. Ouro Preto: UFOP, 2010, p.264.

Sobre a história de seu processo emancipatório, o município de Pedra do Anta guarda ainda um vestígio do passado que é encontrado em poucas cidades da Zona da Mata mineira. Trata-se da Igreja Matriz de São Sebastião, construída entre os anos de 1869 a 1875, edificação esta que preserva aspectos de sua arquitetura original. Assim como a primitiva Capela de São Sebastião, construída em 1829 e demolida em ano desconhecido, a Igreja Matriz pertence à circunscrição eclesiástica da primeira diocese do interior do Brasil, o que é hoje a Arquidiocese de Mariana, objeto de análise de inúmeros trabalhos publicados sobre a História da Igreja brasileira. Para além de um vestígio do passado, a Igreja Matriz de Pedra do Anta é um local de guarda de documentos importantes para a História da Igreja Católica em terras mineiras, como também para compreendermos os processos de ocupação e povoamento de Minas Gerais.

Ao analisar os estudos já publicados sobre Pedra do Anta, bem como alguns relatos dos moradores daquele município, identifiquei em minha pesquisa que a formação daquela cidade esteve ligada à expansão do Catolicismo em Minas Gerais no século XIX, a partir da criação de capelas que pouco a pouco ganharam *status* de sede de paróquias, conhecidas naquele período como freguesias.

Dentre os trabalhos já publicados que trataram aspectos relacionados à história de Pedra do Anta esta a dissertação<sup>12</sup> de Wander Torres Costa. O objeto de análise do autor foi à participação da comunidade jovem pedrantense na restauração do que é hoje a Igreja Matriz de São Sebastião (Figura 4), um dos edifícios mais antigos da cidade, cuja construção teve início na segunda metade do século XIX. Wander Costa foi, à época de seu estudo, pároco da referida igreja, um dos fatos que motivaram a sua pesquisa. As contribuições deste autor ao pesquisar a história de Pedra do Anta são importantes, sobretudo àquelas que se referem à existência de uma valorização da Igreja Matriz enquanto um bem cultural do município. Mas guardadas tais contribuições, o autor deixa transparecer, de maneira sutil, que havia de sua parte algumas incertezas quanto à veracidade das informações sobre a fundação da cidade, tal como dados relacionados aos moradores pioneiros, datas e fatos relacionados ao que se chama, ainda nos dias de hoje, por “patrimônio de terras” da primitiva Capela de São Sebastião. Dito

---

<sup>12</sup> COSTA, Wander Torres. **Para além da tinta e da madeira:** juventude rural e preservação patrimonial em Pedra do Anta – MG. Dissertação de Mestrado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Viçosa, 2010.

isto, devo ressaltar que em nada devemos desmerecer os esforços de pesquisa de Wander Costa, uma vez que seus objetivos e o objeto de estudo para a dissertação eram de outra natureza, para além de uma pesquisa histórica, mas mais voltada para ao relato de uma experiência extensionista acadêmica.



**Figura 4:** Igreja Matriz de São Sebastião, em Pedra do Anta. Acervo pessoal do autor, 2015.

A pesquisa de Wander Costa levou-me a acreditar que ainda havia muito a se pesquisar sobre os primórdios de Pedra do Anta, como também, de uma maneira mais

ampla, sobre as cidades da Zona da Mata mineira que foram constituídas a partir dos chamados “patrimônios de terra” da Igreja. A partir daí, iniciei a proposta da pesquisa que ora se apresenta nesta dissertação, a de se investigar a relação entre a formação de cidades e a expansão do Catolicismo em Minas Gerais.

Os patrimônios de terra podem ser entendidos enquanto porções de solo doadas de forma nominal para que se estabeleça, num determinado local, a devoção a um santo padroeiro da Igreja Católica. Este é um dos tipos do chamado “dote do santo”, podendo ele ser composto também por bens móveis, viveres ou dinheiro em espécie, que possuem como fim propiciar condições para a construção de um templo, a sua manutenção e aquisição de equipamento litúrgico. Para tanto, um ou mais indivíduos, chamados de patronos ou padroeiros, realizam a doação, obtendo em troca, atenção especial para si próprio e sua família em termos espirituais, como também outros benefícios de natureza social, como *status* político e econômico.

Sobre os patronos dos templos, o arquiteto Murillo Marx alude que no Brasil dos setecentos e oitocentos, estes possuíam direito a preces, assentos e sepulturas em locais privilegiados, prioridade em cerimônias e procissões, o de apresentar candidatos aos bispos para o benefício dos templos e, em casos de necessidade ou de pobreza, buscar auxílio financeiro nos rendimentos dos templos por eles fundados.<sup>13</sup> De acordo ainda com o autor, não houve normas eclesiásticas e civis que pautassem a matéria da concessão dos patrimônios de terra da Igreja. Apenas nas Ordenações Filipinas seria possível encontrarmos algo sobre a concessão e aforamento das terras, mas sem fazer consideração alguma aos aspectos físicos de ocupação.<sup>14</sup>

Durante o período colonial e imperial brasileiro, muitas capelas foram edificadas distantes das sedes de suas freguesias. Os responsáveis para o pedido de criação destes templos eram os moradores de regiões que ali se estabeleceram, tendo como objetivo explorar alguma atividade econômica, tais como a agrícola e pecuária. Acertada à doação de um patrimônio para a construção da capela, formava-se a partir daí um núcleo de povoamento. Tal capela demarcava, assim, um território onde se desenvolvia um pequeno povoado, que com o tempo ganhava reconhecimento por seu desenvolvimento populacional, atingindo autonomia religiosa, política e jurídica.

---

<sup>13</sup> MARX, Murillo. **Cidade no Brasil: terra de quem?** São Paulo: Edusp, 1991, p.39.

<sup>14</sup> *Ibidem*, p.46.

Ao realizar um levantamento da historiografia sobre a atuação da Igreja Católica em Minas Gerais, constatei que foram poucos aqueles que propuseram uma incursão sistemática ao tema da criação de capelas em patrimônios de terra.<sup>15</sup> Ainda neste levantamento, pude constatar que o foco das análises sobre a História da Igreja Católica em Minas Gerais esteve voltado, em sua boa parte, a atuação de membros da Igreja num espaço circunscrito às chamadas “vilas do ouro”, dentre elas claro, a atual cidade de Mariana, sede da primeira diocese do interior do Brasil, fundada em 1745. Isto se deve possivelmente ao fato de que os núcleos de povoamento que não estiveram envolvidos no circuito de exploração de metais e pedras preciosas pareceram estar à margem das leituras sobre as Minas, tais como a atual Zona da Mata mineira. Assim, fui instigado a estudar, de maneira mais detida, a fundação de capelas e freguesias, tomando como estudo de caso as origens do que é hoje Pedra do Anta, devido a sua peculiaridade de ser a única cidade da microrregião de Viçosa a possuir um templo edificado ainda no século XIX.

O próprio uso da terra, do chão onde se instalou as atuais cidades, bem como o processo de seu parcelamento pode lançar novas luzes ao entendimento das especificidades da formação, conformação e transformação urbana da Zona da Mata mineira, de Minas Gerais e do Brasil. Determinados aspectos que estiveram presentes na fundação das cidades brasileiras são ainda possíveis de serem observados nos dias de hoje, como é o caso do fator religioso na história da cidade de Pedra do Anta.

A Igreja Matriz de São Sebastião é identificada por alguns dos moradores de Pedra do Anta como a construção mais antiga do município. Além desta valorização de natureza histórica, aquele templo desperta ainda em alguns pedrantenses uma valorização afetiva, por ser em seu adro (Praça da Matriz) o local onde ocorrem alguns eventos públicos, como recreações educacionais, festas religiosas, campanhas de saúde, etc. Nos arredores do adro da Igreja Matriz de São Sebastião há alguns sobrados e casas

---

<sup>15</sup> Cito: MATA, Sérgio Ricardo. **Chão de Deus**: catolicismo popular, espaço e proto-urbanização em Minas Gerais. Séculos XVIII-XIX. Berlin: Wiss. Verl. Berlin, 2002 (tese transformada em livro publicado na Alemanha, em português). Podemos lembrar também das contribuições de Francisco Andrade, embora o foco de sua pesquisa não tenha sido a constituição das chamadas “terras do santo”. Ver: ANDRADE, Francisco Eduardo de. A conversão do sertão: capelas e a *governamentalidade* nas Minas Gerais. In: **Varia História**, vol.23, n.37, Belo Horizonte, Jan./Jun. de 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-87752007000100009>>. Acesso em 23/12/15.

que arremetem também ao século XIX e que servem hoje como ponto comercial, de residência de famílias e de uso público enquanto espaço de socialização da cidade.<sup>16</sup>

O caso analisado em Pedra do Anta, assim como outros, nos permite observar que signos e práticas religiosas imprimem marcas no espaço. Basta lembrar que inúmeros templos da Igreja Católica são presenças constantes em Minas Gerais, estado brasileiro onde é possível evidenciar um número considerável de municípios que possuem justamente tais edificações enquanto seus principais atrativos turísticos. Foi pensando nisto que tentei, no planejamento inicial de minha pesquisa, o de propor um produto final, junto à dissertação, que permitisse realizar a identificação e o estudo de templos católicos edificadas entre os séculos XVIII e XIX na Zona da Mata mineira. Minha intenção era a de criar uma representação cartográfica que auxiliasse em ações mais efetivas para a promoção de bens culturais em Minas Gerais. Porém, ainda que sem abrir mão das propostas iniciais, tomei outra direção a partir de um determinado momento em função de uma melhor definição da problemática e do objeto de estudo a qual será aqui tratado.

Durante a execução do plano inicial do cronograma de pesquisa, certo número de indagações e pequenos problemas demandaram-me um maior esforço de investigação. O primeiro deles referia-se à dificuldade em avançar para o estudo da formação da cidade de Pedra do Anta sem antes conhecer os discursos produzidos sobre o fato em questão. Deste modo, as publicações sobre a história de Pedra do Anta passaram por análise onde me foi possível identificar elementos presentes nestas publicações sobre a cidade, tais como fatos e personagens em comum. Julguei ser pertinente iniciar a pesquisa a partir destes discursos, pois acredito que muitas das contribuições sobre a história das cidades decorrem da produção de pesquisadores que, na maioria dos casos, não possuem formação acadêmica em História ou áreas afins. Tais autores são, em boa parte, responsáveis pela organização de museus e arquivos públicos e particulares em seus municípios de origem, sendo chamados ou até mesmo se intitulado como “guardiões da memória”. As contribuições destas personagens são

---

<sup>16</sup> O prédio público ao qual me refiro é o chamado “Sobrado Imperial”, o qual pertence atualmente à Prefeitura Municipal de Pedra do Anta. Desde o início de minha pesquisa, em 2014, pude perceber que é um desejo antigo de alguns pedranteses que o mesmo seja destinado como um museu ou biblioteca municipal, mas não há notícias se a Prefeitura Municipal trabalha em prol desta causa. Outro fator relevante sobre o referido prédio é que o mesmo encontra-se ocupado por uma família, certamente com a permissão da gestão municipal.

significativas ao pesquisador acadêmico, pois em muitas das vezes são os únicos responsáveis pela sistematização de informações sobre pequenas cidades, tal como foi o caso de Pedra do Anta.

O único relato de memória publicado em livro sobre a fundação de Pedra do Anta foi o do já falecido José Pedro de Alcântara<sup>17</sup>. Editado em 2004, o livro de “Seu Juca” – como o autor é ainda lembrado por alguns moradores de Pedra do Anta – é na verdade um relato daquilo que o autor vivenciou em sua cidade, somado a dados de natureza biográfica de personalidades públicas e um compilado de informações já presentes na “Notícia Histórica sobre Pedra do Anta”, de José Schiavo. Tal ensaio foi publicado no “Jornal do povo de Ponte Nova”, em ano desconhecido. Durante os dois anos de desenvolvimento do curso de Mestrado, não foi possível localizar tal publicação, mesmo após esforços de pesquisa em arquivos públicos e privados de municípios da região, tais como o de Ponte Nova, e também aqueles disponibilizados em formato digital na *internet*, tal como o Arquivo Público Mineiro. Na verdade, só me foi possível tomar conhecimento da existência da publicação de José Schiavo devido a pesquisas que empreendi nos três “Livros de Tombo da Igreja Matriz de São Sebastião”, arquivados na Casa Paroquial de Pedra do Anta. Tais livros são documentos onde os párocos e bispos; estes últimos na ocasião de suas visitas; assentam dados como o estado físico e patrimonial dos templos, desenvolvimento de suas ações frente à administração paroquial, informações sobre ritos e celebrações em datas comemorativas, como também dados sobre festas e devoções na cidade. É devido a este fato que há, em várias das páginas dos Livros de Tombo, a reprodução de partes do texto de José Schiavo, referente à fundação da cidade.

Os Livros de Tombo são documentos internos da Igreja Católica e, portanto, de acesso restrito. Devido a isto, são poucos os pedrantenses que conhecem a publicação de José Schiavo ali transcrita. De forma contrária, o livro de autoria de Pedro de Alcântara parece ser mais bem conhecido, devido propriamente a sua publicação e pelo fato do autor ter sido uma figura pública da cidade, sendo vereador da Câmara Municipal de Pedra do Anta e Ministro Paroquial da Igreja Matriz.

---

<sup>17</sup> ALCÂNTARA, José Pedro. **História de Pedra do Anta**: coletânea de informações, fatos e fotos históricos. 1ª. Edição. Viçosa: Typográfica, 2004.

O segundo problema encontrado para a execução da pesquisa foi o pouco número de fontes do acervo da Igreja Matriz de São Sebastião em Pedra do Anta que permitisse investigar a fundação da Capela de São Sebastião. Documentos que poderiam ser importantes para a compreensão deste fato possuem ainda paradeiro desconhecido pela administração paroquial da Igreja Matriz, o mesmo ocorrido no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM), para onde tal documentação poderia ter sido recolhida, uma vez que aquela instituição é responsável pela guarda de fontes relacionadas à Arquidiocese de Mariana.

Sobre a escolha do título deste trabalho, é importante dizer que ele se refere não apenas a pesquisa de natureza historiográfica ora apresentada, mas, sobretudo, ao instrumento de pesquisa publicizado nesta dissertação. No título, a relação entre religião e a formação de núcleos de povoamento, objeto de meu estudo, é apresentado ao leitor, indicando-o que foi, sobre os patrimônios de terra de São Sebastião, que se formou a célula embrionária do que é hoje o município de Pedra do Anta, localizado na microrregião de Viçosa, na mesorregião da Zona da Mata mineira, conhecida no século XIX por Sertões do Leste. Além disso, o título demonstra ainda ao leitor que o presente trabalho, produziu um mapa de um determinado espaço (a Freguesia do Anta, nos Sertões do Leste), num determinado período de tempo (1855-1858). Tal recorte temporal foi escolhido tendo em vista os dados obtidos de uma das fontes primárias de minha pesquisa, o “Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de Mariana (1855-1858), o qual me forneceu informações significativas, e ainda inéditas, sobre alguns dos possíveis moradores e a localização de suas propriedades na Freguesia do Anta.

Estruturei a presente dissertação em duas partes, propostas em três capítulos. Na primeira parte proponho um percurso de revisão da escrita da história sobre Minas Gerais, enfocando a região hoje conhecida como Zona da Mata mineira. No primeiro capítulo (“Por uma nova história das cidades mineiras”) proponho um percurso de análise da escrita de uma história sobre Minas Gerais, enfocando a atuação do Arquivo Público Mineiro e do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, institutos responsáveis não só pela guarda de fontes de pesquisa como também pela escrita de uma história sobre as Minas. Pesquisadores filiados a estas duas instituições, como também diversos outros historiadores que escreveram sobre as Minas Gerais até a

década de 1980, tomaram como mote o “Ciclo do Ouro”, relegando a um segundo plano as especificidades dos processos de urbanização em Minas Gerais, tais como o dos Sertões do Leste. Como já sugerido por alguns geógrafos e arquitetos, a relação entre espaço e religião são elementos presentes nos chamados patrimônios de terra da Igreja, os quais se constituíram em muitas das atuais cidades brasileiras.

No segundo capítulo (“A expansão do Catolicismo nos Sertões do Leste”) realizo uma incursão mais detida sobre a circunscrição civil da Província de Minas Gerais e da circunscrição eclesiástica da Diocese de Mariana. É neste capítulo que realizo análise sobre o objeto de estudo em questão, tratando a doação do patrimônio de terra para a construção do que foi a primitiva Capela de São Sebastião, em 1829, a constituição de seu arraial, bem como a elevação à condição de freguesia, em 1848, tratando aspectos relacionados aos seus moradores pioneiros e as atividades ali exercidas.

Já a segunda parte deste trabalho é composta pelo terceiro capítulo, onde apresento um relato de experiência sobre a elaboração do instrumento de pesquisa intitulado “Guia dos declarantes arrolados no Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, cidade de Mariana (1855-1858)” (anexo à dissertação). Trata-se do memorial do produto final da dissertação, onde descrevo a metodologia preconizada e as etapas de desenvolvimento de sua elaboração.

Esta dissertação tem a intenção de fornecer subsídios para pesquisas mais abrangentes e na publicização do conhecimento pautado na política da tríade Ensino, Pesquisa & Extensão acadêmica, presente nos objetivos da Universidade Federal de Viçosa e no Programa de Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania desta instituição. Faço votos de que este trabalho fomente o interesse de outros pesquisadores a produzirem um conhecimento sobre a história da formação do que é hoje o município de Pedra do Anta, incentivando a produção de uma História da Zona da Mata mineira e de Minas Gerais que leve em conta as especificidades dos processos de formação de suas cidades.

## **PARTE I**

# CAPITULO 1

## POR UMA NOVA HISTÓRIA DAS CIDADES MINEIRAS

### 1.1. Uma história de Minas Gerais

Em “A escrita da história”<sup>18</sup>, Michel de Certeau propõe uma análise acerca dos “lugares” sociais onde são produzidos os conhecimentos sobre o passado, os seus “procedimentos de análise” e a construção de um “texto”. Para o historiador francês, os lugares estão articulados a produção social (econômica, política e cultural) submetida às imposições que instauram os procedimentos de análise, os métodos, os interesses e as problematizações inferidas nos vestígios do passado para a organização de um discurso.<sup>19</sup> Para que tal discurso seja compreendido com profundidade, De Certeau afirma que é necessário identificarmos a instituição em função da qual ele se organiza e é “acreditado” pelos pares e pelas “leis do meio” enquanto um “*produto* de um *lugar*”.<sup>20</sup>

A proposta de Michel de Certeau sobre a análise dos lugares de escrita da história é pertinente para conhecermos os modelos de narrativas criados acerca da história de Minas Gerais. Em minha pesquisa foi possível identificar algumas características gerais da produção intelectual de duas instituições mineiras responsáveis não só em organizar e arquivar documentos em suporte de papel, como também produzir um determinado tipo de escrita sobre a história de Minas Gerais. Tratam-se do Arquivo Público Mineiro e o Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais.

O Arquivo Público Mineiro (APM) foi fundado em 1895 e dirigido até o ano de 1900 por José Pedro Xavier da Veiga, jornalista e político mineiro. A principal função do APM era a de ser um órgão de Estado que auxiliasse a administração pública, prestando ainda auxílio à pesquisa em diversas áreas do conhecimento humano, como também para a confirmação de direitos coletivos e individuais, tal como os relacionados ao de propriedade.

---

<sup>18</sup> DE CERTEAU, Michel. **A escrita da história**. Trad. de Maria de Lourdes Menezes. 3ª. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

<sup>19</sup> *Ibidem*, p.44-47.

<sup>20</sup> *Ibidem*, p.56-58.

O APM valorizou, como outros institutos criados nos rincões do Brasil na virada do século XIX para o XX, a escrita de histórias locais, havendo por parte de seus membros uma busca em compreender as especificidades de Minas como um território unificado politicamente e que possuía uma dinâmica própria à da federação. Era então necessária a reorganização da escrita da história nacional, onde os estudos regionais demonstraram-se “mais adaptados ao novo padrão de cientificidade que emergia, bem como as novas demandas políticas”<sup>21</sup>.

A Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM) foi criada em 1906, um ano após a criação do próprio APM. Seu principal propósito era o de instrumentalizar pesquisas e o de publicizar um conhecimento pautado na própria documentação sob a tutela do APM. Em artigo, João Antônio de Paula afirmou que a RAPM, logo em sua primeira fase (1896-1913), cumpriu com os objetivos prescritos no ato da fundação do APM, tal como ocorreu também com a publicação das “Efemérides Mineiras (1664-1897)” produzidas por Xavier da Veiga, em 1897.<sup>22</sup>

Na RAPM foram transcritos documentos e catálogos gerais do APM, publicadas memórias, estatísticas, corografias<sup>23</sup> municipais e textos, como: “Memória histórica da Capitania de Minas Gerais”, documento publicado em 1897 e escrito em 1781 por José Joaquim da Rocha; “Áureo Trono episcopal”, documento publicado em 1901 e escrito em 1749 por Francisco Ribeiro da Silva; dentre outros já bastante conhecidos no meio acadêmico brasileiro.

De acordo ainda com João Antônio de Paula, no ano de 1937 a RAPM perdeu inteiramente a identidade editorial proposta em sua fundação por Xavier da Veiga, privilegiando artigos “sobre a temática histórica, etnológica, linguística e política de Minas Gerais”.<sup>24</sup> Tal situação perdurou por pouco tempo. A partir de 1938, a RAPM deixou de circular, só retornando em 1975, assumindo novamente a linha editorial

---

<sup>21</sup> MEDEIROS, Bruno Franco; ARAÚJO, Valdei Lopes de. A história de Minas como história do Brasil. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XLIII, nº1, janeiro-julho de 2007, p.29.

<sup>22</sup> PAULA, João Antônio de. História revista e passada a limpo. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XLIII, nº. 1, janeiro-julho de 2007, p.62-63.

<sup>23</sup> Bruno Medeiros e Valdei Araújo observam que a escrita de corografias esteve associada a uma escrita da história “antiquária e erudita, que ao longo dos tempos modernos especializou-se na chamada história local, por oposição à grande tradição da história política clássica”. Este tipo de escrita privilegiava o intenso uso de documentos em textos que tinham como finalidade a pura exposição de fatos através do material selecionado. In: MEDEIROS, Bruno Franco; ARAÚJO, Valdei Lopes de. A história de Minas como história do Brasil. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XLIII, nº1, jan.-jul. de 2007, p.24.

<sup>24</sup> *Ibidem*, p.69.

proposta em sua fundação, até os idos de 1995. Até os dias de hoje a RAPM está em circulação, mantendo como principal característica a de ser uma publicação acadêmico-científica nas áreas de História e Arquivística, tratando a pesquisa em documentação sob a tutela do APM, notícias bibliográficas e entrevistas.<sup>25</sup>

Tal como o APM, o Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais (IHGMG), fundado em 1907, buscou também colaborar para a construção de uma narrativa sobre um passado de Minas Gerais. Aliás, sua formação contou com nomes de alguns dos membros colaboradores do APM, tais como Augusto de Lima Júnior e Diogo de Vasconcelos. Competia ao IHGMG, tal como o APM, a tarefa de identificar, arquivar e publicar documentos referentes à história e a geografia mineira, incluindo-se aí também documentos arqueológicos e etnográficos de povos indígenas.

Diferente do APM, o IHGMG não tinha como objetivo primeiro a escrita da história, cabendo apenas a ele, em tese, a criação de acervos documentais.<sup>26</sup> Além disso, o IHGMG também não produziu, logo em seus primeiros anos, uma revista própria, sendo está organizada apenas no ano de 1945. Tais fatores podem explicar o fato de muitos dos primeiros estudos produzidos por seus agremiados terem sido publicados na Revista do APM.

Dentre os membros do IHGMG, sem dúvida destaca-se Diogo Pereira de Vasconcellos e suas obras que são ainda referências obrigatórias aos estudos sobre Minas Gerais.<sup>27</sup> Monarquista e correligionário do Partido Conservador Mineiro, Diogo de Vasconcelos teve uma entrada restrita ao APM, órgão embebido no republicanismo de seu criador, José Pedro Xavier da Veiga. Tal fato explica o porquê de Diogo de

---

<sup>25</sup> *Ibidem*, p.70.

<sup>26</sup> GONÇALVES, Tatiana Mól; NICOLAZZI, Fernando. Inventando a Historiografia Mineira: O Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais em sua “primeira fase”, 1907-1927. In: **Revista de Teoria da História**. Ano 6, Nº.11, Maio de 2014, p.102.

<sup>27</sup> Diogo de Vasconcellos (1843-1927) pertencia à família de forte tradição política em Minas, e exerceu no Império mandatos no legislativo, assim como também ocorreu na República. Além de sua veia política, destaca-se também o seu catolicismo fervoroso, influência de seus estudos no Seminário de N. Senhora da Boa Morte, em Mariana, e no Mosteiro de São Bento, no Rio de Janeiro. Não se tornou padre, concluindo seus estudos na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1867. Além de ser membro do IHGMG, participou também do IHGB e da Academia Mineira de Letras, onde era figura bastante privilegiada entre seus pares. In: MATTOS, Mário. Academia Mineira de Letras: Elogio do Senador Diogo de Vasconcellos. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Vol. XXII, jul. 1928, p.184-200. Dentre as publicações de Diogo de Vasconcelos, destacamos “História Antiga de Minas Gerais” (1904) e “História Média de Minas Gerais” (1918).

Vasconcellos não figurar entre os membros convidados a comporem o quadro de intelectuais na fundação do APM.<sup>28</sup>

Assim como outros membros do IHGMG, Diogo de Vasconcellos propôs a escrita de uma história regional que buscava dar conta de explicar Minas Gerais em sua totalidade, abarcando os períodos colonial, imperial e republicano. Porém, devido a sua morte em 1927, não conseguiu concluir o seu audacioso projeto. Boa parte de suas pesquisas, corporificadas em suas publicações, foram feitas à época em que era redator de jornais em Ouro Preto e como correspondente em periódicos de outras cidades.<sup>29</sup>

Embora as publicações de Diogo de Vasconcellos sejam lembradas com frequência nos estudos sobre Minas Gerais elas não deixam de ser passíveis de críticas, como qualquer outro discurso. Uma destas críticas se refere à ausência de citações das fontes empregadas em algumas passagens de seus textos, dificultando assim a comprovação de suas afirmações e demonstrando certa fragilidade no que se refere ao seu rigor teórico metodológico. Porém, podemos dizer que isto não desmerece as suas contribuições, sobretudo para compreendermos o contexto no qual o autor escreve. Sua narrativa; bastante característica, aliás; se enquadra numa Minas Gerais que passava por tensões internas, sobretudo devido ao cenário político e econômico que teve como ápice a transferência da capital mineira de Ouro Preto à Belo Horizonte, isto em 1893.

A “velha” Ouro Preto perdeu o prestígio político e econômico que deteve desde o período colonial brasileiro, mas não alguns de seus admiradores, dentre eles Diogo de Vasconcellos, que “mergulhava” num passado mineiro em busca de monumentalizar uma essência mineira materializada nas chamadas “vilas do ouro e dos diamantes”. Assim, Vasconcellos recorria à narrativa sobre os descobrimentos, os primeiros povoadores e o surgimento dos núcleos mineradores pautado, sobretudo, em fontes recolhidas do Arquivo Público Mineiro, do Arquivo Nacional e também do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Segundo a historiadora Cláudia Damasceno Fonseca, Diogo de Vasconcellos foi “o primeiro a se interessar verdadeiramente pela

---

<sup>28</sup> SILVA, Marisa Ribeiro. O artífice da memória. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Vol. 43(1), jan./jul. de 2007, p.76.

<sup>29</sup> SILVA, Rodrigo Machado da. **Entre Antigos e Mineiros**: Diogo de Vasconcellos e a História da Civilização Mineira. Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 2013, p.80-92.

arquitetura vernacular de Minas, bem como pelo estudo da gênese e morfologia urbana das povoações mineiras, descritas por vezes como ‘organismos vivos’<sup>30</sup>.

Diogo de Vasconcelos, sobretudo na sua “História Antiga de Minas Gerais”, publicada no ano de 1904, apresenta um primeiro estudo sistemático dos primórdios de Minas Gerais. Esta, que foi uma “quase epopeia”<sup>31</sup> mineira, tomou como guisa de interpretação a exploração de metais e pedras preciosas nos núcleos mineradores enquanto palco da vida econômica em Minas Gerais.

Assim como na obra de Diogo de Vasconcelos, nas de outros membros do IHGMG e também de membros do APM, nota-se a escrita de uma história sobre Minas Gerais pautada em uma escala de análise regional em contraponto a discursos explicativos sobre a organização geral do Brasil. Porém, podemos questionar se tais produções deram conta de compreender as especificidades regionais do estado de Minas Gerais, levando-se em consideração não somente as atividades econômicas e políticas das vilas do ouro e dos diamantes, mas tentando compreender também a ruralização das Gerais após a queda da exploração aurífera.

Em busca de respostas sobre este aspecto, e devido aos objetivos da pesquisa que ora se apresenta, julguei ser necessário lançar mão das contribuições de autores que tiveram como objeto de seus estudos a história da historiografia sobre as Minas Gerais, tais como Júnia Ferreira Furtado, Andréa Lisly Gonçalves e Leandro Braga de Andrade.

A historiadora Júnia Ferreira Furtado realizou uma vasta pesquisa de mapeamento da pluralidade dos temas, fontes e interpretações presentes na historiografia sobre Minas Gerais, produzida de 1980 até 2008.<sup>32</sup> A partir dos resultados apresentados por esta autora, é possível percebermos que boa parte da historiografia produzida até o final do século XX (onde se enquadra não só as publicações do APM e do IHGMG, mas como de outros autores acadêmicos não agremiados a estas instituições) se dedicou eminentemente aos aspectos políticos e econômicos da capitania mineira quando comparados às temáticas relacionadas à vida

---

<sup>30</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. Urbs e civitas: a formação dos espaços e territórios urbanos nas minas setecentistas. In: **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, Vol. 20, n.1, São Paulo, Jan./Jun. de 2012.

<sup>31</sup> CARRARA, Ângelo. **Agricultura e pecuária na capitania de Minas Gerais (1674-1807)**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1997, p.45.

<sup>32</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. Novas tendências da historiografia sobre Minas Gerais no período colonial. In: **História da Historiografia**, número2, março de 2009, p. 116-162.

cotidiana e ao universo cultural da Capitania de Minas Gerais, como também os diversos aspectos da província mineira.

É possível perceber ainda, a partir das contribuições de Júnia Furtado, que há uma tese geral na historiografia, produzida até o final do século XX, que aponta o surgimento e evolução de núcleos de povoamento em Minas como resultado da mineração. De acordo com os argumentos da autora, teria sido tal historiografia a responsável por tomar o século XVIII como o período áureo da história das Minas Gerais, enquanto que a primeira metade do século XIX foi tratada como a da decadência do ciclo do ouro e da ruralização.<sup>33</sup> A historiadora sugere ainda que o grande marco divisório de um novo modo de se fazer e escrever história sobre as Minas Gerais adveio com a dissertação de mestrado defendida em 1982 por Laura de Mello e Souza e depois transformada no bem conhecido livro “Desclassificados do Ouro”.<sup>34</sup> De acordo com Júnia Furtado, dentre as diversas contribuições da obra de Laura de M. e Souza, destaca-se o seu papel como uma espécie de “porta de entrada” aos temas, fontes e metodologias preconizados pelos *Annales* e pela História Social Inglesa, que a partir de então, teriam influenciado os estudos sobre as especificidades da “sociedade mineradora” no século XVIII.<sup>35</sup>

Outra autora que buscou compreender a escrita da História de Minas Gerais é Andréa Lisly Gonçalves<sup>36</sup>. A historiadora estabelece, de modo similar a Júnia Furtado, quais foram e continuam sendo as grandes linhas de debate e as fontes empregadas nos estudos que elegeram a Capitania de Minas Gerais como marco espacial e temporal de análise. De uma maneira mais ampla, é possível inferir, a partir das contribuições de Andréa Lisly, que a historiografia sobre Minas Gerais tendeu a dar ênfase às determinações externas e internas do sistema colonial português, onde o tema do ciclo do ouro teria embalado variadas temáticas, dentre as quais o universo social das cidades mineradoras. Podemos perceber ainda que assuntos como a escravidão, às unidades produtivas rurais e a camada dos pequenos proprietários livres no período imperial só foram despertar um maior interesse dos historiadores por temáticas e metodologias

---

<sup>33</sup> *Ibidem*, p.117.

<sup>34</sup> SOUZA, Laura de Mello. **Desclassificados do Ouro**: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

<sup>35</sup> FURTADO, Júnia Ferreira, *Op. Cit.*, p.119.

<sup>36</sup> GONÇALVES, Andréa Lisly. Algumas Perspectivas da Historiografia sobre Minas Gerais dos Séculos XVIII e XIX. In: **Termo de Mariana**: história e documentação. Mariana: Impr. da UFOP, 1998, p.7-21.

características dos estudos em História Econômica, isto somente a partir da década de 1980.<sup>37</sup>

Outra contribuição relevante para o entendimento da escrita da história sobre Minas Gerais pode ser encontrada no artigo<sup>38</sup> de Leandro Braga de Andrade. Nele, o autor propõe que Minas Gerais foi tema de excelência dos estudos sobre a economia da capitania brasileira por permitir compreender, na concepção dos historiadores até as décadas de 1970-1980, a “[...] razão de ser da colonização portuguesa e, posteriormente a continuada dependência do país em relação ao capitalismo europeu [...]”.<sup>39</sup> Ainda segundo o autor, foi justamente a partir dos estudos que tomavam como recorte espacial e temporal a Província de Minas Gerais, que teria sido possível perceber as diversidades das atividades desenvolvidas e dos processos de ocupação do território mineiro.

A partir das contribuições dos autores citados, podemos chegar à conclusão de que uma parcela significativa da historiografia sobre Minas Gerais, produzida até o final do século XX, enfocou o período colonial tomando as atividades econômicas e políticas enquanto o tom compassado de suas narrativas. Pouco a pouco, temáticas relacionadas ao cultural ganharam uma maior atenção pelos historiadores, abarcando de maneira nova a história da província mineira. É nesta perspectiva, de guinada dos estudos sobre a História de Minas Gerais, que especificidades de regiões como a que é hoje a Zona da Mata mineira, passaram a atrair as atenções dos estudiosos, os quais buscavam compreender mesmo os percursos de origem dos processos de ocupação e povoamento da capitania e província mineira.

Passemos a analisar, a seguir, como foi lido o processo de ocupação e povoamento do que é hoje o estado de Minas Gerais.

## 1.2. As minas das Gerais

As primeiras expedições lusas à região das minas ocorreram ainda no século XVI, quando os portugueses desbravavam o interior do Brasil em busca de metais e

---

<sup>37</sup> *Ibidem*, p.11.

<sup>38</sup> ANDRADE, Leandro Braga de. A formação econômica de Minas Gerais e a perspectiva regional: encontros e desencontros na historiografia sobre os séculos XVIII e XIX. In: **Caderno Caminhos da História** (Universidade Severino Sombra), v.6, 2010.

<sup>39</sup> *Ibidem*, p.2.

pedras preciosas, bem como caçando os indígenas, que pouco a pouco eram dizimados na costa litorânea ou obrigados a migrarem para as regiões interioranas da então colônia portuguesa.

Ainda na primeira década do século XVIII, a escassez de alimentos, a redução do ouro nos ribeirões – o chamado ouro de aluvião – bem como as disputas territoriais, fizeram com que a Coroa portuguesa intentasse medidas mais efetivas para a implantação da ordem, elevando à condição de vilas e cidades os primeiros assentamentos humanos em Minas Gerais, criando aparelhos de ordem burocrática e estatal. Fernanda Borges de Moraes sugere que o número de vilas e cidades criadas no Brasil até o ano de 1820 era muito reduzido, ao se levar em consideração a sua extensão territorial. De acordo com a historiadora, até 1820, o Brasil possuía apenas doze cidades, e o número de vilas erigidas até então era de apenas duzentas e treze.<sup>40</sup> Ao tratar a fundação das primeiras cidades brasileiras, a autora argumenta que:

Tanto em Portugal continental como em suas colônias, o *status* de cidade implicava a concessão de certas prerrogativas de caráter honorífico às aglomerações de maior importância religiosa, política ou militar. As cidades, nesse sentido, eram aglomerações superiores às vilas por se assentarem em terras próprias, de modo a perpetuar em si o sentido de município romano, independente e livre. (...) Na América Portuguesa, conferir o título de cidade ou de vila a determinado núcleo urbano nem sempre correspondeu ao reconhecimento da existência de determinado grau de desenvolvimento, seja em termos econômicos, seja em termos demográficos, que justificasse a necessidade de instalação de uma estrutura político-administrativa capaz de gerir de modo mais adequado e autônomo uma complexidade que começava a se forjar ou a se consolidar, como baliza hoje, *grosso modo*, o processo de emancipação de municípios no Brasil.<sup>41</sup>

Sérgio Buarque de Holanda em “Raízes do Brasil”<sup>42</sup> propôs uma interpretação sobre o que era o país até a primeira metade do século XX. No capítulo denominado “O Semeador e o Ladrilhador”, o autor realizou estudo comparativo sobre as cidades brasileiras – que teriam sido na sua concepção, construídas como fruto do acaso – e a cidades espanholas – que, ao contrário das primeiras, teriam então obedecido a um

---

<sup>40</sup> MORAES, Fernanda Borges de. De arraiais, vilas e caminhos: a rede urbana das Minas coloniais. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (orgs.). **As Minas Setecentista**, 1. Belo Horizonte: Autêntica; Cia. do Tempo, 2007, p.55-56.

<sup>41</sup> *Ibidem*, p.60-61

<sup>42</sup> HOLANDA, Sérgio B. de. **Raízes do Brasil**. 26ª Ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

planejamento urbanístico. São ressaltadas ainda por Sérgio Buarque as características do colonizador português, aquele que teria conseguido adequar às condições geográficas para a instalação de uma colonização de base rural, influenciando assim a ocupação do território e a relação que se tinha com o meio. Porém, de acordo com o autor, seria um equívoco afirmar que a atividade agrícola foi aquela que despertou o maior interesse pelos portugueses na exploração da colônia brasileira, uma vez que:

Não foi, por conseguinte, uma civilização tipicamente agrícola a que instauraram os portugueses no Brasil com a lavoura açucareira. Não o foi, em primeiro lugar, porque a tanto não conduzia o gênio aventureiro que os trouxe à América; em seguida, por causa da escassez da população do reino, que permitisse emigração em larga escala de trabalhadores rurais, e finalmente pela circunstância de a atividade agrícola não ocupar então, em Portugal, posição de primeira grandeza.<sup>43</sup>

Ao tratar a empreitada da colonização do Brasil pelos portugueses, Sérgio Buarque alude-se a mesma enquanto uma iniciativa de cunho privado, encabeçada pelas famílias patriarcais até o ano de 1808. Tratava-se, portanto, de um processo espontâneo sem um planejamento mais sistemático por parte do Estado português. Ainda para o autor, teria havido surtos de formação de núcleos coloniais em tempo e espaços distintos, marcados por certa relação de desapego do lugar, o que poderia explicar o modelo de colonização portuguesa quando comparado à espanhola já a partir do século XVIII.<sup>44</sup>

Ainda para Sérgio B. de Holanda, a criação e a permanência de povoados em áreas mineradoras são evidências que estes foram, em um primeiro momento, diretamente dependentes da existência do ouro, da dificuldade em se extrair o metal do solo e dos métodos de exploração. Tais povoados teriam então constituído as primeiras vilas e cidades mineradoras de Minas Gerais, formadas pelo incentivo do próprio governo como medida de controle da dispersão e dominação da turbulência e falta de fiscalização na Colônia.<sup>45</sup>

---

<sup>43</sup> *Ibidem*, p.49.

<sup>44</sup> *Idem*.

<sup>45</sup> HOLANDA, Sérgio B. de. Metais e pedras preciosas. *In*: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). **História Geral da Civilização Brasileira**. T. I, Vol. 2. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968, p.283.

A interpretação de Sérgio Buarque de Holanda sobre a formação das cidades brasileiras possuem alguns pontos em comum à proposta de Nestor Goulart Reis Filho, ao tratar os projetos urbanísticos para a América Lusa. É importante lembrar que Nestor Filho pode ser tomado como um dos mais importantes revisores da obra de Sérgio Buarque de Holanda no que se refere à tese da existência ou não de projetos urbanísticos para a colônia portuguesa no novo continente. Além disso, devemos estar cientes de que suas contribuições sobre a história da urbanização do período colonial brasileiro abriram as portas para um amplo debate sobre questões já levantadas em “Raízes do Brasil”.

A tese geral de Nestor Goulart é a de que houve sim projetos urbanísticos criados pelos portugueses, sendo este o ponto de desencontro entre sua tese e a de Sérgio Buarque de Holanda. Porém, Nestor Goulart argumenta que para tais projetos alcançassem à eficácia então desejada pelo Estado, estes deveriam ser, na prática, aplicados e cumpridos pelos seus agentes administrativos e pelas populações no vasto território da colônia brasileira.<sup>46</sup>

Dentre os aspectos mais lembrados nas análises sobre a formação das cidades brasileiras estão aqueles que se referem à produção econômica estabelecidas no Brasil durante o período colonial e imperial. Tomemos como exemplo o caso da formação de núcleos de povoamento em Minas Gerais. De acordo com Francisco Eduardo de Andrade, junto à exploração dos metais e pedras preciosas nos primeiros assentamentos humanos mineiros, havia também a produção agrícola e pecuária de subsistência, tratando-se então de uma estrutura produtiva bastante complexa.<sup>47</sup> Tal afirmação também é proposta por Cláudia Damasceno Fonseca, ao afirmar que a historiografia nas últimas três décadas conseguiu demonstrar que a tese de “estagnação” da economia mineira, a partir dos meados do século XVIII, era impropria. Nas palavras da autora:

[...] Durante este período [segunda metade do século XVIII], o povoamento dissemina-se pelas regiões periféricas, afastadas dos principais centros de poder, e ele se deve menos à mineração que às atividades agropecuárias e comerciais. Surgem, então, dezenas de novos arraiais, sobretudo na parte sul da capitania. Estes últimos tiveram uma importância primordial na história econômica e territorial não só de

---

<sup>46</sup> REIS FILHO, Nestor Goulart. **Evolução Urbana do Brasil 1500-1720**. 2ª Ed. São Paulo: Pini, 2000.

<sup>47</sup> ANDRADE, Francisco Eduardo de. Espaço Econômico Agrário e Exteriorização Colonial: Mariana das Gerais nos Séculos XVIII e XIX. In: **Termo de Mariana: história e documentação**. Mariana: Imprensa da UFOP, 1998, p.122.

Minas, mas de toda a colônia. Na segunda metade do século, a produção e a circulação de mercadorias pela capitania proporcionava rendas vultosas à Coroa, e fazia a fortuna de muitos negociantes. Quando se leva em conta todo o período colonial, percebe-se que a atividade econômica que deu origem à maior parte das povoações mineiras não é a mineração, mas a agropecuária.<sup>48</sup>

Como proposto por Francisco Andrade e Cláudia Damasceno Fonseca, Caio Boschi também sugere ser uma distorção a suposição do resumo da economia mineira no período colonial às potencialidades da exploração dos metais e pedras preciosas, uma vez que:

Na realidade, as Minas Gerais setecentistas, desde os seus primórdios, notabilizaram-se por serem espaço de diversificadas atividades produtivas. Se o ouro foi o início de tudo, nem sempre, e nem em todos os multiplicados núcleos urbanos que se formaram na área, ele se apresentava como o principal componente econômico.<sup>49</sup>

Dito isto, seria equivocado considerarmos a exploração aurífera como a única forma de regime econômico de Minas Gerais, mesmo no auge da exploração aurífera.

De acordo com Caio Boschi, com o surgimento e consolidação de assentamentos humanos nas áreas de mineração, cresciam também as formas de contrabando do ouro e as maneiras de burlar a cobrança dos impostos de passagem.<sup>50</sup> Foi este fato que exigiu da Coroa portuguesa um controle mais rigoroso, estruturando seus órgãos municipais e judiciais, sendo criadas então, já pelos idos de 1711, as primeiras vilas da recém-criada Capitania de São Paulo e Minas do Ouro: Vila do Carmo, Vila Rica e Vila Real de Sabará; e suas três primeiras Comarcas; a de Vila Rica, a do Rio das Velhas (em Sabará), e a do Rio das Mortes (em S. João Del Rey).

Novos caminhos para as regiões das minas foram proibidos e mesmo a circulação pelos caminhos já existentes passaram por severas legislações. Segundo Demerval José Pimenta foram diversos os alvarás e ordens régias nesse sentido. Em 1701, um alvará proibia a comunicação da Bahia para as áreas de mineração, sendo

---

<sup>48</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. Urbs e civitas: a formação dos espaços e territórios urbanos nas minas setecentistas. In: **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, Vol. 20, n.1, São Paulo, Jan./Jun. de 2012.

<sup>49</sup> BOSCHI, Caio C. Administração e administradores no Brasil pombalino: os governadores da capitania de Minas Gerais. In: **Tempo** (Revista de História do Departamento de História da UFF), Rio de Janeiro, vol.7, n.13, jul.2002, p. 96.

<sup>50</sup> *Ibidem*, p.16.

também estendida, em 1704, à capitania do Espírito Santo. Em 1727, uma ordem régia vetava a abertura de picadas entre as minas da já Capitania mineira, as de Cuiabá e as de Goiás. Em 1733, proibia-se a abertura de quaisquer caminhos para as regiões de mineração sem autorização prévia por parte da Coroa, e, três anos mais tarde, a ocupação de todas as regiões ainda não povoadas da Capitania foi proibida.<sup>51</sup>

Ao longo do século XVIII, nas terras férteis da bacia do rio Doce, intensificava o processo de surgimento de assentamentos humanos em sesmarias já concedidas pelo governo. É importante lembrar que foi apenas no ano de 1692, que os chamados Sertões do Rio Casca, com a expedição de Antônio Rodrigues Arzão, plantou as sementes dos primeiros embriões das cidades mineradoras.<sup>52</sup> Porém, nesta região, foi à agricultura e a pecuária que ganhou importância econômica frente à produção aurífera, sobretudo a partir do século XIX, sendo responsável por intensificar o avanço das fronteiras de povoamento para o interior das florestas ainda a serem desbravadas.

Tendo em vista propiciar uma rota mais segura para o trânsito das minas para o litoral carioca, a Coroa portuguesa ordenou a criação de uma rota alternativa a que ligava Vila Rica ao porto do Rio de Janeiro. Um novo caminho deveria ser então aberto, atravessando a porção sul dos Sertões do Leste, transpondo a Serra da Mantiqueira por uma de suas gargantas, encurtando de forma significativa o escoamento do ouro.<sup>53</sup>

Passemos agora a analisar o que era entendido no imaginário setecentista e oitocentista pela categoria sertão, também chamado em alguns momentos como a Mata das Gerais.

### 1.3. Os Sertões do Leste

É possível encontrarmos, em relatos de viajantes que estiveram em Minas Gerais durante o século XIX, informações que nos permitem compreender o que se entendia por sertão – categoria de análise empregada para descrever regiões como a hoje

---

<sup>51</sup> PIMENTA, Demerval José. **Caminhos de Minas Gerais**. B. Horizonte: Imprensa Oficial, 1971, p. 22-23.

<sup>52</sup> Sobre isto ver, além do já citado texto de Sérgio Buarque de Holanda (“Metais e pedras preciosas”): VASCONCELOS, Diogo de. **História antiga de Minas Gerais**. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974, v. 1, pp. 141-161.

<sup>53</sup> SANTOS, Márcio. **Estradas reais: introdução dos caminhos do ouro e do diamante no Brasil**. Belo Horizonte: Estrada Real, 2001, p. 59-97.

chamada Zona da Mata mineira. O metalurgista e geólogo alemão Wilhelm Eschewege afirmou que os sertões eram espaços quase ou totalmente desabitados, onde pouca ou quase nenhuma civilização havia ali sido introduzida.<sup>54</sup> Já o naturalista francês Auguste de Saint-Hilaire preferiu falar em uma espécie de designação vaga e convencional que era determinada pela natureza do território e também pela escassez de população.<sup>55</sup> Já os alemães Johann von Spix e Carl von Martius empregaram a categoria para designar uma vastidão deserta<sup>56</sup>, tal como o também alemão Hermann Burmeister, ao se referir aquelas regiões para o qual se iria apenas a casos de extrema necessidade devido aos perigos que representava.<sup>57</sup>

A palavra sertão era empregada não apenas para definir os lugares, mas também seus habitantes. De acordo com o historiador Ângelo Carrara as “muitas Minas” não devem ser compreendidas por adjetivos generalizantes, pois cada lugar estava submetido a ritmos próprios de desenvolvimento. O sertão seria assim, uma das “categorias primeiras da percepção geográfica”<sup>58</sup>, já que o vocábulo teria surgido ainda no século XVI, por influência do colonizador português para designar as áreas interioranas, perigosas e hostis do Brasil, contrapondo-se às já conhecidas e povoadas margens costeiras.

É possível perceber que a orientação geográfica que deu significado a categoria sertão foi e ainda é feita por meio de comparação, onde as costas litorâneas, as regiões dos engenhos, vilas e minas eram postas como os seus opostos. Deste modo, podemos dizer que os habitantes de Minas Gerais possuíam uma consciência sobre o espaço ocupado, a qual fundamentou a construção de dois grupos regionais, as “minas” e os “sertões”. Tais regiões teriam então conformado duas paisagens demográficas e econômicas distintas na percepção dos mineiros durante o período colonial. Na primeira, predominavam a ocorrência de jazidas de metais e pedras preciosas, à beira de

---

<sup>54</sup> ESCHWEGE, Wilhelm H. **Journal von Brasilien**, Weimar: Gr. H. S. pr. Landres-Industries-Comptoirs, 1818, p.10.

<sup>55</sup> SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais**. Vol.2. Trad. por Vivaldi Moreira. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Editora da USP, 1975, p. 247-248.

<sup>56</sup> SPIX, Joahn Baptist von. **Viagem pelo Brasil**, 1817-1820. Vol. 2. Trad. por Lúcia Furquim Lahmeyer. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Editora da USP, 1981, p.65.

<sup>57</sup> BURMEISTER, Hermann. **Viagem ao Brasil através das Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1980, p.224.

<sup>58</sup> CARRARA, Ângelo. **Agricultura e pecuária na capitania de Minas Gerais (1674-1807)**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1997, p.149.

estradas e caminhos que lhe acessavam, e na outra, predominavam as áreas de produção agrícola e pecuária. Segundo Patrícia Araújo a distinção entre as minas e os sertões estavam também presentes na estrutura fundiária, uma vez que as sesmarias das áreas de mineração e nas estradas a caminho delas mediam meia légua em quadra, enquanto as dos sertões mediam três léguas.<sup>59</sup>

Embora não houvesse delimitações e uma definição precisa, durante o período colonial, imperial e a primeira metade do século XX brasileiro, do que se tratavam os Sertões do Leste, é pertinente compreendermo-los enquanto uma categoria de análise para tratarmos as atuais regiões dos vales do rio Paraíba do Sul, do rio Doce, e a porção leste de Minas Gerais, o que é hoje a Zona da Mata mineira. Já na segunda década do século XIX, os Sertões do Leste compreendiam uma extensa porção territorial da Província de Minas Gerais entre as Comarcas de Vila Rica e do Rio das Mortes. Sobre esta demarcação espacial do que era entendido por Sertões do Leste é importante lembrar que alguns trabalhos de pesquisa já publicados, assumiram esta circunscrição, como podemos observar nas imagens, reproduzidas mais adiante, retiradas do trabalho de Josarlete Magalhães Soares (Figuras 5, 6, 7, 8 e 9).

A produção agrícola e pecuária foram alternativas para o desenvolvimento econômico de Minas Gerais após a queda da produção aurífera. É possível imaginarmos que o processo de abertura de campos para o cultivo da terra tenha descaracterizado, como ainda acontece nos dias de hoje, a vegetação nativa que deu nome a Zona da Mata mineira. Os grandes desmatamentos eram postos enquanto necessários para por em produção as sesmarias já existentes nos Sertões do Leste, sendo que tal processo intensifica-se na segunda metade do século XIX. Foi neste contexto que surgiu o café como um produto de alto valor no mercado internacional, angariando a atenção de antigos donos de minas e seus escravos para uma região com condições naturais e comerciais (sobretudo no que se refere ao escoamento do produto) que transformaria em poucos anos o espaço antes coberto pela Mata Atlântica.

A produção cafeeira foi acompanhada pela abertura de estradas, o estabelecimento de pousos de tropeiros, postos de abastecimento, vendas, assim como a criação de fazendas e roças que se constituíram nos primeiros assentamentos humanos

---

<sup>59</sup> ARAÚJO, Patrícia Vargas Lopes de. “**Vila de Campanha da Princesa**”: urbanidade e civilidade em Minas Gerais, 1798 – 1840. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2008, p.98.

nos Sertões do Leste. Devemos lembrar-nos que neste processo há a criação dos primeiros oratórios e de capelas particulares das propriedades rurais, signos da presença do Catolicismo em terras mineiras.

Pensando ainda a definição sobre as minas e os sertões, poderíamos dizer que os processos de ocupação dos Sertões do Leste foram influenciados, sobretudo, por fatores econômicos, reflexo da decadência da exploração aurífera e pelo tipo de produção de mantimentos que visava suprir as demandas dos passageiros que percorriam o Caminho Novo. Pensando nisto, poderíamos afirmar que a ocupação territorial do que é hoje a Zona da Mata mineira teria sido motivada exclusivamente por fatores de ordem econômica? Se a resposta é positiva, poderíamos então afirmar que os assentamentos humanos nos Sertões do Leste ocorreram somente a partir da primeira metade do século XIX como reflexo da “decadência do ouro”?<sup>60</sup> Talvez a resposta para tais perguntas possa ser mais bem elucidada com o auxílio de representações cartográficas da Capitania de Minas Gerais, produzidas ainda na primeira metade do século XVIII. Nelas há indícios de que, para além das atividades econômicas, outros fatores estiveram presentes nas relações estabelecidas entre os habitantes já assentados nos Sertões do Leste, as quais estavam presentes na formação de seus primeiros núcleos de povoamento.

De acordo com a arquiteta Josarlete Soares, a produção cartográfica tida como a mais antiga sobre a Capitania das Minas Gerias é o mapa atribuído aos jesuítas Domenico Capacci e Diogo Soares, produzido entre os anos de 1734 e 1735.<sup>61</sup> A partir das reflexões desta autora ao tratar o mapa em questão, é possível percebermos que já na primeira metade do século XVIII havia um processo de ocupação dos Sertões do Leste na região que compreende hoje o alto do Vale do rio Doce, na bacia do rio Guarapiranga. Na ilustração produzida pela autora (figura 5), podemos observar que o

---

<sup>60</sup> Dentre os autores que parecem tratar de maneira equivocada este processo de ocupação da Zona da Mata mineira enquanto um reflexo da decadência da produção aurífera, podemos citar: VALVERDE, Orlando. Estudo Regional da Zona da Mata de Minas Gerais. In: **Revista Brasileira de Geografia**. Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, 1958, p. 27-28.

<sup>61</sup> SOARES, Josarlete Magalhães. Cartografia e ocupação do território: a Zona da Mata mineira no século XVIII e primeira metade do XIX. In: **Anais eletrônico do III Simpósio Luso Brasileiro de Cartografia Histórica**. Ouro Preto, 2009, p. 2. O trabalho em questão é na verdade uma comunicação da dissertação de mestrado da autora. Ver: SOARES, Josarlete Magalhães. **Das Minas às Gerais: um estudo sobre as origens do processo de formação da rede urbana da Zona da Mata mineira**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2009. Em minha pesquisa, optei por trabalhar com os mapas apresentados pela autora em sua comunicação, pois passaram por algumas modificações.

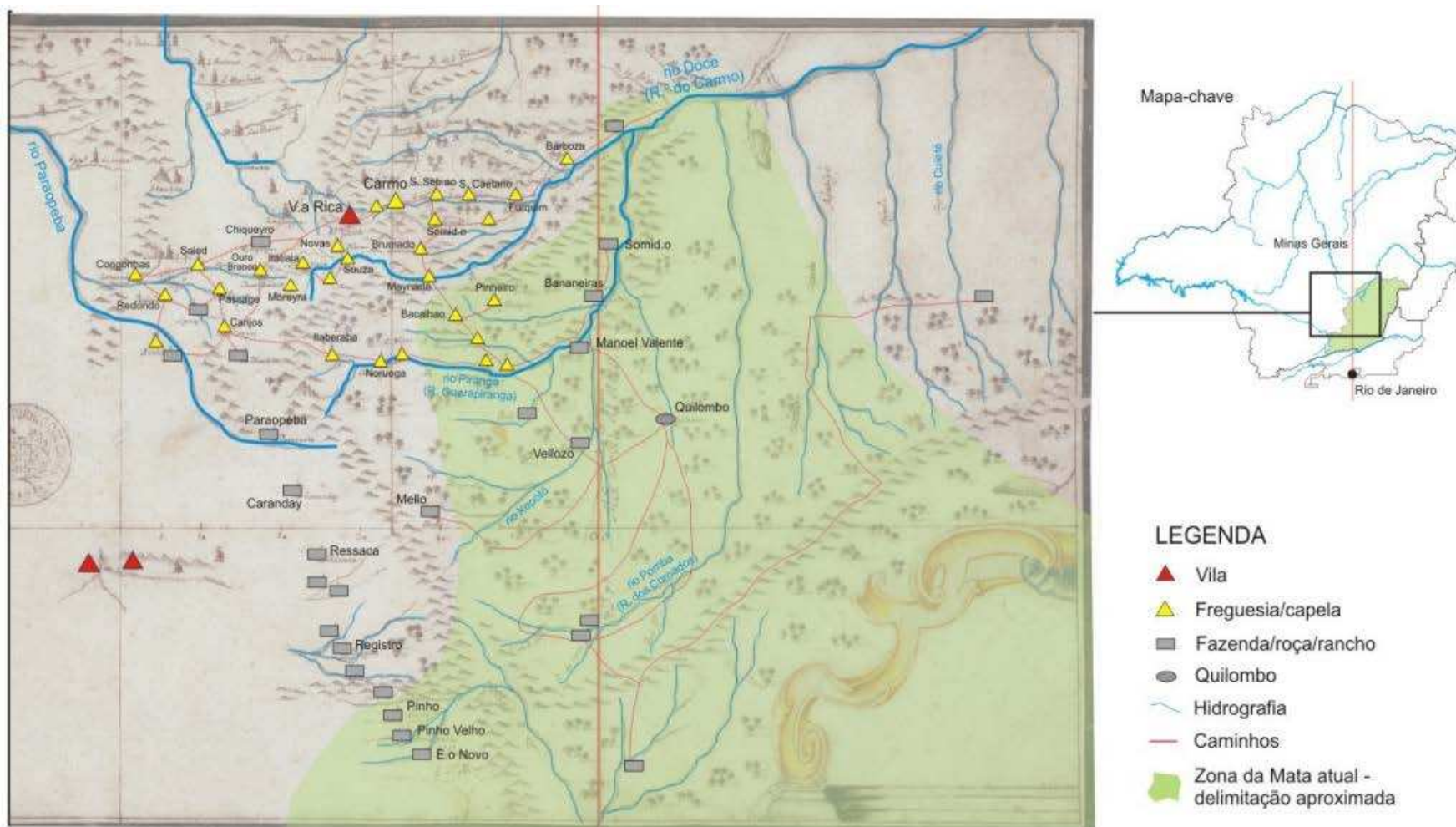
antigo mapa produzido pelos padres jesuítas já representava alguns caminhos e assentamentos humanos na região noroeste do que é hoje a Zona da Mata mineira (no mapa, representada pela mancha em cor verde), como as capelas e freguesias; mais próximas de Vila Rica, à margem esquerda do rio Guarapiranga; e fazendas e arraiais, mais distantes e localizados à margem direita. Nele é possível percebermos ainda que a grande parte da porção leste da região da Mata foi ilustrada enquanto um espaço onde há predominância, além de florestas – representadas pelos desenhos de árvores – rios e montanhas, tais como o rio Pomba e o Xopotó.

Dois outros mapas utilizados na pesquisa de Josarlete foram produzidos no século XVIII; os da Comarca do Rio das Mortes (Figura 6) e o da Comarca de Vila Rica (Figura 7), confeccionados pelo militar luso José Joaquim da Rocha, em 1778. Neles também é possível notar a presença de assentamentos humanos no que é hoje a Zona da Mata mineira, representados por desenhos de casas e templos da Igreja Católica.

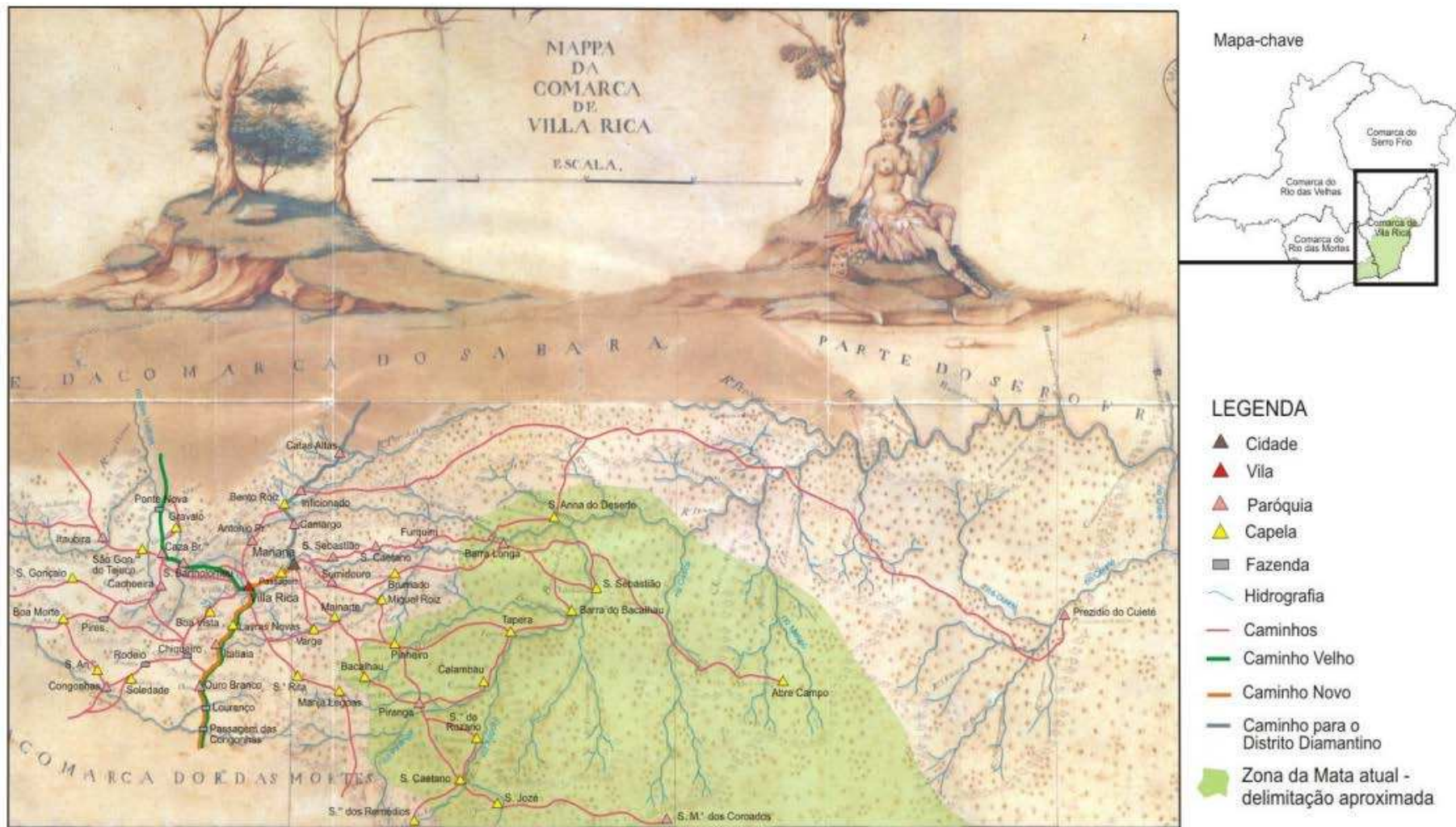
Já se referindo as produções cartográficas do século XIX, Josarlete Soares realizou também estudos no mapa publicado em 1821 pelo engenheiro alemão Wilhelm Ludwig von Eschewege; “O Novo Mapa da Capitania de Minas Gerais” (Figura 8); e a “Carta da Província Brasileira de Minas Gerais” (Figura 9), esta produzida em 1855 pelo engenheiro Ferdinand Halfeld e o desenhista Friedrich Wagner. Em ambas as representações, podemos identificar alguns assentamentos que haviam sido motivados pelo Estado no final do século XVIII, tal como os registros – postos de arrecadação e controle fiscal, os presídios – postos de guarda militar, e os aldeamentos – locais de redução e catequese dos índios. Neles também é possível notarmos a indicação de um elevado número de capelas que teriam sido então instaladas nos Sertões do Leste em fins do século XVIII e início do século XIX. Além dos assentamentos humanos ao longo do chamado Caminho Novo, podemos observar que foram representadas as capelas de: São Sebastião (atual município de Ponte Nova), Barra do Bacalhau (atual Guaraciaba), Calambau (atual Presidente Bernardes), São Caetano do Xopotó (atual Cipotânea), Tapera (atual Porto Firme), Capela dos Melo (Desterro do Melo), São José do Xopotó (Alto Rio Doce), Espera (Rio Espera) e Mercês (município homônimo), todas elas construídas ainda no século XVIII.<sup>62</sup>

---

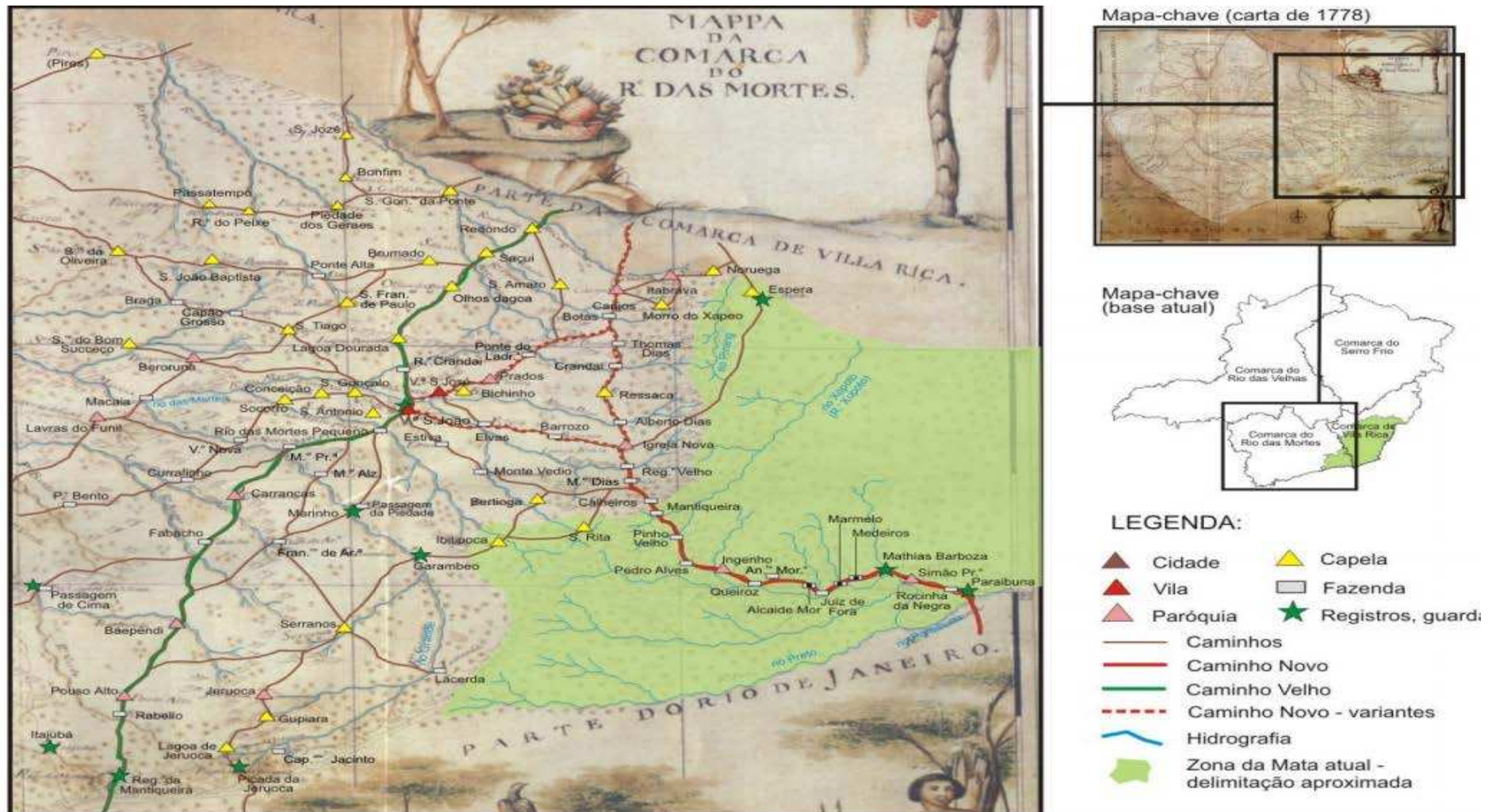
<sup>62</sup> Sobre a construção destas capelas, ver: BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Op. cit.*, pp. 22, 89, 114, 144, 202, 265, 266, 270 e 283.



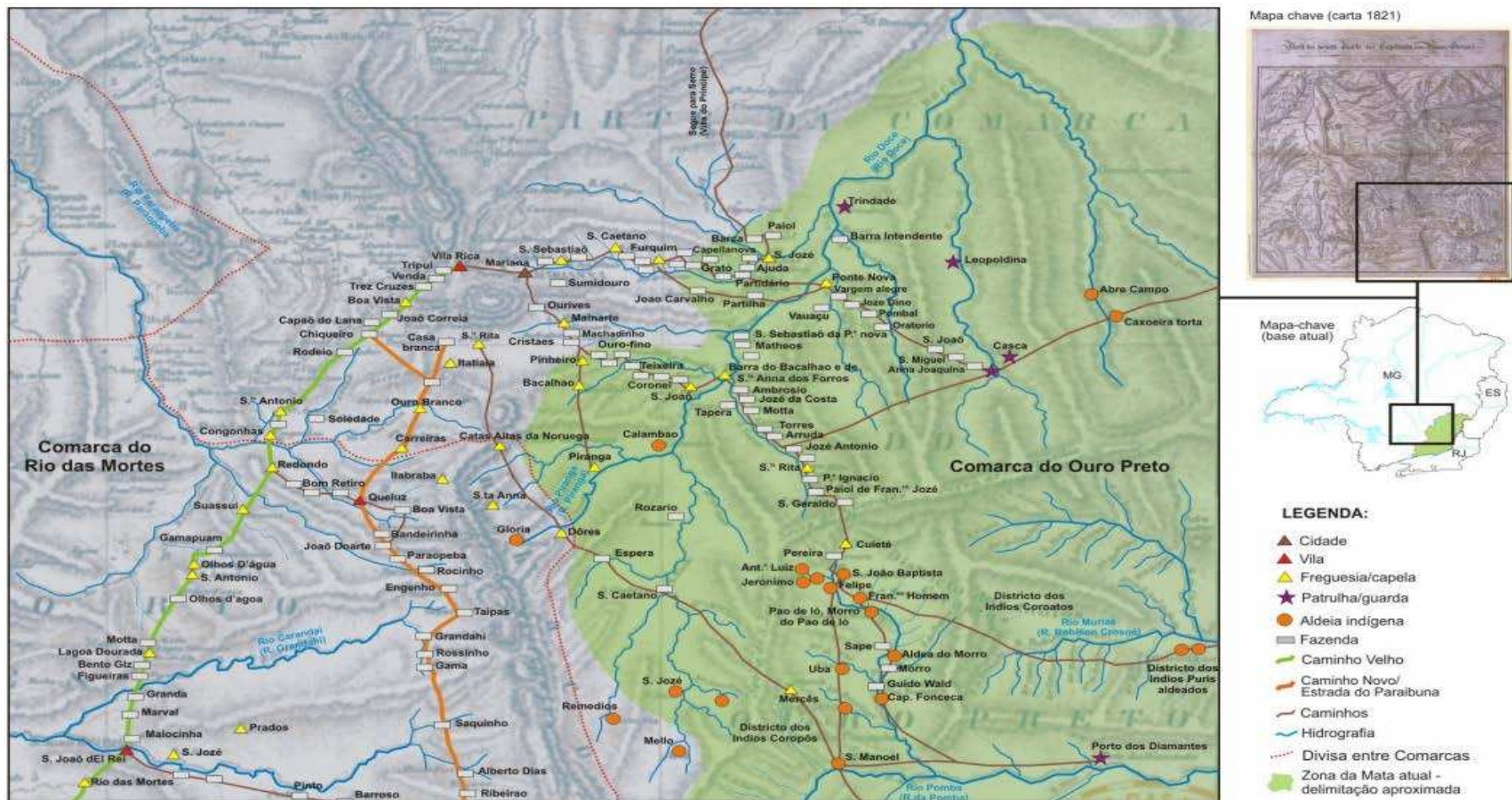
**Figura 5:** “Mapa de assentamentos humanos na região da Zona da Mata, 1734-35”. In: SOARES, Josarlete Magalhães. Cartografia e ocupação do território: a Zona da Mata mineira no século XVIII e primeira metade do XIX. In: *Anais eletrônico do III Simpósio Luso Brasileiro de Cartografia Histórica*. Ouro Preto, 2009, p.12.



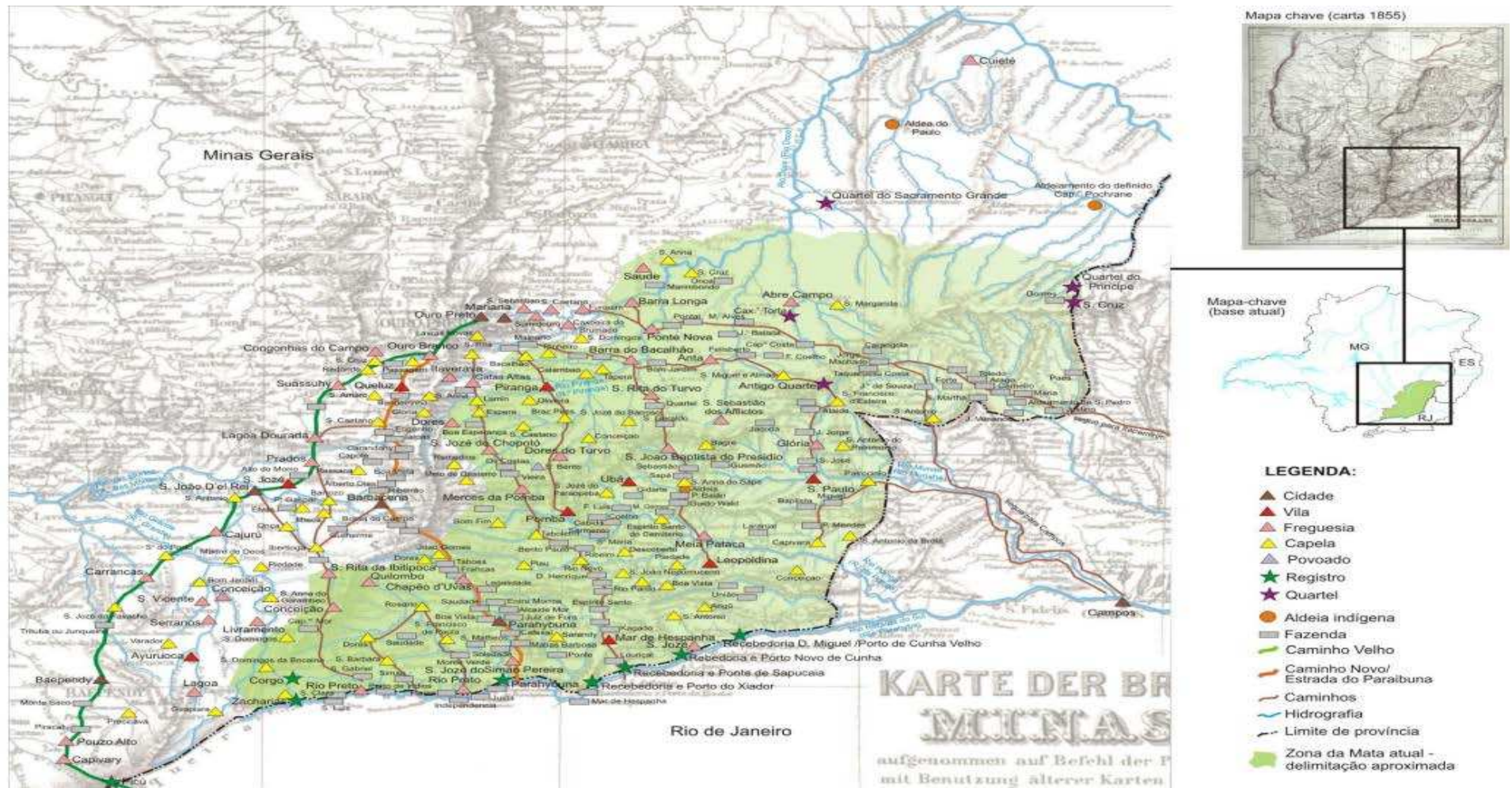
**Figura 6:** “Mapa da Comarca de Vila Rica (1778)”. In: SOARES, Josarlete Magalhães. Cartografia e ocupação do território: a Zona da Mata mineira no século XVIII e primeira metade do XIX. In: *Anais eletrônico do III Simpósio Luso Brasileiro de Cartografia Histórica*. Ouro Preto, 2009, p.13.



**Figura 7:** “Parte do Mapa da Comarca do Rio das Mortes (1778)”. In: SOARES, Josarlete Magalhães. Cartografia e ocupação do território: a Zona da Mata mineira no século XVIII e primeira metade do XIX. In: *Anais eletrônico do III Simpósio Luso Brasileiro de Cartografia Histórica*. Ouro Preto, 2009, p.14.



**Figura 8:** “Mapa de assentamentos humanos na região da Zona da Mata (1821)”. In: SOARES, Josarlete Magalhães. Cartografia e ocupação do território: a Zona da Mata mineira no século XVIII e primeira metade do XIX. In: *Anais eletrônico do III Simpósio Luso Brasileiro de Cartografia Histórica*. Ouro Preto, 2009, p.15.



**Figura 9:** “Mapa de Assentamentos humanos na região da Zona da Mata (1855)”. In: SOARES, Josarlete Magalhães. Cartografia e ocupação do território: a Zona da Mata mineira no século XVIII e primeira metade do XIX. In: *Anais eletrônico do III Simpósio Luso Bras. de Cartografia Histórica*. Ouro Preto, 2009.

As argumentações de Josarlete Soares ao tratar os mapas produzidos durante o século XVIII e na primeira metade do século XIX vão de encontro às hipóteses levantadas por Patrício Carneiro em sua dissertação.<sup>63</sup> A hipótese geral deste autor é a de que a ocupação da porção leste da Capitania mineira teria sofrido com alguns impasses no que se refere à sua expansão, mas não a ponto de fazer com que inexistissem o avanço das fronteiras e a ocupação de um novo território de riquezas ainda a serem desbravadas. Assim, mesmo havendo uma proibição legislativa no auge da produção mineradora, a penetração nos sertões teria ocorrido em regiões próximas à Vila Rica e o Ribeirão do Carmo, os dois mais importantes núcleos urbanos da capitania mineira setecentista. Tal proximidade, a existência de veios auríferos e a aptidão a cultura agrícola desta região teriam favorecido, segundo Patrício Carneiro, o surgimento dos primeiros núcleos urbanos do que é hoje a Zona da Mata mineira.<sup>64</sup>

Penso que as contribuições de Josarlete Soares e Patrício Carneiro são evidências de uma renovação dos estudos sobre a capitania e província de Minas Gerais, uma vez que realizam um percurso que leva em conta as especificidades do processo de formação das cidades da Zona da Mata mineira, ainda pouco abordados pela História de Minas Gerais. Porém, guardados os objetivos de ambos os autores, bem como suas contribuições para a revisão de teses gerais sobre a ocupação e o povoamento da capitania e província mineira, é possível afirmar que não havia ainda sido proposto um estudo mais detido a formação dos núcleos de povoamento nos Sertões do Leste originados nos chamados “patrimônios de terra” da Igreja Católica, tal como é a proposta do estudo que ora se apresenta.

De uma concentração de moradas ao redor das capelas que iam se instalando nos Sertões do Leste, expandia-se também o Catolicismo enquanto um instrumento de unidade territorial dos assentamentos humanos ali já estabelecidos, tais como roças, fazendas e sesmarias. Para compreendermos este processo de formação de núcleos de povoamento, é importante compreendermos as relações existentes entre espaço e religião, temática abordada já em estudos de geógrafos, arquitetos e, mais recentemente, por um historiador, tal como passamos a ver a seguir.

---

<sup>63</sup> CARNEIRO, Patrício Aureliano Silva. *Op. cit.*

<sup>64</sup> *Ibidem*, p.130.

#### **1.4. Espaço e religião nos estudos sobre a formação das cidades brasileiras**

Como já referi no item anterior, o papel econômico de assentamentos humanos ligados à exploração aurífera em Minas Gerais foi objeto de análise privilegiado pela historiografia brasileira. Porém, o fator religioso também se fez presente na formação embrionária de muitas cidades mineiras, como de outros estados brasileiros, e tal fato não deve ser negligenciado. É relevante citar aqui as considerações de Orlando Carvalho em sua pesquisa, a qual aponta que cerca da metade das localidades elevadas a categoria de cidade em Minas Gerais, até o ano de 1900, tiveram suas origens em patrimônios de terra da Igreja.<sup>65</sup> Tal informação é notada ainda hoje de maneira bastante sugestiva em Minas Gerais, estado brasileiro em que há uma forte presença de signos e representações do Catolicismo as quais atraem um grande número anual de turistas e peregrinos.

O estudo sobre a relação do homem no espaço ao longo do tempo é um objeto caro aos estudos em “Geografia Humana”<sup>66</sup>, tal como também demonstra ser para a História. Digo isto, pois em minha pesquisa não foi possível estabelecer distinções, no que se refere às contribuições de geógrafos e historiadores (como também de arquitetos), sobre a temática escolhida para este estudo, assim como também para a projeção do produto final desta dissertação. Penso que esta é uma característica presente na própria concepção de temas interdisciplinares na grande área das Ciências Humanas, como é o caso dos estudos sobre as cidades.

Como qualquer conceito, devido os diferentes contextos sociais, é impossível definirmos um conceito único e universal do que seja a cidade. De maneira geral e levando em conta os aspectos demográficos, econômicos, jurídicos, como também as múltiplas funções que as cidades possam exercer, prefiro entende-las enquanto fruto da vontade humana em organizar a vida em sociedade e o espaço que a circunda.

---

<sup>65</sup> CARVALHO, Orlando. **A multiplicação dos municípios em Minas Gerais**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Administração Municipal, 1957, p.23.

<sup>66</sup> Pode parecer desnecessário atribuir o adjetivo “humana” para uma ciência que possui a interação do homem com o espaço no tempo enquanto seu objeto de pesquisa. Porém, devido à ênfase de estudos sobre as características físicas da Terra, feitas de modo independente das interações com o homem, parece ter influenciado a dicotomia existentes entre estudos de Geografia Humana e os de Geografia Física. Neste sentido, o foco das atenções deste ramo de pesquisa foi veiculado as atividades exercidas pelo homem, bem como o resultado destas atividades sobre a superfície terrestre.

Em distintos recortes espaciais e temporais, a criação das cidades é uma resposta às necessidades particulares da vida social que são impressas consciente e inconscientemente no espaço. Ruas, praças, edifícios, rios e outros elementos presentes no espaço se tornam parte de nossa vida cotidiana, de nossa identidade, de nossa memória. E isto pode nos levar a pensar que a cidade não deve ser considerada apenas enquanto um espaço construído, mas sim um espaço vivido, um organismo vivo que é produzido por uma dinâmica que é sempre social, cultural, passível de múltiplas formas e, o mais importante, de níveis de participação distintos por seus mais diversos agentes sociais.

Como ocorre nos estudos em Geografia, na História a interação do homem com o espaço também é um objeto caro aos pesquisadores, sobretudo aqueles que se debruçaram em compreender a história das práticas do “universo rural”. Marc Bloch e Lucien Febvre, idealizadores dos *Annales d'histoire économique et sociale* (Anais de História Econômica e Social) na França no ano de 1929, davam grande ênfase em seus estudos na relação e os processos de interação entre o homem em sociedade e o espaço em observação. Tal tema, que parecia até então ser característico aos estudos em Geografia, passava agora a despertar o interesse de historiadores e também de geógrafos, através de uma análise que primava pela interdisciplinaridade do conhecimento humano.

No Brasil, a análise sobre a relação do homem e do espaço no tempo foi amplamente difundida a partir da institucionalização da Geografia como um campo científico autônomo, isto nos anos de 1930. Ou seja, em momento próximo a da proposta pela “Primeira geração dos *Annales*”.

Os cursos de Geografia na Universidade de São Paulo (USP) em 1934, na Universidade do Distrito Federal (hoje, Universidade Federal do Rio de Janeiro) em 1935, e no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 1937, contribuíram para a sistematização de dados estatísticos e para a formação dos geógrafos no Brasil. Coube a dois franceses, Pierre Deffontaines e Pierre Monbeig, a missão de formar os primeiros pesquisadores e professores em Geografia no Brasil. Deffontaines ficou apenas um ano na USP pelo fato de ter sido solicitado a criar outro curso de Geografia na então Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, ficando a cargo do jovem Pierre Monbeig a responsabilidade de dar continuidade aos trabalhos de sistematização e

consolidação do curso de Geografia da USP que à época havia sido recentemente criado. Sem ter ainda a formação e experiência intelectual de seu antecessor, Monbeig permaneceu na USP durante onze anos, preconizando no Brasil uma Geografia fortemente influenciada pelas teses de autores franceses como Vidal de La Blache. Em suas aulas e textos publicados no Brasil, Monbeig não tratava somente os aspectos físicos em Geografia, mas principalmente elementos demográficos e econômicos, característicos dos estudos sociais que seriam produzidos no Brasil a partir de então.<sup>67</sup> Além disso, o trabalho de campo como metodologia de pesquisa foi a grande contribuição das geografias produzidas a nível mundial neste período, sendo Pierre Monbeig um de seus percussores no Brasil. A pesquisa de gabinete, método por excelência das ciências sociais e estudos linguísticos até a década de 1930, passaram a dividir lugar com a coleta de dados empíricos e com uma constante necessidade de geógrafos, antropólogos e outros cientistas sociais a vivenciar por eles próprios os lugares a serem estudados.

De uma maneira geral, a reflexão proposta por geógrafos e historiadores franceses nos permite compreender que a vida em sociedade possui uma lógica simbólica e utilitária característica nos espaços ao qual vivemos e pesquisamos, tal como podemos observar na formação das cidades de Minas Gerais.

Tratemos, a título de ilustração, uma prática comum entre os mineradores na fundação de núcleos de povoamento em Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. Ao encontrarem os desejados tesouros, tais como os metais e pedras preciosas, os exploradores edificavam próximo ao local do achado, um altar em homenagem ao santo de devoção e a partir dali fixava-se uma morada provisória. Sobre a formação destes assentamentos humanos, escreveu o Barão de Eschwege:

A origem destes arraiais, assim como das vilas em Minas, foram às escavações de ouro. [...] A primeira coisa que se fazia era erigir uma pequena capela para o serviço religioso, e cercas; aqueles que tinha meios, construía uma grande casa a partir de uma frágil cabana inicial. Conforme se achava mais ou menos ouro, crescia ou decrescia o bem-estar e o luxo nestes lugares. [...] Também o arraial aqui citado [atual

---

<sup>67</sup> Sobre a influência de Pierre Monbeig no Brasil ver, dentre outros: AB'SÁBER, Aziz. Pierre Monbeig: a herança intelectual de um geógrafo. *In: Estudos Avançados*, v. 8, n. 22, 1994. ANDRADE, Manuel Correia de. Pierre Monbeig e o pensamento geográfico no Brasil. *In: Boletim Paulista de Geografia*, n. 72, 1994.

Guaraciaba] deve sua origem à exploração de ouro nas margens do rio Piranga.<sup>68</sup>

A partir do excerto, podemos entender que para os mineradores, o rústico altar, que depois ganhava uma capela, igreja ou talvez um santuário, passava a participar de um espaço diferente de todo outro, tanto no plano mental quanto no físico. E é este tipo de interação um tema caro aos estudos que tratam a apropriação e ressignificação da cultura, tal como ocorre nos estudos em Geografia da Religião.

Podemos dizer que a crença em um lugar sagrado parece contribuir para o fortalecimento das relações e dos fluxos que se instauram na identidade das religiões. Deste modo, o lugar sagrado não deve ser compreendido apenas como um abrigo das intempéries ou local para realização de assembleias. Não se trata apenas dos muros das edificações, mas também os seus fiéis, que ali se relacionam, estabelecendo valores que o diferenciam do seu meio cotidiano.

Como atividade humana, a religião manifesta-se através de práticas e rituais realizados e materializados no espaço. São as distintas formas desta manifestação que diversificam as religiões. Quando esta ação se transforma em movimento e aglomeração de massas; tal como é o caso das peregrinações que convergem a um centro religioso; é possível traçarmos seus antecedentes e suas possíveis consequências na produção de um lugar que passa a ser significado por determinado grupo enquanto sagrado, tal como podemos notar na formação de templos da Igreja Católica a partir de seus patrimônios de terra. Os primeiros estudos sobre os patrimônios de terra da Igreja no Brasil foram empreendidos por geógrafos e urbanistas a partir da década de 1930, das quais destaco as contribuições de Pierre Defontaines e Aroldo de Azevedo.<sup>69</sup>

Pierre Deffontaines pode ser tomado como um dos primeiros estudiosos que propuseram uma análise sistemática sobre os processos de formação de cidades brasileiras, tratando, em especial o que ele denominou por “cidades-patrimônio”<sup>70</sup>,

---

<sup>68</sup> ESCHWEGE, Wilhelm Ludwig von *apud* MATA, Sérgio Ricardo. *Op. cit.*, p.143.

<sup>69</sup> Também é lembrado, em alguns estudos de Geografia Urbana, as contribuições de Rubens Borba de Moraes, bibliófilo paulista que apresentou, no ano de 1935, trabalho de pesquisa sobre o estágio inicial da formação da cidade de São Paulo. Ver: MORAIS, Rubens Borba de. Contribuições para a história do povoamento de São Paulo até fins do século XVIII. *In: Geografia*, n. 1, ano 1 (1935), p.69-87. O trabalho de Rubens Borba não foi concluído, mas é lembrado por destacar as especificidades da formação de núcleos de povoamento tal como proposto por Pierre Deffontaines e Aroldo de Azevedo.

<sup>70</sup> DEFFONTAINES, Pierre. Como se constituiu no Brasil a rede de cidades. *In: Boletim Geográfico*, n.14, ano 2, 1944.

àquelas constituídas a partir das terras dos oragos das Igrejas. Como já mencionei anteriormente, as contribuições de Deffontaines, ao lado das de Pierre Monbeig, foram essenciais para o nascimento de uma Geografia brasileira.

Anos mais tarde, em 1957, Aroldo de Azevedo, em artigo publicado no “Boletim Paulista de Geografia”, propõe a retomada da temática estudada por Deffontaines, porém encarando-a sob um novo prisma.<sup>71</sup> Em sua “Geografia Urbana retrospectiva”, Aroldo de Azevedo analisa a formação dos “embriões das cidades brasileiras” procurando desvendar quais seriam os traços comuns dos núcleos de povoamento no Brasil, remetendo sua análise ao passado para compreender o mesmo espaço no presente. Aroldo de Azevedo, diferentemente do que ocorre com Deffontaines, é bastante lembrado nos estudos (inclusive, os atuais) sobre os processos de urbanização do Brasil, sendo uma referência constante nos estudos em História das cidades e do urbanismo brasileiro.

Aroldo de Azevedo afirmara que dentre os primeiros núcleos de povoamento brasileiro estavam os arraiais, que exerceram funções bastante similares do que os de Portugal, sendo locais de romaria nos quais sobressaíam as “funções religiosas” sobre as “funções comerciais”,<sup>72</sup> onde a religião exercia um papel de elemento catalisador dos assentamentos humanos fixados em suas vizinhanças.<sup>73</sup> Diferente dos arraiais eram as “corruptelas”, que possuíam “funções econômicas”, onde os metais e pedras preciosas foram os principais responsáveis por sua fundação e por gerar também uma ideia de que aqueles eram “locais de corrupção dos costumes”.<sup>74</sup>

Embora no Brasil houvesse investidas dos geógrafos em tratar a relação entre espaço e religião, ao estudarem a formação dos patrimônios de terra da Igreja, a temática ganhou maiores contribuições somente a partir da década de 1970, novamente graças às contribuições da Geografia Humana.

---

<sup>71</sup> AZEVEDO, Aroldo. Embriões de cidades brasileiras. In: **Boletim Paulista de Geografia**, São Paulo, n. 25, março de 1957, p.32-69.

<sup>72</sup> *Ibidem*, p.45-47.

<sup>73</sup> *Ibidem*, p.55.

<sup>74</sup> *Ibidem*, p. 49-50. O tema da formação de arraiais e corruptelas no Brasil foi tratado de maneira bastante específica pelo autor noutro artigo publicado em edição posterior do Boletim Paulista de Geografia. Ver: AZEVEDO, Aroldo. Arraiais e corruptelas. In: **Boletim Paulista de Geografia**, São Paulo, n. 27, outubro de 1957, p.3-26.

A geografa Marília Cecília França em sua tese de doutorado<sup>75</sup>, defendida no ano de 1972, analisou os centros de convergência religiosa de Bom Jesus, em Iguape, Pirapora do Bom Jesus e Bom Jesus dos Perdões, todos eles situados no estado de São Paulo. Esta tese foi pioneira no Brasil ao tratar o impacto da religião no espaço, tendo como foco de leitura o que a autora denominou por “função religiosa” das cidades.

De maneira similar a Marília França, a já citada Zeny Rosendahl em sua tese<sup>76</sup>, defendida no ano de 1994, teve como objeto de estudo a organização espacial de dois centros de peregrinação do interior do Brasil; Muquém, no Estado de Goiás e Santa Cruz dos Milagres, no Piauí. Nesta tese, a autora sugere que o eixo central das análises em Geografia da Religião seja a produção de bens simbólicos, onde haveria uma “economia simbólica” que se efetiva no espaço, responsável pela criação de “lugares sagrados”, bem como uma “política do sagrado” que nos permitiria compreender o processo de criação de lugares pela religião.<sup>77</sup>

Outro trabalho publicado na década de 1990 foi o do arquiteto Murillo Marx.<sup>78</sup> Este autor propôs uma incursão bastante semelhante às propostas dos geógrafos das Religiões & religiosidades. Embora passível de críticas, como qualquer outro, o estudo de Murillo Marx possui importantes contribuições à História da Igreja Católica no Brasil, sobretudo por citar um número significativo de casos de fundação de templos levantados em sua pesquisa em arquivos históricos até então pouco investigados por seus antecessores de formação em Geografia.

A tese geral de Murillo Marx, presente em boa parte de suas publicações, é a de que os edifícios católicos não perderam, em absoluto, os seus papéis nas paisagens das cidades com o advento da República. Para o autor, é inegável que houve, a partir da separação do Estado e da Igreja, certo arrefecimento de algumas influências destes edifícios não só na vida cotidiana, como também na vida política. Porém, os templos da Igreja Católica não haviam perdido a partir do final do século XIX

---

<sup>75</sup> FRANÇA, Marília Cecília. **Pequenos Centros Paulistas de Função Religiosa**. Tese de Doutorado defendida na Universidade de São Paulo. São Paulo: 1972.

<sup>76</sup> ROSENDAHL, Zeny. **Porto das Caixas – O espaço sagrado da baixada fluminense**. Tese de Doutorado defendida na Universidade de São Paul. São Paulo, 1994.

<sup>77</sup> Sobre o conceito de “economia simbólica” e “política do sagrado” empregada pela autora em sua tese, ver também: ROSENDAHL, Zeny. Espaço, cultura e religião: dimensões de análise. *In*: CÔRREA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (orgs). **Introdução à Geografia Cultural**. 2º Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, p. 187-224.

<sup>78</sup> MARX, Murillo. **Cidade no Brasil: terra de quem?** São Paulo: Edusp, 1991.

[...] sua posição geográfica eminente, sua privilegiada localização urbana, a significação de seus adros no tecido urbano, bem como das ruas que levam até eles. Nem diminui o valor dos lotes privilegiados a sua volta, ou a excelência do casario vizinho, que provavelmente vai logo sucumbir para que outras construções maiores e mais sofisticadas acompanhem de perto a moda arquitetônica ou a tendência dos negócios da cidade.<sup>79</sup>

Além desta hipótese geral, Murillo Marx alerta que seria necessário ao estudioso da formação das cidades, a compreensão do aspecto fundiário na formação dos templos da Igreja Católica.<sup>80</sup>

Mais recentemente, em 2002, o historiador Sérgio Ricardo da Mata publicou a primeira pesquisa de cunho historiográfica que tratou, de maneira sistemática, a formação de núcleos de povoamento a partir dos patrimônios de terra da Igreja, enfocando a Capitania e Província de Minas Gerais.<sup>81</sup> Tal estudo foi de grande contribuição à minha pesquisa, uma vez que sua tese norteou algumas das considerações às quais passo a fazer acerca do papel desempenhado pelos patrimônios de terra da Igreja na formação de núcleos de povoamento em Minas Gerais. Ao longo deste trabalho, serão ressaltadas algumas considerações deste autor, até então o único historiador que havia se dedicado ao estudo da relação entre religião e a formação de cidades da Capitania e Província de Minas Gerais.

## **1.5. Os patrimônios de terra da Igreja**

Parece não haver muitos casos em que o pesquisador consegue encontrar documentos sobre os patrimônios de terra da Igreja. Em sua tese, Sérgio Ricardo da Mata cita o ocorrido com o sétimo bispo da Diocese de Mariana, o Lazarista português D. Antônio Ferreira Viçoso (1844-1875), que no ano de 1851, teria conseguido levantar pífias informações quanto à existência de patrimônios de terra das sessenta e cinco freguesias que compunham sua extensa Diocese. Desejava o Prelado obter informações de seus vigários tendo em vista compor um levantamento solicitado pelo Presidente da

---

<sup>79</sup> *Ibidem*, p. 13.

<sup>80</sup> *Ibidem*, p.13.

<sup>81</sup> MATA, Sérgio Ricardo da. *Op.cit.*

Província de Minas Gerais, José Ricardo de Sá Rego. Para a surpresa do Bispo, poucas foram às freguesias e capelas que declararam possuir patrimônios em terra, uma vez que não possuíam meios de comprovar propriedade.<sup>82</sup>

Referindo-se ainda as fontes de pesquisa sobre os patrimônios de terra da Igreja, os pedidos de provisão para a construção de capelas enviadas às autoridades civis e eclesiásticas nos dão algumas pistas quanto à existência ou não do chamado “dote do santo”. Além deles, podemos citar também os livros de tombo das capelas e matrizes, os quais tratam de aspectos relacionados à história dos templos e dos núcleos de povoamento constituídos próximos a eles.

Nem sempre o pesquisador encontrará documentos sobre a fundação de templos e dos patrimônios de terra da Igreja Católica nos acervos eclesiásticos. Infelizmente, em minha pesquisa sobre a primitiva Capela de São Sebastião, deparei-me com este problema: como conhecer os primórdios de Pedra do Anta se não há fontes primárias que permitissem compreender aquela que é tomada pelos munícipes enquanto a formação embrionária da cidade? O caminho o qual recorri para solucionar este problema foi o de compreender inicialmente as determinações da Igreja Católica para a formação de seus templos no Brasil, e como tais determinações estabeleciam, em teoria, a necessidade de se haver os patrimônios de terra para a construção e manutenção dos templos. Durante a execução da pesquisa, pude perceber que o conjunto de normas e diretrizes eclesiásticas são fontes, para além dos estudos em História da Igreja Católica no Brasil, importantes também para compreendermos a ordenação do espaço físico de muitas das cidades brasileiras.

Durante a primeira década do século XVIII até o final do século XIX, vigoraram no Brasil as “Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia”, legislação eclesiástica responsável por organizar a vivência do Catolicismo pautada nas diretrizes do Concílio de Trento.<sup>83</sup> Para além de um conjunto de normas e procedimentos eclesiásticos, as

---

<sup>82</sup> *Ibidem*, p.149.

<sup>83</sup> A primeira diocese brasileira foi a de São Salvador, criada em 25 de fevereiro de 1551 por meio da bula *Super specula militantis ecclesiae*, expedida pelo Papa Júlio III a pedido de D. João III. Porém, somente no ano de 1707 ocorreu o primeiro Sínodo Diocesano do Arcebispado do Brasil, encabeçado pelo Bispo D. Sebastião Monteiro da Vide, responsável pela redação das “Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia”. Para a produção dos cinco livros que compõem as “Constituições”, foram observadas as normas expedidas do Concílio de Trento e utilizados como modelo as Constituições do Arcebispado de Évora e Lisboa – constituições estas que vigoraram no Brasil até 1707 – e também textos que tratavam o Direito Canônico e a Patrística. O Livro Primeiro trata a fé Católica, a doutrina, a denúncia dos ditos “hereges”, a

“Constituições” tiveram implicações também no processo de formação de núcleos de povoamento. Rubenilson Teixeira já afirmara que é possível encontrarmos influências das “Constituições” no processo de urbanização brasileira, porém, de maneira bastante difusa já que não era a intenção desta legislação, ou de outro documento de natureza eclesiástica, a de estabelecer normas precisas sobre esta matéria.<sup>84</sup> O arquiteto Murillo Marx também afirmou que ao analisarmos o Brasil colonial seria possível notarmos que enquanto as determinações da Igreja demonstravam-se claras sobre a ordenação do espaço, “as imposições das várias instâncias do governo colonial lusitano se mostravam ora tímidas, ora inexistentes”.<sup>85</sup> Dito isto, tornou-se imprescindível à minha pesquisa um estudo dos artigos das “Constituições” que regiam de maneira específica a construção dos templos do Brasil durante o período colonial e também imperial.

A primeira questão tratada nas “Constituições” sobre a construção de templos se referia a escolha dos sítios para a edificação. Tal matéria era normatizada no Livro IV, Título XVIII no artigo n. 687, o qual estabelecia que o local fosse “decente e livre de umidade”, em “sítio alto”, “desviado, quando for possível, de lugares imundos e sórdidos, e de casas particulares, e de outras redes, em distância que possam andar as procissões ao redor delas”.<sup>86</sup> Escolhido o local, era preciso garantir os recursos financeiros necessários não só para a construção como também para a manutenção do templo. De acordo com o artigo n. 692 do título XIX, os templos deveriam possuir um patrimônio em espécie e em terras que deveriam chegar ao valor anual de seis mil réis.<sup>87</sup>

---

adoração, o culto e os sacramentos. O Livro Segundo versa sobre os ritos, missas, esmolas, guarda dos domingos e dias santos, jejum, proibições canônicas, dízimos, primícias e oblações. No Livro Terceiro encontramos diretrizes sobre as atitudes e o comportamento do clero, das indumentárias clericais, procissões, cumprimento dos ofícios divinos, da pregação, provimento das igrejas, dos livros de registros das paróquias, dos funcionários eclesiásticos, dos mosteiros e igrejas dos conventos. No Livro Quarto são tratadas questões das imunidades eclesiásticas, da preservação do patrimônio da Igreja, das isenções, privilégios e punições dos clérigos, do poder eclesiástico, dos ornamentos e bens móveis dos templos, da reverência devida e da profanação de lugares sagrados, da imunidade aos acoutados, dos testamentos e legados dos clérigos, dos enterros e das sepulturas e dos ofícios pelos defuntos. Por fim, o Livro Quinto trata das ditas transgressões (heresias, blasfêmias, feitiçarias, sacrilégio, perjúrio, usura, etc.), acusações e das respectivas penas (excomunhão, suspensões, prisão etc.).

<sup>84</sup> TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. As Constituições Eclesiásticas e a cidade Potiguar. In: FEITLER, Bruno, SOUZA, Evergton Sales (orgs). **A Igreja no Brasil: Normas e Práticas durante a Vigência das Constituições do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Editora Unifesp, 2011, p. 464-465.

<sup>85</sup> MARX, Murillo. **Nosso chão: do sagrado ao profano**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988, p.12 e p.42.

<sup>86</sup> BIBLIOTECA Digital do Senado Federal. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. Edição de 1853, p.265-266. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222291>>. Acesso em 23/05/15.

<sup>87</sup> *Ibidem*, p.267.

Esta renda anual deveria cobrir despesas com pagamento de ornamentos e reparos, bem como o pagamento de côngruas. Tal valor só seria possível de ser apurado caso já houvesse próximo aos patrimônios do templo assentamentos humanos já consolidados, motivo este também que justificaria, por si só, a construção de um templo próximo aos fiéis para a promoção do Catolicismo.

De acordo com Sérgio R. da Mata, os patrimônios de terra da Igreja não possuíam uma medida fixa. Alguns chegavam a proporções significativas, tal como foi o caso do patrimônio da capela de Apinópolis, cuja área era de meia légua quadrada (1.905 ha.). Havia também patrimônios muito pequenos, como o da capela de São João de apenas 2 alqueires.<sup>88</sup>

O parcelamento do patrimônio de terras do templo em cessões menores é chamada de “fábrica”. A fábrica pode ser entendida enquanto o conjunto de bens patrimoniais ou rendimentos destes, os quais são destinados à conservação e reparo dos templos, bem como à manutenção das celebrações. Para a administração e representação jurídica das fábricas dos templos, é nomeado um “fabriqueiro” por provisão passada pelo bispo, ficando este sob a dependência de um pároco. No Arquivo Eclesiástico de Mariana há documento impresso que consta espaço em branco, no qual seria preenchida as informações referentes à fábrica das capelas possivelmente entre os anos de 1844 a 1875, como sugere o fato do documento estar arquivado junto a outros referentes ao bispado de D. Viçoso. O documento foi redigido nos seguintes termos:

Aos Fieis Crhistãos Saúde e Paz em Jesus Christo.

Fazemos saber que atendendo Nós a proposta do Rev. Vigário da freguesia de \_\_\_\_\_. Havemos por bem nomear Fabriqueiro da Matriz da dieta freguesia o Cidadão \_\_\_\_\_. Servirá o dicto cargo como convem ao serviço de Deos e da Matriz, cumprirá tudo que for de sua obrigação, e por isso haverá os emolumentos, que lhe pertencerem, regulando-se pela Lei Mineira nº 258 de 23 de Março de 1844, que esta em vigor relativamente às fábricas. Esta se cumprirá inteiramente, será registrada na Nossa Cúria, no livro competente da Matriz, e terá vigor até que se mande o contrario. Dada n’esta Leal Cidade de Marianna em o Paço Episcopal ao \_\_ de \_\_ de 18\_\_\_\_ sob o sello de Nossas Armas e signal.

Provisão de Fabriqueiro, ut. Supra., que terá vigor servalis servandis.<sup>89</sup>

<sup>88</sup> MATA, Sérgio Ricardo da. *Op. cit.*, p.147.

<sup>89</sup> AEAM. Arquivo 3, Gaveta 1, Pasta 15 (Questões paroquiais).

Nos séculos XVIII e XIX, além de garantir os recursos necessários para a construção e manutenção de um templo, as fábricas eram também um importante meio para a formação dos núcleos de povoamento. Tomemos como exemplo o caso da fábrica dos patrimônios de terra da Igreja Matriz de Santa Rita do Turvo (atual cidade de Viçosa) tratados por Sérgio R. da Mata. Segundo o autor, no ano de 1851 os dois patrimônios de terra da Igreja Matriz de Santa Rita já se encontravam ocupados por casas, sendo que seus moradores deveriam pagar ao fabriqueiro, respectivamente, a quantia de 80 e 40 réis por braça de terra (1 braça = 4,84 m<sup>2</sup>).<sup>90</sup>

Inúmeros autores apontam a limitação das personagens da Igreja Católica no que se refere à sua presença institucional em Minas Gerais. Tal afirmação baseia-se no fato de que em quase todo o período colonial, o governo português proibiu a entrada e fixação de Ordens Religiosas nas regiões de mineração com o argumento de que teria sido tais religiosos os principais responsáveis pelo desvio do ouro e por inflamarem a população daquela região ao não pagamento de tributos.<sup>91</sup> Porém, há que se lembrar de que o Catolicismo se fez presente tanto nos núcleos urbanos consolidados em áreas de mineração como nas ditas “áreas proibidas”<sup>92</sup> dos sertões, sobretudo a partir do século XIX, graças não só a atuação de membros internos da Igreja, como também por iniciativas laicas dos próprios habitantes que ali se estabeleciam<sup>93</sup>. Sobre este aspecto é pertinente analisarmos o caso da formação do que é hoje o município de Pedra do Anta, enfocando a relação que se tem entre o fator religioso na fundação de núcleos de povoamento. Uma análise histórica que leve em conta a relação do homem com o espaço ao longo do tempo é imprescindível para entendermos a materialização das práticas religiosas no espaço, tal como a fundação de templos da Igreja Católica nos Sertões do Leste no século XIX.

---

<sup>90</sup> MATA, Sérgio Ricardo da. *Op. cit., loc. cit.*

<sup>91</sup> Ver, dentre outros: CARRATO, José Ferreira. **Igreja, Iluminismo e Escolas Mineiras Coloniais**. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1968, p. 35.

<sup>92</sup> A denominação de “área proibida” foi criada pelo Bando de Aditamento ao Regimento Minerar, expedida no ano de 1736. O governo metropolitano, tendo em vista coibir os descaminhos do ouro, ordenou que se fechassem todas as trilhas e logradouros próximos as áreas de mineração, tal como ocorreu nos sertões da Mantiqueira. RODRIGUES, André Figueiredo. Os sertões proibidos da Mantiqueira: desbravamento, ocupação da terra e as observações do governador dom Rodrigo José de Meneses. In: **Revista Brasileira de História**, vol. 23, n. 46. São Paulo, 2003.

<sup>93</sup> Sobre esta temática de estudo em história social das religiões no Brasil, cito duas produções da década de 1980 que são importantes referências aos estudos contemporâneos: BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986; SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a terra de Santa Cruz**. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

## CAPÍTULO 2

### A EXPANSÃO DO CATOLICISMO NOS SERTÕES DO LESTE NO SÉCULO XIX

#### **2.1. Organização hierárquica dos núcleos de povoamento nos setecentos e oitocentos**

No século XVIII até o início do século XIX, Minas Gerais possuía cinco comarcas: a do Rio das Mortes – que possuía sede em São João Del Rey –, a do Rio das Velhas – com sede em Sabará –, a de Vila Rica – dividida em dois termos, um em Vila Rica e outro na Vila do Ribeirão do Carmo –, a de Paracatu – com sede em Vila do Príncipe – e a Comarca do Serro Frio –, com sede no Serro. O Termo da Vila do Ribeirão do Carmo, atual cidade de Mariana, abrangia os sertões do rio Pomba, Muriaé e do rio Doce, atingindo as fronteiras com a Capitania e depois Província do Rio de Janeiro.

Com a emancipação política do Brasil, em 1822, foi necessário a instituição de leis para a regulamentação e estabelecimento das novas relações entre governantes e governados. Dentre os artigos da Constituição de 1824, dois foram reservados ao tema administração das cidades e vilas. Nos artigos nº. 167 e de nº. 169 ficava estabelecido que em todas as cidades e vilas fosse criada uma câmara, responsável pelo governo econômico e municipal, bem como a formação de posturas policiais, aplicação de rendas e outras atribuições que fossem necessárias, sendo elas decretadas por leis regulamentares.<sup>94</sup>

A unidade administrativa de menor grau no Império era o “Quarteirão”, que deveria ser constituído por vinte e cinco casas habitadas (também chamadas de “fogos”), no mínimo. A administração do quarteirão era entregue aos cuidados de um

---

<sup>94</sup> BRASIL, *Constituição Política do Império do Brasil*, de 25 de março de 1824. In: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm). Acesso em 15/02/2016.

inspetor – nomeado pela Câmara Municipal a partir de proposta de um juiz de paz – sendo sua função prevenir e admoestar contra crimes.<sup>95</sup>

Por vez, os Quarteirões ocupavam os chamados “Distritos de Paz”. Um Distrito de Paz, também chamado de “continente”, era uma divisão administrativa que se referia a um núcleo de povoamento que possuía um número mínimo de vinte e cinco fogos. De acordo com a Lei nº. 1, de 1 de outubro de 1828 (conhecida como Lei dos Municípios), os Distritos de Paz poderiam ter um cartório de registro de notas mas se tratavam ainda de um núcleo de povoamento sem autonomia administrativa civil e religiosa.<sup>96</sup> Além disso, os Distritos deveriam possuir número suficiente de pessoas habilitadas a exercerem cargos distritais, tais como juízes de paz, escrivães e inspetores de quarteirões. Cada Distrito era entregue a quatro juízes de paz que eram eleitos pela população votante e que exerciam, sucessivamente e por ordem de votação, o cargo pelo período de um ano cada um. Competia aos juízes de paz, além de uma série de atribuições policiais, o de estabelecer a divisão dos distritos em quarteirões.<sup>97</sup>

Os Distritos de Paz eram então agrupados em Freguesias, as quais correspondiam à unidade de jurisdição de uma diocese, relacionada, portanto, a uma circunscrição territorial eclesiástica, que possuía uma igreja matriz e poderia haver também capelas filiais, chamadas “capelas aplicadas”.

Assim como no período colonial e imperial brasileiro, a capela pode ser entendida hoje enquanto um edifício com dimensões variadas, cuja destinação é o culto religioso. Do ponto de vista formal, não há uma distinção entre o que seja a capela ou a igreja, porém, em documentos relativos à administração canônica, é comum observamos que as capelas são referidas enquanto aqueles edifícios desprovidos de um padre, não sendo sede de uma freguesia. No caso das capelas de uso público do período colonial e imperial brasileiro, elas eram chamadas por “capela curada” ou simplesmente por “curato”, distinguindo-se das privadas por haver nelas celebrações presididas por sacerdote de maneira constante. As capelas curadas estavam circunscritas a uma divisão eclesiástica e civil de um núcleo de povoamento chamado por “aplicação”, e assim como os Distritos de Paz, os núcleos de povoamento formados próximos às capelas

---

<sup>95</sup> TORRES, João Camillo de Oliveira. **História de Minas Gerais**. IV Volume. Belo Horizonte: Difusão Pan-Americana do Livro, s.d., p.934-936.

<sup>96</sup> BRASIL, **Lei nº. 1 de 1 de outubro de 1828**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm)>. Acesso em 20/12/2016.

<sup>97</sup> TORRES, João Camillo de Oliveira. *Op. cit.*, p.936-939.

curadas não possuíam autonomia civil e religiosa. É importante lembrar ainda que para o estabelecimento de capelas para se dizer missa tanto em Portugal quanto no Brasil, era necessário possuir licença régia como prescrito no artigo nº.15 da Lei de 9 de setembro de 1769, promulgada por D. João V.<sup>98</sup> Ainda na Lei de 1769, bem como no Alvará que retomou os seus princípios em 20 de maio de 1796, as ditas “capelas insignificantes”, que não possuíam rendimentos suficientes para conservar o “decoro das que já se acham elevadas ao grau de nobreza”, poderiam ser abolidas imediatamente.

No dicionário de D. Raphael Bluteau, a palavra freguesia é definida como “igreja paroquial ou paróquia”, “lugar da cidade, ou campo em que vivem os fregueses”, local onde há “organização eclesiástica e unidade territorial”.<sup>99</sup> Assim, a freguesia, também chamada de paróquia durante o período colonial e imperial brasileiro<sup>100</sup>, se referia a uma circunscrição eclesiástica que possuía um templo (geralmente uma capela que possuía anteriormente o *status* de curada) com a presença constante de um vigário, que recebia uma cômputa anual de seus fregueses. Além do vigário, a freguesia deveria contar com pessoas que ocupassem o cargo de juiz de paz, coletor fiscal, subdelegado de polícia, professor de primeiras letras e vacinador, todos mantidos, *a priori*, a custa dos governos provinciais. Tanto em Portugal quanto no Brasil Colonial, a criação de freguesias era atribuição dos governadores de capitanias (Capitães-Mores ou Capitães-Generais) sendo uma circunscrição de ordem civil e religiosa. A criação de uma nova freguesia ocorria em uma circunscrição administrativa de uma vila ou cidade já existente, ratificando a conquista do espaço e o estreitamento das relações entre a Igreja e os seus fiéis. Foram nas freguesias que se articularam pela primeira vez no Brasil os processos administrativos e de controle da Igreja e do Estado, como o caso dos processos eleitorais já no século XIX. Sobre o assunto, escreveu João Camillo Torres:

---

<sup>98</sup> **Ordenações Filipinas**, vol. 1 a 5. Edição organizada por Cândido Mendes de Almeida. Rio de Janeiro, 1870, p. 1060. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14pa1059.htm>>. Acesso em 02/03/16.

<sup>99</sup> BLUTEAU, D. Raphael. **Vocabulário Portuguez e Latino**. Vocabulário Portuguez e Latino, aulico, anatômico, architectonico, bélico... Coimbra: Real Collégio das Artes da Cia. de Jesus, 1712, 1713, 1720, 1721.

<sup>100</sup> Fato bastante curioso observado em minha pesquisa foi o de que é possível identificar o emprego da palavra freguesia em Portugal até o século XX, como é o caso da Lei nº. 11/82, de 2 de junho, que trata o regime de criação e extinção das autarquias locais e da designação e determinação da categoria povoações. Do quatro ao décimo primeiro artigo o tema versado é justamente a da criação de novas freguesias em Portugal. Ver: ASSEMBLÉIA da República. **Lei nº. 11/82, de 2 de junho**. Disponível em: <<http://www.oasrn.org/upload/apoio/legislacao/pdf/ordenamento1182.pdf>>. Acesso em 02/03/16.

Se fossemos apreciar o tema à luz das maneiras de pensar, de novo em evidência, acerca da posição da paróquia entendida como centro da vida cristã, teríamos a legislação eleitoral do Império como produto de um espírito profundamente religioso e fruto de uma concepção elevada e justa da posição de valores espirituais na ordem civil. Tanto que a Lei 387, de 19 de agosto de 1846, a primeira lei eleitoral do Brasil, fazia da paróquia a unidade da vida civil e política, assim como da vida religiosa. O cidadão e o cristão possuíam o mesmo centro de convergência – a freguesia era a assembleia dos fiéis e a assembleia dos cidadãos.<sup>101</sup>

As freguesias possuíam função na hierarquia territorial político-administrativa secular, pois compreendia, além dos católicos, os eleitores de primeiro grau, responsáveis por escolher de forma direta os vereadores e juizes de paz, bem como os eleitores que, nas eleições de segundo grau, elegiam os deputados provinciais, gerais e os senadores.

De acordo com Cônego Trindade, o Concílio de Trento estabeleceu que cabia aos bispos o direito de criação, divisão e subdivisão de freguesias.<sup>102</sup> Porém, esta, como outras matérias de jurisdição episcopal, sofreu com as implicações do padroado régio<sup>103</sup> no Brasil. Durante todo o período colonial e imperial brasileiro, foi o poder civil o responsável pela criação de capelas, freguesias e bispados, sendo dever da Igreja brasileira; através das Cúrias Episcopais (órgão administrativo de uma diocese); apenas a demarcação das circunscrições eclesásticas para aprovação final do governo civil.

Com o Ato Adicional de 12 de agosto de 1834, o direito que antes era do Império passava a ser então dos Governos de Província, responsáveis não só pela criação, como também pelo provimento dos templos.<sup>104</sup> De acordo com a Lei Mineira nº. 48, de 6 de abril de 1836<sup>105</sup>, ficava estabelecido que cabia ao Presidente da Província

---

<sup>101</sup> TORRES, João Camillo de Oliveira. **História de Minas Gerais**. IV Volume. Belo Horizonte: Difusão Pan-Americana do Livro, 1962, p. 943-944.

<sup>102</sup> TRINDADE, Raimundo. **Instituição de igrejas no Bispado de Mariana**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945, p.5.

<sup>103</sup> O padroado régio pode ser definido como o tratado do século IV entre a Igreja Católica e os reis de Portugal e Espanha, que passavam a ter direito de nomear padre e bispos e administrar e organizar os templos em seus domínios, tal como ocorreu na América lusa e hispânica já no final do século XV e início do século XVI.

<sup>104</sup> SILVA, Francisco de Lima e; MONIZ, João Braulio; GAMA, Antonio Pinto Chichorro da. **Lei nº. 16 de 12 de agosto de 1834**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LIM/LIM16.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM16.htm)>. Acesso em 20/12/16.

<sup>105</sup> APM. **Lei nº. 48 de 06 de abril de 1836** (Série Documentos Públicos). Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtbusca/index.php?query=leis+mineiras+1836&mid=67&action=showall&andor=AND&start=20>>. Acesso em 10/11/16.

a suspensão de funções e a remoção de padres para uma e outra freguesia. Com a Lei nº. 66, de 18 de março de 1837<sup>106</sup>, o Presidente da Província de Minas Gerais passava a gozar do direito de conceder licenças para a construção e demolição de templos destinados a celebração do culto público, aprovar estatutos de irmandades, confrarias, arquiconfrarias e ordens terceiras. Este conjunto de leis sobre o direito de criação de circunscrições eclesiásticas é elucidativo para compreendermos como se dava a interferência do poder civil nos assuntos eclesiásticos no Brasil, o que é claramente observado em algumas freguesias de criação civil no período imperial brasileiro que não receberam confirmação episcopal, ou seja, não foram instituídas canonicamente.<sup>107</sup>

Nem sempre as Freguesias de criação civil obtinham confirmação episcopal, ou seja, não havia sido reconhecida pela Santa Sé. Os bispos diocesanos deveriam prover suas freguesias com padres (chamados de opositores) escolhidos para a administração do pasto espiritual. Sobre este assunto, Francisco Andrade afirma que muitas das freguesias das Minas setecentista foram criadas sem nenhum recurso advindo da Coroa, sendo que eram providas com os chamados vigários colados, que não possuíam direito a receber cômputo por meio do padroado régio.<sup>108</sup> Além disso, outro fato importante de salientarmos é o de que não necessariamente os limites eclesiásticos das freguesias coincidiam com os limites da administração civil das províncias.

As Províncias eram formadas por vilas e cidades. A vila era uma unidade política-administrativa autônoma no Brasil imperial e colonial, sede de um território administrativo chamado por “Termo”. A elevação de um núcleo de à condição de vila constituía numa tentativa do Estado em “acalmar os ânimos da população e para cobrar os impostos devido ao rei,” “por fim as disputas entre diferentes facções de mineiros”, bem como praça de armas e postos militares avançados, os chamados presídios.<sup>109</sup> Toda vila deveria possuir uma casa de câmara e cadeia, além de um pelourinho. Mesmo sendo

---

<sup>106</sup> APM. **Lei nº. 66 de 18 de março de 1837** (Série Documentos Públicos). Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtbusca/index.php?query=leis+mineiras+1836&mid=67&action=showall&and=AND&start=20>>. Acesso em 10/11/16.

<sup>107</sup> TRINDADE, Raimundo. *Op. cit.*, p.7.

<sup>108</sup> ANDRADE, Francisco Eduardo de. A conversão do sertão: capelas e a *governamentalidade* nas Minas Gerais. In: **Varia História**, Vol. 23, Nº. 37, Belo Horizonte, Jan./Jun. 2007 (versão *on-line*). Ver também o artigo nº. 518, Título XXII do Livro III das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, sobre os provimentos das igrejas, p.518-519.

<sup>109</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. Urbs e civitas: a formação dos espaços e territórios urbanos nas minas setecentistas. In: **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, Vol. 20, n.1, São Paulo, Jan./Jun. de 2012.

pouco comum, é possível encontramos em documentos a expressão município para designar as vilas brasileiras antes mesmo da proclamação da República. Já as cidades, até a proclamação da República, eram antigas vilas que recebiam este título honorífico concedido pela Casa Imperial por terem atingido determinada importância política e econômica. Foi somente com a Constituição de 1891 que o título de cidade passou então a ser concedido pelos estados da federação.

De acordo com Antonio de Assis Martins e José Marques de Oliveira, em edição de 1865 do “Almanack Administrativo, Civil e Industrial”, a Província de Minas Gerais, na metade do século XIX, era a mais populosa do Império brasileiro. Porém, ela não possuía uma cidade tão populosa como a de São Paulo, mas tinha “30 ou 40 povoações de 3 a 6 mil habitantes”.<sup>110</sup> Tal afirmação nos leva a pensar que em Minas Gerais prevaleciam os pequenos núcleos de povoamento, os quais foram criados enquanto uma resposta dos habitantes dispersos nos rincões de Minas em convergir para um espaço de socialização, formando os embriões de muitas das atuais cidades mineiras, tal como ocorreu com a cidade de Pedra do Anta. Certamente, dentre as práticas culturais que desempenharam a função catalisadora destas povoações estava as de natureza religiosa, com a devoção aos santos e a edificação de templos da Igreja Católica, que expandia seus domínios em Minas Gerais, sobretudo a partir da criação da Diocese de Mariana, em 1745.

## **2.2. A circunscrição eclesiástica da Diocese de Mariana nos séculos XVIII e XIX**

A organização territorial do que foi a Diocese de Mariana até a primeira metade do século XIX nos permite observar que a ampliação dos domínios do Estado e da Igreja em terras mineiras contou amplamente com a empreitada da iniciativa privada<sup>111</sup>, sobretudo na entrada das bandeiras no interior da colônia brasileira, iniciando assim, as

---

<sup>110</sup> BIBLIOTECA Nacional Digital. **Almanack Administrativo, Civil e Industrial da Provincia de Minas Gerais para o anno de 1865**. Organizado e redigido por Antonio de Assis Martins e José Marques de Oliveira. 2 Anno. Ouro Preto: Typographia do Minas Geraes. (1864 a 1874), p.7. Código de busca PR\_SOR\_00012\_393428.

<sup>111</sup> De acordo com Caio Boschi: “[...] A sociedade mineira do período colonial tem suas raízes na iniciativa particular, não decorrendo de uma política de povoamento dirigida e previamente planejada pelo Estado”. In: BOSCHI, Caio C. **Os leigos e o poder: irmandades e política colonizadora em Minas**. São Paulo: Editora Ática, 1986, p. 142.

bases dos primeiros assentamentos humanos que com o passar dos anos se constituíram em núcleos de povoamento. Junto às tropas que formavam as bandeiras, acompanhavam os capelães, sacerdotes responsáveis pela construção de altares móveis e fixos de rústicas capelas <sup>112</sup>, marcos da presença do Catolicismo no território conquistado.

A descoberta de ouro às margens do ribeirão do Carmo e o início da exploração do ouro pelos bandeirantes paulistas contribuíram para o assentamento de outros acampamentos em busca de riquezas nos vastos rincões do que é hoje o estado de Minas Gerais. Com a proliferação destes acampamentos, expandia-se também a tradição mineradora de se construir os altares em honra aos santos do Catolicismo, que pouco a pouco foram se constituindo nas primeiras capelas e igrejas mineiras.<sup>113</sup> Nestes núcleos de povoamento, os templos católicos não eram apenas *locus* da vivência religiosa. Eram também instituições da administração colonial e imperial brasileira, exercendo relevante importância para a organização da vida em sociedade. Assim, podemos dizer que a Igreja não era apenas a representante do Catolicismo no território conquistado, mas também a representante do Estado.

Do mesmo modo, é válido também ressaltar que, para além dos desejos administrativos de ocupação da Capitania e Província de Minas Gerais, devemos de estar atentos de que é pouco clara uma concepção de um aparato humano e material da Igreja Católica entendida apenas enquanto um tentáculo do Estado, sendo a ação de seus religiosos resumida aos interesses quase que exclusivos de um aparelho político-administrativo.<sup>114</sup> Dito isto, penso ser necessário realizarmos esforços de pesquisa que levem em conta os próprios objetivos e ações das personagens, inclusive as de natureza laica, de modo a termos uma melhor compreensão da expansão do Catolicismo em terras mineiras. É neste contexto que a criação e organização da Diocese de Mariana são elucidativas para compreendermos a espacialização da Igreja Católica no Brasil.

---

<sup>112</sup> CARRATO, José Ferreira. **As Minas Gerais e os primórdios do Caraça**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1963, p.55. LIMA JÚNIOR, Augusto de. Augusto de. **A Capitania de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1978, p.38.

<sup>113</sup> *Ibidem*, p. 55.

<sup>114</sup> Devo lembrar também das interpretações existentes sobre o clero mineiro setecentista e oitocentista tratados enquanto personagens que pareceram bem distantes das questões espirituais, e mais ligados a questões temporais, imersos na atmosfera do ciclo do ouro. Interpretação clássica de um clero formado por “negociantes desabusados e extraviadores do ouro” é proposta por Diogo de Vasconcellos, a qual serviu de incentivo a outras leituras posteriores sobre a história da Igreja Católica em Minas Gerais. *In*: VASCONCELLOS, Diogo de. *Op.cit*, p.216.

A história do que é hoje a cidade episcopal de Mariana remonta ao final do século XVII, quando a bandeira organizada pelos paulistas Miguel Garcia e Coronel Salvador Fernandes Furtado realizou o primeiro achado de ouro as margens do ribeirão do Carmo, onde se estabeleceu um acampamento. José Ferreira Carrato alude que este primeiro assentamento humano teria se desenvolvido nas encostas dos barrancos próximo àquele ribeirão, no lugar conhecido como Morro do Mata Cavalos, onde se instalou o Coronel Furtado, sendo ele responsável pela divisão das primeiras lavras auríferas. Junto à tropa estava o Padre Francisco Gonçalves Lopes, responsável por assentar a primeira pedra do que se constituiu, em 1701, na Capela de N. S. da Conceição do Ribeirão do Carmo, sagrada então pelo Bispo do Rio de Janeiro a pedido do Coronel Furtado.<sup>115</sup> Entre 1701 a 1703, tal capela foi elevada a condição de freguesia, possuindo ainda a mesma santa por orago.<sup>116</sup>

As notícias sobre o sucesso dos achados atraíram uma população numerosa, fazendo com que o acampamento crescesse. De acordo com o relato de André Antonil, devido à falta de alimentos para provisão das tropas, o assentamento do Morro do Mata Cavalos foi abandonado, sendo só então reocupado no ano de 1699.<sup>117</sup> Já em 1711, o antigo assentamento de Mata Cavalos não era o único, havendo também os de Rosário e São Gonçalo, formando assim o Arraial do Ribeirão do Carmo, elevado a condição de Vila de Albuquerque ainda em 1711 - toponímia esta mudada, anos mais tarde, para Vila de Nossa Senhora do Carmo. Em 1724, a então Freguesia do Carmo passou a ser colativa, pertencendo então a Comarca de Vila Rica, onde ficava a sede da Capitania mineira, que havia sido criada pela separação da Capitania do Rio de Janeiro, em 1720.

A Vila do Ribeirão do Carmo foi então escolhida pela Coroa portuguesa como sede de um novo bispado brasileiro, após a criação dos bispados da Bahia (1555), do Rio de Janeiro (1676), Maranhão (1677) e Pará (1719). O seu primeiro bispo foi o jesuíta D. Frei Manuel da Cruz, que já exercia o governo episcopal da Diocese do Maranhão. A Vila do Carmo passava então a ser chamada Cidade de Mariana – toponímia esta em homenagem a D. Maria Ana, rainha portuguesa de origem austríaca. O termo da cidade de Mariana era então composto por freguesias, subdivididas em

---

<sup>115</sup> CARRATO, José Ferreira. *Op. cit.*, p.38.

<sup>116</sup> VASCONCELLOS, Diogo de. *Op.cit.*, p. 156-181.

<sup>117</sup> ANTONIL, André João. Cultura e opulência no Brasil por suas drogas e minas. *In: Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano IV, fasc. 3-4, Belo Horizonte, 1899.

arraiais e distritos espalhados nos sertões dos rios Pomba, Muriaé e Doce, até atingir as fronteiras com a Capitania do Rio de Janeiro.

Segundo José Ferreira Carrato, havia em Minas outras freguesias e capelas para além daquelas da Vila do Carmo. No Vale do Rio das Velhas, ainda no ano de 1706, é possível encontramos notícias das freguesias de Sabará, Roça Grande e Raposos, que com o tempo, foram reordenadas em vinte novas freguesias já nos idos de 1712.<sup>118</sup>

A criação da Diocese de Mariana foi aprovada em 6 de dezembro de 1745, quando o Papa Bento XIV, por meio da bula *Candor lucis aeternae*, desmembrou da Diocese de São Sebastião do Rio de Janeiro um vasto território para a criação de dois novos bispados – o de Mariana, em Minas Gerais; e o de São Paulo – como também as prelazias de Goiás e Cuiabá. De acordo com Caio Boschi, o intuito da criação destes novos bispados e prelazias no Brasil guardavam interesses específicos da Coroa quanto à administração da colônia, de modo a ampliar a soberania das possessões portuguesas na América, consolidando a hegemonia da Metrópole sobre os focos de exploração de metais e pedras preciosas. Ou seja, uma proposta pautada em interesses da sociedade civil e menos religiosas da Santa Sé, no bojo das políticas administrativas do padroado régio.<sup>119</sup>

O Rei de Portugal era o senhor dos padroados régios de igrejas e de demais benefícios eclesiásticos na metrópole e ultramar, estando em condições de gozá-los sem a interferência de Roma. Assim, cabia-lhe a provisão de templos católicos e ordens religiosas, dentre outros favores eclesiásticos que convinham em sua mentalidade regalista, tendo o direito de interferir na vida interna da Igreja Católica.<sup>120</sup>

Após a emancipação política do Brasil, em 1822, o Catolicismo continuaria sendo elemento básico para a organização social brasileira. A Constituição de 1824 mantinha ainda o princípio da união entre o Estado e a Igreja, “transferindo para o Império brasileiro os antigos direitos de padroado conferidos à monarquia portuguesa”.<sup>121</sup>

---

<sup>118</sup> CARRATO, José Ferreira. *Op. cit.*, p.56-57.

<sup>119</sup> BOSCHI, Caio César. *Op. cit.*, p.89-90.

<sup>120</sup> Sobre isto, ver, dentre outros: CARRATO, José Ferreira. *Loc. cit.* BOSCHI, Caio César. *Loc. cit.*

<sup>121</sup> AZZI, Riolando. **O altar unido ao trono: um projeto conservador**. São Paulo: Edições Paulinas, 1992, p.50.

Um dos primeiros atos do governo imperial brasileiro foi o de enviar à Santa Sé um representante com o objetivo de negociar uma concordata para que o Imperador do Brasil continuasse a usufruir o direito de padroado régio, já estabelecido na Constituição de 1824. Porém, a concordata foi feita no ano de 1827, uma vez que a Santa Sé reconheceu a criação do Império brasileiro apenas no ano de 1826. Para agravar ainda mais a situação, os termos da Bula *Praeclara Portugalliae*, expedida pelo Papa Leão XII, não foram aceitos pelo Governo, de modo que não foi feita nenhuma concordata que desse direito de padroado aos imperadores do Brasil, nos termos estabelecidos nos códigos de Direito Canônico.<sup>122</sup>

Mas embora não houvesse sido aprovado pela Santa Sé, o Padroado no Brasil foi extinto apenas em 1890, quando por decreto republicano, todas as instituições e prerrogativas da união entre Estado e Igreja foram encerradas. Na Constituição de 1891 foi consagrada, de maneira definitiva, a cisão já eminente entre as duas esferas de poder.<sup>123</sup>

José Xavier da Veiga em sua “Efemérides Mineiras” faz a compilação de um documento elucidativo para compreendermos a situação religiosa brasileira nos setecentos. Em Carta Régia de 21 de abril de 1746, expedida por D. João V ao Governador da Capitania de Minas Gerais, o Rei informava que a criação da nova Diocese teria sido motivada enquanto uma resposta as necessidades de “pasto espiritual” dos povos da cidade de Mariana e de suas povoações anexas, uma vez que ao Bispado do Rio de Janeiro era impossível acudir àquela gente devido as “grandes distâncias que há de uma a outras povoações”. Sendo assim, o Rei foi “servido requerer a Sua Santidade para que dividisse o dito Bispado, estando um novo Bispo na mesma Cidade de Mariana”.<sup>124</sup>

Para José Ferreira Carrato, a criação de um bispado em Minas Gerais já havia sido planejada pela Coroa portuguesa, como pode sugerir a carta enviada ao Conde de Assumar, então Governador de São Paulo e Minas em 17 de março de 1719, onde lhe é solicitado informações se era conveniente ali estabelecer uma bispado, do mesmo modo

---

<sup>122</sup> MENEZES, Furtado de. **Clero Mineiro**. I Volume (1553 a 1889). Rio de Janeiro: Tipografia Americana, 1933, p.29-30.

<sup>123</sup> DORNAS FILHO, João. **O Padroado e a Igreja Brasileira**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1938, p.15.

<sup>124</sup> VEIGA, José Pedro Xavier da. **Efemérides Mineiras**. Tomo II. Ouro Preto: Imprensa Oficial do Estado, 1894, p. 103.

feito no ano posterior ao Arcebispo da Bahia e do Rio de Janeiro.<sup>125</sup> Contudo, desde 1703 até 1745 coube ao Bispado do Rio de Janeiro, através de seus Visitadores, os Cônegos Manuel da Costa Escobar e Gaspar Ribeiro Pereira, a empreitada de fiscalização do clero existente em Minas como também a instituição canônica dos primeiros templos.<sup>126</sup>

Houve também as visitas pastorais<sup>127</sup> em Minas do então Bispo do Rio de Janeiro, D. Fr. Antônio de Guadalupe, entre os anos de 1726 a 1727 e de 1733 e 1735. Em 1741, veio a Minas com os mesmos objetivos D. Fr. João da Cruz e anos antes da criação do Bispado de Mariana, a Capitania mineira recebeu a visita de D. Antônio do Desterro Malheiros.

De 1745 a 1875, a Diocese de Mariana passou por sete bispados. O primeiro e já mencionado foi o de D. Frei Manuel da Cruz, que exerceu suas funções de 1748 até o ano de 1764, quando veio a falecer. Após a morte do primeiro bispo, a Sé permaneceu vacante até 1771, quando foi nomeado D. Joaquim Borges de Figueiroa. Este por vez tomou posse por meio de um procurador, mas não chegou a ser transferido para Mariana, uma vez que foi designado no mesmo ano para o Arcebispado da Bahia. Assim, em 1772 foi designado novo bispo, D. Bartolomeu Manuel Mendes dos Reis, o qual tomou posse por um procurador em 1773, renunciando ao cargo em 1774. Somente no ano de 1778 é que foi nomeado um novo bispo, D. Frei Domingos da Encarnação Pontevel, assumindo o cargo até o ano de sua morte, em 1793. Depois de cinco anos de vacância, a Sé recebia D. Cipriano de São José vindo a falecer no ano de 1817. Entre os anos de 1820 a 1835 temos o quinto bispado, o de D. Frei José da Santíssima Trindade, sendo que em 1840, Pe. Carlos Pereira Freire de Moura foi então escolhido como novo bispo, mas não assumiu o cargo por conta de sua morte. Somente em 1844 que D. Antônio Ferreira Viçoso assume o bispado até o ano de 1875, sendo este o mais longo

---

<sup>125</sup> CARRATO, José Ferreira. *Op.cit.*, p.86-87.

<sup>126</sup> *Ibidem*, p. 105.

<sup>127</sup> Também chamadas por diocesanas ou episcopais, as visitas pastorais são aquelas realizadas pelo bispo, arcebispo ou também por um visitador indicado em caso de doença dos citados anteriormente, com a função de inspecionar e reconhecer pessoas, coisas e lugares eclesiásticos em sua prelazia. Era uma obrigação prescrita pelo Concílio de Trento (1545-1563), e deveria ser realizado anualmente ou, caso o território fosse vasto, tal como o da Diocese de Mariana, poderia ser ocorrida dentro do prazo de cinco anos.

bispado da Diocese de Mariana e o que ambientou ou foi mesmo objeto de estudo de número bastante significativo de publicações em História da Igreja Católica mineira.<sup>128</sup>

De acordo com Cônego Trindade, a criação da Diocese de Mariana só pôde ser concretizada no ano de 1748, devido a problemas de custeio para a viagem de D. Frei Manuel da Cruz do Maranhão à Minas Gerais, o qual percorreu quatro mil quilômetros em quatorze meses. Segundo ainda Cônego Trindade, nessa época, a Capitania de Minas Gerais já contava com quarenta freguesias e uma população estimada em 300 mil habitantes.<sup>129</sup>

À época da criação do Bispado de Mariana, o mesmo era composto por vinte freguesias colativas<sup>130</sup> – igrejas que possuíam vigário próprio e que deveriam ser mantidos por uma cômputo anual de duzentos mil reis pagos do erário régio. Este número pouco expressivo de freguesias diante a imensidão da Capitania mineira nos sugere que o Estado evitava encargos com o estabelecimento de novas freguesias, a ponto mesmo dos bispos, quando achassem necessário, serem obrigados a criar freguesias encomendadas, sem direito à cômputo, e mantidas, portanto pela chamada “conhecenças”<sup>131</sup> dos fregueses.

Segundo Diogo de Vasconcelos, a elevação de uma vila à cidade implicava, tanto em Portugal quanto em suas colônias, a concessão de certos benefícios honoríficos. No caso da criação da Diocese de Mariana, foi necessário que ela se estabelecesse em terras próprias uma vez que ao Bispo

[...] nada convinha fosse vilão e sim cidadão, quanto mais, que pelo cargo era nobre equipamento aos Príncipes da casa real. Não podia ser

---

<sup>128</sup> Dentre estes trabalhos, gostaria de citar a tese de Gustavo de Souza Oliveira recentemente defendida, o qual o autor realiza um percurso de pesquisa sobre a vida do prelado de Mariana, tendo como foco de análise as influências da formação e a contribuição da personagem nos projetos de reforma ultramontana no Brasil oitocentista. Ver: OLIVEIRA, Gustavo de Souza. **Aspectos do ultramontanismo oitocentista: Antônio Ferreira Viçoso e a Congregação da Missão em Portugal e no Brasil (1811-1875)**. Tese de doutorado defendida no Programa de Pós Graduação em História da Unicamp. Campinas, 2015.

<sup>129</sup> TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. 2ª. Ed. 1º Vol. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, p. 73-74.

<sup>130</sup> SANTIAGO, Marcelo Moreira, *et. al.* (orgs.). **Igreja de Mariana: 261 anos de história, 100 anos como arquidiocese 1906-2006**. Mariana: Dom Viçoso, 2006, p. 50 *et. seq.*

<sup>131</sup> A conhecença era uma espécie de recibo de confissão que o fiel recebia do vigário, após o cumprimento de seus deveres anuais de desobriga pascal. Como todos tinham de se confessar na quaresma, os vigários, a quem competia a contribuição, recenseavam os seus fregueses, de casa em casa, e davam esses bilhetes como talões de um recibo: tanto por cabeça dos maiores que comungavam, e metade por cabeça dos menores que não comungavam. *In*: CARRATO, José Ferreira. *Op.cit.*, p.86.

vassalo de vassallos. Quando, pois, o Rei queria instituir um Bispado no Brasil emancipava a vila, e dava-lhe o título de cidade.<sup>132</sup>

Mas não podemos concluir que somente pelo fato da instalação da Diocese que a Vila de N. S. do Carmo ascendeu ao título de cidade. Segundo Fernanda Moraes, a elevação de determinadas vilas ou cidades nem sempre era uma forma de reconhecimento do desenvolvimento econômico, bélico, religioso e também demográfico de núcleos de povoamento a ponto de justificar a instalação de um *corpus operandi* autônomo do Estado. Ainda de acordo com a autora, tal reconhecimento poderia na verdade se tratar de uma estratégia pragmática do Estado em intervir e assumir regiões onde a sua presença institucional se fazia mais necessária, como era o caso da Capitania mais importante, em termos econômicos, para a metrópole portuguesa.<sup>133</sup>

Na bula *Candor lucis aeternae*, responsável pela criação da Diocese de Mariana, podemos encontrar, dentre outras informações, a prescrição de quais deveriam ser os seus limites eclesiásticos. De acordo com Cônego Trindade, o documento estabelecia as seguintes divisas:

Com a diocese fluminense dividir-se-á o novo bispado pelo Paraíba, a partir de uma grande cachoeira donde o rio, por entre montes, se despeja para Campos, e dali, seguindo pelos cumes mais elevados dos ditos montes, até encontrar terras, terras do arcebispado da Bahia, o qual terá com a diocese marianense os mesmos limites que tinha com o bispado do Rio de Janeiro. Com o bispado de São Paulo serão seus limites os mesmos das Capitânicas de São Paulo e Minas Gerais. Idem com a prelaçia de Goiaz. Finalmente, com a Bahia e Pernambuco terá, como dito fica, as antigas divisas estabelecidas entre esses bispados e o do Rio de Janeiro.<sup>134</sup>

Ida Lewkowicz afirma que de modo similar à Diocese de Mariana, o termo da Cidade de Mariana ocupava uma área bastante extensa, que chegava ao número aproximado de cinquenta mil quilômetros quadrados, permanecendo com esta dimensão

---

<sup>132</sup> VASCONCELOS, Diogo de. *Op.cit.*, p. 246.

<sup>133</sup> MORAES, Fernanda Borges de. *Op.cit.*, p. 60-61.

<sup>134</sup> *Ibidem*, p. 82-83.

até o ano de 1831, época da criação do termo da Vila de Rio Pomba.<sup>135</sup> Até 1831, o Bispado de Mariana contava com cinquenta e seis freguesias, espalhadas nas três comarcas da província mineira, contabilizando uma população estimada de 50.191 habitantes. Ainda de acordo com Ida Lewkowicz, mesmo com o declínio da exploração mineradora, o núcleo da cidade episcopal com seus cinco mil habitantes continuava a exercer um papel importante no contexto da Província de Minas Gerais. Ano após ano, teria havido, segundo a autora, um processo de despovoamento da cidade, o que teria intensificado a ruralização e o aumento das populações de freguesias próximas à cidade, como a de Furquim, São Caetano, Catas Altas, Antônio Pereira e o Povoado dos Remédios.<sup>136</sup>

Um interessante documento para compreender a formação e o estado físico dos templos da Diocese de Mariana é o relato de José Raimundo da Cunha Matos, produzido no ano de 1837. Para ele:

A indiscreta facilidade com que os bispos permitiam licença para se levantarem igrejas por homens que julgavam bastarem estas fundações para se salvarem e, ainda mais, a indiscreta facilidade com que permitiam semelhantes fundações sem haverem dotes seguros para a sua subsistência, tem feito com que existam imensos pardieiros que outrora foram ermidas e capelas curadas [...].<sup>137</sup>

Sobre os responsáveis pela fundação de templos, a qual Cunha Matos dirige parte de sua crítica, encontramos um documento no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana sobre os benfeitores da Diocese. Tal relação foi solicitada ao Bispo de Mariana, D. Viçoso, pelo então Ministro da Justiça do Império, em 8 de novembro de 1849. O objetivo era saber quais as freguesias possuíam vigários e aquelas que estavam com o cargo vago. Em resposta expedida pela Cúria Episcopal de Mariana, constava os seguintes números. Das 121 freguesias, 93 foram criadas pelo imperador enquanto padroeiro, das quais, 66 estavam providas de vigário e 27 estavam com cargo

---

<sup>135</sup> LEWKOWICZ, Ida *apud*. PIRES, Maria do Carmo. O Termo de Vila de Nossa Senhora do Carmo/Mariana e suas freguesias no século XVIII. In: CHAVES, M. das Graças; PIRES, M. do Carmo; MAGALHÃES, Sônia M. de (orgs.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: EDUFOP/PPGHIS, 2012, p.43.

<sup>136</sup> *Ibidem*, p.43.

<sup>137</sup> MATOS, Raimundo José da Cunha. **Corografia histórica da Província de Minas Gerais (1837)**. Volume 2. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981, p.165.

vago. O restante (28 freguesias) foi instituído por leis provinciais a partir de 1834, sendo que 15 estavam providas de vigários e 13 estavam com o cargo vago.<sup>138</sup>

No que se refere à localização destas freguesias, o estudo de Cônego Raimundo Trindade nos dá informações valiosas quanto o que era a circunscrição eclesiástica da vasta Diocese de Mariana no século XIX. Segundo o autor, os limites territoriais da Diocese permaneceram quase os mesmos no bispado de D. Frei José da SS. Trindade (1821-1835) e de D. Viçoso (1844-1875) até o ano de 1854, quando foi então criada a Diocese de Diamantina.<sup>139</sup>

A partir de uma ilustração da Diocese de Mariana no ano de 1853 (Figura 10), criada por Mons. Flávio Carneiro<sup>140</sup>, podemos observar que já na segunda metade do século XIX a Diocese já era composta por 140 freguesias. Possuía divisas com a Diocese do Rio de Janeiro, da Bahia, Pernambuco e a Prelazia de Goiás, sendo que ao sul os limites entre as recém-criadas Dioceses de São Paulo e Minas Gerais perfaziam as mesmas das Províncias onde estavam circunscritas, e ao leste, a divisa com a Diocese do Rio de Janeiro era ainda o rio Paraíba.

De acordo ainda com o estudo de Cônego Trindade, no ano de 1857 a Diocese de Mariana já contava com 163 freguesias, e em 1860 o número subia para 165 freguesias, somando-se aí as de Dores do Indaiá e de Moradas Novas, antes pertencentes a circunscrição eclesiástica do bispado de Olinda.<sup>141</sup>

Passados mais de um século de sua criação, a Diocese de Mariana foi elevada a categoria de Arquidiocese, junto com o Bispado do Pará, através da bula *Sempiternam Humani Generis*, emitida pelo Papa Pio X, em 1 de maio de 1906. A Diocese foi sendo desmembrada de forma sucessiva com o passar dos anos, constituindo-se então em novas circunscrições diocesanas em Minas Gerais. Assim, foram criadas a Diocese de Diamantina (1854), a de Pouso Alegre (1900), Caratinga (1915), Luz (1918), Belo

---

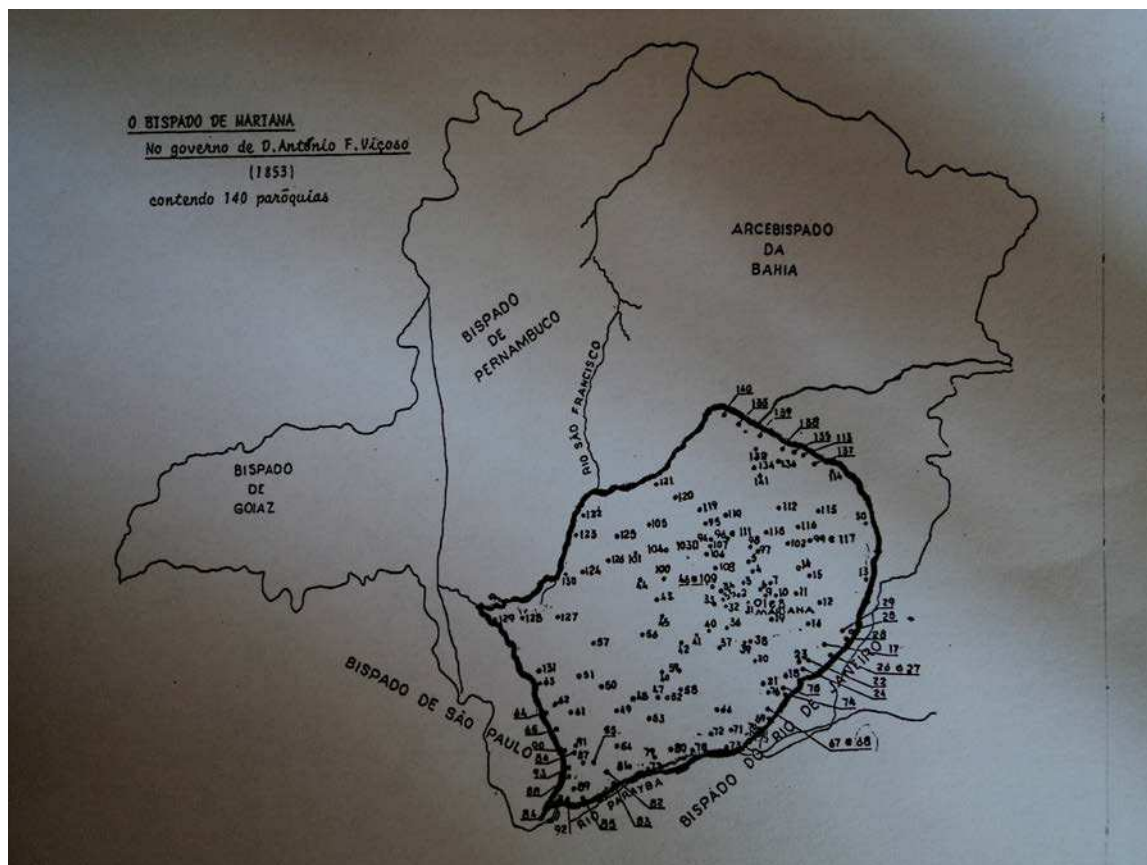
<sup>138</sup> AEAM. **Cópia da Relação de todos os Benfeitores de Mariana com declaração remetida ao Ministro da Justiça** [...]. Escrituração da Cúria, 4ª prateleira, Arq.3, gaveta 2, pasta 18 (ermidas, capelas, igrejas (várias)).

<sup>139</sup> TRINDADE, Raimundo. *Op. cit.*, p. 227-229.

<sup>140</sup> No Arquivo Eclesiástico de Mariana há uma pasta onde consta documentos produzidos por D. Silvério Gomes de Oliveira nos quais o Arcebispo traça os limites da Diocese de Mariana e de Diamantina, empregando para isto elementos geográficos para a repartição eclesiástica. Penso que tais documentos foram largamente utilizados na pesquisa de Mons. Flávio Carneiro. Ver: AEAM. Arquivo 3, Gaveta 1, Pasta 14 (Limites do Bispado).

<sup>141</sup> TRINDADE, Raimundo. *Ibidem*, p. 229.

Horizonte (1921), Juiz de Fora (1924), Leopoldina (1942), São João del-Rei (1960), Itabira e Coronel Fabriciano (1965).



**Figura 10:** Mapa da Diocese de Mariana no governo de D. Antônio F. Viçoso (1853). In: CALADO, Mariano. **D. Antônio Ferreira Viçoso. Bispo de Mariana.** Cacilhas (Portugal): Gráfica ideal de Cacilhas, 1987, p. 38.

Mesmo após ser estabelecida a Diocese de Mariana e suas freguesias e capelas, a vivência religiosa em Minas parece ter passado por questões que nem sempre estavam ligadas ao seguimento das diretrizes da Igreja Católica Apostólica Romana. O encontro e trocas culturais na colônia brasileira propiciava a criação de práticas religiosas heterodoxas, sentidas na própria vida cotidiana do mineiro, inclusive dos próprios agentes da Igreja. Sobre a atuação das personagens da Igreja nas Minas Gerais, José Ferreira Carrato, valendo-se dos relatos de Saint-Hilaire, lança a seguinte descrição sobre os vigários das freguesias mineiras:

[...] Ele [o vigário] considera que suas obrigações não ultrapassam de muito a dos simples fiéis. Diz, apenas, uma missa rezada aos domingos. Se mora longe da matriz e dispõe de uma outra igreja ou capela mais perto de sua comodidade, prefere a lei do menor esforço. Deixa o povo sem Evangelho e sem homilias dominicais. Reduz ao mínimo as rezas litúrgicas. Não ensina catecismo nem faz qualquer doutrinação; debalde Bispos zelos, que sentem o desleixo dos seus vigários em outras igrejas do país, ordenarão se façam leituras instrutivas de meia hora, antes da missa conventual, pois não serão devidamente obedecidos. Não se vê um vigário com as crianças, ensinando-lhes a doutrina cristã “e, o que parece mais incrível, os párocos não se dão sequer ao trabalho de examiná-las para saber se estão suficientemente doutrinadas para fazer a primeiras comunhão”. De todos os misteres sacerdotais, a confissão parece ser o mais exercitado, mas torna-se uma prática maquinal, sem piedade nem calor humano, pois um viajante europeu ‘vê cinco negros despachados em um quarto de hora’, ao pé de um confessor. Esse mesmo observador nota a ausência do breviário nas mãos do clero das Minas e quando agradece a um cura, que assistira os últimos momentos de um moribundo, este lhe responde despachado: ‘O Sr. não tem o que agradecer. Sou pago para isso’. Tal o estado moral a que baixara o clero de Minas Gerais, no século XVIII e princípios do seguinte, até a reforma intentada por Dom Antônio Ferreira Viçoso [...].<sup>142</sup>

Mesmo levando em conta o olhar de alteridade no relato do viajante francês, a descrição proposta não nos parece ser muito distante daquilo que ocorria em regiões tais como os Sertões do Leste. A medida que os assentamentos humanos iam surgindo na circunscrição eclesiástica da Diocese de Mariana, os bispos autorizavam a construção de capelas e a elevação das mesmas à condição de freguesias, passando então as mesmas receberem o atendimento de vigários encomendados, ou seja, padres nomeados pelo bispo. Devido ao fato de muitas das freguesias possuírem grandes extensões, poderiam os vigários sugerir ao bispo a nomeação de padres coadjutores chamados por “curas”, a fim de prestarem assistência aos núcleos de povoamento mais distantes da sede de suas freguesias. Porém, parece que este caso tenha sido pouco observado no Brasil, devido, sobretudo ao despendimento de recursos para a manutenção de um corpo eclesiástico por parte do Estado e dos habitantes (através da conhecenças), daí uma das explicações possíveis para certo desleixo do “estado moral” da Diocese de Mariana.

No que se refere à administração eclesiástica da Província de Minas Gerais durante a primeira metade do século XIX, era ela dividida entre o Arcebispado da Bahia e bispados de Mariana, Pernambuco, São Paulo e Goiás. Isto até o ano de 1854, quando

---

<sup>142</sup> CARRATO, José Ferreira. *Op.cit.*, p. 92-93.

então é criada a Diocese de Diamantina. A divisão dos distritos episcopais, como ainda hoje, não era a mesma dos distritos municipais, havendo freguesias pertencentes a termos de cidades e vilas diversos.

O “Mapa de uma parte da Província de Minas Gerais” (Figura 11), com anotações a qual atribuo ao sétimo Bispo de Mariana, D. Viçoso, nos dá informações de algumas freguesias e capelas já existentes em parte da região dos Sertões do Leste. Como aludido na legenda do mapa, o mesmo foi produzido posteriormente a 19 de maio de 1843, data esta em que foram estabelecidos limites provisórios entre as províncias de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, através do decreto do Império nº. 297.

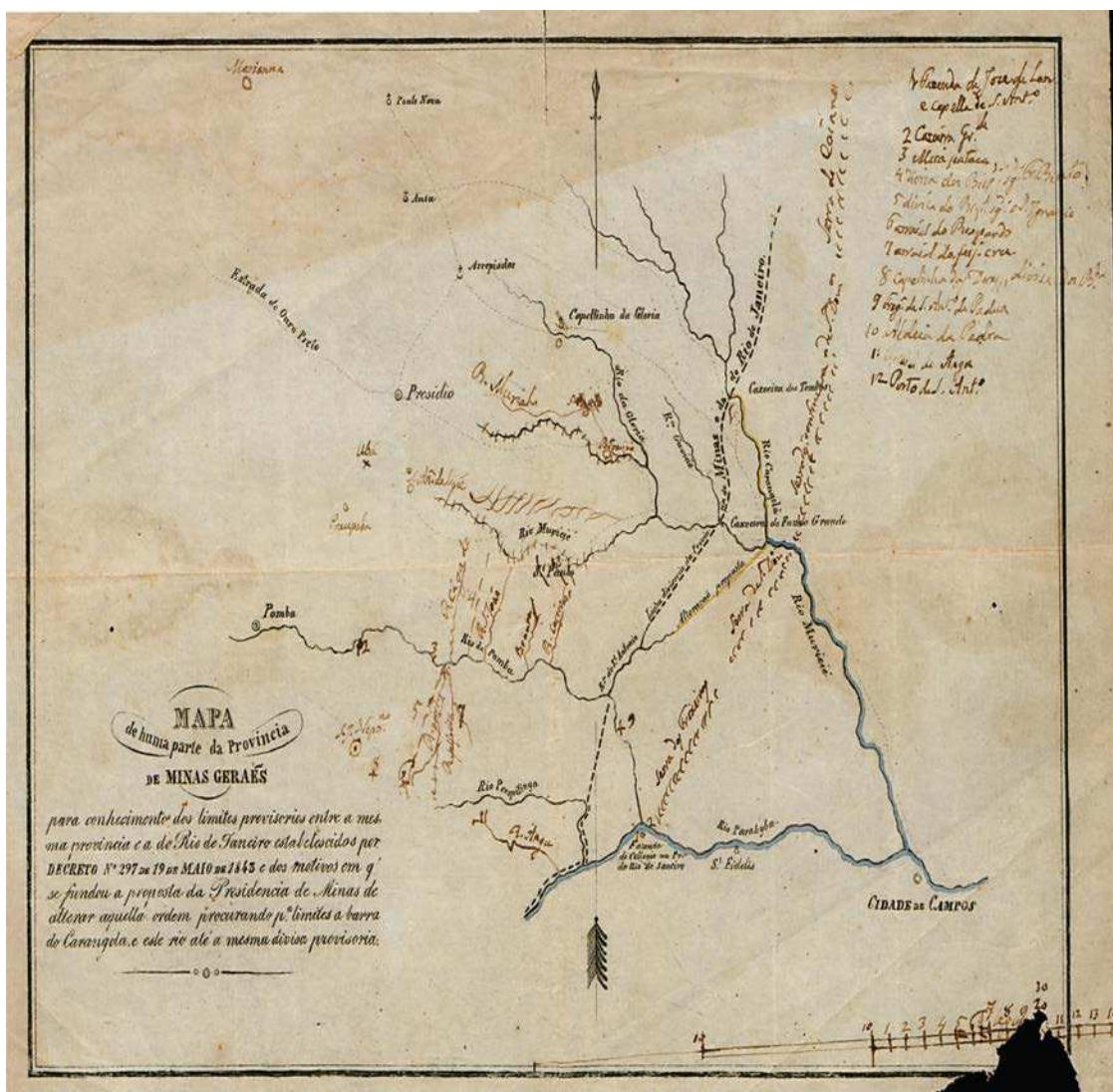


Figura 11: AEAM. Mapa de uma parte da Província de Minas Gerais (sem data). Arq. 3, Gav.1, Pasta 12 (Sagração do Altar, recomendações para a).

No mapa está representada a estrada do Ouro Preto, rios e núcleos de povoamento tais como a Vila de Ponte Nova e a Capela de São Sebastião da Pedra do Anta (citada apenas pelo nome “Anta”), na margem superior esquerda. Possivelmente este mapa foi modificado pelo próprio D. Viçoso após ou até mesmo na realização de suas visitas pastorais. Isto pode ser percebido pela falta de informações no mapa original, como a escala, nome de locais como fazendas, distritos, formas de relevo (serras) e também de rios, informações mais “precisas” e em uma escala que ainda não havia sido motivo de atenção de mapas produzidos anteriormente.

Coube à Igreja Católica e seus sacerdotes, através do padroado régio, a abertura das fronteiras da evangelização no território brasileiro. Foi desta forma que a Igreja Católica atribuiu à Coroa lusitana o título de “Patrono das Missões Católicas e instituições eclesiásticas na África, Ásia e Brasil”, dando ao Estado português a condição de seu “padroeiro” no domínio espiritual das terras conquistadas.<sup>143</sup>

Mas para além da dependência imposta à Igreja brasileira pelo regime de padroado, havia também as doações de patrimônios em terras por particulares para a construção e manutenção dos templos. É possível encontrarmos cidades em todo território brasileiro cuja formação e organização urbana se deu a partir destes embriões da vida em sociedade. Em Minas Gerais, mais especificamente na Zona da Mata mineira encontramos alguns exemplos, tal como foi o caso da primitiva Capela de São Sebastião, no que é hoje o município de Pedra do Anta.

Antes de tratar a fundação da Capela de São Sebastião e sua conseqüente elevação à condição de freguesia, passo a fazer, no item subsequente, uma breve análise das primeiras freguesias constituídas no que é hoje a Zona da Mata mineira.

### **2.3. A formação de templos da Igreja Católica nos Sertões do Leste**

O livro “Os Leigos e o Poder”<sup>144</sup>, de autoria de Caio César Boschi, é uma das referências aos estudos sobre o papel desempenhado pelo Catolicismo no universo sociocultural mineiro. O autor propõe análise sobre um objeto de pesquisa que era, até a

---

<sup>143</sup> LACOMBE, Américo Jacobina. A Igreja no Brasil Colonial. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). **História Geral da Civilização Brasileira**. T. I, Vol. 2. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968, p. 51.

<sup>144</sup> BOSCHI, Caio César. *Op. cit.*

década de 1980, pouco estudado pelos historiadores, abrindo mesmo as portas a um novo conjunto de documentos e problemáticas ainda frequentes nos estudos em História de Minas Gerais: a organização da religiosidade laica e sua relação com a Igreja e o Estado na capitania mineira. A escolha do recorte espacial e temporal de análise de Boschi recai justamente em núcleos de povoamento como as vilas do ouro e dos diamantes, pois foram estes os espaços da proibição da entrada de Ordens Religiosas durante praticamente todo o período colonial brasileiro. Período em que o público laico tomou para si a responsabilidade de administrar a vida religiosa, através das devoções e construção de templos, diferente com o ocorrido no período imperial brasileiro, quando notamos a presença de um clero mais afeito a um projeto de reforma da formação clerical e dos costumes religiosos da Igreja Católica mineira e brasileira.

A tese geral de Caio César Boschi é a de que a formação e estruturação social mineira teriam sofrido com uma ausência institucional da Igreja e do Estado durante o período colonial, sobretudo pela proibição proposta pelo Marques de Pombal da entrada e permanência de Ordens Religiosas em áreas de mineração. Diante de tal fato, teria então sido incumbência dos religiosos laicos, organizados em confrarias, arquiconfrarias, irmandades e ordens terceiras, bem como ao clero secular, a tarefa de “edificação de majestosos templos, ainda hoje marcos da civilização que se criou em função da exploração aurífera”<sup>145</sup> em Minas Gerais.

Impossibilitado de precisar a data de criação das primeiras irmandades mineiras, Boschi argumenta, de maneira breve, que os estudos sobre a fundação das primeiras capelas em Minas Gerais forneceria pistas sobre as origens daqueles grupos, uma vez que os templos eram elementos “catalisadores” de onde “emanaram as normas de comportamento para as pequenas comunidades”.<sup>146</sup> Ainda sobre o assunto, o autor argumenta:

Simple aventureiro, *sem eira nem beira*, o objetivo do recém-chegado era o de aproveitar-se das riquezas do Eldorado brasileiro e regressar ao seu local de origem. Porém, seu trabalho era incerto, dependendo mais do acaso do que de sua força física ou mental ou de sua disponibilidade financeira. Sua vida, toda incerta, ao lado do instinto natural de se agrupar, levaram-no a associar-se a pessoas que padeciam dos mesmos problemas, das mesmas mazelas. Desse modo, quando, aos domingos, o

---

<sup>145</sup> *Ibidem*, p.1-3.

<sup>146</sup> *Ibidem*, p.21.

adventício se dirigia ao arraial para participar dos ofícios religiosos, simultaneamente ao exercício da fé cristã ele buscava encontrar um ponto de apoio, um local de conforto diante da insegurança e da instabilidade de sua vida. Com isso, as capelas tornavam-se não apenas palco de práticas religiosas, como também centro da vida social. Por conseguinte, ao erigirem seus templos os indivíduos não tiveram presentes apenas propósitos espirituais. E foi sob a sombra das capelas e com essa perspectiva associacionista que os primeiros mineiros se aglutinaram para instituir suas irmandades.<sup>147</sup>

Como podemos perceber, o parágrafo acima retirado da obra de Boschi menciona a importância das capelas como “centro da vida social” da Capitania mineira. Porém, o leitor de “Os Leigos e o Poder” certamente poderá perceber que não houve por parte de Boschi o intuito de realizar uma análise mais detida à fundação das capelas. Tal análise nos parece ter sido ofuscada por um desejo do autor em compreender a contribuição apenas das irmandades leigas na difusão de um catolicismo laico em terras mineiras, sem levar em conta mesmo que a participação laica foi antes importante também para a fundação de núcleos de povoamento, como aqueles que se deram a partir dos patrimônios de terra da Igreja Católica.

Bem, mesmo que Caio C. Boschi tenha lembrado em poucas linhas de seu livro sobre o papel desempenhado pelo público laico organizado em irmandades e confrarias para a criação de templos, sua afirmação parece deixar de considerar também o papel destes templos enquanto catalisadores da vida em sociedade, para além mesmo dos focos de exploração aurífera, como foi o caso da Zona da Mata mineira. Estaria Caio C. Boschi desconsiderando o fator religioso na formação de embriões de cidades pela população que ainda não se organizara enquanto uma associação?

Dando uma menor atenção ao significado da Igreja Católica enquanto instituição, mas mais preocupado em captar os sentidos e as formas de ação então adotadas pelos seus agentes, Boschi entende as associações religiosas enquanto unidades representativas de uma religiosidade que substituía o que ele denominou por “padrões definidos pela cristandade romana”<sup>148</sup>. Focado nesta crítica à Igreja Católica, a qual foi reproduzida por estudos posteriores sobre o Catolicismo em Minas Gerais, Boschi parece mesmo deixar de considerar o empenho dos católicos laicos que já habitavam assentamentos humanos distantes de sedes de freguesias e que desejavam a

---

<sup>147</sup> *Ibidem*, p.22.

<sup>148</sup> *Ibidem*, p.60.

presença institucional da Igreja, com a participação constante de sacerdotes para a administração do pasto espiritual. Não podemos deixar de considerar, como feito pelo autor, que na formação de embriões de cidades, os católicos laicos estiveram presentes na formação dos patrimônios de terra das capelas e na conseqüente formação dos arraiais que nestas terras iam se constituindo, tema este já explorado por autores da Geografia da Religião já nas décadas de 1940 e 1950, como Pierre Deffontaines e Aroldo de Azevedo, já citados neste trabalho. O que dizer então da participação dos moradores dos arraiais que reclamavam junto ao Estado a formação de novas freguesias, as quais poderiam representar localmente um maior controle administrativo do Catolicismo pelos agentes da Igreja?

O interesse de Caio Boschi ao focar a participação laica é o de apresentar sua tese sobre o cenário religioso da Capitania mineira. De um lado, uma Igreja retratada enquanto instituição “combalida”<sup>149</sup>, com um clero pouco afeito aos “padrões definidos pela cristandade romana” e, portanto, mais ligado ao mundo profano. Uma Igreja retratada enquanto tentáculo do Estado, executora da vontade da Coroa portuguesa pela imposição do regime de padroado e do beneplácito régio.<sup>150</sup> Do outro lado, a organização de um catolicismo “epidêmico” e “popular” que teria marcado a religiosidade colonial brasileira. Este foi o mote da leitura de Caio Boschi e de outras interpretações que intentaram uma história da Igreja Católica vista a partir de sua relação com o social, ou seja, “vista de baixo”. Esse mote de leitura parece ter sua origem no final do século XX, quando alguns estudiosos em História, influenciados pelas publicações da chamada “Terceira Geração dos *Annales*”, buscavam compreender ideias e práticas religiosas no Brasil e as diretrizes do Catolicismo Apostólico Romano. A atenção passou a ser dada a participação do público laico, uma “massa” entendida enquanto “povo” no processo de conquista e ocupação do território brasileiro.

A historiadora Karla Martins é uma das autoras contemporâneas que propõem crítica pontual a uma análise da Igreja brasileira “vista por baixo”.<sup>151</sup> Em artigo<sup>152</sup>, a

---

<sup>149</sup> *Ibidem*, p.60.

<sup>150</sup> *Ibidem*, p.42.

<sup>151</sup> Dentre as principais contribuições desta autora, destaco: MARTINS, Karla Denise. **O Sol e a Lua em Tempo de Eclipse**: a reforma católica e as questões político-religiosas na província do Grão-Pará (1863-1878). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Unicamp. Campinas, 2001. MARTINS, Karla Denise. **Cristóforo e a Romanização do Inferno Verde**: as propostas de D. Macedo Costa para a civilização da Amazônia (1860-1890); Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Unicamp. Campinas, 2005.

autora argumenta que dentre os representantes deste tipo de escrita sobre a Igreja estão os historiadores Laura de Mello e Souza, em seu “O Diabo e a Terra de Santa Cruz”, publicado em 1986, e Ronaldo Vainfas, com seu “Trópico dos Pecados”, de 1989. Segundo a autora, em ambos os trabalhos é possível observamos uma atenção à chamada “[...] cultura popular, para, através dela, perceber as resistências ao controle eclesiástico, principalmente a partir do século XVII [...]”, procurando ainda numa “[...] história dos valores mentais, simbólicos, remeter à compreensão das relações sociais [...]” fortemente influenciada pelos estudos de Carlos Ginzburg, Jean Delumeau, Keith Thomas e Robert Mandrou.<sup>153</sup> Karla Martins nos lembra ainda das publicações da Comissão de Estudos de História da Igreja Latino Americana (CEHILA), fundada em 1973 no Equador. Os membros da CEHILA são em sua maioria teólogos marxistas, que tiveram suas ideias difundidas pelos estudos produzidos a partir da década de 1980.<sup>154</sup>

Dentre os trabalhos publicados pelos membros brasileiros da CEHILA, podemos destacar os de Riolando Azzi e Eduardo Hoornaert por serem referências frequentes de historiadores que tratam a história da Igreja Católica brasileira, tal como os já citados Caio Boschi, Laura de M. e Souza e Ronaldo Vainfas. Ainda hoje é possível percebermos que esta História da Igreja “vista por baixo” é frequente em uma infinidade de trabalhos publicados por pesquisadores em Religiões & Religiosidades. Além da crítica revisionista proposta por Karla Denise Martins, podemos citar os trabalhos do historiador Sérgio Ricardo da Mata, como sua tese, na qual seu objetivo era o de compreender a relação de um “catolicismo popular” no processo de “proto-urbanização” de Minas Gerais.<sup>155</sup> Diferentemente do que é proposto por Karla Martins, Sérgio R. da Mata parece endossar a existência de um nítido binarismo entre “catolicismo popular” e “catolicismo romano” nas práticas religiosas estabelecidas em Minas Gerais dentre os séculos XVIII e XX.

---

<sup>152</sup> MARTINS, Karla D. Cultura popular e erudita, breve revisão. In: **Revista de Ciências Humanas**, Viçosa, v.11, n.2, p.235-244, jul./dez./2011.

<sup>153</sup> *Ibidem*, p.236.

<sup>154</sup> *Ibidem*, p.239.

<sup>155</sup> MATA, Sérgio Ricardo da. *Op.cit.*

Em artigo publicado no ano de 2007<sup>156</sup>, Sergio da Mata retoma a questão do “catolicismo popular” em contraposição ao “catolicismo romano”<sup>157</sup>, marcado segundo o autor, por uma “forte centralização do aparato eclesiástico”<sup>158</sup>, sua “dimensão reativa”<sup>159</sup> e por ser “fundamentalista”, “xiitista”, ao intentar uma “revolução conservadora”<sup>160</sup>.

Embora a atuação dos agentes internos da Igreja nas Minas Gerais sofresse com as limitações impostas pela Coroa lusitana e pelas políticas pombalinas em meados do setecentos até o início dos oitocentos, a Igreja se fez presente tanto nos núcleos de povoamento consolidados em áreas de mineração como nas ditas áreas proibidas dos sertões da capitania e província de Minas Gerais. No Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM) podemos encontrar inúmeros pedidos de provisão para construção e sagração de capelas e igrejas durante os séculos XVIII, XIX e XX, bem como pedidos de elevação de capelas a condição de freguesia, todos eles enviados por moradores de assentamentos humanos que suplicavam à Igreja e ao Estado a presença de um vigário para a condução do pasto espiritual, fomentando assim um Catolicismo mais ligado as diretrizes da Igreja Católica Apostólica Romana. Diante disto indagamos: como entender a relação entre fiéis e a Igreja sem levar tal fato em consideração? Haveria mesmo a imposição de um “catolicismo romano” e a conseqüente alienação de um “catolicismo popular”? Estariam apenas os suplicantes interessados nas implicações administrativas políticas da criação das capelas e freguesias?

Como já referi anteriormente, no processo de conquista e ocupação do território que é hoje o estado de Minas Gerais, estavam também presentes agentes da Igreja Católica, responsáveis pela criação dos primeiros e rústicos altares nos acampamentos provisórios que se constituíam em assentamentos humanos e após, em núcleos de

---

<sup>156</sup> MATA, Sérgio R. da. Entre Syllabus e Kulturkampf: revisitando o “reformismo” católico na Minas Gerais do Segundo Reinado. In: SILVEIRA, Marco A.; CHAVES, Cláudia M. das G. **Território, Conflito e Identidade**. Belo Horizonte: Argvmentvm; Brasília: CAPES, 2007, p.225-245.

<sup>157</sup> *Ibidem*, p.225.

<sup>158</sup> *Ibidem*, p.225.

<sup>159</sup> *Ibidem*, p.226.

<sup>160</sup> *Ibidem*, p.229. Sobre este aspecto, é importante ressaltar que Karla Denise Martins em sua tese, ao tratar a chamada “Questão Religiosa”, aponta que havia a proposição dos bispos ultramontanos por retomar relações com mais afinco à Santa Sé e que isso só era uma tomada de posição crítica ao beneplácito régio, sinalizando as relações conflituosas ente a Igreja e o Estado brasileiro. In: MARTINS, Karla D. *Op. cit.*, p.

povoamento tais como as capelas, freguesias, vilas e cidades. Havia também as reduções indígenas, as chamadas missões, que foram um dos primeiros assentamentos humanos que se tornaram embriões de cidades em todo o território brasileiro, como é especialmente notado em municípios do que é hoje a Zona da Mata mineira.<sup>161</sup> Este tipo de povoamento é também um claro indicio de tentativa de “civilizar” o espaço conquistado, pois ao mesmo tempo em que atendia os desejos da Igreja, a catequização dos índios representava para o Estado um instrumento em potencial para a organização territorial, sobretudo em áreas economicamente estratégicas, tais como foram as da capitania e província de Minas Gerais.

A primeira freguesia instituída no que é hoje a Zona da Mata mineira foi a de São Manoel do Rio Pomba e do Peixe dos Índios Coropós, Cropós e Puris, hoje a cidade de Rio Pomba. Em 16 de fevereiro de 1718, por carta régia de D. João V, esta freguesia ficou subordinada ao bispado de São Sebastião do Rio de Janeiro. Porém, foi somente em novembro de 1767 que Pe. Manoel de Jesus Maria fundou a primitiva (e hoje, já extinta) Capela de São Manoel, iniciando também as primeiras ações de catequização dos índios.<sup>162</sup>

Depois da criação da Freguesia de São Manoel, outros núcleos de povoamento foram surgindo nos Sertões do Leste. Em 1787, Pe. Manoel de Jesus Maria foi responsável também pela criação da aldeia do Xopotó dos Coroados, erigindo ali uma capela dedicada à São João Batista. Já no final do século XVIII, por já haver naquele núcleo de povoamento uma cadeia e posto militar, recebeu então o nome de São João Batista do Presídio, e no ano de 1811 a então capela foi elevada à condição de freguesia, tendo como primeiro vigário o padre Marcelino Roiz Ferreira. Passava a pertencer a Freguesia de São João Batista todas as capelas existentes à esquerda do rio Pomba,

---

<sup>161</sup> Citemos, a exemplo: PALAZZOLO, Jacinto de. **Nas selvas dos vales do Mucuri e do Rio Doce:** como surgiu a cidade de Itambacuri, fundada por Frei Serafim de Gorizia, missionário capuchinho (1873-1952). São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1952. RESENDE, Maria Leônia Chaves de. **Gentios brasileiro:** índios coloniais em Minas Gerais setecentista. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2002. AGUIAR, José Otávio. **A transferência da Corte Portuguesa e a tortuosa trajetória de um Revolucionário Francês no Brasil:** Memórias e Histórias de Guido Thomaz Marlière (1808-1836). 1. ed. Campina Grande-PB: EDUFPG, 2008. OLIVEIRA, Ricardo Batista de. **Povos indígenas e ampliação dos domínios coloniais:** resistência e associação no Vale do rio Doce e Zona da Mata, séculos XVIII e XIX. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto. Mariana, 2009.

<sup>162</sup> VASCONCELOS, Diogo L. A. Pereira de. **História Média de Minas Gerais.** 4ª Edição. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974, p.251.

localizadas nas atuais cidades de Viçosa, Guiricema, Muriaé, Ubá, Cataguases, Mirai, Santana, Laranjal e Palma. Um núcleo de povoamento se constitui ao redor da Igreja Matriz de São João Batista, que foi elevado no ano de 1882 a condição de cidade de Visconde do Rio Branco.<sup>163</sup>

O mesmo Pe. Manoel de Jesus Maria, responsável pela criação das capelas em Rio Pomba e em Visconde do Rio Branco, foi também responsável pela de São João, no aldeamento de índios puris que veio a se constituir na atual cidade de São João Nepomuceno.

Mas, para além da organização de aldeamentos por membros da Igreja Católica, houve outros agentes envolvidos na formação de núcleos de povoamento que se constituíram em freguesias nas Matas das Gerais. Em 1815, o militar francês Guido Tomaz Marlière<sup>164</sup> foi responsável pela fundação da Capela de São Januário, célula embrionária do que é hoje a cidade de Ubá.<sup>165</sup> Em 1819, também por intermédio de Marlière, uma capela no Quartel de Robinson Crusóé, atual cidade de Muriaé, teve sua construção iniciada, tornando-se Freguesia de São Paulo do Muriaé em 1864.<sup>166</sup> Outro caso importante de ser lembrado e que faz menção à Marlière é o da atual cidade de Cataguases. Em 1828, na ocasião da inspeção de Guido nas obras de abertura da estrada que ligaria Minas Gerais à foz do rio Paraíba do Sul, no litoral do Rio de Janeiro, o então Arraial de Porto dos Diamantes já possuía uma capela cujo orago era Santa Rita. Em documento transcrito no livro<sup>167</sup> de Fernando Moreira, notamos que Marlière foi o responsável pela delimitação do patrimônio da Capela, a demarcação das ruas do povoado que ali se constituiria, como também recomendações para a projeção dos terrenos para a construção das primeiras casas.

Outro militar que fundou um núcleo de povoamento na porção leste da Zona da Mata mineira foi o Furriel (Sargento de Infantaria em Portugal) José Lucas Pereira, responsável pela doação do patrimônio de terras da Capela de N. S. da Encarnação, a

---

<sup>163</sup> MOREIRA, Fernando (Ciribeli). **Mirahy**: história, terra, povo. Cataguases: Inst. Fca. de Souza Peixoto, 2013, p.34.

<sup>164</sup> O francês Guido Thomaz Marlière chegou ao Brasil junto à comitiva da Família Real portuguesa, em 1808. Em 1811, já estava em Vila Rica como Capitão do Regimento de Cavalaria, e em 1813, chegava à São João Batista do Presídío como Tenente Coronel, Comandante das Divisões Militares do Rio Doce e encarregado pela catequização dos índios. Marlière faleceu em 1836 em sua fazenda localizada no que é hoje a cidade de Guidoval.

<sup>165</sup> MOREIRA, Fernando (Ciribeli). *Op.cit.*, p.35-36.

<sup>166</sup> *Ibidem*, p.36-38.

<sup>167</sup> *Ibidem*, p.38-39.

qual obteve autorização regencial para sua construção no ano de 1836. O arraial que se constituiu ao redor da referida capela é hoje a cidade de Guiricema.<sup>168</sup>

Um caso semelhante de núcleo de povoamento que surgiu a partir de patrimônios de terra da Igreja, na Zona da Mata, foi o da atual cidade de Miraí. No ano de 1852, habitantes assentados na então Vila de São João Batista do Presídio (atual Visconde do Rio Branco) compraram uma porção de terras para a construção da Capela de Santo Antônio, constituindo-se um pequeno arraial no patrimônio de terras do Santo.<sup>169</sup>

A construção de templos deve ser entendida, antes de qualquer intenção, como uma demanda dos fiéis pelo sacrifício da missa. Julgamos ser pouco pertinente estudar a formação dos núcleos de povoamento levando-se em conta, de maneira premeditada, que os pedidos de provisão para a construção de capelas, bem como os pedidos de elevação de freguesias guardavam mais interesses administrativos políticos do que religiosos. Em muitos dos documentos que pudemos pesquisar no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, encontramos referências as distâncias e o estado precário dos caminhos que levavam os fiéis de seus assentamentos para as sedes de suas freguesias, fato também já denunciado por Raimundo José da Cunha Matos em sua “Corografia”:

Em muitas capelas curadas, quer seja em razão dos poucos interesses do pé-de-altar, quer por falta de eclesiásticos no bispado, não existem curas de almas e por isso os vigários são obrigados a andar de capela em capela administrando os sacramentos por não poderem concorrer às igrejas matrizes todos os paroquianos, por motivos de moléstias, ou em razão das distâncias em que se acham.<sup>170</sup>

O Catolicismo em Minas Gerais configurou um campo da vida social onde seus templos, o chão onde estão estabelecidos e as relações que a comunidade ainda mantém com ambos, nos permite compreender a história urbana deste Estado. Mas são poucas as cidades da Zona da Mata mineira que possuem capelas, igrejas e santuários, construídos no século XVIII e XIX, que sobreviveram à ação do tempo e do esquecimento e que são

---

<sup>168</sup> *Ibidem*, p.40-41.

<sup>169</sup> *Ibidem*, p.41.

<sup>170</sup> MATOS, Raimundo José da Cunha. *Op.cit.*, p.165.

hoje identificados enquanto bens culturais de Minas Gerais e do Brasil.<sup>171</sup> Isto porque estes templos passaram por um gradual processo de descaracterização de sua arquitetura primitiva, ou então foram totalmente destruídos para dar lugar a um templo mais amplo e “moderno”. No município de Pedra do Anta há um conjunto arquitetônico que guarda elementos de sua formação embrionária. Dentre eles, destaca-se a porção de terra onde foi edificada a Igreja Matriz de São Sebastião e outros prédios edificadas no século XIX. Durante minhas visitas de campo àquele município, pude constatar que a relação que os pedrantenses ainda mantêm com aquele espaço é elucidativo para compreendermos o papel desempenhado pelo fator religioso – o Catolicismo – na história de muitas cidades mineiras.

## 2.4. O “mito” da caça a anta e a ocupação da bacia do rio Casca

Escrever uma história das cidades da Zona da Mata mineira não é uma tarefa fácil quando se tem como objetivo investigar as suas origens antes do seu processo de emancipação política. Escreveu Sérgio Ricardo da Mata sobre esta constatação: “Somente a partir da emancipação política, com a instalação da Câmara Municipal e a instalação do símbolo da autonomia recém-conquistada, o pelourinho, é que o historiador se sente à vontade para reconstruir a trajetória do espaço urbano”.<sup>172</sup> Penso que a resposta a indagação proposta por Sérgio R. da Mata possa ter sua explicação baseada na questão da existência de fontes de pesquisa que nos permitam conhecer as circunstâncias, os agentes envolvidos e suas motivações para a constituição de núcleos de povoamento que, com o tempo, ganharam *status* de cidade.

As fontes primárias dos primeiros anos dos embriões das cidades, quando existentes, são extremamente parcas. Em muitos dos casos, os próprios órgãos públicos

---

<sup>171</sup>Ver, por exemplo, as relações de bens inventariados e tombados pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA) e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Embora o número de templos Católicos seja a grande maioria dentre os bens materiais, a Zona da Mata mineira possui um número bastante pífio de templos identificados enquanto patrimônio quando comparado aos da região das antigas vilas do ouro e dos diamantes. Isto se explica, sobretudo, por uma já ultrapassada valorização modernista do barroco colonial mineiro como ponto de referência a “genuína” expressão artística brasileira.

<sup>172</sup> MATA, Sérgio Ricardo da. **Chão de Deus**: catolicismo popular, espaço e proto-urbanização em Minas Gerais. Séculos XVIII-XIX. Berlin: Wiss. Verl. Berlin, 2002, p.15.

municipais não deram a atenção devida para a organização de acervos documentais, ficando isto a cargo de iniciativas privadas dos próprios munícipes.

Podemos descobrir muito sobre as histórias das cidades conversando com seus moradores naturais mais idosos e também ao observarmos seus prédios e o seu traçado urbano, que podem guardar ainda características da formação do núcleo de povoamento primitivo. Foi desta forma que, dentre as cidades do que é hoje a Zona da Mata mineira, a de Pedra do Anta despertou-me grande interesse devido ao seu conjunto urbano e a receptividade de seus moradores.

Diferente de cidades de médio e grande porte da Zona da Mata mineira, em Pedra do Anta as mudanças do conjunto urbano não ocorreram e parecem ainda não ocorrer e maneira rápida, tal como evidenciamos em cidades tidas de médio e grande porte, onde o aumento demográfico e o jogo de interesses imobiliários (des)caracterizam o espaço rural e urbano. No perímetro urbano do município de Pedra do Anta existem ainda construções feitas nos séculos XIX e XX, vestígios do passado que aguardam ainda ações mais efetivas do poder público para seu tratamento enquanto um bem cultural que faz referência à história pedrantense.<sup>173</sup> Cabe aqui lembrarmos a afirmação de José D'Assunção Barros ao tratar a cidade como um texto, onde os vestígios do passado são acessados e significados de maneiras distintas por seus moradores, visitantes, enfim, por indivíduos que possuem subjetividades interpretativas:

A cidade, em muitos casos, vai superpondo temporalidades, permitindo que habitações mais antigas convivam com as mais modernas...É também importante notar que os próprios habitantes vão reescrevendo a escrita de sua cidade permanentemente...Os prédios que em uma época eram continentes da riqueza e símbolos do poder podem passar nesta longa duração a continente da pobreza e a símbolos da marginalidade. Os casarões do século XIX, que eram habitações de ricos, degeneram-se ou deterioram-se em cortiços, passando a abrigar espaços habitacionais marginalizados. Nesta passagem marcada pela deterioração do rico palacete em cortiço miserável, deteriora-se também a imagem externa do bairro e o seu valor imobiliário, de modo que o espaço que um dia

---

<sup>173</sup> Cito a monografia de Pós Graduação de Jorge Pacheco e a dissertação de mestrado de Wander Costa, os quais tratam alguns edifícios de Pedra do Anta enquanto bens culturais do município. Ver: PACHECO, Jorge. **Levantamento e cadastramento dos bens imóveis para a preservação da memória de Pedra do Anta – MG**. Monografia apresentada ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Viçosa para obtenção de título de Especialista em Planejamento Municipal. Viçosa, 2004. COSTA, Wander Torres. **Para além da tinta e da madeira: juventude rural e preservação patrimonial em Pedra do Anta – MG**. Dissertação de Mestrado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Viçosa, 2010.

configurou uma “área nobre” passa em tempos posteriores a configurar uma zona marginalizada do ponto de vista imobiliário.<sup>174</sup>

Porém, não parece ser este o caso de Pedra do Anta. Os casarões e sobrados no centro da cidade ainda simbolizam *status* de poder econômico de determinadas “famílias tradicionais pedrantenses”, muito embora alguns estejam em estado de abandono, o que poderia caracterizar justamente o contrário, ou seja, a falta de recursos para a restauração dos edifícios. Há casos também de pastiches de construções do século XIX, nos quais podemos entender um desejo de seus proprietários em vivenciar uma atmosfera na qual o tempo parece “não querer” passar.

Em alguns dos estudos produzidos no âmbito acadêmico é possível percebermos a contribuição de trabalhos publicados pelos chamados “memorialistas” das cidades. Por memorialistas são identificadas as pessoas que buscam “resgatar” na tradição oral, nos documentos disponíveis em suas cidades em arquivos pessoais – fruto de muito orgulho de seus proprietários – os beneméritos locais e pioneiros, a genealogia do progresso da comunidade e tudo mais que possa demonstrar ao próprio município que ele possui uma história. Porém, o rigor acadêmico fez com que este tipo de leitura sobre o passado fosse cada vez mais marginalizado por uma história preocupada com a dinâmica social e as personagens envolvidas, mas não se mantendo totalmente afastado deste tipo de interpretação. Basta observarmos os inúmeros processos de tombamento de cidades e seus monumentos como patrimônio cultural, que o historiador como “agente de patrimônio” muitas das vezes não se furta em realizar de forma engajada a fabricação de uma memória corporificada nas ditas “cidades históricas”. A necessidade em questionar as motivações de determinada ação de monumentalização da memória nos lembra a crítica às fontes históricas propostas ainda pela primeira geração dos *Annales*, que nos demonstrou que a relação “historiador x passado” não produz somente conhecimento, mas também monumentos que possuem vontade de perpetuação, tais como a memória dita coletiva.

Embora não tenham a pretensão do rigor teórico-metodológico que a História exige, a tradição oral foi tratada em meu estudo de caso como uma fonte histórica, uma vez que ela permite criar representações de um passado. A escolha deste tipo de fonte – quase a única conhecida do município de Pedra do Anta – implicou, obviamente, a

---

<sup>174</sup> BARROS, José D’Assunção. *Op.cit.*, p.41-42.

problemática de seus usos e limites, que é caro também as práticas de identificação de bens culturais brasileiros.

O primeiro contato que tive sobre a história de Pedra do Anta se deu pela leitura do livro<sup>175</sup> do já falecido José Pedro de Alcântara, lembrado por alguns pedrantenses como “Seu Juca” ou “Juca Sacristão”. Este livro é na verdade um compilado de informações sobre o desenvolvimento urbano daquela cidade até a sua emancipação política, ocorrida no ano de 1962. Informações sobre as famílias pioneiras, personalidades políticas e outros beneméritos locais foram tratadas pelo autor em uma narrativa bastante idealizada sobre o passado, denunciando mesmo o seu engajamento ao descrever que a história de seu município também se enquadrava na história de Minas Gerais e do Brasil.<sup>176</sup> Porém, durante minha pesquisa, constatei que não foi Seu Juca o primeiro a escrever sobre a história de Pedra do Anta.

Dentre o acervo documental do Arquivo da Casa Paroquial da Igreja Matriz de São Sebastião (ACPIMSS) está o Livro de Tombo da Igreja Matriz de nº4, onde consta uma cópia manuscrita do texto de José Schiavo, intitulado “História sucinta de Pedra do Anta”, publicado originalmente em 19 de novembro de 1950, no jornal “O Povo de Ponte Nova”. Após ler o manuscrito, constatei que Seu Juca empregou enquanto “fonte de pesquisa” a referida publicação, parafraseando o texto de José Schiavo sem mesmo fazer nenhuma menção a ele.

Porém, ao realizar pesquisas no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM), percebi que as informações de José Schiavo tinham origem noutro trabalho que não havia sido, até então, mencionado por ele ou por Seu Juca. Trata-se do livro intitulado “Instituição de igrejas no Bispado de Mariana”, de autoria do Cônego Raimundo Trindade, publicado no ano de 1945.<sup>177</sup>

Dentre as fontes do AEAM empregadas por Cônego Trindade estava o “Livro da relação das freguesias do bispado”, organizado a partir de 1832 e que consta, como o nome indica, dados sobre a fundação de freguesias do que é hoje a Arquidiocese de

---

<sup>175</sup> ALCÂNTARA, José Pedro. **História de Pedra do Anta**: coletânea de informações, fatos e fotos históricos. Viçosa: Typográfica, 2004.

<sup>176</sup> Podemos destacar, dentre os fatos que corroboram para esta leitura engajada e idealizada, a menção infundada da participação de personagens de Pedra do Anta na Guerra do Paraguai e o fato de haver, na Igreja Matriz de São Sebastião, esculturas feitas por escravos que trabalharam com Aleijadinho. Cf: *Ibidem*, p. 15, p. 27.

<sup>177</sup> Cf: TRINDADE, Raimundo. **Instituições de igrejas no bispado de Mariana**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945, p.218.

Mariana. Embora não tenha sido mencionado nos textos de José Schiavo e Pedro de Alcântara, o livro de Cônego Trindade parece ter sido largamente empregado enquanto fonte secundária noutra pesquisa, a de Waldemar Barbosa em seu “Dicionário Histórico-geográfico de Minas Gerais”. Neste dicionário há verbetes sobre as cidades mineiras, dentre elas, claro, a de Pedra do Anta<sup>178</sup>, onde constam as mesmas informações levantadas por Cônego Trindade.

Após analisar os escritos de Cônego Trindade, José Schiavo, José Alcântara e Waldemar Barbosa sobre a fundação de Pedra do Anta, percebi que estes autores não conseguiram realizar apontamentos mais precisos, pautados na problematização de um conjunto de fontes sobre os primeiros anos da formação do núcleo de povoamento a partir do que foi a primitiva Capela de São Sebastião da Pedra do Anta.

A história dos primeiros anos da fundação do que é hoje Pedra do Anta são tão incertos que a própria toponímia da cidade ainda é motivo de mistérios. Nas versões propostas por José Schiavo e Pedro de Alcântara não há informações precisas quanto à datas, locais e quais foram os responsáveis por dar nome ao local. Porém, pude perceber que tais versões estão presentes no “mito”<sup>179</sup> da fundação da cidade, narrado por alguns moradores da cidade. Segundo a tradição oral, no início do século XIX, passavam pela região escravos foragidos do Arraial do Tijucu (atual cidade de Diamantina) a caminho do Arraial do Arrepiados (atual cidade de Araponga). Numa das ocasiões, os escravos teriam matado uma anta próximo a uma grande pedra, as margens do ribeirão que ficou então conhecido como “ribeirão do Anta”.<sup>180</sup> Dai a denominação do arraial que se constituiu ao redor da primitiva Capela de São Sebastião.

Bem, mesmo não havendo menção alguma a documentos ou a data em que o fato ocorreu, a versão de José Schiavo e reproduzida por José de Alcântara continua sendo a “oficial” entre os pedrantenses. Embora intentasse com minha pesquisa desvendar a origem do nome da cidade, não consegui localizar nenhuma fonte que permitisse refutar ou endossar esta versão já monumentalizada no município. Dito isto,

---

<sup>178</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Op.cit.*

<sup>179</sup> Termo usado pelos próprios moradores de Pedra do Anta quando perguntados sobre a origem do nome da cidade.

<sup>180</sup> Ver as versões de José Schiavo e Pedro de Alcântara, em: ACPIMSS. **Livro de Tombo Nº 4 da Igreja Matriz de São Sebastião**, p.22. ALCÂNTARA, José Pedro. *Op.cit.*, p.18.

faço votos de que, num futuro próximo, pesquisadores consigam desvendar o mito de fundação de Pedra do Anta.<sup>181</sup>

Como já referi no segundo capítulo, é frequente a afirmação de que a ocupação e povoamento dos Sertões do Leste tenha se intensificado na primeira metade do século XIX. Tal fato teria sido incentivado, sobretudo, pela decadência da exploração do ouro nas áreas de mineração, como também pela expansão da produção cafeeira a partir do Vale do Paraíba, no Rio de Janeiro. Esta interpretação, que pode ser encontrada inclusive em livros didáticos de História, encara os Sertões do Leste do século XVIII enquanto apenas uma via do Caminho Novo, que ligava as regiões de mineração ao porto do Rio de Janeiro, sendo estes rincões locais de habitação dos “temidos gentios” e locais de organização de quilombos, tal como o Arraial de Arrepiados, mencionado anteriormente.

Os Sertões do Leste, nos dizeres de Caio Prado Júnior, eram uma “barreira natural para os descaminhos do ouro”.<sup>182</sup> Mas sabemos que desde a primeira metade do setecentos houveram iniciativas de ocupação deste território, com a criação de assentamentos humanos em sesmarias, pousos, roças além das reduções indígenas e de postos e cobrança do quinto e os quartéis. Foram justamente tais assentamentos humanos os responsáveis por gerar condições materiais e humanas para a estruturação do processo de criação de núcleos de povoamento nos Sertões do Leste, na primeira metade do século XIX. Dentre estes embriões de cidades, se enquadravam também a formação de capelas e a formação de seus arraiais que constituíram, posteriormente, em freguesias, vilas e cidades.

Na segunda metade do século XVIII não havia ainda sido estabelecido nenhuma vila ou cidade nos Sertões do Leste, mas certamente não eram poucos os assentamentos

---

<sup>181</sup> Em alguns países europeus, do continente africano e também a Bolívia e o Brasil, Anta se refere a um monumento megalítico, também conhecido por dólmen, mamoa, cromeleque, grutas artificiais, menire e tolo. Trata-se de construções formadas por grandes blocos de pedra (geralmente granito), em formato de câmara para possíveis ritos religiosos funerários. Na Europa, as Antas foram construídas pelas sociedades pré-históricas da Idade do Cobre e do Bronze. Em Portugal, estão os primeiros monumentos datados do final do século VI a.C, como o da freguesia lusa de Malhada Sorda, a chamada “Anta da Pedra de Anta”, reconhecido inclusive enquanto Patrimônio Arqueológico de Portugal. No Brasil há uma Anta localizada no estado da Bahia, na cidade de Paramirim, a qual recebeu o nome de “Pedra da Santana”. Na cidade cearense de Senador Pompeu, há também uma Anta, de nome desconhecido, como também outra na cidade goiana de Anicuns. Diante de todas estas informações, pesquisamos se há tais construções no município de Pedra do Anta, o que poderia desvendar o mistério de sua toponímia. Porém, não foi possível identificarmos indícios consistentes sobre possíveis grutas construídas nos arredores do Município com os mesmos fins religiosos funerários.

<sup>182</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2000, p.71.

humanos nas ditas “áreas proibidas”. Digo isto, pois é possível encontrarmos pedidos de sesmarias na bacia do rio Casca os quais foram atendidos. No Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana (AHCSM) encontrei, dentre seus códices, pedidos como os de Antonio Ribeiro, que em 1776 declarava-se morador da Freguesia de Guarapiranga, Termo da Cidade de Mariana, o qual solicitava meia légua de terras próximas ao ribeirão Pirapora, que desagua no rio Casca.<sup>183</sup> No ano de 1785, João de Almeida Braga e Manoel de Ramos também fizeram solicitação de cartas de sesmaria para assentarem cultura agrícola às margens do rio Casca<sup>184</sup>, assim como feito em 1790 por Manoel Affonso Dias<sup>185</sup>. Já no século XIX, em 1819, Jozé da Silveira Gomes declarava-se morador da Freguesia de Furquim, Termo da Cidade de Mariana, e solicitava meia légua de terras que “confrontavam por todos os lados com o Sertão inculto” no córrego denominado Gameleira.<sup>186</sup> No mesmo ano, Antonio Moutinho Esteves também solicitava terras, estas localizadas na barra do ribeirão de Santo Antônio (hoje pertencente ao Município de Cajuri), outro afluente do rio Casca.<sup>187</sup> Podemos concluir que tais pedidos de sesmarias só foram possíveis de serem feitos pois os suplicantes conheciam a região, tal como denota a precisão de informações no que se refere à existência mesmo da terra devoluta e de referenciais geográficos como rios e afloramentos rochosos.

Certamente dentre os assentamentos humanos que se formavam nas sesmarias na bacia do rio Casca propiciaram relações entre os moradores, tais como as de natureza econômica, por meio de trocas e venda de gêneros alimentícios, e as de natureza religiosa, dentre as quais destaquei neste estudo, a fundação de templos da Igreja Católica.

---

<sup>183</sup> AHCSM. **Carta de Sesmaria concedida a Antonio Ribeiro na paragem chamada Pirapora**, Códice 6, Auto 250, ano de 1776.

<sup>184</sup> AHCSM. **Carta de Sesmaria concedida a João de Almeida Braga e Manoel de Ramos**, Códice 6, Auto 260, ano de 1785.

<sup>185</sup> AHCSM. **Carta de Sesmaria concedida a Manoel Affonso Dias**, Códice 2, Auto 67, ano de 1790.

<sup>186</sup> AHCSM. **Carta de Sesmaria concedida a José da Silveira Gomes, no Sertão do Rio do Casca e córrego denominado Gamelleira, Freguesia do Furquim, Termo da Cidade de Mariana**. Códice 3, Auto 119, ano de 1819.

<sup>187</sup> AHCSM. **Carta de Sesmaria concedida a Antonio Moutinho Esteves, na Barra do Ribeirão de Santo Antônio, que desagua no Rio Casca**. Códice 6, Auto 248, ano de 1819.

## 2.5. O arraial da Capela de São Sebastião da Pedra do Anta

A hipótese que norteou esta pesquisa compreende a criação do Arraial do Anta enquanto uma iniciativa de católicos laicos, os quais desejavam ser e estar em comunidade, de ser assembleia, materializando espacialmente a dimensão de sua religiosidade enquanto Igreja, com a fundação de uma Capela cujo orago era São Sebastião. Cabe lembrar que ao destacar o fator religioso na fundação de núcleos de povoamento, não estou desconsiderando a possibilidade de existirem interesses outros para tal feito, sobretudo ligados a interesses econômicos e políticos, tal como veremos a seguir.

A principal justificativa dos fiéis, ao solicitarem autorização para a construção de um templo ao Estado e à Igreja era o de ter acesso mais próximo aos sacramentos, como também uma garantia das pessoas em serem reconhecidas nas instâncias jurídicas e sociais, por meio do registro de nascimento, matrimônio e óbito, como também de suas terras. No início do século XIX, dentre os fazendeiros da bacia do rio Casca estavam o Major José Luiz da Silva Vianna e sua esposa, D<sup>a</sup> Anna Esmeria da Conceição; proprietários da Fazenda Santo Aleixo; e o Capitão Luiz Manoel de Caldas Bacellar, proprietário da Fazenda Caatinga. De acordo com as publicações sobre Pedra do Anta mencionadas no item anterior, em ano e por motivações desconhecidas, estes fazendeiros foram responsáveis pela doação do patrimônio de terras de São Sebastião, de onde originou o núcleo de povoamento que é hoje a cidade de Pedra do Anta. Tal informação vai de encontro com a do “Almanack” de 1863, que informa ainda que as “terras do santo” eram formadas por um quarto de légua (aproximadamente 1.500 metros) <sup>188</sup> numa fábrica que, a época, pouco rendia. <sup>189</sup>

As publicações sobre Pedra do Anta informam ainda que o patrimônio de terras de São Sebastião foram administradas inicialmente pelo Pe. Bruno José de Souza e

---

<sup>188</sup> No século XIX, uma légua equivalia aproximadamente seis mil metros. Está medida se referia, muito provavelmente, apenas um dos comprimentos do terreno, não sendo, portanto, a dimensão total de sua área, a qual não foi informada pelos autores do “Almanack”. De acordo com Márcia Motta, “muitos *senhores de terras* tendiam a apresentar a extensão apenas da testada de sua fazenda, eximindo-se de declarar a extensão pelos fundos e pelos lados”. In: MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas fronteiras do poder: conflito e direito a terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: EDUFF, 2008, p.175-176.

<sup>189</sup> BIBLIOTECA Nacional Digital. **Almanack Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais para o ano de 1865**. Organizado e redigido por Antonio de Assis Martins e José Marques de Oliveira. 2 Anno. Ouro Preto: Typographia do Minas Geraes. (1864 a 1874), p.175-176. Código de busca PR\_SOR\_00012\_393428.

Castro, sacerdote oriundo de Vila Rica, responsável por iniciar a construção da primitiva Capela em homenagem ao santo.<sup>190</sup> De acordo com Cônego Trindade, em 1829 a Capela de São Sebastião de Pedra do Anta teria recebido Licença Imperial para sua fundação, passando a categoria de filial da Freguesia de São Sebastião e Almas (Ponte Nova) pelo Decreto Imperial de 14 de julho de 1832.<sup>191</sup> Em 1843, por meio da Lei Provincial nº. 247, expedida em 20 de junho, o arraial que se formara nos arredores da Capela de São Sebastião foi elevado à condição de Distrito de Paz da Freguesia de São Sebastião e Almas (Ponte Nova), Cidade de Mariana, sendo suas divisas territoriais os ribeirões de S. Pedro, Muqueca, e Ramos do Ponte Nova.

É bastante provável que nos Sertões do rio Casca já haviam moradores estabelecidos desde o final do século XVIII em fazendas, pousos e roças, de modo que os patronos da Capela de São Sebastião – cito o Major Vianna e o Capitão Bacellar – apostassem que aquele templo serviria como um catalisador dos habitantes dispersos naquela região. Se não desta forma, o que teria motivado uma doação de terras para a construção de um templo em um local “deserto”? Como mencionei no início deste tópico sobre a criação do arraial da Capela de São Sebastião, para além dos interesses religiosos, a doação de terras para a construção de um templo guardava também interesses de ordem econômica e política. Sobre este primeiro ponto, podemos imaginar que a população que viria constituir um arraial certamente demandaria o consumo da produção de gêneros de subsistência produzidos nas fazendas dos patronos dos templos, além de figurarem também enquanto mão de obra não dependente, oferecendo algum tipo de serviço quando fosse necessário aos fazendeiros locais.

Sobre os interesses políticos presentes na doação dos patrimônios de terra, é provável que os arraiais elevados à condição de Distritos de Paz exerciam a função de locais onde ocorria o estreitamento de relações entre as comunidades e seus representantes locais. A partir da regulação do Juizado de Paz no Brasil, ocorrida em 1827, eram eleitos juízes<sup>192</sup> responsáveis pela conciliação das partes nos processos

---

<sup>190</sup> ALCÂNTARA, José Pedro. *Op. cit.*, p.18.

<sup>191</sup> TRINDADE, Raimundo. **Instituição de igrejas no Bispado de Mariana**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945, p.104.

<sup>192</sup> O cargo de juiz de paz era ocupado por meio de processo eleitoral direto, devendo o candidato possuir uma renda líquida anual não inferior a duzentos mil reis por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego, ter idade mínima de 21 anos (exceto quando fosse bacharel formado ou clérigo em ordens sacras) e saber ler e escrever, tal como estipulado na Constituição de 1824 em seu artigo nº.94. NASCIMENTO, Joelma Aparecida do. **Os “homens” da administração e da justiça no Império**: eleição e perfil social dos

judiciais a nível local, além de serem responsáveis por dividir um distrito em quarteirões, nomear inspetores e elaborar lista de eleitores. Certamente tais funções jurídicas e políticas implicavam na formação de um poder local, desejado e representado também pelos patronos dos templos.

## **2.6. A Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta**

No ano de 1844, um grupo de moradores do então Distrito do Anta encaminharam à Câmara Municipal da Cidade de Mariana pedido de criação de uma nova freguesia tendo em vista “o bem público, a comodidade dos povos e benefício de suas almas”.<sup>193</sup> Na ocasião, os suplicantes informavam que o Distrito do Anta já contava com “mais de quatro mil almas” e “mais de cem casas”, “todas ocupadas” e “bem delineadas”.<sup>194</sup> Alegavam ainda que a criação de uma nova freguesia se fazia necessária por conta da distância de seis léguas entre o referido Distrito e às Freguesias da Barra do Bacalhau, de Arrepiados e de Ponte Nova, além dos núcleos de povoamento estabelecidos mais próximos, como constava em mapa anexo ao pedido (Figura 12).

Além da alegação de já haver um considerável número de habitantes bem como a significativa distância entre o Distrito do Anta até as freguesias mais próximas, os suplicantes informavam ainda que havia no povoamento uma “decente Capela [referiam-se a primitiva Capela de São Sebastião], ricamente paramentada”, edificada e mantida “as expensas” dos moradores e “que pode[ria] servir de matriz”<sup>195</sup>. Além da Capela de São Sebastião, informavam também haver uma “outra Capela bem adiantada”; trata-se da Capela do Rosário, a qual existe até os dias de hoje no centro do município de Pedra do Anta. Os suplicantes informavam ainda que o sítio onde estava construída a Capela de São Sebastião era “próprio o lugar, e digno de ser nele criado uma nova Freguesia com o título de – Freguesia de São Sebastião da Pedra”.

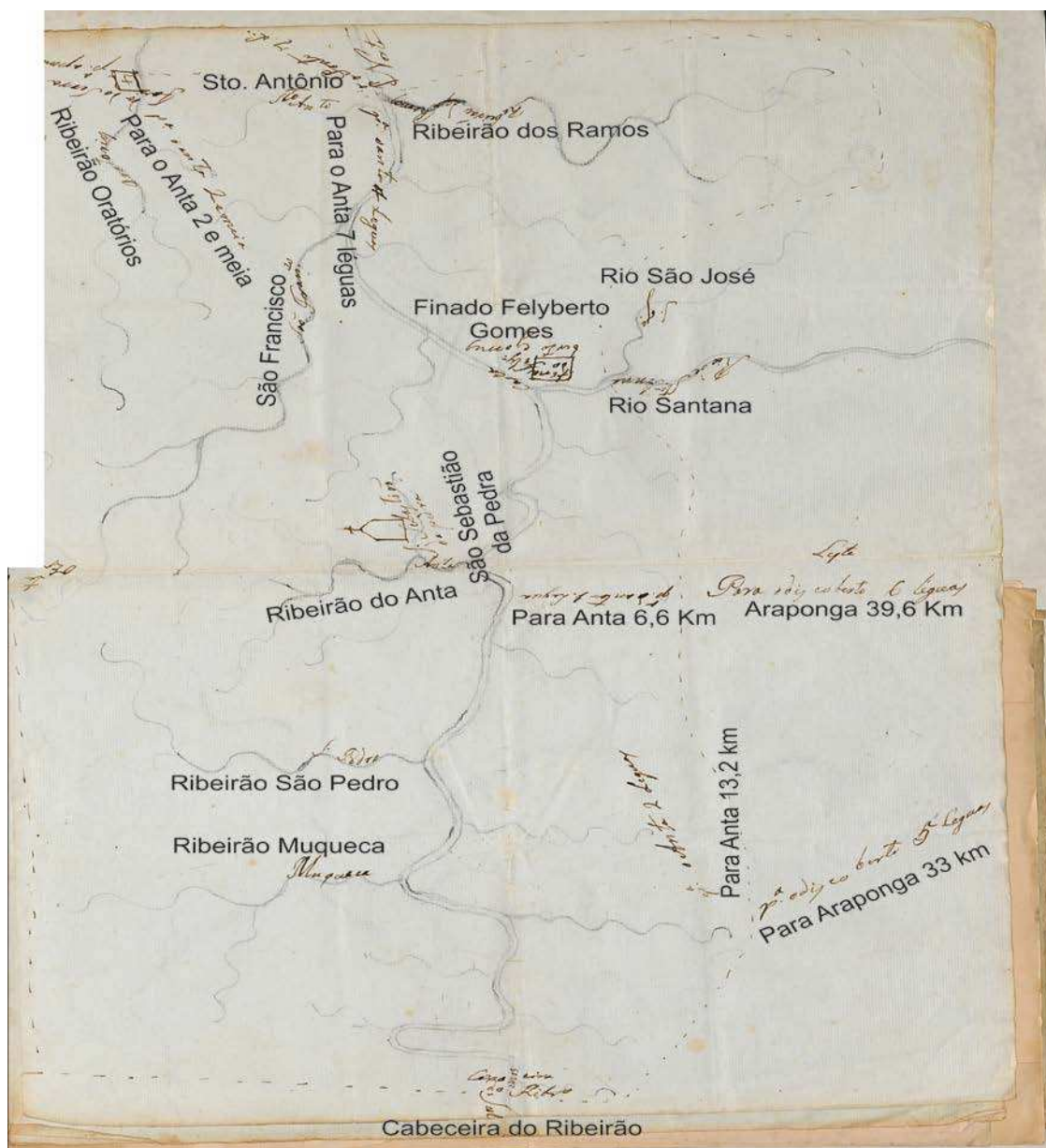
---

juizes de Paz em Mariana, 1827-1841. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2010, p. 102.

<sup>193</sup> AEAM. **Breves**, pasta 1548 (Aplicados da Ermida de São Sebastião).

<sup>194</sup> *Idem*.

<sup>195</sup> *Idem*.



**Figura 12:** Adaptação do mapa produzido pelos aplicados da Capela de São Sebastião da Pedra do Anta, onde consta o nome dos locais o qual fazia divisa. Adaptação do original, em: AEAM. Breves, pasta nº1548.

Os suplicantes desejavam que a nova freguesia fosse então desmembrada da de Ponte Nova, “[...] sem mais ofensas” as demais freguesias limítrofes, sendo proposta para isto as seguintes divisas:

Divisas que devem servir para a nova Freguesia de São Sebastião da Pedra pela parte do Norte o Casca abaixo pela Barra do Ribeirão dos Ramos ficando os moradores deste mesmo Ribeirão pertencendo a nova

Freguesia e desta Barra seguindo ao poente pela cordilheira ou Espigão, que dividem as águas do córrego de Santo Antônio cujos moradores ficam também para a dita nova Freguesia e assim mesmo pelo o espigão que dividem as águas do córrego de Santa Anna até sair da Fazenda da Serra no Ribeirão dos Oratórios águas fria da que para cima até as cabeceiras pertencendo a nova Freguesia athe decerem nas cabeceiras do Vauasú e daqui pelo parte do sul fica servindo a divisa já feita com a Barra do Bacalhau compreendendo a nova Freguesia todas as vertentes dos Ribeirões de São Francisco, Anta, São Pedro e Muqueca athe com as divisas de Sta. Ritha. E esta divisa direita para o nascente a Capoeira chamada do Ribeiro no Rio Casca pelo lado do Nascente dividindo com Arrepiados desta Capoeira para baixo compreendendo todos os moradores da confluência do Rio athe as Barras de Santa Anna de Arrepiados ao Ribeirão de São José compreendendo a Fazenda do finado Felisberto Gomes e desta Fazenda pelo o Espigão que divide as agoas do Ribeirão de São José que pertence Arrepiados com as agoas do córrego do Morro Vermelho, Gameleira e Ramos athe sair a Grama nas cabeceiras do Ribeirão do Ramos.<sup>196</sup>

O pedido dos moradores do então Distrito de São Sebastião da Pedra do Anta, enviado à Câmara Municipal de Mariana recebeu parecer positivo, como consta em correspondência expedida ao Presidente da Província em 01 de março de 1844.<sup>197</sup> Porém, havia a ressalva de que era questionável a exatidão das informações apontadas no mapa produzido pelos suplicantes. Por conta disto, a Câmara de Mariana encaminhou o processo aos cuidados do secretário do Bispado de Mariana, o Cônego José Pedro da Silva Bemfica, tendo em vista a veracidade das informações prestadas.

Em 30 de dezembro de 1845, o Cônego José Pedro encaminha então o processo para a apreciação do Vigário da Freguesia de Ponte Nova, Pe. José Miguel Martins Chaves. O parecer do Vigário de Ponte Nova foi feito apenas em 22 de janeiro de 1846, no qual dizia ser justa a criação de uma nova freguesia atendendo assim os anseios dos suplicantes, “[...] apesar de ser a Capela do Distrito do Anta a única filial da Freguesia de Ponte Nova”<sup>198</sup>. Podemos dizer que é perceptível certo incomodo por parte do Vigário de Ponte Nova no desmembramento de uma nova freguesia na circunscrição eclesiástica sob sua administração, uma vez que isto poderia implicar, por exemplo, na redução do número de fiéis atendidos por ele e, conseqüentemente, a redução do

---

<sup>196</sup> *Idem.*

<sup>197</sup> AEAM. **Correspondência expedida pela Câmara Municipal da Cidade de Mariana, em resposta à portaria do Presidente da Província, de 22 de abril de 1844.** (Instituição de Paróquias), doc. n.º. 3531.

<sup>198</sup> AEAM. **Correspondência expedida por Pe. Miguel Martins Chaves para o Secretário do Bispado de Mariana, onde faz parecer sobre a Capela de São Sebastião da Pedra do Anta.** Arq. 3, gaveta 2, pasta 18.

pagamento das conhecenças, cômguas e outros direitos à Freguesia de Ponte Nova. Ao finalizar seu parecer, o Vigário complementa ainda o seguinte:

Quanto à população que apresentam parece exagerada, segundo o arrolamento que tem chegado ao meu conhecimento. O mapa não merece conceito pelo mesmo quanto às distâncias de alguns lugares que tenho transitado; contudo parece que sendo criado a pouco na mesma Capela um novo Distrito deveria corresponder às divisas civis com a Eclesiástica.

Nada informo, quanto à dignidade da Capela e seus aprestos por ser próxima visitada por S. Exa. Rma. que com inspeção ocular melhor pode regular o seu merecimento.<sup>199</sup>

Após quase cinco anos e depois de ter passado pela avaliação da Câmara de Mariana, pelo secretário do Bispado de Mariana, e pelo Vigário da Freguesia de Ponte Nova, o pedido de elevação do Distrito do Anta à condição de freguesia foi atendido pelo Presidente da Província de Minas Gerais com a promulgação da Lei Provincial n.º. 385, de 09 de outubro de 1848.<sup>200</sup> A Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta pertenceria então ao Município de Mariana e, de acordo ainda com a Lei de 1848, só seria provida de um vigário quando demonstrasse, por “documentos de Autoridades legais”, possuir uma “Matriz decente e convenientemente paramentada”<sup>201</sup>.

Embora tenha empreendido pesquisas no acervo do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, não foi possível, em minha pesquisa, precisar quais eram às divisas, o número de habitantes e os distritos que compunham a Freguesia de São Sebastião de Pedra do Anta no ano de 1848. Porém, foi possível identificar algumas destas informações relativas aos anos de 1855 a 1858, extraídas do “Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta”. Tal documento, sob a guarda do Arquivo Público Mineiro, foi fonte primária para a produção do instrumento de pesquisa desta dissertação, intitulado “Guia dos declarantes arrolados no Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de Mariana (1855-1858)” (ver Anexos).

No “Guia”, estão arroladas 294 declarações de propriedades, das quais 47 foram feitas por mulheres e 247 por homens, ambos em estado civil declarado ora como

---

<sup>199</sup> *Idem.*

<sup>200</sup> APM. *Lei Provincial n.º 385*, Livro da Lei Mineira de 1848, Tomo XIV, Parte 1ª, Folha N.º. 29.

<sup>201</sup> *Idem.*

casado (grande parte), solteiro ou viúvo; além de mencionarem também, quando o caso, se tais terras eram declaradas em sociedade. Dentre os registros é possível ainda identificar 25 declarações feitas por membros da Guarda Nacional ou militares do Exército, sendo 4 declarados como alferes, 9 tenentes, 8 capitães, 2 majores e 1 coronel.

No Livro de Registro de Terras da Freguesia do Anta foram mencionados além do “Distrito do Anta” (também chamado de “Distrito sede”), os Distritos de São Miguel e Gequeri (atual Jequeri). Porém, há também declarações de terras que abrangem, nos dias atuais, parte dos atuais municípios de Teixeiras, Viçosa, Araponga, Canaã, Cajuri, Ervália, Oratórios e Amparo do Serra, demonstrando que a circunscrição eclesiástica da Freguesia do Anta era bastante extensa, correspondendo boa parte do que é hoje a Microrregião de Viçosa.<sup>202</sup>

Com a Lei Provincial nº. 827, de 11 de julho de 1857, a Freguesia de Ponte Nova ganhou autonomia municipal, porém sua instalação ocorreu somente no ano de 1863. A partir daquele ano, a Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, assim como as freguesias de Barra do Bacalhau (atual município de Guaraciaba), Barra Longa, Santa Cruz (Santa Cruz do Escalvado), Conceição da Casca (Rio Casca), Jequeri e Abre Campo, além claro da de Ponte Nova, passaram a pertencer à Vila de Ponte Nova.

Ao pesquisar o “Almanack Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais”, pude constatar que o Termo da Vila de Ponte Nova, em 1862, possuía 51.825 habitantes. Na tabela abaixo estão arrolados o número de freguesias e distritos que pertenciam à Vila, o número de habitantes e votantes entre os anos de 1860-1862 (quando informado), dentre eles os da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta:

<b>Freg.</b>	<b>Distrito</b>	<b>Nome dos povoados</b>	<b>Base da população votante de 1860-1862</b>	<b>População da Freguesia em 1862</b>
1	1	Vila de Ponte Nova	536	6.436
2	2	Barra Longa	395	4.749
3	3	Santa Cruz do Escalvado	243	2716

<sup>202</sup> Mais adiante, no próximo capítulo, proponho uma análise mais detida sobre os dados levantados no Livro de Registro de Terras da Freguesia do Anta e o memorial da produção do Guia, instrumento de pesquisa desta dissertação. Por agora, basta dizer que a partir da produção do Guia é que foi possível termos dados mais consistentes do que foi a Freguesia do Anta no século XIX.

4	4 5	Barra do Bacalhau Tapera	683	8.196
5	6 7	S. Sebastião da P. do Anta São Miguel	763	9.156
6	8 9 10	Abre Campo Santa Margarida Ribeirão Vermelho São José do Quati (peq. povoado) São Simão (peq. povoado)	869	10420
7	11	N. S. da Conceição da Casca ou Bicudos	340	4.800
8	12	Jequeri	446	5.352

**Tabela 1:** Termo da Vila de Ponte Nova no ano de 1862 em números. Adaptado da tabela disponível em: BIBLIOTECA Nacional Digital. **Almanack Administrativo, Civil e Industrial da Provincia de Minas Gerais para o anno de 1865.** Organizado e redigido por Antonio de Assis Martins e José Marques de Oliveira. 2 Anno. Ouro Preto: Typographia do Minas Geraes. (1864 a 1874), p.62. Código de busca PR\_SOR\_00012\_393428.

A partir das informações da tabela acima, podemos observar que das oito freguesias da Vila de Ponte Nova em 1862, a de São Sebastião da Pedra do Anta era composta apenas por dois Distritos de Paz; o distrito sede e o de São Miguel, criado pela Lei provincial nº. 818, de 4 de junho de 1857<sup>203</sup>. O povoado de Santo Antônio dos Teixeiras não é mencionado, uma vez que foi elevado à condição de distrito da Freguesia do Anta somente em 1883, pela Lei provincial nº. 3171. Além disso, Jequeri, elevada à condição de Distrito de Paz pela Lei nº. 875, de 04 de junho de 1858, já aparece como Freguesia em 1862.

Outra informação importante na tabela é referente à população geral e de votantes da Freguesia do Anta, composta por 9.156 habitantes, número maior do que a da própria sede da Vila de Ponte Nova (6.436 habitantes).<sup>204</sup> É impoente dizer que a Freguesia de São Sebastião de Pedra do Anta, criada em 1848, possuía mais habitantes do que Freguesias formadas em anos anteriores nos Sertões do Leste, tais como as de

<sup>203</sup> BARBOSA, Waldemar. *Ibidem*, p.325.

<sup>204</sup> De acordo ainda com as informações disponíveis no “Almanack”, o distrito sede da Vila de Ponte Nova era composto por “200 casas, 112 estabelecimentos agriculas e 5 retiros de crear”. *In*: BIBLIOTECA Nacional Digital. **Almanack Administrativo, Civil e Industrial da Provincia de Minas Gerais para o anno de 1865.** Organizado e redigido por Antonio de Assis Martins e José Marques de Oliveira. 2 Anno. Ouro Preto: Typographia do Minas Geraes. (1864 a 1874), p.170. Código de busca PR\_SOR\_00012\_393428.

São Januário de Ubá que possuía 8.500 habitantes, a de Rio Branco e a Freguesia de Santa Rita de Viçosa que contava apenas com 1021 habitantes.<sup>205</sup>

Já no ano de 1862, a Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta era composta apenas por dois distritos, o da sede e o de São Miguel do Anta, possuindo quatro Juízes de Paz, cada um. No Distrito de Paz de São Sebastião da Pedra do Anta eram citados no “Almanack” de 1862 os seguintes juízes: Major José Luiz da Silva Vianna, casado com D<sup>a</sup>. Anna Esmeria da Conceição, o qual declarava possuir terras às margens do rio Casca (no lugar denominado Santa Rosa) e na bacia do córrego das Pedras; Capitão Silvestre de Faria Lopes; o Tenente João Fialho de Resende e Francisco Alves Sabarenese. Já do Distrito de São Miguel os Juízes de Paz eram João Mariano Gomes, Manoel Rodrigues Branco, Joaquim Alves Ladeira e Nazario Hermenegildo Gomes, que declarava possuir terras às margens do rio Casca.<sup>206</sup>

Outra informação relevante disponível no Almanack de 1862 é referente a existência de instituições de ensino na Província de Minas Gerais. Na ocasião, a Freguesia do Anta possuía duas escolas de primeiras letras; uma no Distrito do Anta, sob os cuidados de José João Custodio de Mattos e outra no Distrito de São Miguel, cujo professor era Antonio Francisco de Assis Goés.

Além das residências e a Igreja Matriz de São Sebastião, o Distrito do Anta era composto por estabelecimentos comerciais. De acordo com o “Almanack” de 1862, havia 21 negociantes no Anta, entre os quais destaco João Baptista Moreira, que também era negociante no Distrito de São Miguel; o Tenente João Baptista Gomes de Freitas, morador do Arraial do Anta; o Capitão José João de Freitas Drumond, casado com D<sup>a</sup>. Antonia Maria de Jesus e que possuía terras em pasto no Distrito do Anta e no Distrito de Jequeri; e D<sup>a</sup>. Maria Clara de Jesus, possuidora de terras na bacia do ribeirão São Francisco.

Com o desenvolvimento populacional da Freguesia do Anta, certamente a primitiva Capela de São Sebastião necessitava passar por obras de ampliação de sua estrutura física. Porém, em ano desconhecido, aquele templo foi demolido. Próximo a ele, em 04 de junho de 1869, por iniciativas do Vigário Pe. Francisco de Paula Homem

---

<sup>205</sup> *Ibidem*, p.62.

<sup>206</sup> Dentre os nomes citados no “Almanack Administrativo” de 1862, apenas os do Major Vianna e de Nazario Gomes aparecem dentre os declarantes arrolados no Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, fonte primária empregada na produção do instrumento de pesquisa desta dissertação.

foi iniciada a construção do que é hoje a Igreja Matriz de São Sebastião, inaugurada apenas em 14 de junho de 1875.<sup>207</sup> Um ano após, a Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, pertencente então à Vila de Ponte Nova, passou a integrar o Município de Viçosa de Santa Rita (atual Viçosa), criado em 3 de junho de 1876, pela Lei Provincial n.º. 2216.<sup>208</sup> Sobre este período, a única informação que obtive foi relativa à organização da Irmandade do Santíssimo Sacramento, cujo Compromisso foi enviado ao Bispo da Diocese de Mariana, D. Antônio Maria Côrrea de Sá e Benevides em 1 de janeiro de 1878. No Compromisso constava a assinatura de vinte dos seus membros: Vigário Cônego Francisco de Oliveira Lima, Luis Antonio L. de Lima, Saturino de Souza, G(sic.) A(sic.) de Padua, Januário Esquettino, Francisco Alves Sabarandé, Antonio Pacheco Souza, Antonio Fialho de Rezende, Domingos Januário Gomes da Silva Pontes, João Ignácio Martins de Paiva, Fialho de Resende, José Joaquim Martins P., Joaquim Germano de Paiva, Horácio Ferreira Macedo, Jorge Friscaldi, Manoel José P. de Castro, Gabriel R. de Resende, José Luiz Correa, Antonio de Souza Barros e Luis Gonzaga da Silva.<sup>209</sup> A Provisão de Aprovação do Compromisso da referida irmandade foi selada pelo Bispo, D. Benevides, em 15 de fevereiro de 1878.<sup>210</sup>

A última informação sobre a Freguesia do Anta referente ao século XIX a que tive acesso foi a contida no relatório do Pe. Antônio Raymundo Nonato de Carvalho, em resposta à circular de D. Benevides, de 12 de junho de 1885. Na ocasião, o Vigário do Anta informava que a circunscrição eclesiástica da Freguesia estendia-se 12 quilômetros pelo lado norte, onde fazia divisa com o antigo Distrito de São Miguel, na época já elevada à condição de Freguesia; 9 quilômetros pelo lado sul, onde se encontrava também a nova Freguesia de Jequeri; 12 quilômetros pelo nascente, fazendo

---

<sup>207</sup> In: ACPIMSS. **Da fé ao mártir São Sebastião nasce nossa história** (livreto informativo). Ponte Nova: Gráfica e Editora D&M, 2012, p. 4.

<sup>208</sup> Sobre este período o qual a Freguesia de São Sebastião pertenceu ao município de Viçosa de Santa Rita, fomos surpreendidos pela descoberta de um documento no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana que sugere a existência de outros templos no antigo Distrito do Anta. Assim, além da já citada Igreja Matriz de São Sebastião e da Capela de N. Senhora do Rosário, haveria também a capela ou a igreja cuja orago era São Francisco de Assis (tratada como “Matriz Velha”), e as de Santo Antônio e Santa Cruz. Aliás, o responsável pela informação passada neste documento, o qual assina “Vigário Francisco de Oliveira Lima”, não consta na relação de padres que passaram por Pedra do Anta. Carecemos de maiores informações sobre esta fonte.

<sup>209</sup> ACPIMSS. **Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta** (documento avulso), prateleira 2, p.8.

<sup>210</sup> ACPIMSS. **Correspondência expedida pelo Bispo da Diocese de Mariana, D. Benevides, em que passa Provisão de Aprovação ao Compromisso da Irmandade do S. Sacramento da Freguesia de S. Sebastião da Pedra do Anta** (documento avulso), prateleira 2.

divisa com a Freguesia de Arrepiados; e 21 quilômetros pelo poente até o ribeirão Santo Antônio, nos limites do Distrito de Santo Antônio dos Teixeiras com as Freguesias de Viçosa de Santa Rita e a de Barra do Guaraciaba. O Vigário dizia ainda ter a Freguesia do Anta “mais ou menos 3 a 4 mil almas” e que não lhe constava informações de que a Igreja Matriz de São Sebastião quanto a Capela de N. Senhora do Rosário tivessem patrimônio, “sendo o culto público sustentado pelo povo”.<sup>211</sup>

Em 1938 foi criado o município de Teixeiras e integrado a ele o Distrito de São Sebastião da Pedra do Anta. Somente em 30 de dezembro de 1962, pela lei nº. 2764, que o núcleo de povoamento constituído a partir do patrimônio de terra da Capela de São Sebastião da Pedra do Anta ganhava foros de municipalidade, já sob o nome de Pedra do Anta.

## **2.7. Patrimônio de São Sebastião, terra de quem?**

No item anterior, afirmei que o Arraial do Anta pertencia à Capela de São Sebastião, uma vez que foi constituído em seu patrimônio de terras, isto possivelmente em ano posterior à 1829. Por se tratar de terras que possuíam um dono; no caso São Sebastião; as pessoas que se assentavam no Arraial deveriam pagar um “foro” (taxa anual, similar a um aluguel) à fábrica da Capela, garantindo sua construção e manutenção. Sobre tal matéria, as “Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia” estabeleciam que todos os templos, antes que fossem edificados, deveriam estar dotados de um patrimônio anual de seis mil reis, capaz de garantir a sua conservação.<sup>212</sup> Porém, no caso da primitiva Capela de São Sebastião, as diretrizes estabelecidas pela Igreja possivelmente não foram observadas a contento.<sup>213</sup>

---

<sup>211</sup> AEAM. **Relatório do Vigário Pe. Antonio Raymundo Nonato de Carvalho em resposta à circular de D. Benevides.** Cx.3, Pasta 3531.

<sup>212</sup> BIBLIOTECA Digital do Senado Federal. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia.** Edição de 1853, p.266. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222291>>. Acesso em 23/05/15.

<sup>213</sup> Um fato que aguçou bastante curiosidade em minha pesquisa se refere à doação de terrenos na fábrica dos templos da Igreja Católica. Dentre as declarações arroladas no Livro de Registro de Terras da Freguesia do Anta há uma de Francisco Luiz de Carvalho e sua esposa, D<sup>a</sup>. Antonia Amélia do Espírito Santo. De acordo com os declarantes, os mesmos possuíam terras com a capacidade de plantio estimada em 1 alqueire de planta de milho na Rua do Mato Dentro, as quais foram doadas para quem quisesse se estabelecer no Arraial do Anta. Não há menção no documento de quem foi o responsável pela doação. Se a Capela de São Sebastião ou a Câmara Municipal de Mariana, o certo é que no Distrito do Anta, em 1856, já havia ao menos uma rua com casas que confrontavam com a do referido declarante. Cf: APM.

A fábrica da Capela de São Sebastião poderia ter sido um dos meios que iriam garantir a receita para os possíveis encargos anuais estabelecidos pelas Constituições da Bahia. Tal matéria deveria ter sido observada com bastante atenção pelos vigários da Freguesia de Ponte Nova e, a partir de 1848, pelos vigários da Freguesia do Anta. Porém, não parece ter sido isto o ocorrido, uma vez que não estão nos acervos da Casa Paroquial dos municípios de Pedra do Anta e da de Ponte Nova, como também não estão no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana<sup>214</sup>, os Livros de Fábrica e de Tombo da Capela de São Sebastião. Pode-se dizer, inclusive, que é impossível afirmar se tais livros sequer existiram, pois não há menção alguma sobre eles em documentos nos quais pude pesquisar. Há que se lembrar ainda da questionável declaração feita pelo Vigário, Pe. Antônio Raymundo Nonato de Carvalho em sua carta de 12 de junho de 1885 à D. Benevides, informando desconhecer a existência de patrimônio da Igreja Matriz de São Sebastião e da Capela do Rosário. Não estaria o Vigário omitindo uma informação por não possuir meios de comprovar, por meio de escritura de posse dos terrenos, a existência do patrimônio de terra de São Sebastião, já mencionada em documentos como o “Almanack Administrativo” de 1865?

Mesmo diante da imprecisão em afirmar se existiu ou não um controle sobre a fábrica da Capela, bem como a questão da veracidade da declaração do Pe. Antônio Carvalho, tudo nos leva a crer que havia um patrimônio de terras de São Sebastião o qual, ao longo do tempo, foi motivo de desentendimento envolvendo membros da Igreja, das Prefeituras Municipais de Teixeira e de Pedra do Anta a partir do ano de 1923.

---

**Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de Mariana (1855-1858), p.21 verso.**

<sup>214</sup> Gostaria de ressaltar que na fase de levantamento documental, foram averiguados vários fundos do AEAM em busca de possíveis fontes sobre o patrimônio da Igreja de São Sebastião. Foram eles: Caixas de n.3 (Capelas e ermidas/bênçãos e ereções), n.4 (Fabriqueiros (provisões)), n.13 (Provisões), n.16 (Patrimônios), n.17 (Inventários); Arquivo 3, gaveta 2, pasta n.18 (Ermidas, capelas e igrejas (várias)); documentos do Armário 24, cx. 1-5 (Processos de patrimônio); Livros Paroquiais (w26); e Arquivo 3, Gaveta 1 (relacionados ao Bispado de D. Viçoso). Além destes, foram também pesquisados os documentos sob o título de “Resíduos” nas caixas de nº 1 (Divisas paroquiais e diocesanas), 3 (Capelas e Ermidas/ Bênçãos e Ereções), 3A (Capelas e Ermidas/ Bênçãos e Ereções), 3B (Capelas e Ermidas/ Bênção), 4 (Fabriqueiros (Provisões)), 13 (Provisões), 13A (Provisões), 14 (Escrituras), 16 (Patrimônios). Fica registrado meu sincero agradecimento ao Mons. Flávio Carneiro Rodrigues, Diretor do AEAM, por ter concedido plena anuência em pesquisar documentos que ainda não estavam disponíveis para consulta. Agradeço também a Luciana e a toda equipe de auxílio à pesquisa do AEAM, que de maneira extremamente solícita e amável colaboraram em minha pesquisa.

Nos Livros de Tombo da Igreja Matriz de São Sebastião não são poucos os relatos dos vigários sobre os problemas enfrentados para a delimitação e defesa do direito de propriedade das “terras do santo”. O primeiro deles foi feito em 9 de dezembro de 1923 pelo Pe. Pedro Souza Rosa de Toledo, o qual relatava o seguinte:

Grande foi, segundo consta, as lutas dos vigários antecessores sobre a questão do patrimônio de São Sebastião. O patrimônio está, dizem muitos, usurpado e posseado por particulares que tem propriedade, e pastos, o que deu ocasião de muitos desgostos e lutas aos Vigários sem conseguirem nenhum resultado, pelo contrário o resultado foi de ameaças diretas a pessoa dos vigários que procuravam (sic.) e reaver o patrimônio.

Não se encontra nenhum documento de escritura para garantia dos terrenos, apenas dizem muitos, que o patrimônio de S. Sebastião é de meia sesmaria. Outros dizem que é só 70 ou setenta e tantos alqueires e outros finalmente dizem que é de cem alqueires; mas quando se trata de justificar ninguém quer afirmar, acuado com o abuso da Câmara de Viçosa, que cobra os impostos e dá ordem para construção de casas, de sorte que o fiscal vive cobrando aforamento e lançando todos os habitantes da freguesia como se fosse numa propriedade do governo a quem se devesse pagar todos os direitos prediais. [grifo do original]<sup>215</sup>

No Arquivo Episcopal da Arquidiocese de Mariana (AEAM) há uma correspondência expedida em 11 de dezembro de 1931 pelo Escrivão de Paz do Distrito de Pedra do Anta, o Sr. Francisco Albino da Silva Viana. No documento, o Escrivão informa ao Arcebispo D. Helvécio que o patrimônio de terras de São Sebastião

[...] vem sendo prejudicado por alguns habitantes desta, os quais estão utilizando dos terrenos da mesma, cercando-os como se fosse os mesmos propriedade particular, fazendo pastos e cultura, sem nenhuma obediência as autoridades eclesiásticas. [...] Pois penso que as aludidas pessoas deveriam pagar uma contribuição.<sup>216</sup>

Há ainda nos Livros de Tombo da Igreja Matriz de São Sebastião outros relatos sobre os problemas enfrentados sobre a delimitação das terras da Igreja, tal como a transcrição da correspondência expedida em 26 de outubro de 1948 pelo Pe. José Soares Guimarães ao Arcebispo de Mariana, D. Helvécio Gomes de Oliveira. Na carta, o

---

<sup>215</sup> *Ibidem*, p. 16.

<sup>216</sup> AEAM. Correspondência expedida por Francisco Albino da Silva Viana para D. Helvécio Gomes de Oliveira, onde informa sobre o patrimônio de terras da Paróquia de São Sebastião da Pedra do Anta. Cx. n. 3, Pasta n. 3531 (Instituição de paróquias).

Pároco informava ao Bispo que os aforantes de terras do patrimônio dirigiam suas petições ao Prefeito Municipal de Teixeira, o qual as devolvia para o visto do Pároco. Tal fato nos sugere que parecia já ter havido naquelas circunstâncias algum tipo de acerto sobre o procedimento de demarcação das terras da Igreja Matriz, mas não há maiores informações como e quando este procedeu. O que se pode afirmar é que a correspondência expedida pelo Pároco buscava a anuência do Arcebispo para que continuasse a uma “praxe que é de encontro à administração dos bens temporais da Igreja”.<sup>217</sup> Não foi possível encontrar no Arquivo Paroquial de Pedra do Anta (ACPIMSS) como também no Arquivo Arquidiocesano (AEAM) nenhuma menção quanto à resposta dada por D. Helvécio e até quando a tal “praxe” foi empregada em Pedra do Anta. Mas podemos inferir que no que se refere à tentativa de normatizar a situação do benefício de uso do patrimônio de terras pela Paróquia do Anta, D. Helvécio obteve algum êxito, uma vez que ao menos agora as ditas terras reclamadas pela Igreja Matriz e que já possuíam casas, passavam a contar ao menos com autorização do Pároco, mesmo sem render alguma receita.

Noutro registro feito pelo Pe. José Guimarães no Livro de Tombo há uma transcrição de correspondência expedida em 12 de maio de 1949 ao Prefeito Municipal de Teixeira, cuja cópia foi também encaminhada à D. Helvécio. Tal correspondência tinha como intenção a de apresentar, ao Arcebispo, o histórico administrativo paroquial do ano de 1948, demonstrando que a matéria do patrimônio de terras passava ainda por complicações junto à Prefeitura de Teixeira. Assim, o Vigário demonstrava ao Arcebispo que teria cumprido com suas obrigações de reclamar, junto à Prefeitura Municipal de Teixeira, o quantitativo do que ele chamou por “restituição do fundo paroquial”, o qual não estava sendo recolhido para o benefício da fábrica da Matriz. Segundo o Vigário, tal fato não ocorria uma vez que os paroquianos se dirigiam para tratar da matéria com o então Fiscal Municipal, Sr. João Schettini.<sup>218</sup> Além disso, Pe. José Guimarães demonstrava ao Arcebispo que, se o valor fosse restituído, o mesmo seria empregado na reforma do Cemitério Paroquial.<sup>219</sup>

---

<sup>217</sup> APM. **Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de Mariana (1855-1858)**, p. 35 (verso).

<sup>218</sup> *Ibidem*, p.46.

<sup>219</sup> *Ibidem*, p.46.

Um fato interessante a ser ressaltado na correspondência transcrita no Livro de Tombo pelo Pe. José Soares Guimarães é a menção de um suposto documento que estava no Paço Municipal de Teixeira, o qual informava que o patrimônio de terras da Igreja de São Sebastião teria sido doado no ano de 1780 pelo Major Vianna e o Capitão Bacellar.<sup>220</sup> Afirmava o Pároco ainda o seguinte:

Este documento [do Paço Municipal] faz ciente que doravante, todas as pessoas que já ocupam certa área de terra, poderão conservá-la mediante tapumes de costume, sendo o terreno avaliado por pessoa idônea e prática a fim de demarcar a quantidade de alqueires ou fração, ou de acordo com o preço do terreno cercado e ocupado, podendo usufruir dela, da maneira que lhe parecer, conservando-o sempre limpo de modo que ofereça melhor aspecto nas imediações desta vila de Pedra do Anta; bem assim as outras pessoas que quiserem cercar outra parte deste patrimônio, poderão requerer, independente de despesas, à Prefeitura de Teixeira, e com autorização da Paróquia que darão todo o direito, ação e domínio na área cercada mediante pequeno pagamento de impostos pagos anualmente em duas prestações, sendo uma em janeiro e outra em junho.

Com esse direito adquirido, os habitantes desta vila poderão usufruir destes terrenos sem constrangimento, de modo que desejarem, pagando anual e adiantadamente o [sic.] de direito e de justiça sobre estes terrenos há tantos anos deixados e abandonados sem uma pequena renda sequer em benefício da Igreja Matriz. Ficam seus habitantes obrigados a bater os pastos, fazer a limpeza necessária a fim de embelezar os arredores desta vila de Pedra do Anta. Com essa organização fica cada um com o que lhe pertencer por direitos adquiridos e sob pena de multa e custa aos transgressores por determinações municipais e paroquiais.<sup>221</sup>

O Vigário continuava sua exposição informando ainda que havia no documento arquivado no Paço Municipal de Teixeira a informação de que tanto a Igreja Matriz quanto à Prefeitura ficavam deduzidos do pagamento de advogados e outras despesas e que os “dois lotes de terra pertencentes à Casa Paroquial e o outro da casa vizinha” deveriam se reunir em um único, que “se estenderá até o alto do cruzeiro, ficando o mesmo isento de impostos e pertencendo somente à Casa Paroquial”.<sup>222</sup>

Pe. José Guimarães alegava ainda que a situação de normatização do patrimônio de terra da Igreja Matriz deveria observar o estabelecido no Código Civil Brasileiro, em seu artigo 530, nº. 111, onde a solução jurídica dava à Igreja “posse pacífica” mesmo

---

<sup>220</sup> APM. Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de Mariana (1855-1858), p. 44 (verso).

<sup>221</sup> *Ibidem*, p. 45.

<sup>222</sup> *Ibidem*, p.45.

sem ela (a Igreja Matriz) possuir “título certo” das terras. Ocorria, porém, segundo o relato do Pe. José Guimarães, que no mês de setembro de 1948, “a critério do Sr. Fiscal João Schettini, o Sr. Belmiro Gomes cercou grande parte do Patrimônio”, o que causou estranheza e desentendimento verbal entre o Pároco e o referido Fiscal, que já em maio de 1949, repetia a prática em benefício do Sr. Belmiro Gomes.<sup>223</sup> Por fim, o Vigário informava que na Caixa Econômica Estadual havia uma receita não declarada proveniente de “vendas patrimoniais e de saldos de festas”<sup>224</sup>.

Em 16 de outubro de 1975, pela ocasião de sua visita pastoral, Dom Oscar de Oliveira assenta no Livro de Tombo da Igreja Matriz relato sobre acordo firmado entre a Arquidiocese de Mariana e a Prefeitura Municipal de Pedra do Anta. Na ocasião, o Pároco Pe. Napoleão Lacerda de Avelar teria informado que o patrimônio da Igreja Matriz era “improdutivo”, desejando que este tornar-se “produtivo”. À época o Prefeito Municipal, José Gabriel de Paiva, teria proposto a aquisição, pela Prefeitura, de tais terras, no valor de quarenta mil cruzeiros, “com pagamento mensal de dois mil cruzeiros, a partir de janeiro de 1976, explicando, porém, que, por efeito, terá que convocar à Câmara e propor-lhe a matéria, crendo, entretanto, que logrará êxito na votação”<sup>225</sup>. O Bispo mencionava ainda que

[...] Declarei, então, que aceitava o alvitre, porquanto melhor será receber a Paróquia tal soma que, será revertida em imóvel de seguro rendimento, do que nada receber, nada usufruir; ademais, tal patrimônio de 40 mil, em B. Horizonte, subirá de valor em elevada ascensão, no correr dos anos. [...] <sup>226</sup>

Anos mais tarde, possivelmente entre 1976 a 1980, Pe. Napoleão assentava no Livro de Tombo o insucesso da venda das terras da Igreja Matriz que teria ficado na

[...] estaca-zero – pois que o Prefeito José Gabriel de Paiva, vulgo ‘Zé Camilo’ não manteve sua palavra. Não fez nenhum pagamento e advertido por cartas do Sr. Arcebispo não lhes deu nenhuma resposta. Pessoalmente pedi a ele, na Caixa Econômica de Teixeira, que fizesse o pagamento. Ele respondeu que o faria antes de deixar a Prefeitura e

---

<sup>223</sup> APM. **Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de Mariana (1855-1858)**, p. 45-45 (verso).

<sup>224</sup> *Ibidem*, p.45 (verso).

<sup>225</sup> ACPIMSS. **Livro de Tombo n°3**, p. 18 (verso) -19.

<sup>226</sup> ACPIMSS. **Livro de Tombo n°3**, p. 19.

não o fez!... Distó, dei conhecimento ao público – em três pregações dominicais – de nada adiantou. O novo prefeito, Sr. João Fialho (vulgo João da Petrina) abordado por mim respondeu, que ele nada tinha com o assunto e que o compromisso era do ex-Prefeito Zé Camilo. [...] <sup>227</sup>

Pe. Napoleão informava ainda que sobre o terreno doado para a “integração escolar”, o Prefeito Municipal, João Fialho, solicitava ao Arcebispo D. Oscar de Oliveira mais “400 e tantos metros quadrados do terreno anexo ao Grupo Escolar” de modo que o Governo do Estado de Minas Gerais construísse ali mais salas de aula. O Arcebispo então solicitou ao Prefeito que resolvesse a questão com o Pároco, o qual concedeu escritura do terreno “de interesse e bem estar público”, “sem nenhuma compensação para a Paróquia”. <sup>228</sup>

Em 28 de abril de 1980, Dom Oscar de Oliveira fez nova vista pastoral em Pedra do Anta. Novamente tinha, dentre seus objetivos, o de solucionar o problema do patrimônio de terras de São Sebastião, informando ao povo que a Paróquia possuía patrimônio em terras, mas é como se ela não as tivesse, uma vez que haviam ainda pessoas desfrutando das mesmas sem pagar os devidos aforamentos. O Arcebispo admoestava à população que

[...] as casas são suas, mas as áreas em que elas estão assentadas não o são; se elas foram aforadas é porque não pertencem aos foreiros e se estes não pagam o foramento, o desleixo é de tais e nem por isso podem invocar a seu favor o *jus-capião*, pois que em nome da Paróquia, eu como Arcebispo, tenho aqui jurisdição, reivindico esta propriedade sagrada da Paróquia de Pedra do Anta. <sup>229</sup>

Ao encerrar a fala que transcrevi acima, o Arcebispo lembrava ainda que “a história tem demonstrado que bens mal adquiridos não durarão para sempre, que, a seu tempo desaparecerão”. <sup>230</sup>

Em 26 de junho de 1980, Dom Oscar de Oliveira encaminhava Procuração passada no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Teixeira ao Pe. Napoleão. A procuração autorizava ao Pároco vender “passes ou glebas de terras do patrimônio paroquial de São Sebastião de Pedra do Anta”, podendo o mesmo “assinar escritura,

---

<sup>227</sup> ACPIMSS. Livro de Tombo n°3, p. 22 (verso).

<sup>228</sup> *Idem.*

<sup>229</sup> ACPIMSS. Livro de Tombo n°3, p. 23-23(verso).

<sup>230</sup> ACPIMSS. Livro de Tombo n°3, p. 23(verso).

representar a outorgante junto às repartições públicas, federais, estaduais e municipais”.<sup>231</sup> Fato interessante sobre esta procuração, informado no registro do Pe. Napoleão no Livro de Tombo é que a mesma ficou arquivada no referido Cartório em Teixeira após a venda do primeiro passe de terras desmembradas do patrimônio de São Sebastião. Porém, não informa quando, por quanto e para quem foi feita a venda e se após esta houve outras vendas.

Entre os anos de 1980 e 1983, Pedra do Anta teve como Pároco o Pe. Antônio Ferreira Maciel, que também relatou no Livro de Tombo os problemas referentes ao patrimônio de terras da Igreja Matriz, referido pelo mesmo como uma “dor de cabeça”.<sup>232</sup> Porém, a “dor de cabeça” do Pároco enfim rendia algum lucro para a Paróquia, como podemos perceber ao padre afirmar que em janeiro de 1983 enviou ao Arcebispo de Mariana

cheque comprado na Caixa Econômica Estadual, agência de Teixeira, no valor de C\$ 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), produto de vendas de algumas posses, pertencentes ao patrimônio paroquial.<sup>233</sup>

Enfim o patrimônio de terras de São Sebastião parecia gerar lucros para a Igreja Matriz. Porém, é incerto dizermos algo mais sobre a confusa situação do patrimônio de terras de São Sebastião em Pedra do Anta.

Sabemos que a partir da vigência do Código Civil de 1 de janeiro de 1917, a Igreja Católica teve muitos de seus patrimônios privatizados pelo Estado. No caso de Pedra do Anta é impossível afirmar se o processo de “secularização” das terras de São Sebastião tenha ocorrido apenas no século XX, uma vez que não foi possível identificar fontes que nos permitisse compreender como a população lidou com a fábrica da Capela e depois da Igreja Matriz de São Sebastião entre os anos de 1829 a 1923. O que se pode dizer é que há na tradição oral do município de Pedra do Anta e em algumas das fontes arroladas na pesquisa que ora se apresenta, um conflito entre a Igreja Católica e o Estado frente à questão da demarcação e o uso dos patrimônios de terra dos templos, os quais pareceram ainda despertar pouca atenção aos pesquisadores.

---

<sup>231</sup> *Idem.*

<sup>232</sup> ACPIMSS. Livro de Tombo nº3, p. 32(verso).

<sup>233</sup> ACPIMSS. Livro de Tombo nº3, p. 33.

## **PARTE II**

## **CAPÍTULO 3**

### **MEMORIAL DO INSTRUMENTO DE PESQUISA**

Como o leitor poderá constatar, esta dissertação é composta por duas partes. A primeira delas, disposta no primeiro e segundo capítulo, foi proposta uma revisão historiográfica sobre o processo de formação das cidades de Minas Gerais a partir do estudo de caso do que é hoje o município de Pedra do Anta, na Zona da Mata mineira. Já a segunda parte, a que se refere este terceiro capítulo, será apresentado o relato de experiência da elaboração do produto final desta dissertação.

Afirmei na introdução desta dissertação que minha pesquisa teve como objetivo inicial o de analisar a relação entre a formação de cidades na Zona da Mata mineira oitocentista e a expansão do Catolicismo. Para tanto, foi necessário uma investigação sobre as origens do núcleo de povoamento que se constitui no que é hoje a cidade de Pedra do Anta, a qual propiciou a elaboração de uma representação cartográfica do que foi a Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, entre os anos de 1855 a 1858.

Tendo em vista propiciar ao leitor uma melhor compreensão das etapas metodológicas desenvolvidas, este capítulo foi estruturado em três seções. Na primeira delas faço a contextualização e a análise sobre a fonte primária empregada na pesquisa para a produção do mapa da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta. Já na segunda seção, trato a metodologia empregada especificamente na representação cartográfica que compõe o instrumento de pesquisa, bem como as etapas de sua execução. Por fim, na terceira seção, proponho uma breve consideração acerca do resultado alcançado.

#### **3.1. Contextualização e análise da fonte de pesquisa**

Como dito anteriormente, este capítulo tem como objetivo apresentar o percurso metodológico para a reconstituição cartográfica da Freguesia de São Sebastião de Pedra do Anta, entre os anos de 1855 a 1858. Penso que a criação do instrumento de pesquisa – doravante intitulado neste capítulo pela palavra “Guia” (Guia dos declarantes do Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de

Mariana (1855-1858)) – está para além de seu uso nesta dissertação. Como esperado por qualquer pesquisador, faço votos de que este material permita a proposição de novas pesquisas, de novos questionamentos e auxilie no levantamento de novas hipóteses sobre o objeto de estudo em questão.

A fonte primária para a produção da representação cartográfica que compõe o Guia foi o “Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta”, produzido entre os anos de 1855 a 1858. Este documento está sob a guarda do Arquivo Público Mineiro e possui uma versão digital disponível para consulta *on-line* e gratuita no *site* daquela instituição<sup>234</sup>.

Embora os registros de terras sejam fontes de pesquisa já conhecidas em estudos<sup>235</sup> que buscaram compreender o mercado de terras no Brasil e sua dinamicidade na segunda metade do século XIX, eles, até então, foram pouco empregados nos estudos sobre a configuração espacial de núcleos de povoamento. Por conta disto, julgo ser pertinente realizar um percurso de contextualização desta fonte de pesquisa, como passo a fazer a seguir.

### **3.1.1. Estrutura fundiária do Brasil Colônia e suas implicações no Brasil Império**

No Brasil, a distribuição de terras foi aplicada pela primeira vez no século XVI por D. João III, já na criação das Capitânicas hereditárias, repartidas nas chamadas “sesmarias”, atendendo ainda a legislação promulgada em Portugal por D. Fernando I, em 1375. Segundo Ana Paula Bigonha e Luiz Henrique Manoel da Costa, a origem etimológica do vocabulário sesmaria é motivo de divergência entre os pesquisadores do tema:

---

<sup>234</sup> APM. **Livro do Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, cidade de Mariana (1855-1858)**. TP-01-007.

<sup>235</sup> Cito dentro os trabalhos que conhecemos sobre a história de Minas Gerais que empregaram os Registros Paroquiais de Terras: GODOY, Marcelo Magalhães; LOUREIRO, Pedro Mendes. Os Registros Paroquiais de Terras na História e na Historiografia. Estudo da apropriação fundiária na província de Minas Gerais segundo uma outra metodologia para o tratamento do primeiro cadastro geral de terras do Brasil. In: **História Econômica & História de Empresas**, v. 13, p. 95-132, 2010. LAGUARDIA, Rafael Martins de Oliveira. **Sorte de terra, fazenda, sesmaria... georeferenciamento como instrumento de análise do registro de terra**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2011.

Na própria palavra sesmaria, estão resumidos as características principais do instituto, como se transmitiu à legislação posterior.

Sesmaria deriva, para alguns de sesma, medida de divisão das terras do alfoz; como, para outros, de sesma ou sesmo, que significa a sexta parte de qualquer coisa; ou ainda para outros de caesina, que quer dizer inclusão, corte.[...] <sup>236</sup>

A partir da concessão, os chamados sesmeiros; aqueles que recebiam as cartas de sesmaria; passavam a gozar de plenos poderes sobre a terra, devendo para isso apenas comprometer-se a explorá-la ou arrendá-la. <sup>237</sup>

Foi somente com a descoberta do ouro na América Portuguesa, a partir do século XVII, que houve uma efetiva ocupação do território brasileiro, processo marcado pela lógica de que era necessário conhecer para efetivamente controlar e dominar o espaço colonizado. De antigos núcleos de povoamento já consolidados no litoral brasileiro, como também de regiões portuguesas como as do Minho, Trás-os-Montes, Porto, Douro e as Beiras, vieram os primeiros desbravadores portugueses para as regiões interioranas brasileiras. Neste processo, foram importantes os caminhos já trilhados pelos índios e também pelos primeiros bandeirantes, <sup>238</sup> facilitando então a distribuição de sesmarias e ao aumento do número de assentamentos humanos que viriam a se constituir posteriormente em núcleos de povoamento tais como os arraiais, vilas e cidades.

As terras de domínio português eram de propriedade pessoal do rei, e os agentes da Coroa poderiam doar terras a quem quisesse nelas estabelecer. Para tanto, deveria ser levado em conta qualidades pessoais, algum tipo de serviço prestado à Coroa e, principalmente, a condição de que tais pessoas tivessem recursos para explorar e fixar morada nas referidas terras. De acordo com Caio Boschi:

Estas diretrizes foram diligentemente implementadas por governadores pombalinos da dita capitania [de Minas Gerais], como Luís Diogo Lobo da Silva, que, entre 1764 e 1768, concedeu um total de 362 sesmarias, o que corresponde à média anual de 90,5; e, como seu sucessor, o Conde de Valadares, que, entre 1768 e 1773, concedeu 443 sesmarias, ou seja,

---

<sup>236</sup> LIMA, Ruy Cirne *apud*. BIGONHA, Ana Paula Ribeiro; COSTA, Luiz Henrique Manoel da. A carta de Sesmaria Régia outorgada ao Senado da Câmara de Vila Rica aos 27 de setembro de 1711. *In: Revista de Informação Legislativa*. Brasília, ano 41, nº 64, out./dez. de 2004, p.238.

<sup>237</sup> VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, p.529-531.

<sup>238</sup> HOLANDA, Sérgio B. de. **Caminhos e fronteiras**. São Paulo: Cia. das Letras, 1994, p.19.

88,6 a cada ano. A considerar que estas concessões de terras se fizeram em áreas até então inóspitas.<sup>239</sup>

Com isso, o Estado português não só ocupava o território e o explorava, mas também buscava demarcar e proteger as fronteiras territoriais de seus domínios.

A governança de Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, à frente do Estado português como Primeiro Ministro de D. José I, tinha como política base para o Brasil a defesa do território, a expansão econômica e o fortalecimento do poder centralizado.<sup>240</sup> Tendo em vista a aplicação das diretrizes pombalinas, deveriam os governantes das capitanias brasileiras, nas palavras de Caio Boschi, “[...] zelar e desenvolver uma política de defesa e definição de fronteiras, de povoamento e ocupação territoriais, de exploração dos recursos naturais e de cobrança de tributos [...]”<sup>241</sup>. Além disso, para além de um ato político, a concessão de sesmarias deve ser entendida também como uma tentativa da Coroa de colocar em produção terras com potencial agrícola.

No Brasil, as Cartas de Sesmarias eram concedidas pelos Governadores das Capitanias, tal como os permitia as Reais Ordens da Coroa Portuguesa de 13 de abril de 1738.<sup>242</sup> Para tanto, o peticionário, também chamado de suplicante, passava informações para a localização das terras a serem concedidas, devendo as terras estarem na condição de devolutas<sup>243</sup>, ou seja, pertencentes ao Estado. Além disso, o peticionário deveria declarar se possuía outra sesmaria por concessão Real, pois em teoria, a doação de sesmarias era limitada apenas uma por pessoa. A proposta era então encaminhada ao Ouvidor da Capitania, que procedia a diligência e enviava relatórios ao Governador, a quem cabia conceder ou não a Carta de Sesmaria. Aprovada a petição, a Carta era então

---

<sup>239</sup> BOSCHI, Caio César. Administração e administradores no Brasil pombalino: os governadores da capitania de Minas Gerais. In: **Tempo** (Revista de História do Departamento de História da UFF), Rio de Janeiro, vol.7, n.13, jul.2002, p.78.

<sup>240</sup> AZEVEDO, João Lúcio de. *Apud* BOSCHI, Caio César. Administração e administradores no Brasil pombalino: os governadores da capitania de Minas Gerais. In: **Tempo** (Revista de História do Departamento de História da UFF), Rio de Janeiro, vol.7, n.13, jul.2002, p. 78-79.

<sup>241</sup> BOSCHI, Caio. *Ibid.*, p.79.

<sup>242</sup> BIGONHA, Ana Paula Ribeiro; COSTA, Luiz Henrique Manoel da. *Op.cit.*, p. 247.

<sup>243</sup> De acordo com Ana Bigonha e Luiz Costa, “terras devolutas, no sentido originário, eram aquelas terras que, dadas pela Coroa ao particular, sob cláusulas resolutivas, tinham caído em comisso pelo não cumprimento de alguma condição, voltando ao patrimônio da Coroa. Ganhou-se nova adequação, servindo o mesmo vocábulo para indicar o terreno vazio, ermo, sem dono, não apropriado por título algum”. In: *Ibid.*, p.247.

registrada na Casa da Fazenda e confirmada, no prazo máximo de quatro anos, pelo Conselho Ultramarino, passando então a ter validade vitalícia e hereditária.<sup>244</sup>

Para receber a confirmação da Carta de Sesmaria o suplicante deveria, no prazo de um ano, fazer as demarcações judiciais do terreno e, dentro de dois anos, povoar e cultivar parte ou por completo as referidas terras. Por vez, tais terras não poderiam compreender a situação de núcleos de povoamento em que já eram administrados sacramentos, estando distantes delas um quarto de légua. As terras deveriam estar ainda situadas à meia légua de distância das margens de rios navegáveis, tal como previsto na Ordem Real de 11 de março de 1754.<sup>245</sup> O suplicante era obrigado ainda a abrir caminhos para a serventia pública caso a Repartição dos Descobrimentos de terras minerais delas necessitasse. Era obrigatório reservar uma linha de duzentos palmos para tal fim, conservando ainda a décima parte dos matos virgens em córregos ou rios que por elas correrem para a “criação e conservação das madeiras necessárias para o uso público”, não podendo nestas terras cultivar sem a licença do Governo, nem impedir que nela se extraísse madeira, tal como ordenado no Bando de 13 de maio de 1736.<sup>246</sup> Respeitadas as obrigações no prazo de quatro anos, o suplicante recebia o Direito Régio à Sesmaria pelo Juiz das Sesmarias dos Termos da então Capitania, sendo o ato lavrado no livro de Termo da Secretaria do Governo da Capitania.

A concessão de sesmarias não foi a única forma de acesso a terra no Brasil. A apropriação também foi comum com a ocupação de terras tidas como devolutas, em casos que os peticionários reivindicavam a legitimação das terras pelo direito de “primeiro povoador”, ou de terras oriundas de compra e venda.<sup>247</sup> Para tanto, o peticionário deveria comprometer-se a cultivar a terra, através de uma carta de solicitação pessoal. Como em alguns casos tal obrigação não era cumprida pelo sesmeiro, a ocupação e cultivo da terra foram tomadas, na prática, pelos “posseiros”, também chamados de camponeses.

---

<sup>244</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Op.cit., loc.cit.*

<sup>245</sup> ZENHA, Edmundo. Terras Devolutas – A Lei Nº. 601, de 1850. In: **Revista do Direito Administrativo**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, v.28, abr/jun de 1952, p.432.

<sup>246</sup> Ao realizar pesquisas em Cartas de Sesmaria disponíveis no Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana (AHCSM) e no Arquivo Público Mineiro (APM), observei que parecia haver um texto padrão para a produção das mesmas, onde constam leis e normas que regiam a referida política de concessão.

<sup>247</sup> BIGONHA, Ana Paula Ribeiro; COSTA, Luiz Henrique Manoel da. *Op.cit., p.276.*

Parece ser uma tarefa bastante complexa a compreensão dos conflitos sociais existentes na vida rural durante o período colonial e imperial brasileiro, representadas na figura dos sesmeiros e posseiros. A autora Maria Sarita Mota buscou compreender em seu estudo a inserção camponesa destas personagens na política de acesso as terras no Brasil no século XIX.<sup>248</sup> A autora sugere que o posseiro pode ser entendido enquanto o sujeito

[...] excluído do direito de propriedade, que encontrava sua razão de ser na ordem econômica escravocrata atuando como produtor de gêneros alimentícios para o consumo interno. Ser livre e pobre era o marcador social do lugar do camponês na sociedade colonial. Deste modo, a formação da classe de trabalhadores rurais foi abalizada pela indisponibilidade das terras que, apesar de ocupadas pelos colonos desde o início da colonização, dificilmente se transferiam legalmente para suas mãos.<sup>249</sup>

Mais adiante em seu texto, a autora conclui a definição do camponês no regime de acesso a terra no Brasil vigente até a primeira metade do século XIX:

Foreiros, arrendatários, moradores, agregados, sitiantes, posseiros, invasores, lavradores, pequenos produtores, são algumas das denominações que refletem o status jurídico dos trabalhadores rurais que disputavam o acesso à terra no Brasil. Também foram designados sob a categoria genérica de “camponês” que, como se sabe, incorpora uma diversidade de situações específicas e particulares e que representam modos de viver e produzir em sociedade. Portanto, o termo “camponês” utilizado para definir o homem livre e pobre que produz para si e sua família e/ou para o mercado interno obscurece a diversidade de situações histórico-sociais existentes.<sup>250</sup>

Sesmeiros e posseiros constituíram, assim, duas realidades distintas em termos econômicos e jurídicos na política de acesso a terra no Brasil durante o século XVIII e na primeira metade do século XIX. Mas é importante ressaltar que toda a tramitação burocrática que deveria, em teoria, reger a concessão de terras, não foi suficiente para que não houvesse apropriações ilegais no Brasil, fato que levou a Coroa portuguesa, com o Alvará de 1795, proibir a concessão de novas Cartas para quem já as possuísse.

---

<sup>248</sup> MOTA, Maria Sarita. O pobre posseiro e o orgulho sesmeiro: identidades rurais e acesso à terra no Rio de Janeiro no século XIX. In: **Anais do XXV Simpósio Nacional de História – ANPUH**. Fortaleza, 2009.

<sup>249</sup> *Ibid.*, p.5.

<sup>250</sup> *Ibid.*, p.5.

Contudo, até meados do século XIX, continuaram a existir casos em que um mesmo indivíduo declarasse terras por concessões feitas por mais de uma Carta de Sesmaria.<sup>251</sup>

### 3.1.2. A Lei de Terras e sua implicação nas freguesias brasileiras

A primeira tentativa de organização e normatização da distribuição de terras no Brasil ocorreu somente no início do Império, com a suspensão da concessão de novas sesmarias no ano de 1822, tomado por D. Pedro como a responsável pelo atraso da agricultura do país. Onze anos mais tarde, a Câmara dos Deputados indicou uma comissão encarregada pelo levantamento das terras no território nacional que seriam consideradas novamente devolutas, pelo fato dos concessionários não cumprirem com as condições impostas para sua utilização.

Já em 1842, o Governo Imperial solicitou à Seção dos Negócios do Império do Conselho de Estado a formulação de critérios e também de modificações nas leis que regiam a obtenção de terras no Brasil, resultando em 1850 na Lei nº. 601 de 18 de setembro, mais conhecida como “Lei de terras”. Esta lei foi um marco para uma nova concepção sobre a terra, antes entendida apenas como símbolo e fonte do prestígio social. A terra passava ser também fonte do poder econômico, sendo o direito de sua propriedade entendida enquanto mercadoria.<sup>252</sup> A partir de então, ficava proibido ao Governo Imperial conceder novas sesmarias, com exceção às terras na faixa de 30 léguas das fronteiras do território brasileiro. O Estado passava ter o direito de cobrar impostos territoriais anualmente em terras cultivadas ou não, cobrar taxas de revalidação das sesmarias, legitimar as posses feitas em data posterior a promulgação da Lei e de reservar terras para a colonização indígena e construção naval.

Somente com o Regulamento nº. 1.318, de 30 de janeiro de 1854<sup>253</sup>, é que foi regulamentada a Lei nº. 601 de 1850. As terras que não estavam sob os cuidados do

---

<sup>251</sup> Ver o verbete “sesmaria”, *In*: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Angela Vianna. **Dicionário histórico das Minas Gerais**. 2ª. Ed.. Belo Horizonte: Autêntica, 2004, p.275.

<sup>252</sup> COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à República: momentos decisivos**. 4ª. Edição. São Paulo: Brasiliense, 1987, p.141.

<sup>253</sup> BRASIL. **Regulamento nº. 1.1318, de 30 de janeiro de 1854**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/Anexos/RegulamentoD1318-1854.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/Anexos/RegulamentoD1318-1854.pdf)>. Acesso em 03/08/15.

poder público nacional, provincial ou municipal, como bem aquelas que não pertenciam a nenhum particular poderiam agora ser vendidas pelo Governo Imperial.

Já no seu primeiro artigo, o Decreto de 1854 autorizava o governo a estabelecer a Repartição Geral das Terras Públicas, responsável por dirigir a medição, divisão, descrição, conservação, bem como fiscalizar a venda e distribuição delas e de promover a colonização nacional e estrangeira. A Repartição era subordinada ao Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Império. Deveria ser composta por um Diretor Geral das Terras Públicas, um Chefe de Repartição, e de um Fiscal, além de possuir uma secretaria composta por um Oficial Maior, dois Oficiais, quatro Amanuenses, um Porteiro, e um Contínuo. Todos estes cargos deveriam ser nomeados por Decreto Imperial, exceto os três últimos, que seriam nomeados por Portaria do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império.

De acordo com o artigo nº. 11, Cap. 2 – “Da Medição das Terras Públicas” – do Regulamento de 1854, cada província do Império seria dividida em distritos de medição, onde haveria um Inspetor Geral nomeado pelo Governo Imperial, sob a proposta do Diretor Geral, responsável por arregimentar, com a aprovação do Presidente da Província, “tantos Escreventes, Desenhadores e Agrimensores, quantos convierem”. Esta espécie de corpo técnico para a mensuração das terras deveria trabalhar por regime de contrato, sendo responsabilidade do Inspetor Geral a exatidão das medições e a formação de mapas de cada um dos territórios medidos que deveriam ser acompanhados de um memorial e produzidos em três vias; uma para a Repartição Geral, outra para o Delegado da Província e outro que deveria permanecer em seu poder, tal como estipulado nos artigos nº. 14, 15 e 16.

De acordo com o artigo nº. 92, o Império estipulou três prazos para a realização dos registros. O primeiro, de dois anos, iniciava-se em janeiro de 1855 e encerrava-se em dezembro de 1856. O segundo, de um ano, cobria todo o ano de 1857. O terceiro e último era apenas de seis meses, cobrindo então a primeira metade do ano de 1858. Os registros das terras deveriam ser feitos em livros próprios, abertos pelos vigários de cada freguesia que poderiam nomear um escrevente sob as suas custas, como regiam os artigos 97 e 103 do referido Decreto.

Já no artigo nº. 93, o Decreto estipulava que os registros das terras poderiam ser realizados pelos proprietários de terras que deveriam escrever, ou que fariam ser escrito

por outra pessoa (procurador) – caso não soubessem escrever – em papel contendo duas vias idênticas, contendo a assinatura do proprietário ou o escrevente assinado pelo primeiro. No caso da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, o encarregado pela produção dos registros foi o Vigário Interino, Pe. Elias Patrício de Sales <sup>254</sup>, como consta sua assinatura em todas as declarações, bem como nas oitenta e oito folhas enumeradas e rubricadas que compõem o Livro de Registro.

Percebemos, a partir do Decreto de 1854, que o padre deveria ser uma espécie de validador da informação e transmissor da mesma para o Estado. Deveria ele estar ciente da relevância desta informação, sendo responsável de notificar os seus fregueses nas missas quanto à necessidade de se realizarem as declarações, tal como prescrito no Regulamento em seu artigo nº. 99. Esta obrigação dos padres, impostas pelo Regulamento de 1854, é uma mostra da existência da relação entre os deveres religiosos e civis nas Freguesias diante do regime do Padroado Régio, que persistiu no Brasil até a proclamação da república.

De acordo com o artigo nº. 100 do Decreto de 1854, as declarações das terras deveriam conter o nome do proprietário, a designação da Freguesia, o nome particular da situação – caso a tivesse –, a extensão quando conhecida e seus limites. No artigo nº. 106, o Decreto tratava o modo o qual deveria ser procedido as declarações a fim de que não fossem registradas as falsas. O mesmo artigo resguardava ainda multa de cinquenta a duzentos mil reis, como também penas de um a três meses de prisão conforme a gravidade da declaração falsa, quando identificada pelos padres. Para tanto, de acordo com o artigo nº. 13 era responsabilidade dos governos provinciais a aplicação das possíveis multas e penalizações.

É sugestivo pensarmos que o Estado dificilmente tenha conseguido fiscalizar os registros das terras a ponto de aplicar a regulamentação como estabelecia o Decreto de 1854. Observamos que é uma afirmativa quase que consensual entre os pesquisadores a de que a Lei de Terras possuiu várias limitações quanto a sua aplicação, chegando mesmo a nunca ser completamente posta em prática. Boa parte deste problema se devia

---

<sup>254</sup> Despertou-me bastante espanto o fato do nome do Pe. Elias Patrício de Sales não constar nas relações dos registros paroquiais da Igreja Matriz de São Sebastião de Pedra do Anta. Há no AEAM documento sobre a lotação das Freguesias entre os anos de 1826 a 1855 que relaciona todos os vigários colados do Bispado de Mariana, o qual figura o Pe. Elias sob o número 24, com a seguinte informação: “apresentado em 1853 e colado em agosto de 1853”. O nome de Pe. Elias aparece novamente na relação enquanto vigário do Anta no ano de 1855. Cf: AEAM. **Lotação de Freguesias – 1826-1855**. Escrituração da Cúria, 4ª prateleira, Arq.3, gaveta 2, pasta 18 (ermidas, capelas, igrejas (várias)).

aos limites do corpo físico da Repartição das Terras Públicas, a começar pelo próprio corpo eclesiástico que se via obrigado a cumprir o que mandava a Lei, sendo posto mesmo enquanto um agente da Igreja a serviço dos interesses administrativos do Estado. Podemos dizer ainda que a demanda de trabalhos parecia ser imensurável quando posta em comparação ao diminuto número de funcionários, o que de maneira bastante confortável teria beneficiado a permanência do domínio dos grandes proprietários, que poderiam estar em situação irregular e que sequer realizaram declarações ou então simplesmente omitiam informações, de modo a continuar a usurpação de terras devolutas sem a intromissão do Governo Imperial. Contudo, embora careça de pesquisas mais aprofundadas, a primeira vista não me pareceu ser este o caso dos declarantes arrolados no Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta.

### **3.1.3. O Livro de Registro de Terras da Freguesia do Anta**

Ao pesquisar as declarações arroladas nos Livros de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, percebemos que há algumas limitações desta fonte quanto ao seu emprego na pesquisa em História, mas não a ponto de desqualificar o seu uso. O Livro, se analisado de maneira mais cuidadosa, demonstra ter potencialidades significativas para os estudos sobre a apropriação e parcelamento do solo, assim como a reconstituição espacial do que foi a Freguesia do Anta, objetivo este da produção do Guia, produto final desta dissertação.

A primeira limitação que encontrei se refere à impossibilidade de estabelecer os limites e as fronteiras entre as propriedades declaradas no Livro. Aliás, problema que me demonstrou que havia originalmente uma grande dificuldade por parte dos declarantes, ou até mesmo o desejo de não precisar o tamanho correto de suas propriedades, fator gerador de possíveis conflitos entre vizinhos. Dentre as declarações arroladas no Livro há casos em que os proprietários omitiram o tamanho de suas propriedades, tal como se pode notar no exemplo a seguir.

Ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de um mil oitocentos e cinquenta e seis trigésimo quinto da Independência e do Império em casa de residência do Reverendo Elias Patrício de Sales, Vigário

Interino desta Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Município de Mariana aos dez dias do mês de Março do referido ano compareceu Justino José da Silva para fazer o registro das terras, que possui, tendo trazido os dois exemplares de que faz menção a Lei; cujo teor é o seguinte.

Justino José da Silva e sua Mulher Ana Julia são senhores e possuidores de uma sorte de terras de cultura, citas no Distrito e Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, do Município da Cidade de Mariana, no lugar denominado Robertos, e que dividem pelo Nascente com terras de Maria Roberta, pelo Norte com terras dos herdeiros do finado Manoel Luis dos Reis, pelo Poente com terras pertencentes hoje a Manoel José Reis, e pelo Sul com terras de Ana Roberta e de seu filho Antonio Gomes de Moraes. Estas terras foram apossadas a muitos anos e os declarantes possuem por troca de outras, que possuíam, que fizeram com o Major José Luiz da Silva Vianna e sua Mulher Dona Anna Esmeria da Conceição. Faz-se a presente declaração para se levar a efeito o registro das Terras desta Província, como determina a Lei. Anta 9 de Março de 1856. Assino por Justino José da Silva e sua Mulher Anna Julia. Ignacio Bartolomeu Pereira. Para constar faço a presente, em a qual somente me assino. Anta 10 de Março de 1856. O Vigário Interino Elias Patrício de Sales.<sup>255</sup>

Uma segunda limitação quanto ao emprego do Livro de Registro de Terras é quanto as referências geográficas que a fonte fornece, impossíveis de serem localizadas espacialmente de forma precisa com o uso de coordenadas geográficas. Mas há nos registros a referência de fatores geográficos tais como rios, montanhas e afloramentos rochosos que possuem, ainda nos dias atuais, a mesma toponímia. Vejamos a seguir um exemplo:

Ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de um mil oitocentos e cinquenta e cinco, trigésimo quarto dia da Independência e do Império, na Casa do Reverendo Elias Patrício de Sales, Vigário Interino desta Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Município de Mariana, aos doze dias do mês de Novembro do referido ano compareceu Vicente Getúlio de Mendonça para fazer o registro das terras, que possui, tendo trazido os exemplares que faz menção a Lei; cujo teor é o seguinte.

Vicente Getúlio de Mendonça e sua Mulher Dona Senhorinha Bernardino Pamplona são senhores e possuidores de uma sorte de terras de cultura, **citas no Distrito e Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, no lugar denominado Tatu, vertentes do Rio Casca**, e que dividem pelo Nascente com terras de Manoel Martins Guimarães, pelo Norte com terras do Major José Luiz da Silva Vianna, pelo Poente Rio acima com terras de Rafael Pedro Ribeiro, e pelo Sul com terras de Francisco Ribeiro Rodrigues. Estas terras foram apossadas há muitos anos, e vendidas ao declarante por Francisco Ribeiro

---

<sup>255</sup> APM. Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de Mariana (1855-1858), p. 22 e 22 v.

Rodrigues e sua Mulher Rosa Angelica em 8 de Setembro de 1853. As ditas terras poderão levar cinco **alqueires de planta de milho, pouco mais ou menos**, e acha-se paga a respectiva decima. Faz-se a presente declaração para se levar a efeito o registro das Terras desta Província, como dispõe a Lei. Anta 14 de Outubro de 1855. Vicente Getúlio de Mendonça. Assino por Dona Senhorinha Bernardino Pamplona. Ignacio Bartolomeu Pereira. Para constar faço este em que só eu assino. Anta 12 de Novembro de 1855. O Vigário Interino Elias Patrício de Sales. (Grifo meus)<sup>256</sup>

No registro transcrito acima, podemos observar também que em boa parte das declarações foi usada a expressão “mais ou menos” para declarar as medidas das propriedades. Porém, tal questão não gerou maiores problemas para os objetivos da produção do Guia, uma vez que não me interessava a informação do tamanho das propriedades, mas sim informações que permitissem localizar as terras citadas em mapas atuais (tais como nome de ribeirões e povoados que hoje se tornaram bairros ou distritos do município de Pedra do Anta) e a quantidade de declarações por proprietários.

Ainda sobre as medidas das propriedades, a cultura do milho é citada enquanto uma espécie de parâmetro de medida para as terras – o “alqueire de planta de milho”. Porém, a referência à cultura de milho me pareceu ser apenas um parâmetro de medição que não aponta, obrigatoriamente, em que tais propriedades estivessem já plantadas a referida cultura. Isto ficou bastante evidente quando levei em consideração as informações disponíveis no “Almanack Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais para o ano de 1865”, fonte esta já citada no segundo capítulo desta dissertação. Nesta fonte, pude observar que é mencionada a cultura de cana-de-açúcar como atividade desenvolvida por 38 fazendeiros no Distrito sede da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta.<sup>257</sup>

Outra questão observada no Livro de Registros de Terras é a existência de um grande número de registros em que as declarações recolhidas de possíveis vizinhos não se encontram. Algumas propriedades eram declaradas por um vizinho enquanto confrontante de outra, mas ao analisarmos o registro das terras do possível vizinho

---

<sup>256</sup> APM. **Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião, Cidade de Mariana (1855-1858)**, p. 14 verso – 15.

<sup>257</sup> BIBLIOTECA Nacional Digital. **Almanack Administrativo, Civil e Industrial da Provincia de Minas Gerais para o anno de 1865**. Organizado e redigido por Antonio de Assis Martins e José Marques de Oliveira. 2 Anno. Ouro Preto: Typographia do Minas Geraes. (1864 a 1874), p.175-176. Código de busca PR\_SOR\_00012\_393428.

citado, não há menção alguma ao nome do primeiro declarante. Este fato é simples de ser explicado. Os proprietários antes de realizarem suas declarações deveriam antes desejar que sua(s) propriedade(s) fosse(m) delimitada(s), mesmo que a informação fornecida fosse forjada. Mas também poderia ter havido situações em que o proprietário simplesmente não tinha mesmo a certeza das dimensões de sua propriedade. Vejamos, a título de ilustração, as declarações de João Batista Gomes de Freitas<sup>258</sup> e de Januário Esquetino<sup>259</sup>. O primeiro declarou, em 16 de março de 1856, que suas terras confrontavam ao nascente com as dos herdeiros do finado José Ribeiro Dias de Souza, ao norte com as do Major José Luiz da Silva Vianna, ao poente com o patrimônio de terras do Arraial do Anta, e ao sul com terras de José João de Freitas Drumond. Já o segundo declarou, um dia após o primeiro, que suas terras confrontavam-se ao nascente e ao sul com as do Alferes João Gonçalves de Souza, ao norte com as de João Batista Gomes de Freitas, e ao poente com as do Capitão José de Freitas Drumond e terras de Januário Esquetino.

É sugestivo pensarmos que um determinado proprietário tenha feito sua declaração após um ou mais vizinhos, de modo a garantir que seja reconhecido o espaço em que estavam localizadas suas terras. Ou seja, o declarante não apenas descrevia sua propriedade, mas a fazia levando em consideração a função que ela tinha em relação aos seus espaços vizinhos. Não foram poucas as declarações em que o nome dos proprietários vizinhos é citado com o nome seguido por “de tal”, sem menção ao sobrenome. Há também casos em que é apresentado o nome de um antigo proprietário vizinho já falecido, ao invés de seus atuais, mormente seus filhos ou outros herdeiros, indícios que nos permitem, por exemplo, levantar questionamentos quanto às relações que tais indivíduos mantinham entre si. Julgamos que esta informação é relevante para compreendermos que a fonte nos permite identificar, dentre outros aspectos, como os proprietários percebiam o espaço onde estavam assentados, aspecto este caro para o entendimento da vida social das Minas Gerais oitocentista.

Ainda sobre a questão das declarações dos vizinhos, lembremos que esta foi a primeira vez que o Império brasileiro solicitou aos proprietários este tipo de informação, daí o fato de que a incerteza da informação nem sempre sinaliza uma tentativa de falseá-

---

<sup>258</sup> APM. **Livro do Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de Mariana (1855-1858)**. TP-01-007, p.28

<sup>259</sup> *Ibidem*, p.29 v.

la. Antes disso, pode ser uma evidência de que havia por parte dos proprietários dificuldades quanto ao uso de sistema de medidas, sobretudo por não haver uma infraestrutura suficiente e adequada para a execução do trabalho, no qual seriam imprescindíveis alguns conhecimentos de natureza técnica.

Pude constatar também que em alguns registros do Livro o proprietário, além de cumprir com o que a lei o exigia para o registro das terras, apresentavam algumas informações extras, as quais são relevantes aos estudos históricos, sobretudo aos ligados à História da Família. Dados como a genealogia sobre a posse da propriedade e também daquelas que a confrontavam são analisados com detalhes em boa parte dos registros.

Embora não fosse meu intento realizar um estudo sobre a estrutura fundiária da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, minha pesquisa; a qual buscava compreender a relação entre religião e a formação de cidades; conseguiu identificar algumas das sesmarias existentes na bacia do Rio Casca. Na tabela a seguir estão arrolados o nome dos proprietários e as sesmarias declaradas no Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião entre os anos de 1855 a 1858, dado este que poderá ser de valia a estudos posteriores em História Agrária.

<b>Herdeiro de sesmeiro (1855-1858).</b>	<b>Nome da sesmaria</b>	<b>Localização.</b>
Alexandre da Costa Pereira	Sesm. da Cachoeira.	rib. dos Teixeiras
Anacleto Gomes da Silva e esposa.	S. de S. Francisco.	Caatinga.
D <sup>a</sup> . Antonia Maria.		Sem Peixe.
D <sup>a</sup> . Antonia Maria de Assumpção.		Cor. S. Miguel.
Antonio Antunes Vieira.		rib. São Pedro.
Antonio Francisco da Costa e esposa.	Sesmaria do Jacaré	Jacaré (Jequeri).
Antonio Maria da Assumpção M. Virtuoso.	S. do Sem Peixe.	rib. Sem Peixe.
Alferes Antonio Moutinho Esteves.		cor. São José (Jequeri).
Antonio Ribeiro da Cunha.	S. Sert. do r. Casca.	rib. do Carma.
Barão do Paraopeba.	Sesmaria de Ramos.	rib. de Ramos (Jequeri).
Francisco Moreira Faria.	S. de Santo Antônio.	cor. S. Antônio.
Ignácio de Castro.		
Capitão João Moreira Martins.		Satrê.
José da Silveira Gomes.	S. da Gamelleira.	cor. da Gamelleira.
Major José Luiz da Silva Vianna.	S. da Muqueca.	S. Rosa do Casca.
José Rodrigues dos Reis		Cach. Alegre (Jequeri).
D <sup>a</sup> . Luisa Maria.		cor. da Mostarda.
D <sup>a</sup> . M <sup>a</sup> . Barbosa de Souza e Castro.	S. de S. Francisco.	cor. S. Antônio.
D <sup>a</sup> . Maria Joaquina Coelho.		
D <sup>a</sup> . Maria Rosa de Jesus.	Sesm. do Pau Grande.	rib. dos Teixeiras.
Manoel Affonso Dias.		rib. de S. Pedro.
Manoel José.	Sesm. da Jacutinga.	Jacutinga.
João de Almeida Braga e Manoel Ramos.		Esperança.

Serafim Ferreira de Sá e Castro.	Sesm. de S. Francisco.	Bastos.
	Sesm. da Cach. Alegre.	Jequeri.
	Sesm. Bom Jesus.	Sete Alagoas.
	Sesm. São Pedro.	rio Casca (Jequeri).
	Sesm. Santo André.	Bota Fogo.
	Sesm. de São Bento.	cor. de S. Bento.
	S. de Sete Alagoas.	Sete Alagoas.
	S. do Bom Jardim.	Bom Jardim.
	S. dos Gomes.	Cabeceira do rib. do Anta.
	S. do Maciel.	cor. S. Domingos.
	S. do Palmital.	rib. de Ramos (Jequeri).
	S. do rib. dos Teixeira.	rib. dos Teixeira.

**Tabela 2:** Sesmarias citadas no Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de Mariana (1855-1858).

### 3.2. Georeferenciamento da informação

Com o emprego dos registros de terras é possível ao pesquisador inferir questionamentos, levantar hipóteses e construir uma narrativa tal como ocorre com outras fontes de natureza histórica. Em minha pesquisa foi possível perceber que o uso destes documentos demonstrou-se mais interessante quando propostos junto à espacialização da informação, ou seja, com a produção de um mapa pelo uso da metodologia da Cartografia Histórica.

Se analisada enquanto uma metodologia de pesquisa interdisciplinar, a Cartografia Histórica possibilita a reconstituição e o entendimento da dinâmica e estrutura de um espaço que, por vezes, não foi ou é contemplado em outros tipos de fontes de pesquisa, tal como ocorre com o objeto de estudo em questão.

Embora possa parecer viável a aplicação em estudos em Geografia, História, Urbanismo, dentre outras áreas do conhecimento humano, o uso desta metodologia em minha pesquisa foi feita levando-se em consideração os limites técnicos e a impossibilidade de sua aplicação para determinados recortes espaciais e temporais. Dito isto, é importante alertar quanto a grande limitação da Cartografia Histórica em extrair, com precisão da tecnologia atual, as coordenadas geográficas usadas à época em que foram elaboradas as representações cartográficas levantadas em minha pesquisa. É importante dizer que nem sempre estes mapas eram confeccionados, tomando-se como

referência, um sistema de coordenadas geográficas<sup>260</sup> que correspondesse às produzidas em sua mesma época, como também àquelas registradas nas bases cartográficas atuais.

Há um número considerável de artigos publicados em anais de eventos e em revistas de Geografia que relatam as dificuldades e soluções encontradas no emprego da Cartografia Histórica como metodologia de pesquisa.<sup>261</sup> Porém, arrisco em dizer que há ainda, por parte de historiadores, certa resistência ao trabalhar com ferramentas e técnicas que vão para além de um “modelo tradicional” de pesquisa historiográfica.

De maneira distinta, acredito que a sistematização de informações pelo uso de tecnologias computacionais, atrelado ao trabalho em conjunto com ciências como a Geografia e a Informática, propicia ao historiador não apenas narrar, através do texto, um determinado contexto espacial e temporal, como também produzir uma representação de espaços pretéritos. Na Geografia, tal avanço ocorreu com o desenvolvimento dos Sistemas de Informações Geográficas (SIG's) e a tecnologia definida por Geoprocessamento, possibilitando ao usuário manipular dados de um universo “real” para o universo “digital”.

De maneira geral, o SIG pode ser compreendido como um instrumento de pesquisa que procura simular a realidade do espaço geográfico através da manipulação e armazenamento de dados geográficos em um ambiente computacional. Os SIG's são utilizados em diversas áreas do conhecimento, claro, guardadas as especificidades e seus objetivos. Para tanto, os SIG's necessitam de programas de computador que associem as informações a bancos de dados, tal como o MapInfo e o ArcGIS, empregados em minha pesquisa.

Para a sua operacionalização, os SIG's necessitam de informações de sensores remotos, como a aerofotogrametria, obtida por imagens fotográficas produzidas em

---

<sup>260</sup> Um sistema de coordenadas geográficas é necessário para a localização de cada ponto da superfície da terra em suas reproduções cartográficas. Para tanto, é traçado linhas imaginárias sobre a representação em questão, utilizando como coordenadas as longitudes (ângulo formado entre a linha do Equador e um ponto estimado) e latitudes (ângulo formado entre o meridiano de Greenwich e um ponto estimado). O princípio utilizado é o de graduação, adotando-se graus, minutos e segundos. As linhas paralelas são assim chamadas por estarem paralelas à linha do Equador, sendo ele correspondente a 0°, o Polo Norte a 90° e o Polo Sul a -90°. Já as perpendiculares são aquelas em relação também ao Equador, que vão do Polo Norte ao Polo Sul, cruzando assim os paralelos e formando uma rede de meridianos de tamanhos iguais. Para a numeração dos meridianos é utilizado como partida o localizado na Inglaterra, o de Greenwich, que corresponde a 0°. Os meridianos a leste de Greenwich recebem valores crescentes até 180°, enquanto os ao oeste decrescem até - 180°.

<sup>261</sup> Alguns dos trabalhos aos quais nos referimos podem ser encontrados nos anais do Simpósio Luso-Brasileiro de Cartografia Histórica, ocorrido em Lisboa no ano de 2007, anais do XXII e do XXIII Congresso Brasileiro de Cartografia. Todos eles encontram-se disponíveis em versão digital na *internet*.

satélites ou aeronaves. Tais imagens já são amplamente utilizadas no monitoramento de mudanças produzidas no ambiente, tal como preconizada em estudos urbanos e na confecção de cartas como as do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), instituição pública que produz a maior fonte de dados cartográficos do Brasil.

Para a produção da representação cartográfica que compõem o instrumento de pesquisa desta dissertação, foram desenvolvidas as seguintes etapas metodológicas:

- **I Etapa – Pesquisa em fontes de natureza histórica para o levantamento de dados:**

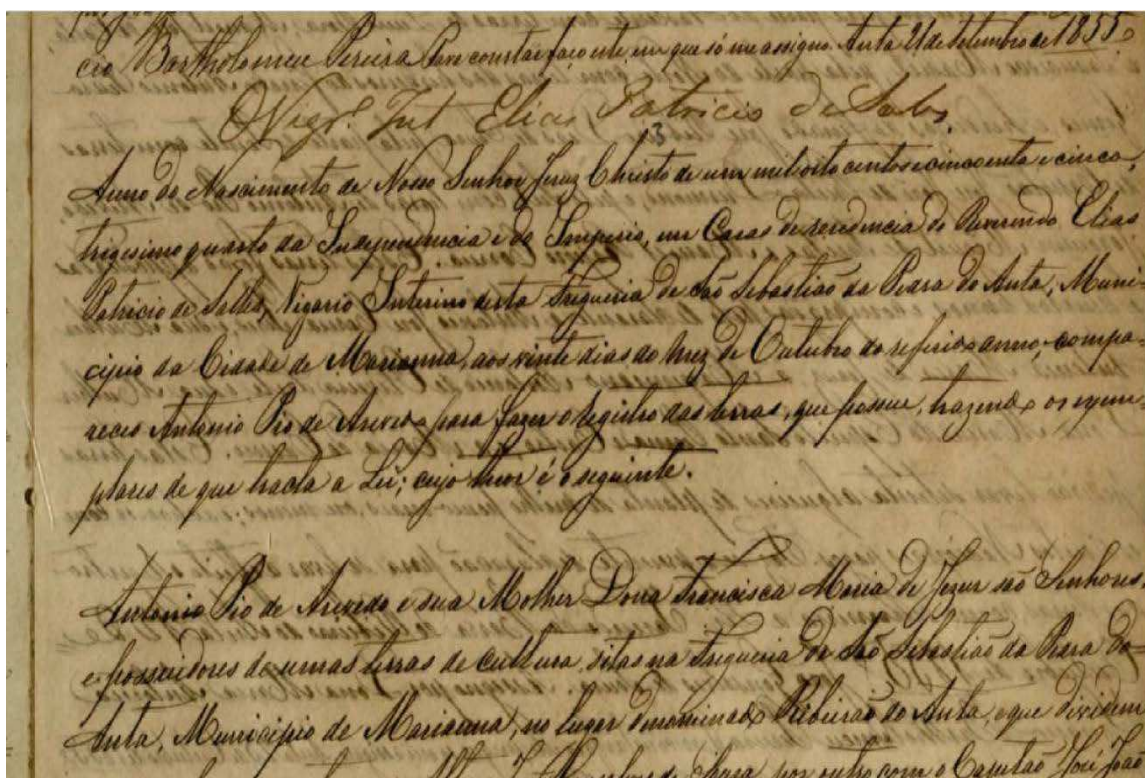
Como já aludido, a fonte histórica arrolada para a produção do mapa foi o Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, cidade de Mariana, que compreende os anos de 1855 a 1858. Trata-se de declarações dos proprietários das terras capturados e registrados em livros específicos, como foi estabelecido na chamada Lei de Terras. Por se tratarem de testemunhos, devem ser analisados levando-se em conta suas limitações, sobretudo a questões de informações imprecisas. Em minha pesquisa, ficou evidente que estes registros de terras não são representações de uma verdade absoluta do real, mas sim um ponto de vista de cada declarante que, somadas umas as outras, permitem ao pesquisador compreender a disposição das propriedades no espaço e no tempo estudado.

Como já mencionei anteriormente, há uma cópia digital deste documento para acesso *on-line* e gratuito no sítio do Arquivo Público Mineiro. Porém tal digitalização é disponível em baixa resolução, devido a mesma se tratar de uma cópia da microfilmagem do referido documento. Assim, foi necessário solicitar uma nova cópia digital do documento, capturada por *scanner* planetário de alta resolução, permitindo uma melhor leitura e manipulação do material em um *CD-Rom*, tal como podemos observar na imagem a seguir (figura 13).

- **II Etapa – Coleta e produção de uma base de dados:**

A segunda etapa foi a realização do levantamento de imagens de satélites ou de radar para alimentar a base de dados do *software* ArcGIS, de modo que pudessem ser

então georreferenciadas. Para tanto, foram importantes as habilidades que adquiri na disciplina HIS 852-Cartografia Histórica e Novas Tecnologias, do Programa de Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania da Universidade Federal de Viçosa, ministrada pelo Prof. André Lopes de Faria. Porém, devido a complexidade e o curto espaço de tempo para a conclusão do mapa, sobretudo devido a sua aplicação nesta dissertação, urgi a necessidade de contar com o apoio de coautoria de um profissional especializado em georeferenciamento e o uso do *software* ArcGIS.



**Figura 13** – Reprodução de uma das páginas digitalizada do Livro de Registro de Terras da Freguesia do Anta.

Existem inúmeras bases de dados disponíveis para pesquisa e *download* de forma livre e gratuita na *internet*. Dentre elas, utilizei a produzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tendo em vista o levantamento de imagens que permitissem representar a topografia de um determinado recorte territorial por meio de curvas de nível e por pontos, tais como os obtidos com o uso do GPS, permitindo assim uma representação tridimensional da bacia do rio Doce.

O banco de dados do IBGE demonstrou-se o de aplicação mais pertinente ao meu trabalho, quando comparado a outros, tais como o da Agência Nacional de Águas (ANA), uma vez que este último não possui uma escala de representação dos afluentes do rio Doce (dentre eles o rio Casca), tal como observamos no Mapa da Região Hidrográfica Atlântico Sudeste, produzida pela ANA (Figura 14). As linhas em amarelo neste mapa sinalizam os limites municipais, as linhas em preto os limites estaduais e as em azul a rede hidrográfica que compõem a chamada Bacia do rio Doce. Porém, há uma infinidade de córregos que não aparecem neste mapa e que são representados no mapa produzido pelo IBGE (Figura 15).

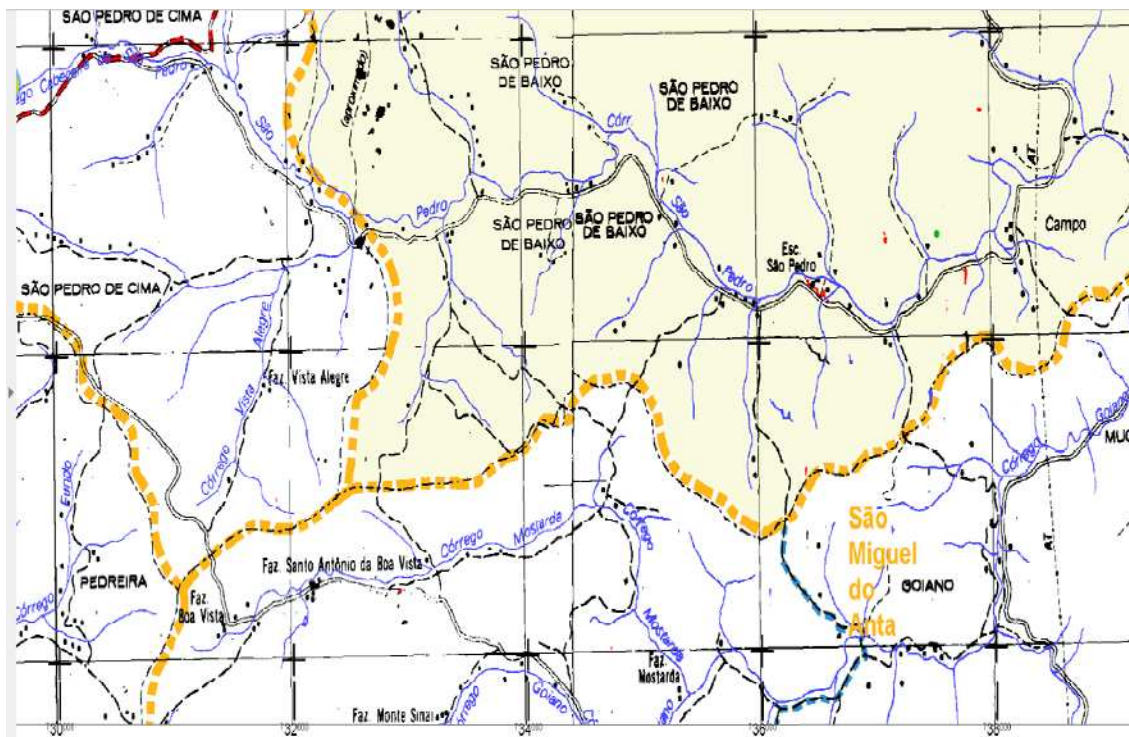


**Figura 14** – SUPERINTENDÊNCIA de Gestão à Informação da ANA. Detalhe do Mapa da Região Hidrográfica Atlântico Sudeste. Mapa original disponível em: <<http://atlas.ana.gov.br/Atlas/forms/RegioesHidrograficas.aspx?rh=11>>. Acesso em 17/06/15.

- **III Etapa – Manipulação dos dados no *software* ArcGIS:**

Devido o alto grau de complexidade e ao fato de não ser o objetivo deste memorial, as etapas de manipulação dos instrumentos do ArcGIS não serão prescritos aqui passo a passo, uma vez que há no meio acadêmico inúmeros materiais didáticos que exemplificam as etapas básicas desenvolvidas na produção de mapas. Vale lembrar que a disciplina HIS 852 – Cartografia Histórica e novas metodologias, do Programa de

Mestrado em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania da UFV utilizou o “Roteiro de Aula Prática ArcGIS 10”<sup>262</sup>.



**Figura 15** – IBGE. Detalhe do Mapa do Município de Pedra do Anta. Mapa original disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=314880>>. Acesso em 17/06/15.

Com o desenvolvimento da tecnologia, expressa em recursos computacionais cada vez mais interativos e de técnicas, como o Geoprocessamento<sup>263</sup>, pesquisadores de diversas áreas do conhecimento humano se sentem encorajados a explorar metodologias usuais entre geógrafos, urbanistas e demais profissionais que lidam com componentes geográficos. Este é o exemplo do *software* ArcGIS, composto por cinco componentes: *ArcMap*, *ArcCatalog*, *ArcToolbox*, *ArcGlobe* e *ArcScene*. Na produção do mapa que compõe o Guia da dissertação, foi utilizado o componente *ArcMap*, devido a sua

<sup>262</sup> Este material didático foi produzido em novembro de 2012 por uma equipe de docentes e discentes do Departamento de Solos da Universidade Federal de Viçosa, coordenada pelo Prof. Dr. Elpídio Inácio Fernandes Filho.

<sup>263</sup> O Geoprocessamento é um conjunto de tecnologias que coleta e trata informações que permitem o desenvolvimento de aplicações em representações da Terra. Entre estas tecnologias presentes em nosso dia a dia, cito como exemplo, o Sistema de Posicionamento Global (GPS), que utiliza satélites para a determinação da posição de um receptor na Terra. Junto a estas tecnologias, que podem e são usualmente empregadas em conjunto, são também usadas metodologias específicas para cada objetivo de pesquisa.

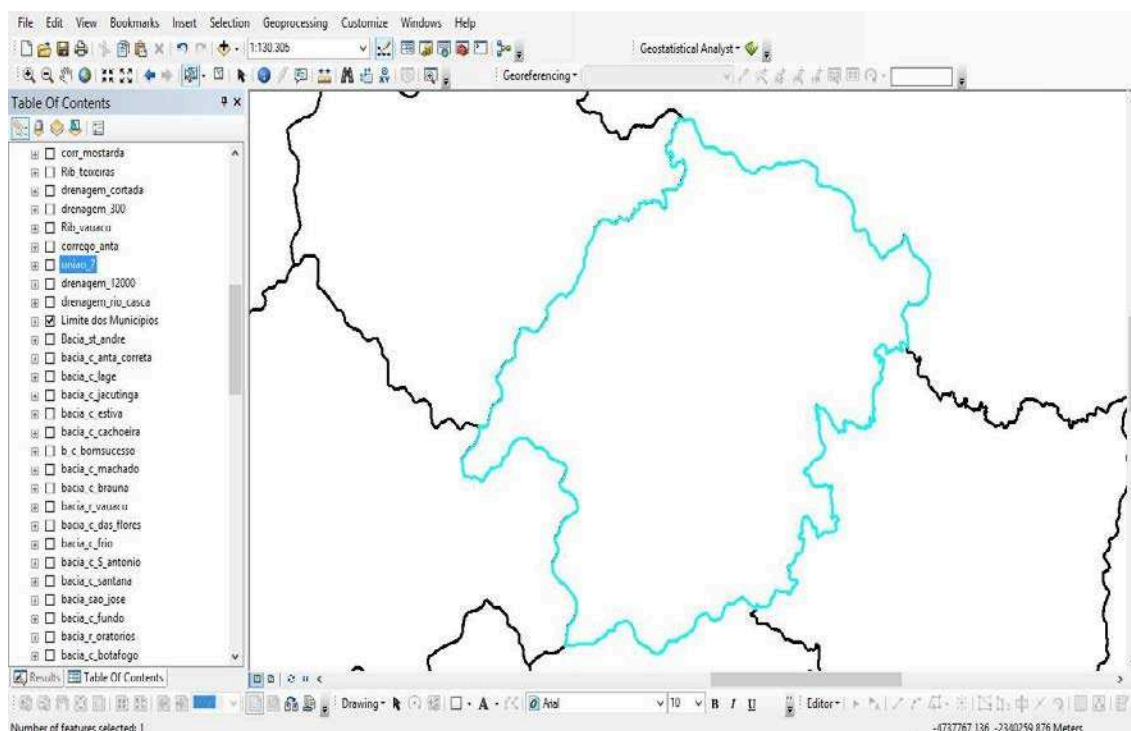
capacidade de criação e interação de mapas, sendo nele manipulado as informações geográficas de forma interativa.

A interface do ArcGIS é de simples identificação, porém o usuário deve estar bastante atento quanto a um número significativo de ferramentas e códigos de comando, todas eles acessados por botões representados por símbolos ou pequenas frases.

Em minha pesquisa, o primeiro trabalho que desenvolvi no ArcGIS foi o levantamento dos mapas das áreas estudadas para a produção de seus respectivos limites municipais (*shapes*). Assim, foram baixados do banco de dados do IBGE os mapas dos municípios de Pedra do Anta, São Miguel do Anta, Teixeira, Viçosa, Araponga, Canaã, Jequeri, Cajuri, Ervália, Oratórios e Amparo do Serra. Lembrando que a circunscrição eclesiástica e civil da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta abrangia territórios pertencentes hoje a estes municípios e não somente o que é atualmente Pedra do Anta. A Figura 16 mostra o mapa produzido pelo IBGE do município de Pedra do Anta, enquanto que a Figura 17 mostra já o *shape* do Município junto aos seus circunvizinhos na área de trabalho do *software* ArcGis pronto para manipulação.



**Figura 16** – IBGE. *Mapa do Município de Pedra do Anta*. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=314880>>. Acesso em 17/06/15.



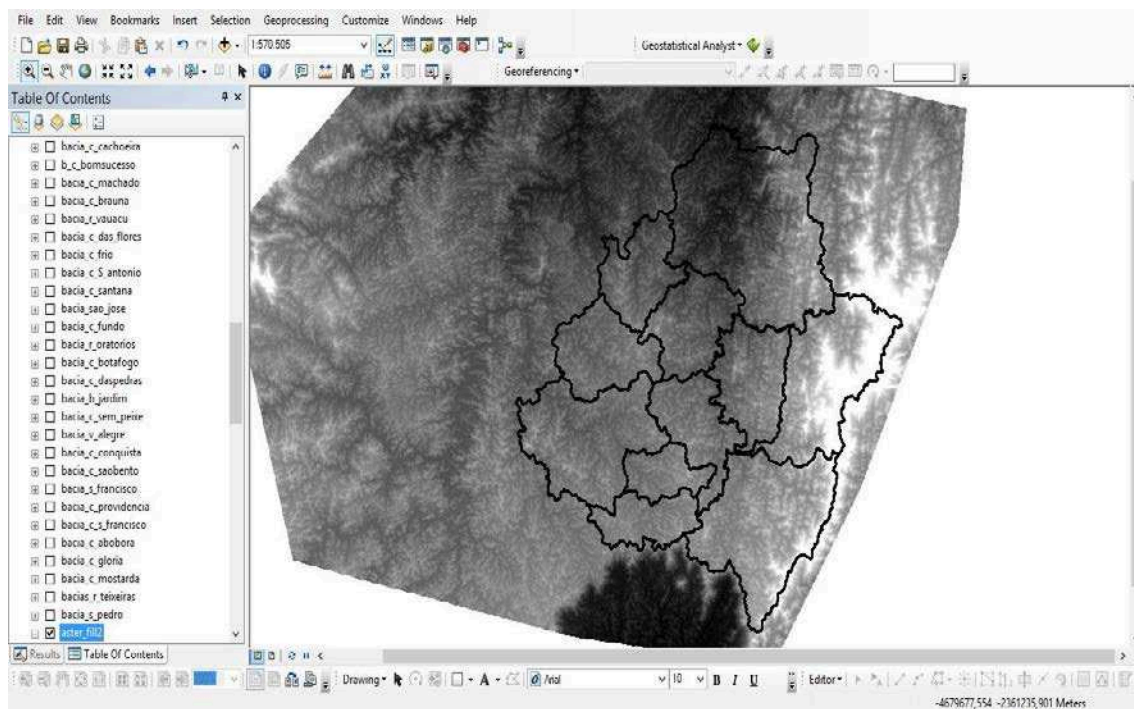
**Figura 17** – Área de trabalho do *software* ArcGIS, em destaque (azul) o *shape* do município de Pedra do Anta.

- **IV Etapa – Trabalho de campo, produção do mapa e sua legenda:**

O GPS utilizado na etapa de trabalho de campo foi o Etrex Vista HCX, fabricado pela empresa Garmin. Com ele foram marcados alguns pontos, sobretudo de locais como as igrejas matrizes nas cidades de Pedra do Anta, Ponte Nova e Teixeira. Concluída esta etapa, foi realizado o trabalho de laboratório de informática (Laboratório de Geoprocessamento do Departamento de Geografia da UFV), onde os dados coletados no GPS foram descarregados, via cabo USB, no computador a partir do *software* GARMIN MapSource, fornecido pela fabricante do equipamento.

Em um segundo momento desta etapa, foi produzido o modelo digital de elevação da área em estudo. O modelo digital de elevação permitiu representar a topografia “real” no ambiente virtual, permitindo que o mapa possuísse, se fosse desejado, dados de alicive e declive, representados por uma escala de cores. Assim, foram utilizados os dados topográficos fornecidos pelo sensor ASTER no *site* do IBGE, de forma gratuita e abrangendo todo o território brasileiro. Na Figura 18 apresento a área de trabalho do *software* ArcGIS onde observamos num segundo plano o modelo

digital de elevação da bacia do rio Doce, e no primeiro plano os *shapes* dos atuais municípios que possuem rios, ribeirões e córregos citados no Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião.

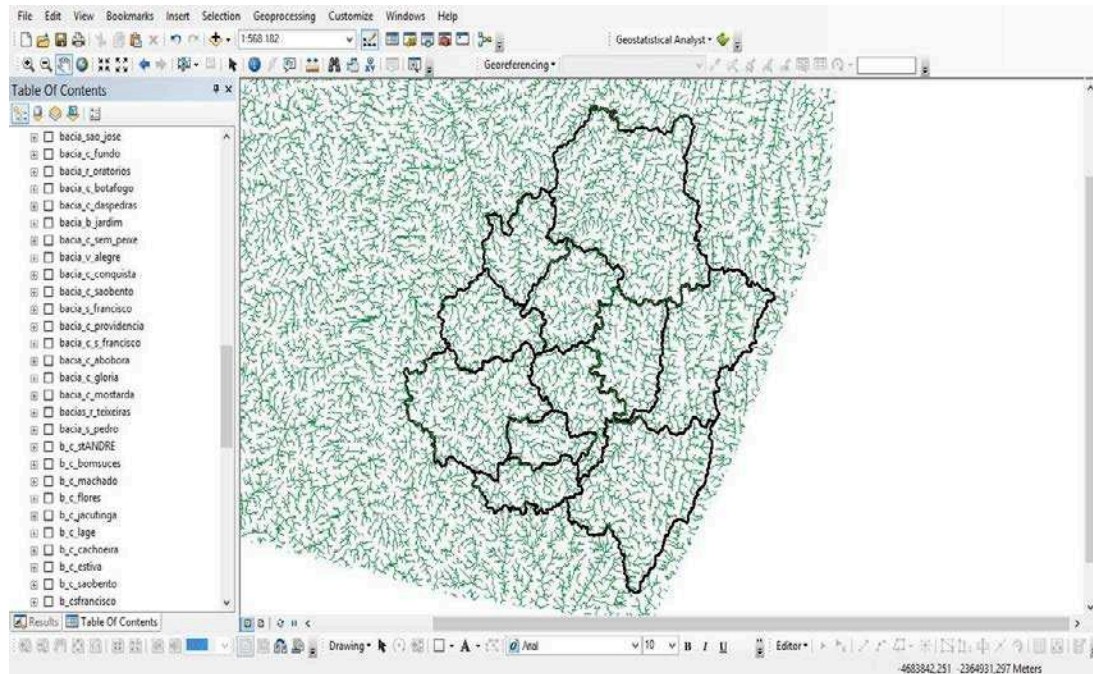


**Figura 18:** Modelo digital de elevação da bacia do rio Doce sendo manipulada no *software* ArcGIS.

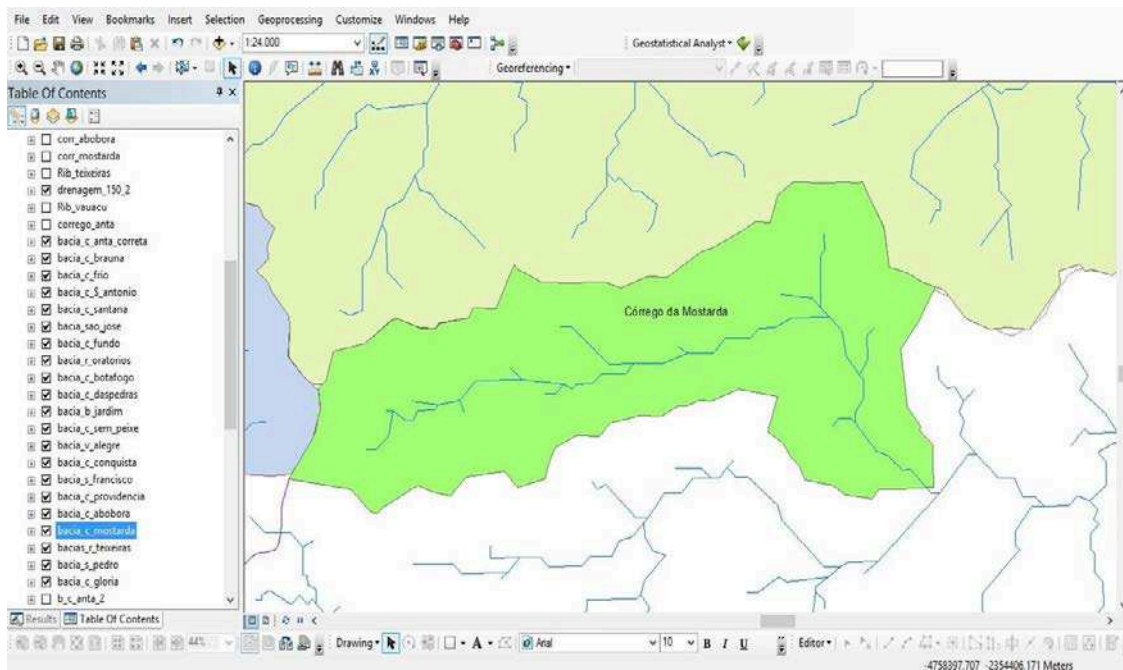
De modo a evitar uma poluição visual do mapa que compõe o Guia, optei em não identificar o modelo digital de elevação da área estudada, uma vez que o dado que me interessava não era a elevação, mas sim a rede hidrográfica da região em estudo, tal como podemos observar na figura 19 – nela, a chamada área de drenagem é representada pela cor verde. Foi a partir desta imagem que recortei a área especificada pelos *shapes* dos municípios sobrepostos ao modelo digital de elevação. Assim, foi possível demarcar cada área dos rios, ribeirões e córregos que compõe a grande bacia do rio Doce.

Nas Figuras 20 e 21 temos um exemplo da etapa de delimitação das bacias de rios, ribeirões e córregos citados no Livro de Registro de Terras e que compõe a grande bacia do rio Doce. Empreguei, para tanto, a ferramenta *Watershed*, onde através de vetores, como as próprias linhas de drenagem ou por pontos de marcação via GPS, o

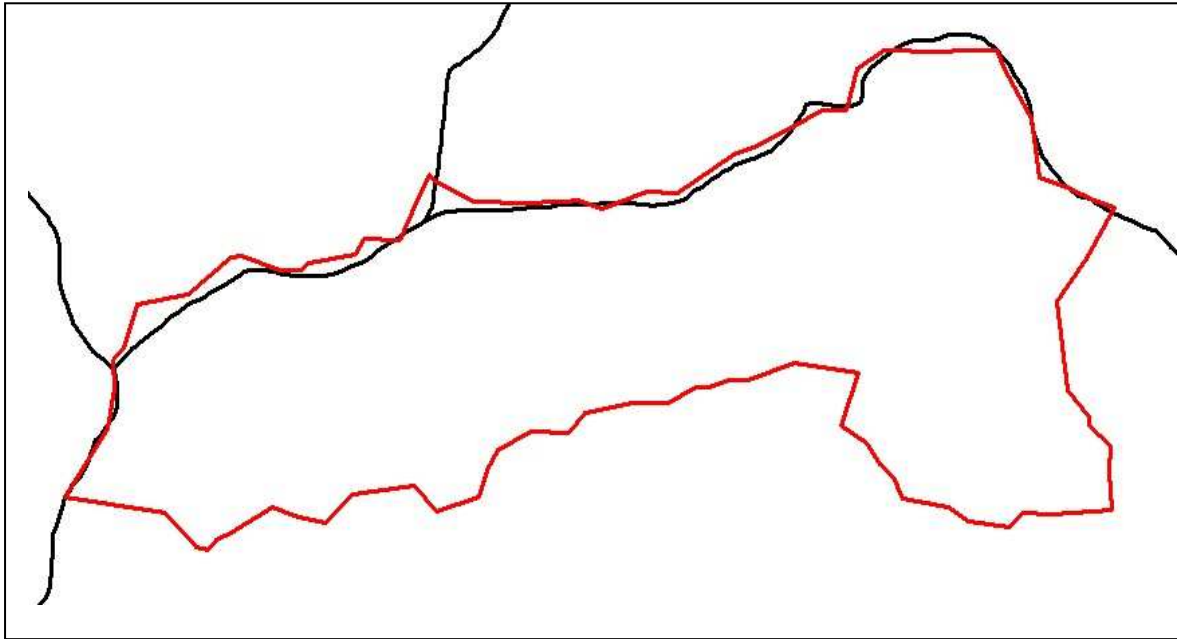
*software* emprega uma série de equações já programadas levando-se em conta a drenagem e a altimetria para delimitar determinadas áreas, chamadas então de bacias.



**Figura 19:** Área de drenagem da bacia do rio Doce sendo manipulada no *software* ArcGIS.



**Figura 20:** Área de trabalho do ArcGIS, apresentando a bacia do córrego da Mostarda já delimitada por meio da ferramenta *Watershed*.



**Figura 21:** Detalhe da bacia do córrego da Mostarda.

### **3.3. O resultado**

Após o mapa pronto, o mesmo foi transformado em figura, sendo salvo no formato JPEG. A última etapa do trabalho de produção do Guia foi então a junção da representação cartográfica com sua legenda, tratando-se esta das declarações arroladas no Livro de Registro de Terras divididas em áreas que possuem numeração de 1 a 51. Ainda no que se refere ao mapa e sua legenda, foi indispensável que ele possuísse alguns elementos para sua leitura. Foram eles:

- **Título:** seu objetivo é o de passar ao leitor a informação sobre o conteúdo do mapa, sua localização e o período que o mesmo foi produzido ou que abrange, no caso de representações cartográficas pretéritas.
- **Legenda:** possui o objetivo de identificar, através de símbolos ou cores as feições e proporções representadas no mapa.
- **Escala:** seu objetivo é o de representar, de forma horizontal ou vertical, a proporção entre distâncias no mapa e a superfície analisada. Pode ser empregada a chamada escala gráfica ou numérica, podendo esta última ser ainda subdividida em absoluta ou relativa.

- Fonte de dados e data: ambos elementos são importantes nos mapas pois é partir deles que o leitor poderá saber quando e por quem os dados que compõem o mapa foram produzidos e pesquisados.
- Datum, Sistema Geodésico de Referência ou Sistema de Coordenadas: refere-se a rede de paralelos e meridianos utilizados para a obtenção de coordenadas, possibilitando a representação e localização em mapa dos elementos da superfície terrestre. No Brasil, o Sistema Geodésico de coordenadas usado atualmente é o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas, época 2000,4 (SIRGAS 2000).
- Rosa dos Ventos: seu objetivo é o de dar orientação ao leitor onde está localizado o norte no mapa, podendo ele ser o norte de orientação magnética, norte verdadeiro e norte de orientação de quadrícula.
- Grade: seu objetivo é permitir ao leitor obter coordenadas de pontos de interesse com o auxílio de instrumentos de medida como régua, compasso, etc.

Podemos observar, na Figura 22, que o mapa que compõe o instrumento de pesquisa produzido nesta dissertação possui os itens acima descritos.

A base de dados produzido a partir da pesquisa no Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta foi importante não apenas para o tratamento e análise dos dados para o estudo ora apresentado, como também enquanto um elemento de interpretação para pesquisadores interessados nas informações decodificadas deste documento. Posteriormente, o instrumento de pesquisa poderá ser disponibilizado em ambiente computacional, tais como *softwares* de busca, *Cd-Rom*, *web* e outras mídias, assim como por meio impresso em forma de catálogo ou livro, permitindo uma maior publicização do conhecimento em diálogo com as ações de pesquisa e extensão acadêmica. Sendo assim, acredito que a produção do produto final desta dissertação descortina possibilidades promissoras para estudos de variadas áreas do conhecimento, abrangendo temáticas muito diversificadas, permitindo ao pesquisador inferir novos desafios quanto ao seu uso, revertendo benefícios para áreas do conhecimento como história, geografia, geologia, arquitetura e economia.

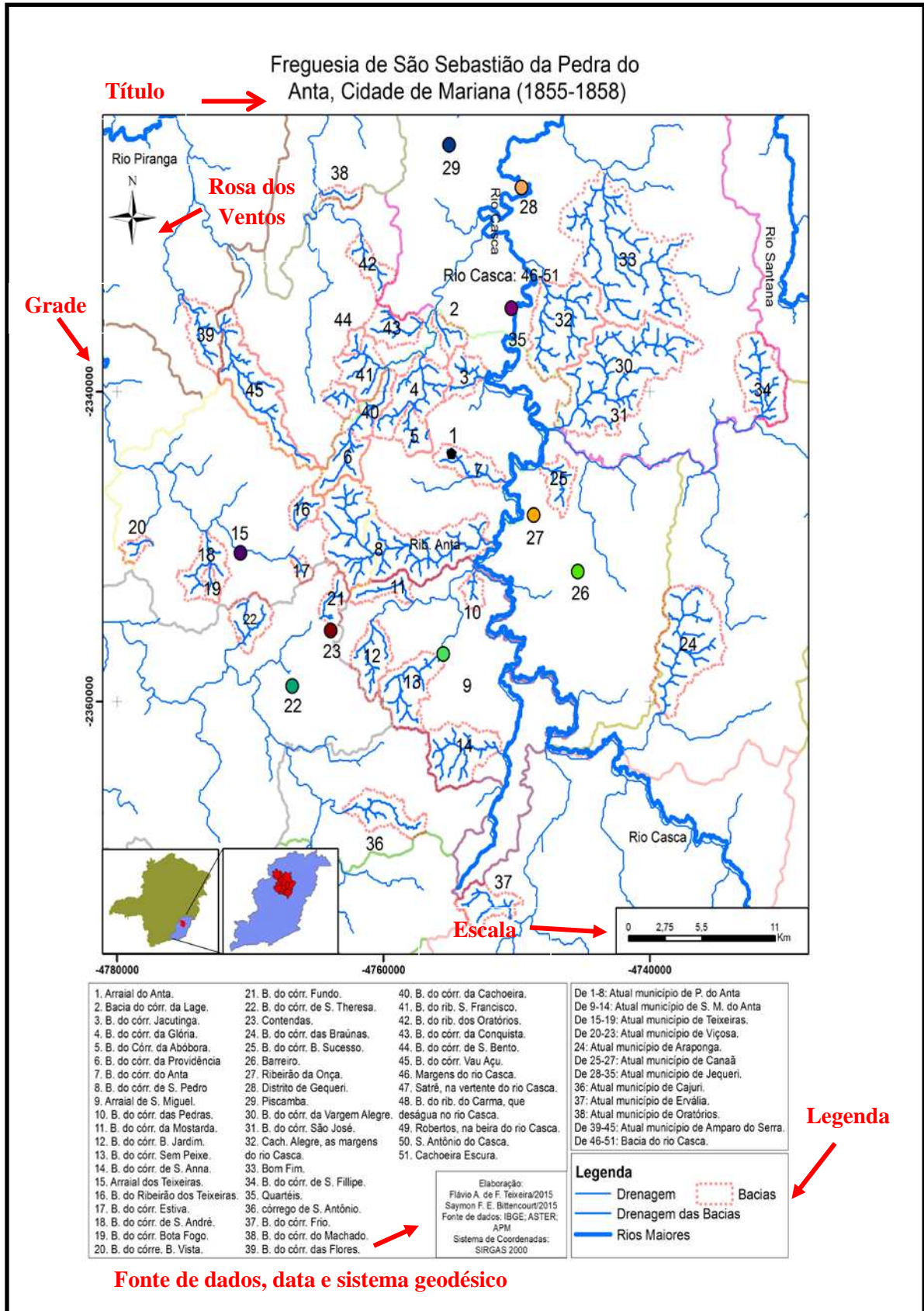


Figura 22: Elementos gráficos constantes no mapa do “Guia”.

O mapa representa, por um instante de tempo, como foi dada a ocupação e distribuição de assentamentos humanos na Freguesia a partir da criação de áreas por bacias hidrográficas e pontos de localização. Já o registro nos fornece dados de quais eram os proprietários e a dimensão das terras arroladas, os possíveis vizinhos declarados, o ano do registro e, em alguns casos, a condição a qual tais terras chegaram a propriedade dos declarantes, tais como por fruto de compra, posse, herança ou troca.

A aplicação do instrumento de pesquisa nesta dissertação, bem como o seu posterior uso em outras pesquisas, poderá passar, como qualquer conhecimento científico, por ratificações ou retificações, prosseguimento dos estudos e possíveis reavaliações das considerações feitas a partir da análise do conjunto de dados levantados nas fontes de pesquisa. É importante alertar ao leitor que o Guia possibilita apenas a compreensão das possíveis áreas habitadas da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta num determinado momento (1855-1858). É sugestivo compreender que alguns dos proprietários já estavam ali instalados há mais de dez anos até a data do registro, tal como pode ser observado em casos de alguns sesmeiros e seus herdeiros arrolados no Livro de Registro de Terras.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Intentei demonstrar com este trabalho que a relação do homem com o espaço ao longo do tempo também é um objeto de análise caro aos historiadores, dentre eles àqueles que se dedicam a compreender a História da Igreja Católica em Minas Gerais no século XIX.

Como mencionado inúmeras vezes nesta dissertação, o fator religioso e sua relação com a criação de núcleos de povoamento em Minas Gerais já havia sido alvo de pesquisas posteriores a esta que ora se apresenta. Foram de fundamental importância as contribuições de Pierre Deffontaines, Aroldo de Azevedo, Murillo Marx e as do historiador Sérgio Ricardo da Mata. Contudo, devido o enfoque de análise aqui proposto – de maneira regional, à história da Zona da Mata mineira, e local, à do município de Pedra do Anta – considero que a historiografia necessita ainda de novas incursões revisionistas tais como as que aqui busquei empreender, abrindo novas reflexões sobre as especificidades e particularidades da formação de Minas Gerais.

Demonstrei que o fator religioso, dentre os diversos fatores presentes na constituição da vida em sociedade, está também presente na história das cidades mineiras, mesmo que ele estivesse relegado a um segundo plano numa historiografia que privilegiou seu olhar as chamadas vilas do ouro e dos diamantes. As religiões e as religiosidades também estiveram e continuam estar presentes na conformação do espaço construído e significado enquanto cidade. Em Minas Gerais, isto se faz notar em vários exemplos. O estudo de caso sobre o município de Pedra do Anta foi apenas um deles. Faço votos de que outros estudos, tomando como foco a Zona da Mata mineira, possam continuar fomentando novos debates ou até mesmo novas considerações sobre este rico objeto de estudo.

Assim como a primitiva capela, o que é hoje a Igreja Matriz de São Sebastião representou e ainda representa aos moradores do que é hoje o município de Pedra do Anta a expressão materializada e referência espacial de necessidades sociais, dentre as quais se destaca, obviamente, a de natureza religiosa. Diferente dos arraiais de mineradores, os formados a partir dos patrimônios de terra da Igreja possuem uma lógica distinta de criação. O primeiro surge por uma necessidade de cunho nitidamente

econômico, enquanto que o segundo tem sua formação pautada, sobretudo pela necessidade do homem religioso de estar ligado ao que ele entende enquanto sagrado.

Este estudo sobre o fator religioso na fundação do que é hoje a cidade de Pedra do Anta não desconsidera outras relações que estiveram presentes na fundação do núcleo de povoamento primitivo do Anta. Templos da Igreja Católica não surgiam e ainda não são edificadas em locais inabitados, uma vez que eram investimento simbólico religioso, político e econômico no espaço em que já existiam assentamentos humanos. A possibilidade da doação do patrimônio de terras ter sido encarada enquanto um instrumento de poder por parte dos patronos das capelas e igrejas, pode ser um claro sinal do desejo de criar ou reforçar uma autoridade local. Autoridade esta que inclusive parece ter sido “monumentalizada” numa tradição oral do município de Pedra do Anta.

A história dos primórdios de Pedra do Anta nos permite conhecer um pouco mais de uma história dos chamados Sertões do Leste. Como na Província oitocentista, o estado de Minas Gerais possui em sua atmosfera a presença marcante do Catolicismo, representado no espaço físico das cidades mineiras em inúmeros de seus templos. Expressões materiais e espaciais da necessidade do católico em se entender enquanto assembleia num local de comunicação com o que eles entendem por sagrado. Para além dos muros destes templos, os patrimônios de terra também estão inscritos neste local sagrado, o qual foi constituído um núcleo de povoamento, reconhecido com o passar do tempo em freguesia e depois enquanto cidade emancipada politicamente.

Diferente dos arraiais que se constituíram nas vilas do ouro e dos diamantes, os arraiais das capelas possuíam estreita relação com a expansão do Catolicismo em terras mineiras. A promoção da devoção aos santos, a necessidade do católico em receber os sacramentos próximos a suas habitações são sinais evidentes de que a presença da estrutura administrativa da Igreja era algo ensejado, mesmo que ela também representasse outras relações no jogo de poder. Certamente o Major José Luiz da Silva Vianna e o Capitão Luiz Manoel de Caldas Bacellar encaravam a doação das terras à São Sebastião enquanto um instrumento de poder econômico e político local, mas não parece ser correto afirmarmos que a doação não guardasse também interesses religiosos. Ao menos, a documentação a que me foi possível levantar e pesquisar não me permitiu chegar a outra conclusão que não fosse esta.

Na tentativa de reconstituir aspectos históricos e geográficos da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, minha pesquisa não teve a pretensão, em hipótese alguma, de esgotar o assunto, havendo de se realizar ainda inúmeras e permanentes pesquisas sobre os temas aqui abordados, tanto no que se refere à “geo-história” do município de Pedra do Anta e da Zona da Mata mineira. O produto final desta dissertação poderá ser um material empregado em pesquisas posteriores, as quais enfrentarão menores dificuldades, do que as observadas por mim inicialmente, em compreender o que foi aquele espaço pretérito que, até então, não havia sido alvo de nenhuma representação cartográfica.

A tecnologia avança a passos largos e a História, assim como outras ciências do conhecimento humano, se beneficia com isto. A pesquisa das declarações arroladas no Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta e a produção da representação cartográfica que compõe o “Guia” já são, por si só, relevantes para a produção de um conhecimento sobre o que é hoje o município de Pedra do Anta. Conhecimento este apenas possível com o emprego de técnicas do Geoprocessamento onde foram combinadas informações de fontes em História e Geografia. Ao produzir o “Guia”, a pesquisa aqui apresentada tende a viabilizar o diálogo entre universidade e a sociedade, sobretudo o que se refere à interação social por meio de inovações interdisciplinares, relacionando saber científico e o saber popular. Vale lembrar ainda que a pesquisa que ora se apresenta tomou como parâmetro para sua execução dois dos objetivos do Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania da UFV: (1) a ampliação do acesso público a fontes relativas à história da Zona da Mata mineira (2) promovendo a interação entre os Departamentos de História e Geografia da instituição.<sup>264</sup>

Por fim, penso que a presente dissertação, mas, sobretudo o “Guia”, mesmo que de maneira bastante modesta, poderão ser contribuições para a construção da cidadania e o fortalecimento da identidade sociocultural dos moradores do que é hoje o município de Pedra do Anta. No decorrer de minhas visitas à cidade de Pedra do Anta, constatei, em conversas informais com os moradores, que não são poucos aqueles que possuem seus sobrenomes arrolados no “Guia” anexo à esta dissertação, Aliás, alguns deles são ainda moradores dos locais citados nas declarações arroladas no Livro de Registro de

---

<sup>264</sup> Disponível em: <[http://www.poshistoria.ufv.br/?page\\_id=51](http://www.poshistoria.ufv.br/?page_id=51)>. Acesso em 17/04/16.

Terras da Freguesia do Anta. Dito isto, concebo que o conhecimento aqui apresentado não se apresenta enquanto pronto e acabado a ser oferecido à sociedade, mas sim enquanto um pontapé inicial para ações mais concretas referentes à história local e a identificação de bens culturais do município de Pedra do Anta.

## FONTES

### **Acesso on-line:**

APM. **Lei nº. 48 de 06 de abril de 1836**. Série Documentos Públicos. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtbusca/index.php?query=leis+mineiras+1836&mid=67&action=showall&andor=AND&start=20>>. Acesso em 10/11/15.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 66 de 18 de março de 1837**. Série Documentos Públicos. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtbusca/index.php?query=leis+mineiras+1836&mid=67&action=showall&andor=AND&start=20>>. Acesso em 10/11/15.

\_\_\_\_\_. **Lei Provincial n.º 385**, Livro da Lei Mineira de 1848, Tomo XIV, Parte 1ª, Folha \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ 29. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtbusca/index.php?query=leis+mineiras+1836&mid=67&action=showall&andor=AND&start=20>>. Acesso em 10/11/15.

\_\_\_\_\_. **Lei Provincial nº. 818**, Livro da Lei Mineira de 1857. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtbusca/index.php?query=leis+mineiras+1836&mid=67&action=showall&andor=AND&start=20>>. Acesso em 10/11/15.

ASSEMBLÉIA da República. **Lei nº. 11/82, de 2 de junho**. Disponível em: <<http://www.oasrn.org/upload/apoio/legislacao/pdf/ordenamento1182.pdf>>. Acesso em 02/03/16.

BIBLIOTECA Digital do Senado Federal. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. Edição de \_\_\_\_\_ 1853. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222291>>. Acesso em 23/05/15.

BIBLIOTECA Nacional Digital. **Almanack Administrativo, Civil e Industrial da Provincia de Minas Gerais para o anno de 1865**. Organizado e redigido por Antonio de Assis Martins e José Marques de Oliveira. 2 Anno. Ouro Preto: Typographia do Minas Geraes. (1864 a 1874). Código de busca PR\_SOR\_00012\_393428.

BRASIL. **Annaes do Parlamento Brasileiro**. Sessão de 1857, Tomo 3.

\_\_\_\_\_. **Constituição Política do Império do Brazil**, de 25 de março de 1824. In: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm)>. Acesso em 15/02/2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº1 de 1 de outubro de 1828.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm)>. Acesso em 20/12/2016.

BRASIL. **Lei nº 16 de 12 de agosto de 1834.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LIM/LIM16.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM16.htm)>. Acesso em 20/12/16.

\_\_\_\_\_. **Regulamento nº. 1.1318, de 30 de janeiro de 1854.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/Anexos/RegulamentoD1318-1854.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/Anexos/RegulamentoD1318-1854.pdf)>. Acesso em 03/08/15.

IBGE. **Pedra do Anta.** Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=314880>>. Acesso em 29/09/15.

INSTITUTO de História da Universidade de Coimbra. **Ordenações Filipinas**, vol. 1 a 5. Edição organizada por Cândido Mendes de Almeida. Rio de Janeiro, 1870, p. 1060. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14pa1059.htm>>. Acesso em 02/03/16.

#### **Manuscritos:**

ACPIMSS. **Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta** (documento avulso), prateleira 2.

\_\_\_\_\_. **Correspondência expedida pelo Bispo da Diocese de Mariana, D. Benevides, em que passa Provisão de Aprovação ao Compromisso da Irmandade do S. Sacramento da Freguesia de S. Sebastião da Pedra do Anta** (documento avulso), prateleira 2.

\_\_\_\_\_. **Livro de Tombo Nº 2 da Igreja Matriz de São Sebastião**, prateleira 2.

\_\_\_\_\_. **Livro de Tombo Nº 3 da Igreja Matriz de São Sebastião**, prateleira 2.

\_\_\_\_\_. **Livro de Tombo Nº 4 da Igreja Matriz de São Sebastião**, prateleira 2.

AEAM. **Copia da Relação de todos os Benfeitores de Mariana com declaração remetida ao Ministro da Justiça [...].** Escrituração da Cúria, 4ª prateleira, Arq.3, gaveta 2, pasta 18 (ermidas, capelas, igrejas (várias)).

\_\_\_\_\_. **Correspondência expedida pela Câmara Municipal da Cidade de Mariana, em resposta à portaria do Presidente da Província, de 22 de abril de 1844.** (Instituição de Paróquias), doc. nº. 3531.

\_\_\_\_\_. **Correspondência expedida por Francisco Albino da Silva Viana para D. Helvécio Gomes de Oliveira, onde informa sobre o patrimônio de terras da Paróquia de São Sebastião da Pedra do Anta.** Cx. n. 3, Pasta n. 3531 (Instituição de paróquias).

\_\_\_\_\_. **Correspondência expedida por Pe. Miguel Martins Chaves para o Secretário do Bispado de Mariana, onde faz parecer sobre a Capela de São Sebastião da Pedra do Anta.** Arq. 3, gaveta 2, pasta 18.

AEAM. **Limites do Bispado.** Arquivo 3, Gaveta 1, Pasta 14.

\_\_\_\_\_. **Lotação de Freguesias – 1826-1855.** Escrituração da Cúria, 4ª prateleira, Arq.3, gaveta 2, pasta 18 (ermidas, capelas, igrejas (várias)).

AEAM. **Questões paroquiais.** Arquivo 3, Gaveta 1, Pasta 15 (Questões paroquiais).

\_\_\_\_\_. **Relatório do Vigário Pe. Antonio Raymundo Nonato de Carvalho em resposta à circular de D. Benevides.** Cx.3, Pasta 3531.

AHCSM. **Carta de Sesmaria concedida a Antonio Ribeiro na paragem chamada Pirapora,** Códice 6, Auto 250, ano de 1776.

\_\_\_\_\_. **Carta de Sesmaria concedida a João de Almeida Braga e Manoel de Ramos,** Códice 6, Auto 260, ano de 1785.

\_\_\_\_\_. **Carta de Sesmaria concedida a José da Silveira Gomes, no Sertão do Rio do Casca e córrego denominado Gamelleira, Freguesia do Furquim, Termo da Cidade de Mariana.** Códice 3, Auto 119, ano de 1819.

\_\_\_\_\_. **Carta de Sesmaria concedida a Manoel Affonso Dias,** Códice 2, Auto 67, ano de 1790.

\_\_\_\_\_. **Carta de Sesmaria concedida a Antonio Moutinho Esteves, na Barra do Ribeirão de Santo Antônio, que desagua no Rio Casca.** Códice 6, Auto 248, ano de 1819.

APM. **Livro do Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, cidade de Mariana (1855-1858).** TP-01-007. Acesso em 10/11/15.

#### **Impressos, livros e periódicos:**

ACPIMSS. **Da fé ao mártir São Sebastião nasce nossa história** (livreto informativo). Ponte Nova: Gráfica e Editora D&M, 2012.

AEAM. **Lei nº. 472 de 31 de maio de 1850**. Pasta 12 (Sagração do altar, recomendações para a).

AEAM. **Mapa de uma parte da Província de Minas Gerais** (sem data). Arq. 3, Gav.1, Pasta 12 (Sagração do Altar, recomendações para a).

ALCÂNTARA, José Pedro. **História de Pedra do Anta**: coletânea de informações, fatos e fotos históricos. Viçosa: Typográfica, 2004.

ANTONIL, André João. Cultura e opulência no Brasil por suas drogas e minas. *In: Revista do Arquivo Público Mineiro*, ano IV, fasc. 3-4, Belo Horizonte, 1899.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. **Dicionário Histórico e Geográfico de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995.

BLUTEAU, D. Raphael. **Vocabulário Portuguez e Latino**. Vocabulário Portuguez e Latino, aulico, anatômico, architectonico, bélico... Coimbra: Real Collégio das Artes da Cia. de Jesus, 1712, 1713, 1720, 1721.

BURMEISTER, Hermann. **Viagem ao Brasil através das Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1980.

BURTON, Richard. **Viagem do Rio de Janeiro a Morro Velho**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.

IBGE. **Divisão do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas**. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

MATTOS, Mário. Academia Mineira de Letras: Elogio do Senador Diogo de Vasconcellos. *In: Revista do Arquivo Público Mineiro*, Vol. XXII, jul. 1928.

ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Angela Vianna. **Dicionário histórico das Minas Gerais**. 2ª. Ed.. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais**. Vol.2. Trad. por Vivaldi Moreira. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Editora da USP, 1975.

SPIX, Joahn Baptist von. **Viagem pelo Brasil**, 1817-1820. Vol. 2. Trad. por Lúcia Furquim Lahmeyer. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Editora da USP, 1981.

VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

VEIGA, José Pedro Xavier da. **Efemérides Mineiras**. Tomo II. Ouro Preto: Imprensa Oficial do Estado, 1894.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

AB'SÁBER, Aziz. Pierre Monbeig: a herança intelectual de um geógrafo. *In: Estudos Avançados*, v. 8, n. 22, 1994.

AGUIAR, José Otávio. **A transferência da Corte Portuguesa e a tortuosa trajetória de um Revolucionário Francês no Brasil: Memórias e Histórias de Guido Thomaz Marlière (1808-1836)**. 1. ed. Campina Grande-PB: EDUFPG, 2008.

ANDRADE, Francisco Eduardo de. A conversão do sertão: capelas e a governamentalidade nas Minas Gerais. *In: Varia História*, Vol. 23, Nº. 37, Belo Horizonte, Jan./Jun. 2007 (versão *on-line*).

\_\_\_\_\_. Espaço Econômico Agrário e Exteriorização Colonial: Mariana das Gerais nos Séculos XVIII e XIX. *In: Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa da UFOP, 1998.

ANDRADE, Leandro Braga de. A formação econômica de Minas Gerais e a perspectiva regional: encontros e desencontros na historiografia sobre os séculos XVIII e XIX. *In: Caderno Caminhos da História* (Universidade Severino Sombra), v.6, 2010.

ANDRADE, Manuel Correia de. Pierre Monbeig e o pensamento geográfico no Brasil. *In: Boletim Paulista de Geografia*, n. 72, 1994.

ARAÚJO, Patrícia Vargas Lopes de. **“Vila de Campanha da Princesa”**: urbanidade e civilidade em Minas Gerais, 1798 – 1840. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2008.

AZEVEDO, Aroldo. Arraiais e corrutelas. *In: Boletim Paulista de Geografia*, São Paulo, n. 27, outubro de 1957.

\_\_\_\_\_. Embriões de cidades brasileiras. *In: Boletim Paulista de Geografia*, São Paulo, n. 25, março de 1957.

AZZI, Riolando. **O altar unido ao trono: um projeto conservador**. São Paulo: Edições Paulinas, 1992.

BARROS, José D'Assunção. **Cidade e História**. Petrópolis: Vozes, 2007.

BIGONHA, Ana Paula Ribeiro; COSTA, Luiz Henrique Manoel da. A carta de Sesmaria Régia outorgada ao Senado da Câmara de Vila Rica aos 27 de setembro de

1711. *In: Revista de Informação Legislativa*. Brasília, ano 41, nº 64, out./dez. de 2004.

BOSCHI, Caio César. Administração e administradores no Brasil pombalino: os governadores da capitania de Minas Gerais. *In: Tempo* (Revista de História do Departamento de História da UFF), Rio de Janeiro, vol.7, n.13, jul.2002.

\_\_\_\_\_. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986.

CARNEIRO, Patrício Aureliano. **Conquista e povoamento de uma fronteira: a Formação Regional da Zona da Mata no Leste da Capitania de Minas Gerais (1694-1835)**. Dissertação de Mestrado apresentado no Programa de Pós Graduação do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Minas Gerais, 2008.

CARRARA, Ângelo. **Agricultura e pecuária na capitania de Minas Gerais (1674-1807)**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1997.

CARRARA, Ângelo Alves; MARTINS, Lídia Gonçalves. A fiscalidade de Mariana nos Oitocentos. *In: MOLLO, Helena Miranda; SILVEIRA, Marcos Antônio (orgs.). Termo de Mariana: história e documentação*. Volume III. Ouro Preto: UFOP, 2010.

CARRATO, José Ferreira. **Igreja, Iluminismo e Escolas Mineiras Coloniais**. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1968.

\_\_\_\_\_. **As Minas Gerais e os primórdios do Caraça**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1963.

CASTRO, José Flávio Moraes. **Aspectos Históricos, Culturais e Geográficos do Município de Guaraciaba – MG**. Belo Horizonte: PUC Minas, 2008.

CARVALHO, Orlando. **A multiplicação dos municípios em Minas Gerais**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Administração Municipal, 1957.

CHAVES, M. das Graças; PIRES, M. do Carmo; MAGALHÃES, Sônia M. de (orgs.). **Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal**. Ouro Preto: EDUFOP/PPGHIS, 2012.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à República: momentos decisivos**. 4ª. Edição. São Paulo: Brasiliense, 1987.

COSTA, Wander Torres. **Para além da tinta e da madeira: juventude rural e preservação patrimonial em Pedra do Anta – MG**. Dissertação de Mestrado apresentada

no Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Viçosa, 2010.

DE CERTEAU, Michel. **A escrita da história**. Trad. de Maria de Lourdes Menezes. 3ª. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

DEFFONTAINES, Pierre. Como se constituiu no Brasil a rede de cidades. *In: Boletim Geográfico*, n.14, ano 2, 1944.

DORNAS FILHO, João. **O Padroado e a Igreja Brasileira**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1938.

FEITLER, Bruno, SOUZA, Evergton Sales (orgs). **A Igreja no Brasil: Normas e Práticas durante a Vigência das Constituições do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

FONSECA, Cláudia Damasceno. Urbs e civitas: a formação dos espaços e territórios urbanos nas minas setecentistas. *In: Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, Vol. 20, n.1, São Paulo, Jan./Jun. de 2012.

FRANÇA, Marília Cecília. **Pequenos Centros Paulistas de Função Religiosa**. Tese de Doutorado defendida na Universidade de São Paulo. São Paulo: 1972.

FURTADO, Júnia Ferreira. Novas tendências da historiografia sobre Minas Gerais no período colonial. *In: História da Historiografia*, número2, março de 2009.

GODOY, Marcelo Magalhães; LOUREIRO, Pedro Mendes. Os Registros Paroquiais de Terras na História e na Historiografia. Estudo da apropriação fundiária na província de Minas Gerais segundo uma outra metodologia para o tratamento do primeiro cadastro geral de terras do Brasil. *In: História Econômica & História de Empresas*, v. 13, p. 95-132, 2010.

GONÇALVES, Andréa Lisly. Algumas Perspectivas da Historiografia sobre Minas Gerais dos Séculos XVIII e XIX. *In: Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa da UFOP, 1998.

GONÇALVES, Tatiana Mól; NICOLAZZI, Fernando. Inventando a Historiografia Mineira: O Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais em sua “primeira fase”, 1907-1927. *In: Revista de Teoria da História*. Ano 6, Nº.11, Maio de 2014.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Metais e pedras preciosas. *In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). História Geral da Civilização Brasileira*. T. I, Vol. 2. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968.

\_\_\_\_\_. **Raízes do Brasil**. 26ª Ed. São Paulo: Cia. das Letas, 1995.

LACOMBE, Américo Jacobina. A Igreja no Brasil Colonial. *In*: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). **História Geral da Civilização Brasileira**. T. I, Vol. 2. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968.

LAGUARDIA, Rafael Martins de Oliveira. **Sorte de terra, fazenda, sesmaria... georeferenciamento como instrumento de análise do registro de terra**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2011.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. **A Capitania das Minas Gerais**. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1978.

\_\_\_\_\_. **As primeiras vilas do ouro**. Belo Horizonte: Santa Maria, 1962.

MAGALHÃES, Sônia M. de (orgs.). **Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal**. Ouro Preto: EDUFOP/PPGHIS, 2012.

MARTINS, Karla Denise. **Cristóforo e a Romanização do Inferno Verde: as propostas de D. Macedo Costa para a civilização da Amazônia (1860-1890)**; Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Unicamp. Campinas, 2005.

\_\_\_\_\_. Cultura popular e erudita, breve revisão. *In*: **Revista de Ciências Humanas**, Viçosa, v.11, n.2, jul./dez./2011.

\_\_\_\_\_. **O Sol e a Lua em Tempo de Eclipse: a reforma católica e as questões político-religiosas na província do Grão-Pará (1863- 1878)**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Unicamp. Campinas, 2001.

MARX, Murillo. **Cidade no Brasil: terra de quem?** São Paulo: Edusp, 1991.

\_\_\_\_\_. **Nosso chão: do sagrado ao profano**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

MATA, Sérgio Ricardo da. Entre Syllabus e Kulturkampf: revisitando o “reformismo” católico na Minas Gerais do Segundo Reinado. *In*: SILVEIRA, Marco A.; CHAVES, Cláudia M. das G. **Território, Conflito e Identidade**. Belo Horizonte: Argvmentvm; Brasília: CAPES, 2007.

\_\_\_\_\_. **Chão de Deus**: catolicismo popular, espaço e proto-urbanização em Minas Gerais. Séculos XVIII-XIX. Berlin: Wiss. Verl. Berlin, 2002.

MATOS, Raimundo José da Cunha. **Corografia histórica da Província de Minas Gerais (1837)**. Volume 2. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981.

MEDEIROS, Bruno Franco; ARAÚJO, Valdeci Lopes de. A história de Minas como história do Brasil. *In: Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ano XLIII, nº1, janeiro-julho de 2007.

MENEZES, Furtado de. **Clero Mineiro**. I Volume (1553 a 1889). Rio de Janeiro: Tipografia Americana, 1933.

MORAIS, Rubens Borba de. Contribuições para a história do povoamento de São Paulo até fins do século XVIII. *In: Geografia*, n. 1, ano 1 (1935).

MOREIRA, Fernando (Ciribeli). **Mirahy**: história, terra, povo. Cataguases: Inst. Fca. de Souza Peixoto, 2013.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas fronteiras do poder**: conflito e direito a terra no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: EDUFF, 2008.

MOTA, Maria Sarita. O pobre posseiro e o orgulho sesmeiro: identidades rurais e acesso à terra no Rio de Janeiro no século XIX. *In: Anais do XXV Simpósio Nacional de História – ANPUH*. Fortaleza, 2009.

NASCIMENTO, Joelma Aparecida do. **Os “homens” da administração e da justiça no Império**: eleição e perfil social dos juizes de Paz em Mariana, 1827-1841. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2010.

OLIVEIRA, Gustavo de Souza. **Aspectos do ultramontanismo oitocentista**: Antônio Ferreira Viçoso e a Congregação da Missão em Portugal e no Brasil (1811-1875). Tese de doutorado defendida no Programa de Pós Graduação em História da Unicamp. Campinas, 2015.

\_\_\_\_\_. **Entre o rígido e o flexível**: D. Antonio Ferreira Viçoso e a reforma do clero mineiro (1844-1875). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2010.

OLIVEIRA, Ricardo Batista de. **Povos indígenas e ampliação dos domínios coloniais**: resistência e associação no Vale do rio Doce e Zona da Mata, séculos XVIII e XIX.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto. Mariana, 2009.

PACHECO, Jorge. **Levantamento e cadastramento dos bens imóveis para a preservação da memória de Pedra do Anta – MG**. Monografia apresentada ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Viçosa para obtenção de título de Especialista em Planejamento Municipal. Viçosa, 2004.

PALAZZOLO, Jacinto de. **Nas selvas dos vales do Mucuri e do Rio Doce**: como surgiu a cidade de Itambacuri, fundada por Frei Serafim de Gorízia, missionário capuchinho (1873-1952). São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1952.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

PAULA, João Antônio de. História revista e passada a limpo. *In: Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ano XLIII, nº. 1, janeiro-julho de 2007.

PIMENTA, Demerval José. **Caminhos de Minas Gerais**. B. Horizonte: Imprensa Oficial, 1971.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil 1500 – 1720**. 2ª Ed. São Paulo: PINI, 2000.

RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (orgs.). **As Minas Setecentista**, 1. Belo Horizonte: Autêntica; Cia. do Tempo, 2007.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de. **Gentios brasílicos**: índios coloniais em Minas Gerais setecentista. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2002.

RODRIGUES, André Figueiredo. Os sertões proibidos da Mantiqueira: desbravamento, ocupação da terra e as observações do governador dom Rodrigo José de Meneses. *In: Revista Brasileira de História*, vol. 23, n. 46. São Paulo, 2003.

ROSENDAHL, Zeny. **Espaço e Religião**: uma abordagem geográfica. 2º Edição. Rio de Janeiro: Ed. da UERJ, 2002.

\_\_\_\_\_. Espaço, cultura e religião: dimensões de análise. *In: CÔRREA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (orgs). Introdução à Geografia Cultural*. 2º Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

\_\_\_\_\_. **Porto das Caixas – O espaço sagrado da baixada fluminense**. Tese de Doutorado defendida na Universidade de São Paul. São Paulo, 1994.

- SANTIAGO, Marcelo Moreira, *et. al.* (orgs.). **Igreja de Mariana**: 261 anos de história, 100 anos como arquidiocese 1906-2006. Mariana: Dom Viçoso, 2006.
- SANTOS, Márcio. **Estradas reais**: introdução dos caminhos do ouro e do diamante no Brasil. Belo Horizonte: Estrada Real, 2001.
- SILVA, Marisa Ribeiro. O artífice da memória. *In: Revista do Arquivo Público Mineiro*, Vol. 43(1), jan./jul. de 2007.
- SILVA, Rodrigo Machado da. **Entre Antigos e Mineiros**: Diogo de Vasconcellos e a História da Civilização Mineira. Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 2013.
- SOARES, Josarlete Magalhães. Cartografia e ocupação do território: a Zona da Mata mineira no século XVIII e primeira metade do XIX. *In: Anais eletrônico do III Simpósio Luso Brasileiro de Cartografia Histórica*. Ouro Preto, 2009.
- \_\_\_\_\_. **Das Minas às Gerais**: um estudo sobre as origens do processo de formação da rede urbana da Zona da Mata mineira. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2009.
- SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do Ouro**: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.
- \_\_\_\_\_. **O diabo e a terra de Santa Cruz**. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- TORRES, João Camillo de Oliveira. **História de Minas Gerais**. IV.º Volume. Belo Horizonte: Difusão Pan-Americana do Livro, s.d.
- TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. 2ª. Ed. 1º Vol. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953.
- \_\_\_\_\_. **Instituição de igrejas no Bispado de Mariana**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945.
- VASCONCELOS, Diogo de. **História antiga de Minas Gerais**. 4ª. Ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.
- \_\_\_\_\_. **História Média de Minas Gerais**. 4ª Ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.
- VALVERDE, Orlando. Estudo Regional da Zona da Mata de Minas Gerais. *In: Revista Brasileira de Geografia*. Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, 1958.

ZENHA, Edmundo. Terras Devolutas – A Lei Nº. 601, de 1850. *In: Revista do Direito Administrativo*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, v.28, abr/jun de 1952.

## **ANEXOS**

FLÁVIO AUGUSTO DE FREITAS TEIXEIRA

**GUIA DOS DECLARANTES ARROLADOS NO LIVRO DE  
REGISTRO DE TERRAS DA FREGUESIA DE SÃO  
SEBASTIÃO DA PEDRA DO ANTA, CIDADE DE  
MARIANA (1855-1858)**

O presente trabalho é parte integrante da Dissertação intitulada “**Sobre as terras de São Sebastião: estudo e representação cartográfica da Freguesia do Anta nos Sertões do Leste (1855-1858)**”, apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania da Universidade Federal de Viçosa para a obtenção do título de *Magister Scientiae*. **Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. Dra<sup>a</sup>. Karla Denise Martins.

**VIÇOSA  
MINAS GERAIS – BRASIL  
2016**

## SUMÁRIO

Nota introdutória.	149
Mapa da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de Mariana, entre os anos de 1855 a 1858.	151
Código das áreas dos atuais municípios da região noroeste da Zona da Mata mineira e número de declarantes registrados no Livro de Registro de Terras.	152
Índice onomástico	156
Atual Município de Pedra do Anta	167
Atual Município de São Miguel do Anta	181
Atual Município de Teixeiras	196
Atual Município de Viçosa	204
Atual Município de Araçuaia	207
Atual Município de Canaã	208
Atual Município de Jequeri	212
Atual Município de Cajuri	227
Atual Município de Ervália	228
Atual Município de Oratórios	229
Atual Município de Amparo do Serra	230
Bacia do rio Casca	239

## NOTA INTRODUTÓRIA

O material ora apresentado é um dos resultados da pesquisa para a produção da dissertação intitulada “Sobre as terras de São Sebastião: a Freguesia do Anta nos Sertões do Leste (1855-1858)”. O objetivo geral da pesquisa é o de corroborar aos estudos sobre a história das cidades mineiras, e de forma mais específica, à história da Zona da Mata mineira, tomando como estudo de caso a fundação do que é hoje a cidade de Pedra do Anta.

Para a produção deste material, produto final da pesquisa para a dissertação de mestrado, foi empregada a metodologia da Cartografia Histórica, resultando na produção de uma representação cartográfica de um espaço pretérito: a Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, entre os anos de 1855 a 1858. A produção deste mapa consistiu basicamente em duas etapas. Na primeira etapa foi realizado o levantamento, transcrição, indexação e tratamento digital dos dados extraídos nas fontes históricas. Já a segunda etapa consistiu ao georeferenciamento das informações com o uso do *software* ArcGIS, um sistema de informação geográfica (SIG) empregado neste guia com a colaboração do geógrafo Saymon Bitencourt. Sobre o relato de experiência da execução deste Guia, o leitor poderá ter maiores informações no terceiro capítulo desta dissertação (“Memorial do instrumento de pesquisa (produto final da dissertação”).

A principal fonte empregada neste Guia foi o “Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de Mariana”, produzido entre os anos de 1855 a 1858 pelo então Vigário da Freguesia do Anta, Pe. Elias Patrício de Sales. O referido Livro é composto por 88 páginas enumeradas e rubricadas, onde estão assentados 294 registros de propriedades. Tal fonte de pesquisa está sob a guarda do Arquivo Público Mineiro, e sua versão digital encontra-se disponível para consulta via *online*<sup>265</sup>.

Dentre os dados disponíveis nos registros de terras, o principal deles é a referência aos rios e córregos que banhavam o espaço cartografado, sendo possível a localização destes pontos de referência em mapas disponibilizados no banco de dados

---

<sup>265</sup> APM. *Pedra do Anta, São Sebastião da*. Fundo Repartição Especial de Terras Públicas. Disponível em: <[http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/terras\\_publicas/brtacervo.php?cid=17&op=1#](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/terras_publicas/brtacervo.php?cid=17&op=1#)>. Acesso em 03/06/14.

“Mapa municipal estatístico”<sup>266</sup>, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e de imagens<sup>267</sup> obtidas por satélite, como as do sensor ASTER (*Advanced Spaceborne Thermal Emission and Reflection Radiometer*), disponibilizadas na *internet* de forma gratuita.

Neste Guia, os registros das terras foram organizados a partir dos lugares mencionados pelos declarantes. Assim, todos os registros transcritos possuem o(s) nome(s) do(s) declarante(s), o número da página do Livro onde se encontra o registro (em parênteses, sempre após os nomes dos declarantes), o local onde se encontrava as terras, o dia, mês e ano em que foi realizada a coleta dos dados para o assento no Livro de Registro. Em quase a totalidade dos registros, é possível obter dados como a capacidade de plantio estimada das propriedades – referidas em medidas agrárias (sesmaria, alqueire, corda e quartas) – e as propriedades aos quais confrontavam as terras declaradas. Em alguns casos é possível obter outras informações, como a situação da propriedade, se era fruto de compra, de troca, de herança ou dote, posse ou até mesmo concessão, para o caso de sesmarias e terras localizadas no patrimônio de terras da primitiva Capela de São Sebastião.

O mapa da Freguesia de S. Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de Mariana (1855-1858) é o resultado da espacialização dos dados da pesquisa de natureza histórica. Foram criadas áreas, chamadas de bacias, e pontos que sinalizam os lugares arrolados no Livro de Registro e que sinalizam a existência de assentamentos humanos, tais como as fazendas e as chamadas posses. Assim, temos uma representação de um determinado cenário do passado, tendo como baliza cronológica os anos de 1855 e 1858, ocupando uma porção significativa do noroeste do que é hoje a Zona da Mata mineira.

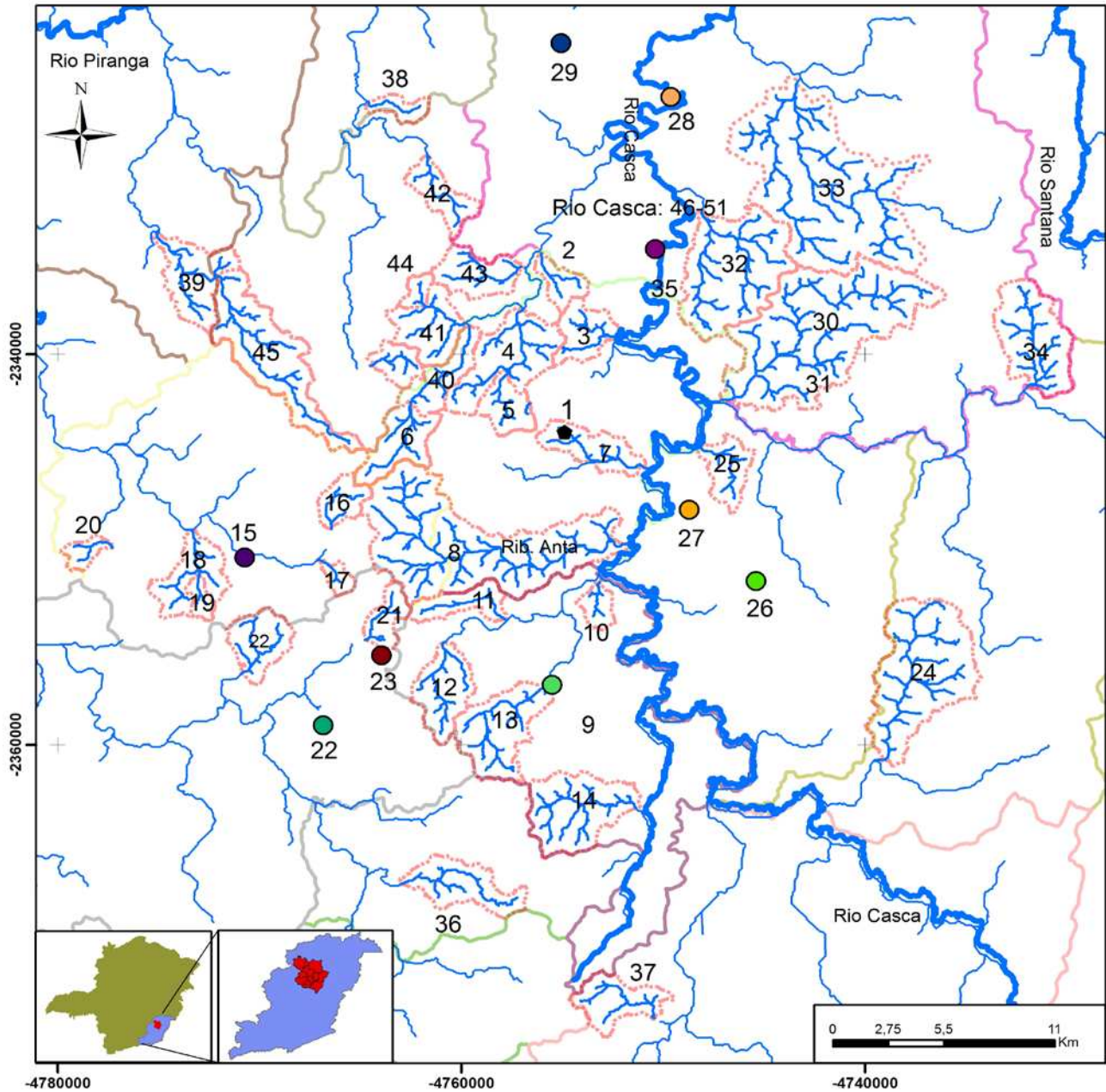
Faço votos de que o presente Guia possa vir a ser, de fato, um instrumento de pesquisa que auxilie, de forma acessível e mais rápida, a produção de um conhecimento da história de Minas Gerais que leve em consideração as mudanças ocorridas neste território pelo homem ao longo do tempo.

---

<sup>266</sup>IBGE. Mapa municipal estatístico. Disponível em: <[ftp://geofp.ibge.gov.br/mapas\\_estatisticos/censo\\_2010/mapa\\_municipal\\_estatistico/mg/](ftp://geofp.ibge.gov.br/mapas_estatisticos/censo_2010/mapa_municipal_estatistico/mg/)>. Acesso em 10/05/15.

<sup>267</sup> Imagens disponíveis no banco de dados *Global Data Explorer*, desenvolvido pela NASA (*National Aeronautics and Space Administration*), agência do Governo Federal dos Estados Unidos da América responsável pela pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e programas de exploração espacial. NASA. *Global Data Explorer*. Disponível em: <<http://gdex.cr.usgs.gov/gdex/>>. Acesso em 10/05/15.

## Freguesia de São Sebastião da Pedra do Anta, Cidade de Mariana (1855-1858)



- |  |   |  |
|--|---|--|
| <p>1. Arraial do Anta.<br/>                 2. Bacia do cór. da Lage.<br/>                 3. B. do cór. Jacutinga.<br/>                 4. B. do cór. da Glória.<br/>                 5. B. do Cór. da Abóbora.<br/>                 6. B. do cór. da Providência<br/>                 7. B. do cór. do Anta<br/>                 8. B. do cór. de S. Pedro<br/>                 9. Arraial de S. Miguel.<br/>                 10. B. do cór. das Pedras.<br/>                 11. B. do cór. da Mostarda.<br/>                 12. B. do cór. B. Jardim.<br/>                 13. B. do cór. Sem Peixe.<br/>                 14. B. do cór. de S. Anna.<br/>                 15. Arraial dos Teixeiras.<br/>                 16. B. do Ribeirão dos Teixeiras.<br/>                 17. B. do cór. Estiva.<br/>                 18. B. do cór. de S. André.<br/>                 19. B. do cór. Bota Fogo.<br/>                 20. B. do cór. B. Vista.</p> | <p>21. B. do cór. Fundo.<br/>                 22. B. do cór. de S. Theresa.<br/>                 23. Contendas.<br/>                 24. B. do cór. das Braúnas.<br/>                 25. B. do cór. B. Sucesso.<br/>                 26. Barreiro.<br/>                 27. Ribeirão da Onça.<br/>                 28. Distrito de Gequeri.<br/>                 29. Piscamba.<br/>                 30. B. do cór. da Vargem Alegre.<br/>                 31. B. do cór. São José.<br/>                 32. Cach. Alegre, as margens do rio Casca.<br/>                 33. Bom Fim.<br/>                 34. B. do cór. de S. Fillipe.<br/>                 35. Quartéis.<br/>                 36. córrego de S. Antônio.<br/>                 37. B. do cór. Frio.<br/>                 38. B. do cór. do Machado.<br/>                 39. B. do cór. das Flores.</p> | <p>40. B. do cór. da Cachoeira.<br/>                 41. B. do rib. S. Francisco.<br/>                 42. B. do rib. dos Oratórios.<br/>                 43. B. do cór. da Conquista.<br/>                 44. B. do cór. de S. Bento.<br/>                 45. B. do cór. Vau Açu.<br/>                 46. Margens do rio Casca.<br/>                 47. Satrê, na vertente do rio Casca.<br/>                 48. B. do rib. do Carma, que deságua no rio Casca.<br/>                 49. Robertos, na beira do rio Casca.<br/>                 50. S. Antônio do Casca.<br/>                 51. Cachoeira Escura.</p> |
|--|---|--|

De 1-8: Atual município de P. do Anta  
 De 9-14: Atual município de S. M. do Anta  
 De 15-19: Atual município de Teixeiras.  
 De 20-23: Atual município de Viçosa.  
 24: Atual município de Araponga.  
 De 25-27: Atual município de Canaã  
 De 28-35: Atual município de Jequeri.  
 36: Atual município de Cajuri.  
 37: Atual município de Ervália.  
 38: Atual município de Oratórios.  
 De 39-45: Atual município de Amparo do Serra.  
 De 46-51: Bacia do rio Casca.

**Legenda**

- Drenagem
- Bacias
- Drenagem das Bacias
- Rios Maiores

Elaboração:  
 Flávio A. de F. Teixeira/2015  
 Saymon F. E. Bittencourt/2015  
 Fonte de dados: IBGE; ASTER;  
 APM  
 Sistema de Coordenadas:  
 SIRGAS 2000

## Código de áreas e números de declarações.

### **Atual Município de Pedra do Anta**

#### **Cód.**

1. Arraial do Anta = 5 declarações.
  2. Bacia do córrego da Lage = 3 declarações.
  3. Bacia do córrego Jacutinga = 4 declarações.
  4. Bacia do córrego da Glória = 4 declarações.
  5. Bacia do córrego da Abóbora = 2 declarações.
  6. Bacia do córrego da Providência = 3 declarações.
  7. Bacia do córrego do Anta = 17 declarações.
  8. Bacia do córrego de São Pedro = 13 declarações.
- Total** = 51 declarações.

### **Atual Município de São Miguel do Anta.**

#### **Cód.**

9. Arraial de São Miguel = 5 declarações.
  10. Bacia do córrego das Pedras = 10 declarações.
  11. Bacia do córrego da Mostarda = 1 declaração.
  12. Bacia do córrego Bom Jardim = 21 declarações.
  13. Bacia do córrego Sem Peixe = 22 declarações.
  14. Bacia do córrego de Santa Anna = 1 declaração.
- Total** = 60 declarações.

### **Atual Município de Teixeiras.**

#### **Cód.**

15. Arraial dos Teixeiras = 1 declaração.
16. Bacia do Ribeirão dos Teixeiras = 23 declarações.
17. Bacia do córrego Estiva = 1 declaração.

18. Bacia do córrego de Santo André = 2 declarações.

19. Bacia do córrego Bota Fogo = 1 declaração.

**Total** = 28 declarações.

#### **Atual Município de Viçosa.**

##### **Cód.**

20. Bacia do córrego Boa Vista = 5 declarações.

21. Bacia do córrego Fundo = 3 declarações.

22. Bacia do córrego de Santa Theresa = 2 declarações.

23. Contendas = 1 declaração.

**Total** = 11 declarações.

#### **Atual Município de Araçuaia.**

##### **Cód.**

24. Bacia do córrego das Braúnas = 1 declaração.

**Total** = 1 declaração.

#### **Atual Município de Canaã.**

##### **Cód.**

25. Bacia do córrego Bom Sucesso = 6 declarações.

26. Barreiro = 1 declaração.

27. Ribeirão da Onça = 7 declarações.

**Total** = 14 declarações.

#### **Atual Município de Jequeri.**

##### **Cód.**

28. Distrito de Gequeri = 30 declarações.

29. Piscamba = 1 declaração.

30. Bacia do córrego da Vargem Alegre = 3 declarações.  
31. Bacia do córrego São José = 12 declarações.  
32. Cachoeira Alegre, as margens do rio Casca = 4 declarações.  
33. Bom Fim = 1 declaração.  
34. Bacia do córrego de São Fillipe = 4 declarações.  
35. Quartéis = 1 declaração.  
**Total** = 56 declarações.

**Atual Município de Cajuri.**

**Cód.**

36. Córrego de Santo Antônio= 2 declarações.  
**Total** = 2 declarações.

**Atual Município de Ervália.**

**Cód.**

37. Bacia do córrego Frio= 2 declarações.  
**Total** = 2 declarações.

**Atual Município de Oratórios.**

**Cód.**

38. Bacia do córrego do Machado= 1 declaração.  
**Total** = 1 declaração.

**Atual Município de Amparo do Serra.**

**Cód.**

39. Bacia do córrego das Flores = 2 declarações.  
40. Bacia do córrego da Cachoeira = 2 declarações.  
41. Bacia do ribeirão São Francisco = 15 declarações.

42. Bacia do ribeirão dos Oratórios = 5 declarações.

43. Bacia do córrego da Conquista = 1 declaração.

44. Bacia do córrego de São Bento = 10 declarações.

45. Bacia do córrego Vau Açu = 1 declaração.

**Total** = 36 declarações.

### **Bacia do rio Casca.**

#### **Cód.**

46. Margens do rio Casca = 21 declarações.

47. Satrê, na vertente do rio Casca = 2 declarações.

48. Bacia do ribeirão do Carma, que desagua no rio Casca = 1 declaração.

49. Robertos, na beira do rio Casca = 4 declarações.

50. Santo Antônio do Casca = 2 declarações.

51. Cachoeira Escura = 2 declarações.

**Total** = 32 declarações.

**Total = 294 registros.**

## Índice onomástico dos declarantes.

### A

ALVES, João Teixeira.	239
ALVES, Manoel Saturino; Sebastião José da Cunha; João Carlos da...	182
ANTONIO, Domingos José & esposa, D <sup>a</sup> . Maria Joaquina da Luz.	189
ARAÚJO, Custódio José de & sua esposa, D <sup>a</sup> . Anna Luiza do Espírito...	167
AREDO, Francisco Machado de.	210
AREDO, Manoel Machado de Lima & seu irmão, José Machado de...	210
ASSUMPCÃO, José da Cunha; D <sup>a</sup> . Manoela Leocadia da Cunha & ...	182
ASSUMPCÃO, Lucindo Marinho da.	177
ASSUMPCÃO, Manuel Marinho da & esposa, D <sup>a</sup> . Anna Rosa de Jesus.	196
AVELINO, João Bento & esposa, D <sup>a</sup> . Anna Maria da Encarnação.	212
AYRÃO, Manoel Rodrigues; Antonio de Freitas Ferreira; D <sup>a</sup> . Maria...	234

### B

BACELLAR, Cap. Luiz Manoel de Caldas.	170
BAIÃO, Cap. Anacleto José & seu genro, Antônio de Souza Barros.	225
BAPTISTA, José Pedro & sua esposa, D <sup>a</sup> . Francisca Frutuosa.	169
BARBOSA, Felisberto Alves & esposa, D <sup>a</sup> . Maria das Virgens.	188
BARROS, D <sup>a</sup> . Antonia Francisca de.	236
BARROS, Antonio Francisco de.	236
BARROS, Francisco Antonio Rodrigues de.	231
BARROS, Joaquim Alves de.	236
BASTOS, José Coelho.	231
BERNARDINO, Lúcio José & filhos.	191
BICALHO, João Nepomuceno Dias & sua esposa, D <sup>a</sup> . Maria Theresa...	167, 237
BITARÃES, Joaquim Pereira & esposa, D <sup>a</sup> . Joaquina Maria do...	185
BICALHO, José de Paulo Dias.	238
BITARÃES, José Maria & esposa, D <sup>a</sup> . Lizarda Maria de Jesus.	191

BOTELHO, Ajud. Luiz Antonio.	220
BRAGANÇA, João Alves.	173

## C

CAMARA, Francisco de Arruda & filhos.	197
CAMPOS, Verissimo Ferreira.	177
CARMO, Manoel Gonsalves do.	244
CARVALHO, Francisco Luiz de & sua esposa, D <sup>a</sup> . Antonia Amélia do...	167
CARVALHO, Lucindo Alves de & sua esposa, D <sup>a</sup> . Ana Maria de Faria.	168
CASTRO, Manoel José Ferreira de & sua esposa, D <sup>a</sup> . Joanna Perpetua...	172
CASTRO, Ten. Francisco Ferreira dos Santos e & esposa, D <sup>a</sup> . Maria da...	172
CARVALHO, Florentino de Oliveira de & esposa, D <sup>a</sup> . Marianna...	213
CARVALHO, Francisco Luiz de.	187
CARVALHO, Romualdo Luiz de.	187
CARVALHO, Ten. João Baptista Monteiro de & esposa...	231
CHAGAS, Francisco Alves & esposa, D <sup>a</sup> . Maria Antonia dos Santos...	212
CHAGAS, Joaquim Bento das.	237
COELHO, Francisco José.	220
COELHO, José Francisco.	206
COELHO, Manoel da Silva Pereira & esposa D <sup>a</sup> . Joanna Maria de Jesus.	186
COELHO, Serafim Ferreira, seus filhos & mais herdeiros.	178
CONCEIÇÃO, D <sup>a</sup> . Graciana Senhorinha da & filhos.	217
CONCEIÇÃO, D <sup>a</sup> . Maria Joanna da & seus filhos.	197
CONCEIÇÃO, D <sup>a</sup> . Maria José da & seus filhos.	182
CONCEIÇÃO, D <sup>a</sup> . Rita Maria da; seu filho, João da Costa Vianna...	220
CORREA, Manoel Felix & filhos.	189
CORREA, Sebastião José.	194
COSTA, Bazílio Dias da.	187
COSTA, Joaquim Gonçalves da.	217
COSTA, José Ferreira da & esposa, D <sup>a</sup> . Anna Antonia da Silva.	221
COSTA, José Vieira da & sua esposa, D <sup>a</sup> Barbosa Graciana de Paula.	172

COSTA, Manoel José da & esposa, D <sup>a</sup> . Anna Angelica de Jesus.	229
COSTA, Manoel Martins da & esposa, D <sup>a</sup> . Leocadia Maria da Silva.	215
COSTA, Manoel Rodrigues da & esposa, D <sup>a</sup> . Maria da Conceição.	184
COURA, Querubino Caetano & esposa, D <sup>a</sup> . Francisca Theresa...	178
COURA, Ten. Manoel Rodrigues.	167, 214
COURA, Ten. Manoel Rodrigues; seus filhos & outros.	214
COUTINHO, João José & filhos.	178
COUTO, João Ferreira de Sá e & esposa, D <sup>a</sup> . Rita Maria de Jesus.	186
CRUZ, Manoel Rodrigues da & outros...	173
CUNHA, João Carlos da.	190
CUNHA, João Pereira da & outros herdeiros dos finados Manoel...	198
CUNHA, Joaquim Pereira da.	168
CUNHA, D <sup>a</sup> . Manoela Leocadia da.	183
CUNHA, D <sup>a</sup> . Maria Antonia da & sua irmã, D <sup>a</sup> . Francisca Rodrigues...	205
CUNHA, Severiano Gomes da.	179

## D

DAMASCENO, João Gomes.	198
DEUS, João de & esposa, D <sup>a</sup> . Felicianna Maria.	205
DRUMOND, Cap. José João de Freitas & esposa, D <sup>a</sup> . Antonia Maria de...	170, 204

## E

ESQUETINO, Januário & esposa, D <sup>a</sup> . Rita do Espirito Santo.	173
ESPÍRITO SANTO, D <sup>a</sup> . Anna Rosa do & filhos.	171
ESPÍRITO SANTO, José Rodrigues do.	208
ESPÍRITO SANTO, D <sup>a</sup> . Leonarda Maria do & seus filhos, José...	240
ESTEVES, Alf. Antônio Moutinho & esposa, D <sup>a</sup> . Custódia Pereira da...	246
EUFRAZIA, D <sup>a</sup> . Maria.	216

## F

FARIA, D <sup>a</sup> . Anna Luiza de & filhos.	214
FARIA, Alf. José Correia & filhos.	216
FERNANDES, Luiz Antonio & esposa, D <sup>a</sup> . Candida Maria de Jesus...	196
FERREIRA, João Marcellino Ferreira & esposa, D <sup>a</sup> . Anna Francisca...	217
FERREIRA, Antonio de Freitas & esposa, D <sup>a</sup> . Joanna Paula Teixeira da...	174
FERREIRA, Joaquim dos Santos & esposa, D <sup>a</sup> . Josepha Hippolyta de...	240
FERREIRA, Manoel José.	237
FERREIRA, Manoel Justiniano.	235
FREIRO, João Pinto de.	174
FREIRO, João Pinto de, sua esposa, D <sup>a</sup> . Francisca Macellina & outros...	174
FREITAS, João Baptista Gomes de.	168
FREITAS, Ten. João Batista Gomes de & esposa, D <sup>a</sup> . Izabel Maria de...	174
FREITAS, Joaquim Miguel de & esposa, D <sup>a</sup> . Rosa Vieira de Jesus.	195

## G

GAMA, Francisco Herculano Monteiro.	205
GOMES, João Martins & esposa, D <sup>a</sup> . Carolina Candida de São José.	212
GOMES, José Sirino.	245
GOMES, D <sup>a</sup> . Florencia da Maria Silveira & seus filhos, herdeiros do...	235
GOMES, Francisco Vieira de Souza & esposa, D <sup>a</sup> . Severina Francisca...	232
GOMES, D <sup>a</sup> . Maria José da Silveira & filhos.	178
GONÇALVES, Antonio Joaquim & filhos.	240
GONÇALVES, Antonio Luiz & esposa, D <sup>a</sup> . Antonia Rosa de Jesus.	201
GONSALVES, Bazilio Ferreira & esposa D <sup>a</sup> . Anna Joaquina de Jesus.	225
GRALHA, Antonio José Coelho.	207
GRALHA, Francisco Coelho.	232
GUEDES, Sebastião Martins & esposa, D <sup>a</sup> . Rita da Encarnação.	196
GUIMARÃES, Antonio Martins & esposa, D <sup>a</sup> . Antonia Rosa.	241
GUIMARÃES, Luiz Antonio Martins & esposa, D <sup>a</sup> . Thereza Maria de...	175
GUIMARÃES, Manoel Martins.	241

## H

HERMEGILDO, Nazario.	243
----------------------	-----

## I

IZABEL, D <sup>a</sup> . Anna Felicia & filhos.	186
---	-----

## J

JACOB, Antonio.	175
JACQUES, José Caetano da Silva & esposa, D <sup>a</sup> . Joanna Maria do...	217
JESUS, D <sup>a</sup> . Anna Caetana de...	208
JESUS, D <sup>a</sup> . Barbosa Maria de & filhos.	190
JESUS, D <sup>a</sup> . Gabriella Constança de & seus filhos com Miguel Joaquim...	224
JESUS, D <sup>a</sup> . Jacintha Francilina de & filhos.	235
JESUS, Manuel Francisco de.	185
JESUS, D <sup>a</sup> . Maria Clara de.	232
JESUS, D <sup>a</sup> . Maria Clara de & filhos.	234
JESUS, Matheus Herculano de.	210
JESUS, D <sup>a</sup> . Theresa Maria de & outros herdeiros de seu finado esposo...	171
JESUS, D <sup>a</sup> . Theodora Ferreira de & outros herdeiros de seu finado...	175
JESUZ, D <sup>a</sup> . Anna Lucia de & filhos.	202
JESUZ, D <sup>a</sup> . Fermiana Maria de & filhos.	218
JESUZ, Firmiano Constantino de.	231
JESUZ, Francisca Maria de & filhos.	218
JESUZ, D <sup>a</sup> . Geralda Maria de & outros herdeiros de seu finado marido...	177
JESUZ, Manoel Ferreira Clemente de.	219
JESUZ, D <sup>a</sup> . Maria Joaquina de & seus herdeiros.	209
JESUZ, D <sup>a</sup> . Rosalina Maria de.	209
JORGE, Ignácio Gonsalves.	241

## L

LAIA, Francisco Ferreira Gomes de & esposa, D <sup>a</sup> . Florinda Rosa do...	221
LAIA, João Paulo de.	230
LANNA, Domingos Gonçalves de & esposa, D <sup>a</sup> . Thereza Maria de Jesus.	181
LANNA, Domingos Gonçalves de; sua esposa, D <sup>a</sup> . Theresa Maria de...	192
LANNA, Francisco José de & esposa, D <sup>a</sup> . Joanna Angelica da Silva.	188
LANNA, José Severino de & esposa D <sup>a</sup> . Maria Clara da Silva.	202
LEAL, Cândido Manoel.	209
LEAL, Carlos Antônio Gonçalves & esposa D <sup>a</sup> . Maria Joaquina de Jesus.	204
LEAL, Manoel Coelho.	241
LIMA, Joaquim Machado de.	196
LIMA, Justiniano da Costa.	192
LIMA, Justiniano da Costa & esposa, D <sup>a</sup> . Clementina Rosa de Oliveira.	176
LOIOLA, Antonio José de & sua esposa, Maria Agueda de Jesus.	169
LOPES, João Baptista & esposa.	185
LOURENÇO, D <sup>a</sup> . Marcilianna & filhos.	237
LOURENÇO, Marciliano.	235

## M

MACEDO, Manoel Pereira & sua esposa, Marcellina de Oliveira.	169
MACHADO, Antonio Jorge.	181
MACHADO, Izidoro Cardoso.	198
MACHADO, João Mariano & esposa; Sebastião Affonso Rigueira...	198
MACHADO, Joaquim Mariano & esposa, D <sup>a</sup> . Clara Joaquina de Jesus...	198
MACHADO, Manoel Cardoso.	181
MACIEL, Francisco Pereira.	179
MACIEL, Narcizo Soares.	210
MAGALHÃES, Ignacio Cornelio de.	213
MAIA, Manoel José da Silva.	208

MARTINS, José de Deus & esposa, D <sup>a</sup> . Maria do Carmo.	217
MARTINS, Manoel Pereira & esposa, D <sup>a</sup> . Anna Ricarda de Freitas.	220
MAURICIO, Severiano Lopes & esposa.	197
MEDINA, João Antonio Fernandes & sua esposa.	199
MEIRELLES, Francisco da Silva & seu genro Fidellis Francisco Rôla.	205
MENDONÇA, Vicente Getúlio de & esposa, D <sup>a</sup> . Lurdinha Bernardina...	243
MESQUITA, Manuel Ignacio de & esposa D <sup>a</sup> . Maria José de Miranda.	204
MIRANDA, Ten. Antonio José de.	205
MIRANDA, Felizardo Manoel de & esposa, D <sup>a</sup> . Domicianna Maria de...	181
MÓL, João Gonçalves & esposa, D <sup>a</sup> . Francisca Velocinda da Fonseca	218
MÓL, Ten. Manoel Gonsalves & esposa, D <sup>a</sup> . Anacleta Rosa de José, e ...	215
MONTEIRO, Cel. Francisco Xavier Nogueira da Gama & filhos.	185
MONTHERUMA, José Antonio da Silva Gomes & esposa.	194
MORAIS, Antonio da Silva & esposa D <sup>a</sup> . Custodia Maria de Jesus.	213
MOREIRA, Francisco Pinto & esposa, D <sup>a</sup> . Anna Francisca de Jesus.	239
MOREIRA, Ten. Manoel Luiz Pinto.	222
MOURA, Joaquim José de & esposa, D <sup>a</sup> . Maria Antonia da Conceição.	246

## N

NASCIMENTO, D <sup>a</sup> . Maria Felisbina do & filhos.	204
NEVES, Carlos da Costa.	242

## O

OLIVEIRA, D <sup>a</sup> . Antonia Rodrigues de & seus herdeiros.	176, 232
OLIVEIRA, João Martins de.	215
OLIVEIRA, José da Costa de.	242
OLIVEIRA, Lucas Gonsalves & outros.	216
OLIVEIRA, Manoel Zeferino de.	183

## P

PAIVA, Antonio Francisco de.	233
PASSOS, Joaquim Caetano dos & esposa, D <sup>a</sup> . Francisca do Espírito...	225
PAULA, Cypriano Antonio de.	233
PENNA, José Gonçalves & outros.	224
PEREIRA, D <sup>a</sup> . Anna Francisca & seus herdeiros.	199
PEREIRA, Antonio Carlos.	218
PEREIRA, Camillo de Lelis Gomes & esposa, D <sup>a</sup> . Maria Germana da...	231
PEREIRA, Cassiano Alves.	214
PEREIRA, Cap. Floriano Isidoro & esposa, D <sup>a</sup> . Thereza Maria da.	222
PEREIRA, Francisco Gonçalves & esposa, D <sup>a</sup> . Gracianna Maria de...	183
PEREIRA, Pe. Joaquim Silvério.	228
PEREIRA, José Gonçalves; Carlos Gonçalves Pereira; Francisco...	223
PEREIRA, Manoel Joaquim.	210
PEREIRA, Salvador Izidoro; seu irmão, José Justino Gomes Pereira &...	201
PEREIRA, Vicente Alves.	242
PEREIRA JÚNIOR, Antonio Carlos; José Antonio Izidoro Pereira &...	224
PINHEIRO, Manoel Alves & esposa, D <sup>a</sup> . Juliana Maria; Felisberto...	219
PURIFICAÇÃO, D <sup>a</sup> . Norberta Celestina da.	186
PURIFICAÇÃO, D <sup>a</sup> . Norberta Celestina da & filhos.	238, 244

## R

RABELLO, Francisco Antonio & esposa, D <sup>a</sup> . Maria Joaquina de Jesus.	235
RAMOS, João de Oliveira.	222
REIS, Antonio Luiz dos & seus sócios.	246
REIS, João Rodrigues dos & sua esposa, D <sup>a</sup> . Maria Luiza de Santa Anna.	168
REIS, José Rodrigues dos & esposa, D <sup>a</sup> . Maria Umbelina de Jesus.	223
REIS, José Luis dos & esposa, D <sup>a</sup> . Florinda Maria do Espírito Santo.	246
REZENDE, Antonio Pereira de & esposa, D <sup>a</sup> . Marinha Roza dos Santos.	192
RIBEIRO, Joaquim Antonio & esposa, D <sup>a</sup> . Lidoina Esmelinda Rosa.	216
RIBEIRO, Joaquim Pires.	233

RIBEIRO, Manoel do Castro & esposa D <sup>a</sup> . Maria Rita Correia.	194
RIBEIRO, Nicolau Alves.	206
RIGUEIRA, João Caetano & esposa, D <sup>a</sup> . Maria Joaquina de Jesus...	199
ROBERTA, D <sup>a</sup> . Anna Maria & filho, Antonio Gomes de Moraes.	245
ROCHA, João Barbosa da & esposa, D <sup>a</sup> . Anacleto dos Santos Maia...	227
ROCHA, João Pereira da.	236
RODRIGUES, Francisco Ribeiro.	175
RODRIGUES, Camillo José & esposa, D <sup>a</sup> . Rita Maria de Jesus.	193
RODRIGUES, Manoel do Carmo & esposa, D <sup>a</sup> . Domingas Rodrigues.	190
ROSA, José Gomes da Silva & esposa, D <sup>a</sup> . Theodora Maria do Espírito...	233
ROSA, Lúcio Gomes da Silva & esposa, D <sup>a</sup> . Maria Januária Torres.	176
ROZARIO, D <sup>a</sup> . Maria Joaquinna do & filhos.	187
ROZARIO, D <sup>a</sup> . Maria Joaquina & filhos.	244

## S

SACRAMENTO, Cap. José Valente do & esposa, D <sup>a</sup> . Theresa Maria de...	226
SANTA ANNA, Antonio José de; seus irmãos, Vicente Cardoso...	200
SANTA ANNA, Mequellino José de.	238
SANTA ANNA, Severiano José de & sua sócia, D <sup>a</sup> . Maria Rosa.	206
SANTA ANNA, Pedro Joaquim de.	200
SANTA ANNA, Joaquim José de & seu irmão, Manoel Antônio...	183
SANTOS, Antônio Rodrigues dos & sua esposa, D <sup>a</sup> . Narcisa Rosa de...	170
SANTOS, Francisco José dos & esposa, D <sup>a</sup> . Venancia Gomes.	189
SANTOS, Manoel José dos & esposa, D <sup>a</sup> . Ignacia Maria de Jesus.	190
SANTOS, Manoel Messias dos.	189
SÃO JERONIMO, D <sup>a</sup> . Francisca Theresa de & herdeiros.	215
SÃO JOSÉ, D <sup>a</sup> . Maria Messias de.	200
SÃO JOSÉ, D <sup>a</sup> . Messianna Martins de.	219
SÃO THYAGO, Antonio Pereira & esposa, D <sup>a</sup> . Maria Luiza de Carvalho.	179
SILVA, Anacleto Gomes da.	230
SILVA, Antônio Ferreira da.	210

SILVA, Alf. Antonio José Martins da & esposa, D <sup>a</sup> . Carolina Claudia...	213, 218
SILVA, Feliciano Gomes da & esposa, D <sup>a</sup> . Vicência Maria da Conceição.	230
SILVA, Fidelis Rodrigues da.	197, 200
SILVA, D <sup>a</sup> . Joanna Maria da & outros.	183, 184
SILVA, João da Rocha e & filhos.	239
SILVA, José da Rocha e & filhos.	242
SILVA, Justino José da & esposa, D <sup>a</sup> . Anna Júlia.	245
SILVA, Luiz Gomes da.	209
SILVA, Manoel José Martins da.	225
SILVA, Manoel Pereira da; sua esposa, D <sup>a</sup> . Francilina Maria da...	176
SILVA, Manoel Ribeiro da.	222
SILVA, Manoel Rodrigues da & esposa, D <sup>a</sup> . Maria Clara de Jesus.	197
SILVA, Martinho Pereira da & esposa, D <sup>a</sup> . Anna Joaquina.	188
SILVA, Pedro Rodrigues da.	192
SILVA, Sebastião Moreira da.	194
SILVEIRA, Miguel Joaquim da & sua esposa, D <sup>a</sup> . Francisca Joaquina...	242
SIMEÃO, Alf. Victor José & esposa, D <sup>a</sup> . Joaquina Rosa de São José...	201
SIQUEIRA, D <sup>a</sup> . Anna Caetana de.	191
SIQUEIRA, Boaventura José de & esposa D <sup>a</sup> . Poncianna Maria da...	193
SIQUEIRA, Francisco Caetano de.	184
SIQUEIRA, Francisco Caetano de & esposa, D <sup>a</sup> . Maria Rosa Rodrigues.	191
SIQUEIRA, Francisco Caetano de & esposa, D <sup>a</sup> . Umbelina Roza de...	193
SIQUEIRA, Manoel Joaquin de & sua esposa, D <sup>a</sup> . Anna Joaquina dos...	192
SIQUEIRA, Sebastião Caetano de.	193
SOUZA, Antonio Ferreira de.	201
SOUZA, Bernardino José de & esposa, D <sup>a</sup> . Mequellina Clara dos Reis.	208
SOUZA, Eleutherio José de & esposa, D <sup>a</sup> . Maximiliana Joaquina do...	228
SOUZA, João Caetano de.	214
SOUZA, João Gonçalves de & sua esposa, D <sup>a</sup> . Maria Antonia.	177
SOUZA, Joaquim Fernandes de & esposa, D <sup>a</sup> . Leandra Martins.	230
SOUZA, José Antonio de & seus herdeiros.	179
SOUZA, Luiz Antonio Fernandes de; seu irmão, Joaquim José de...	202

SOUZA, Rafael Caetano de & esposa, D <sup>a</sup> . Maria Perpétua de Jesus.	180
SOUZA, Rufino Casemiro de & esposa, D <sup>a</sup> . Maria Perpétua Jesus.	180
SOUZA JÚNIOR, José Antonio de.	234

## V

VIANNA, Caetano José da Costa.	223
VIANNA, Francisco José da Costa.	242
VIANNA, João da Costa.	221, 223
VIANNA, João Francisco da Silva & outros.	243
VIANNA, Cap. José da Silva.	245
VIANNA, Major José Luiz da Silva.	184, 239
VIANNA, Manoel Francisco da Silva.	224
VIEIRA, Cap. João Francisco & seus filhos, Manoel da Silva Vieira e...	179
VIEIRA, D <sup>a</sup> . Lucinda & filhos, irmã e sobrinhos do finado Domingos...	172
VIRTUOSO, Manoel José & sua irmã, D <sup>a</sup> . Maria Joaquina da Cruz.	190

## Z

ZEFERINO, Manoel Antonio & esposa, D <sup>a</sup> . Anna Joaquina dos Santos.	191
---	-----

## Atual Município de Pedra do Anta

### **1. Arraial do Anta.**

- 1.1. ARAÚJO, Custódio José de & sua esposa, D<sup>a</sup>. Anna Luiza do Espírito Santo (p.9 verso): em 8 de janeiro de 1856, declaravam possuir uma chácara de terras em pasto no lugar denominado Rosário, dentro do Arraial do Anta, com capacidade de plantio estimada em 3 alqueires de planta de milho. As terras foram compradas em 24 de outubro de 1855 de Severiano Gomes da Cunha, fazendo divisa ao nascente, norte e ao poente com o patrimônio do Arraial, e ao sul com terras do Capitão João José de Freitas Drumond.
- 1.2. BICALHO, João Nepomuceno Dias & sua esposa, D<sup>a</sup>. Maria Theresa de Jesus (p.13 v. e 14): em 2 de março de 1856, declaravam possuir terras em pasto com capacidade para plantio estimada em 1 alqueire de planta de milho. As terras foram compradas do Alferes Leonardo da Silva Madeira e sua esposa, e faziam divisa ao nascente com as de José Antonio, ao norte com as do Capitão Luiz Manoel de Caldas Bacellar, ao poente com as do Tenente João Baptista de Freitas, e ao sul com o patrimônio do Arraial.
- 1.3. CARVALHO, Francisco Luiz de & sua esposa, D<sup>a</sup>. Antonia Amélia do Espirito Santo (p.21 verso): em 7 de março de 1856, declaravam possuir terras em pasto na Rua do Matto Dentro, no Arraial do Anta, com capacidade de plantio estimada em 1 alqueire de planta de milho. As terras foram doadas para quem quisesse ali estabelecer, fazendo divisas ao nascente com a casa e quintal de Domingos Luiz, ao norte com terras do Capitão Luiz Manoel de Caldas Bacellar e ao poente e ao sul com terras do Arraial.
- 1.4. COURA, Ten. Manoel Rodrigues (p.7): em 3 de janeiro de 1856, declarava possuir terras em pasto no Arraial do Anta, com capacidade de plantio estimada em 3 alqueires de planta de milho. Tais terras foram compradas em 20 de dezembro de 1851 de José Liborio do Monte, fazendo divisa ao nascente e ao norte com terras do

Capitão Luiz C. Bacellar, ao poente com terras de Francisco Fernandes da Silva, e ao sul com terras do Major José Luiz da Silva Vianna.

- 1.5. FREITAS, João Baptista Gomes de (p.28): em 18 de abril de 1856, declarava ser posseiro de duas sortes de terra, cercadas e já plantadas, cuja capacidade de plantio não foi declarada. A primeira delas fazia divisa ao nascente com terras de José Bicalho, ao poente com terras da viúva de Cyriaco, e ao sul com terras do Capitão Luiz Manoel de Caldas Bacellar. A segunda sorte fazia divisa ao poente com terras do Capitão Luiz Manoel de Caldas Bacellar, ao nascente com terras de Sebastião do Monte, e ao sul com terras do Capitão José João.

## **2. Bacia do córrego da Lage.**

- 2.1. CARVALHO, Lucindo Alves de & sua esposa, D<sup>a</sup>. Ana Maria de Faria (p.7 v.): em 5 de janeiro de 1856, declarava possuir terras com capacidade para plantio estimada em 12 alqueires de planta de milho. Tais terras, localizadas na Fazenda da Lage, foram compradas do Capitão Manuel Justiniano Ferreira, e faziam divisa ao nascente com terras de José de Deos, ao norte com terras de José Caetano, ao poente com terras de Florentino de Oliveira Carvalho, e ao sul com terras de Justina Fernandes.
- 2.2. CUNHA, Joaquim Pereira da (p.59): em 13 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 6 alqueires de planta de milho, fazendo divisa ao nascente com terras de João Pereira da Cunha, ao norte com terras de Eleutherio José de Souza, ao poente com o Rio Casca, e ao sul com terras de João Rodrigues dos Reis.
- 2.3. REIS, João Rodrigues dos & sua esposa, D<sup>a</sup>. Maria Luiza de Santa Anna (p.25 v.): em 12 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 35 alqueires de planta de milho, compradas de José Francisco Alves das Chagas e esposa. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de João Pereira da Cunha, ao norte com o Rio Casca, ao poente com as terras de José Rodrigues dos

Reis, e ao sul com terras dos herdeiros do finado Manoel Gonçalves Penna. Anexas às referidas terras, declaravam os mesmos possuir ainda outras terras com a capacidade de plantio estimada em 15 alqueires de planta de milho, compradas de Valentim Gomes Pereira da Silva Vianna e esposa.

### **3. Bacia do córrego Jacutinga.**

- 3.1. BAPTISTA, José Pedro & sua esposa, D<sup>a</sup>. Francisca Frutuosa (p.7 e 7 v.): em 2 de janeiro de 1856, declaravam possuir terras com capacidade de plantio estimada em 8,5 alqueires de planta de milho. Tais terras foram apossadas e compradas, no ano de 1839, de Firmiano José de Oliveira e sua esposa, D<sup>a</sup> Maria Custódia de Oliveira. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de José Coelho, ao norte com as dos herdeiros do finado Severino, e ao poente e sul com terras de Manoel Pereira Macedo.
- 3.2. LOIOLA, Antonio José de & sua esposa, Maria Agueda de Jesus (p.35): em 28 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 10 alqueires de milho, e outras anexas com a capacidade de plantio estimada em 6 alqueires de planta de milho. As primeiras foram doadas aos declarantes por José da Silveira Gomes, enquanto que as segundas foram compradas do Major José Luiz da Silva Vianna. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Manoel Pereira Macedo, ao norte com terras de Antonio Rodrigues dos Santos, ao poente com terras do Capitão Luiz Manoel de Caldas Bacellar, e ao sul com terras de Antonio Rodrigues dos Santos.
- 3.3. MACEDO, Manoel Pereira & sua esposa, Marcellina de Oliveira (p.19 v. e 20): em 5 de março de 1856, declaravam possuir terras que poderiam receber a capacidade de plantio de 5 alqueires de planta de milho, por produto de troca feita com o Major Joé Luiz da Silva Vianna e sua esposa, D<sup>a</sup>. Ana Esmerinna da Conceição. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de José Pedro Baptista, e Antonio Rodrigues dos Santos, ao norte com terras de Antonio José de Loiola, ao

poente com terras de Antonio Rodrigues dos Santos, e ao sul com terras de Maria Felisbina.

3.4. SANTOS, Antônio Rodrigues dos & sua esposa, D<sup>a</sup>. Narcisa Rosa de Santa Anna (p.5 v.): em 27 de dezembro de 1855, declaravam possuir terras com capacidade de plantio estimada em 8 alqueires de planta de milho. As terras foram compradas de Firmiano José de Oliveira e sua esposa, D<sup>a</sup> Maria Custódia de Oliveira Souza, fazendo divisa ao nascente com terras do Major José Luiz da Silva Vianna, pelo Rio Casca, ao norte com terras de Manoel Pereira Macedo, e José Pedro Baptista, e ao poente e ao sul com terras de Antonio José Loiola. Declaravam ainda possuir outras terras, por fruto de troca feita com o Major José Luiz da Silva Vianna e sua esposa, D<sup>a</sup>. Anna Esmerina, cuja capacidade estimada era de 14 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa com as do Capitão José da Silva Vianna, de Maria Felisbina, e de Antonio José de Loiola.

#### **4. Bacia do córrego da Glória.**

4.1. BACELLAR, Cap. Luiz Manoel de Caldas (p.2 v. e 3): em 23 de outubro de 1855, declarava possuir uma sesmaria no lugar denominado Glória, fazendo divisa ao nascente com terras do Major José Luiz da Silva Vianna, ao norte com terras do Tenente Romualdo Antonio de Sá e Castro, e Ignácio dos Santos, pelo poente com terras de D<sup>a</sup> Anna Rosa, e ao sul com terras do Arraial do Anta, Antonio Leite e José Vieira da Costa. Trata-se de herança de seu finado pai, João de Caldas Bacellar. O Capitão possuía ainda outras terras anexas a esta sesmaria, podendo chegar ao plantio de 100 alqueires de planta de milho, e outras, por fruto de compras de Manoel Pereira da Costa e Domingos Francisco, também anexas à sesmaria, podendo chegar também ao plantio de 100 alqueires de milho. Sendo assim, poderão chegar todas as referidas terras, a capacidade de plantio de 2 sesmarias.

4.2. DRUMOND, Cap. José João de Freitas & esposa, D<sup>a</sup>. Antonia Maria de Jesus (p.4): em 12 de dezembro de 1855, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada entre 60 a 70 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa

ao nascente com as de Antonio Pio de Azevedo, João Gonsalves de Souza, e Januário Esquetino, ao norte com o patrimônio do arraial, e ao poente com terras de Antonio da Silva Leite e outros, e ao sul com terras de João Lopes da Costa.

4.3. JESUS, D<sup>a</sup>. Theresa Maria de & outros herdeiros de seu finado esposo, Antonio da Silva Leite (p.50 v.): em 8 de março de 1856, declaravam possuir terras no lugar denominado Boa Causa, com a capacidade de plantio estimada em 22 alqueires de planta de milho. Tais terras foram apossadas e depois compradas pelo finado Antonio da Silva Leite do Capitão Mór Manoel José Esteves Lima, fazendo divisa ao nascente e ao norte com terras do Capitão Luiz Manoel de Caldas Bacellar, ao poente com terras de José Vieira da Costa, e ao Sul com terras dos herdeiros do finado João Lopes da Costa.

4.4. ESPÍRITO SANTO, D<sup>a</sup>. Anna Rosa do & filhos (p.5 v.): em 26 de dezembro de 1855, declaravam possuir terras no lugar denominado Catinga, com capacidade de plantio estimada em 40 alqueires de planta de milho, fazendo divisa ao nascente e ao norte com terras do Cap. Luiz Manoel de Caldas Bacellar, ao poente com as de Antonio Francisco de Paiva, e ao sul com terras de Manoel Pereira da Silva, e de Rita de Cássia de Figueiredo Carmo. As terras foram desmembradas da Sesmaria de São Francisco, concedidas por Carta de Sesmaria a Costa. Foram trocadas com Anacleto Gomes da Silva e sua esposa, Barbosa Costa.

## **5. Bacia do córrego da Abóbora.**

5.1. CARMO, D<sup>a</sup>. Rita de Cássia de Figueiredo (p.4 v.): em 17 de dezembro de 1855, declarava possuir terras na cabeceira do Córrego da Abóbora, no local denominado Santo Antonio do Bom Distrito, com capacidade para plantio estimado em 20 alqueires de milho. Tais terras foram compradas em 30 de abril de 1855 de Anacleto Gomes da Silva e sua esposa, D<sup>a</sup> Barbosa da Costa, fazendo divisa ao nascente com terras de José Vieira da Costa, ao norte com terras da Sesmaria do Cap. Luiz Manoel de Caldas Bacellar, ao poente com terras de D<sup>a</sup> Anna Rosa, e ao sul com terras de Manoel Pereira da Silva. Declarava ainda ser tutora dos órfãos Affonso e Theolinda

e que era possuidora, em comum com os referidos órfãos, de terras também compradas, no mesmo dia, mês e ano, de Anacleto Gomes da Silva e sua esposa, podendo as referidas terras levarem até 10 alqueires de planta de milho.

- 5.2. COSTA, José Vieira da & sua esposa, D<sup>a</sup> Barbosa Graciana de Paula (p.17 v. e 18): em 28 de fevereiro de 1856, declaravam possuir terras com capacidade para plantio estimada em 60 alqueires de planta de milho. Tais terras foram apossadas e depois compradas do Capitão Mór Manoel José Esteves Lima e faziam divisa ao nascente com terras dos herdeiros do finado Antonio da Silva Leite, ao norte com terras do Cap. Luiz Manoel de Caldas Bacellar, ao poente com terras com Rita de Cássia de Figueiredo Carmo e ao sul com terras de Francisco Antonio Rabello e outros.

## **6. Bacia do córrego da Providência.**

- 6.1. CASTRO, Manoel José Ferreira de & sua esposa, D<sup>a</sup>. Joanna Perpetua de Castro (p.42): em 3 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de 100 alqueires de milho, doadas por seu pai e sogro, Tenente Francisco Ferreira dos Santos e Castro e sua esposa, Maria da Conceição Constança de Castro. As terras faziam divisa ao nascente com as de Manoel Pereira da Silva, ao norte com terras do Tenente Francisco Ferreira dos Santos Castro, ao poente com as terras dos herdeiros de Domingos Pereira da Cunha, e ao sul com terras do Capitão João Francisco Vieira.
- 6.2. VIEIRA, D<sup>a</sup>. Lucinda & filhos, irmã e sobrinhos do finado Domingos Pereira da Cunha (p.76 v. e 77): em 28 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 30 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Manoel José Ferreira de Castro, ao norte com terras do Tenente Francisco Ferreira dos Santos e Castro, ao poente com terras de Manoel Pereira Martins, e ao sul com terras de Luiz Vieira da Silva.

6.3. CASTRO, Ten. Francisco Ferreira dos Santos e & esposa, D<sup>a</sup>. Maria da Conceição Constança de Castro (p.43): em 3 de abril de 1856, declaravam possuir uma sesmaria no lugar chamado São Thiago, fazendo divisa ao nascente com terras dos herdeiros de Nicoláo Rodrigues, pelo norte com terras de Florencia Maria da Silveira, pelo poente com terras de Norberta Celestina da Purificação, e pelo sul com terras de Manoel Pereira Martins. A sesmaria foi deixada por herança do sogro e pai dos declarantes, o sesmeiro Tenente Vicente Ferreira de Sá e Castro. Anexa a esta sesmaria, foi declarado também terras com a capacidade de plantio de 10 alqueires de planta de milho, sendo estas adquiridas por fruto de compra de Nicoláo Rodrigues. Declaravam também possuir outras terras com capacidade de plantio de 50 alqueires de milho no Ribeirão de São Francisco, que possuíam por fruto de compra de Anacleto Gomes da Silva. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Manoel Pereira da Silva, pelo norte com terras de Francisco Vieira de Souza, pelo poente com terras dos herdeiros de Nicoláo Rodrigues, e ao sul com terras de Manoel José Ferreira de Castro.

## **7. Bacia do córrego do Anta.**

7.1. BRAGANÇA, João Alves (p.74): em 20 de abril de 1856, declarava possuir terras, na cabeceira do Ribeirão do Anta, com a capacidade de plantio de 1,5 alqueires de planta de milho. As terras faziam divisa ao norte com as de Francisco Antonio Rabello e ao poente com as de Justiniano da Costa Lima, e de Antonio de Freitas Ferreira.

7.2. CRUZ, Manoel Rodrigues da & outros (p.71 v.): em 18 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 5,5 alqueires de planta de milho. As terras faziam divisa por um lado com terras de Maria José da Silveira Gomes, por outro com terras de Antonio Pereira Santhyago, e por outro com terras do Capitão João Francisco Vieira.

7.3. ESQUETINO, Januário & esposa, D<sup>a</sup>. Rita do Espirito Santo (p.29 v.): em 17 de março de 1856, declaravam possuir terras em pasto com a capacidade de plantio

estimada em 2 alqueires de planta de milho. Tais terras foram doadas pelos pais e sogros dos declarantes, o Major José Luiz da Silva Vianna e sua mulher, Anna Esmeria da Conceição. As terras faziam divisa ao nascente e ao sul com terras do Alferes João Gonçalves de Souza, ao poente com terras do Capitão José João de Freitas Drumond, e pelo norte com terras do Tenente João Baptista Gomes de Freitas.

7.4. FERREIRA, Antonio de Freitas & esposa, D<sup>a</sup>. Joanna Paula Teixeira da Silva (p.44): em 4 de abril de 1856, declaravam possuir terras, na cabeceira do Ribeirão do Anta, com a capacidade de plantio estimada em 21 alqueires de planta de milho, compradas de Domingos Pires de Carvalho. Tais terras pertenceram à Sesmaria do Gomes. As terras faziam divisa ao nascente com as de Antonia Rodrigues – viúva de Joaquim Lopes da Costa –, ao norte com as de Manoel Pereira da Silva, ao poente com terras de Geraldo Lopes da Costa, e ao sul com terras de Maria José da Silveira Gomes.

7.5. FREIRO, João Pinto de (p.43 v.): em 20 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio de 25 alqueires de milho, fazendo divisa por um lado com terras de Manoel Pereira da Silva, por outro lado com terras de Maria José da Silveira Gomes, e por outro com terras suas já declaradas.

7.6. FREIRO, João Pinto de, sua esposa, D<sup>a</sup>. Francisca Macellina & outros (p.74 v.): em 4 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 28 alqueires de milho, deixadas por herança do finado pai e sogro dos declarantes, Joaquim Lopes da Costa, como também por compra de diversos herdeiros do finado. Faziam divisa de um lado com terras de Manoel Pereira da Silva, por outro com terras de Maria José da Silveira Gomes, por outro com terras de Joaquim Miguel de Freitas, e por outro com terras de Theodora Ferreira de Jesus, viúva de João Lopes da Costa.

7.7. FREITAS, Ten. João Batista Gomes de & esposa, D<sup>a</sup>. Izabel Maria de Godói (p.69 e 69 v.): em 16 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade

para o plantio estimado em 8 alqueires de planta de milho. As terras foram compradas do Major José Luiz da Silva Vianna e do Vigário Elias Patrício de Sales, fazendo divisa ao nascente com terras dos herdeiros do finado José Ribeiro Dias de Souza, ao norte com terras do referido Major José Luiz da Silva Vianna, ao poente com terras do patrimônio do Arraial, e ao sul com terras do Capitão José João de Freitas Drumond, e de Januário Esquetino.

7.8. GUIMARÃES, Luiz Antonio Martins & esposa, D<sup>a</sup>. Thereza Maria de São José (p.39 v.): em 1 de abril de 1856, declaravam possuir terras com capacidade para o plantio estimado em 28 alqueires de planta de milho, fruto de heranças de seus finados pai e sogro e também por compras de pessoas diversas. Tais terras faziam divisa ao poente com terras do Major José Luiza da Silva Vianna, e pelo nascente, norte e sul com terras de Norberta Celestina da Purificação. As terras pertenciam a Sesmaria do Tatú, e possuídas pelos declarantes por herança de seus pais e sogros, bem como de compras diversas.

7.9. RODRIGUES, Francisco Ribeiro (p.67): em 17 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 9 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Manoel Martins Guimarães, ao norte com as do Major José Luiz da Silva Vianna, ao poente com as de Vicente Getúlio de Mendonça, e ao sul com as de Dona Norberta Celestina da Purificação.

7.10. JACOB, Antonio (p.19 v. e 20): em 3 de março de 1856, declarava possuir terras com capacidade para plantio estimado em 6 alqueires de planta de milho, e outras com a capacidade estimada em 2 alqueires de planta de milho. As primeiras foram compradas de João Lopes Dias, e as segundas de José Lopes da Costa e esposa. Ambas foram apossadas e em seguida compradas pelos declarantes. As terras fazem divisa ao nascente com as de João Lopes da Costa, ao norte e poente com terras de Francisco Antonio Rabello, e ao sul com terras de Justiniano da Costa Lima.

7.11. JESUS, D<sup>a</sup>. Theodora Ferreira de & outros herdeiros de seu finado marido, João Lopes da Costa (p.23): em 10 de março de 1856, declaravam possuir terras, no lugar

denominado Cachoeira do Ribeirão do Anta, com capacidade para o plantio de 50 alqueires de milho. Tais terras foram apossadas e compradas em 1839 do Capitão Mór Manoel José Esteves Lima, e fazem divisa ao nascente com terras do Alferes Antonio Pio de Azevedo, ao norte com terras do Capitão José João de Freitas Drumond, e da viúva e dos herdeiros de Antonio da Silva Leite, ao poente com as de Francisco Antonio Rabello, e outros, e ao sul com terras dos herdeiros da finada Silvéria Teixeira da Costa, e outros mais.

7.12. LIMA, Justiniano da Costa & esposa, D<sup>a</sup>. Clementina Rosa de Oliveira (p.27): em 19 de abril de 1856, declaravam possuir terras com capacidade para o plantio de 12 alqueires de milho, e outras terras com a capacidade de plantio estimada em 3 alqueires de planta de milho. As primeiras foram compradas de João Lopes da Costa e sua esposa, sendo as segundas compradas de Margarida Gomes e Antonio Nunes Cruz Júnior.

7.13. OLIVEIRA, D<sup>a</sup>. Antonia Rodrigues de & seus herdeiros (p.76 v.): em 20 de abril de 1856, declaravam possuir terras no lugar denominado Dezerto, na cabeceira do Ribeirão do Anta, com a capacidade de plantio de 50 alqueires de milho, compradas do finado Manoel José Esteves Lima. As terras faziam divisa ao nascente com terras de Joaquim Miguel de Freitas, ao poente com as de João Pinto de Freiro, ao norte com as dos herdeiros do finado João Lopes da Costa, e ao sul com as de Justiniano da Costa Lima e Maria José da Silveira.

7.14. ROSA, Lúcio Gomes da Silva & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Januária Torres (p.3 v.): em 25 de novembro de 1855, declaravam possuir terras em pasto com capacidade de plantio estimada em 4 alqueires de planta de milho. As referidas terras foram apossadas e depois compradas de Maria do Carmo Godoi em 1855 e faziam divisa ao nascente com as dos herdeiros do finado Antonio Pedro Gomes, ao norte e poente com terras do Alferes João Gonçalves de Souza, e ao sul com terras de Rufino Casemiro de Souza.

- 7.15. SILVA, Manoel Pereira da; sua esposa, D<sup>a</sup>. Francilina Maria da Anunciação & outros herdeiros do finado João Pereira da Silva (p.16 v.): em 26 de fevereiro de 1856, declaravam possuir terras no lugar denominado Boa Esperança, na cabeceira do Ribeirão do Anta, com capacidade para o plantio de 270 alqueires de milho. Tais terras foram deixadas de herança por João Pereira da Silva (pai de Manoel Pereira da Silva), por fruto de posse e compra de muitos anos feita do Cap. Mór Manoel José Esteves Lima e Anacleto Gomes da Silva. Faziam as terras divisa ao nascente com as de José Vieira da Costa, e D<sup>a</sup> Ríta de Cássia de Figueiredo Carmo, ao norte com terras de D<sup>a</sup> Anna Rosa do Espírito Santo, e de Antonio Francisco de Paiva, ao poente com terras do Tenente Francisco dos Santos Castro e outros mais, e ao sul com terras de D<sup>a</sup> Maria José da Silveira Gomes e outros.
- 7.16. SOUZA, João Gonçalves de & sua esposa, D<sup>a</sup>. Maria Antonia (p.2 v.): em 12 de outubro de 1855, declaravam possuir terras com capacidade de plantio estimada em 70 alqueires de planta de milho. Próximo a casa passava um córregozinho que vinha do Arraial. As terras faziam divisa ao nascente com terras de Lúcio Rosa, Manoel José da Costa, e Francisco Maciel, ao norte com as terras dos herdeiros do finado Antonio Pedro (?) Gomes, e dos herdeiros do finado José Ribeiro Dias de Souza, ao poente com terras do Capitão José João de Freitas Drumond, e ao sul com terras de Antonio Pio de Azevedo, Joaquim Miguel de Freitas e de Manoel Raposo Correia. Tais terras foram apossadas e depois compradas de Antonio José Coreia Pires e sua esposa, Antonia Maria de Jesus.
- 7.17. JESUZ, D<sup>a</sup>. Geralda Maria de & outros herdeiros de seu finado marido, Francisco Machado Vieira (p.20): em 4 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 20 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Cândido Manoel Leal, ao norte com as dos herdeiros do finado Alferes Manoel Pereira Martins, ao poente com as de Rufino Casimiro de Souza, e ao sul com as de Manoel José da Costa.

## **8. Bacia do córrego de São Pedro.**

- 8.1. CAMPOS, Verissimo Ferreira (p.42): em 3 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio de 29 alqueires de milho. As terras faziam divisa por um lado com terras de Maria Joanna, e de Manoel Pereira Martins, por outro lado com terras de Antonio Pereira São Thyago, por outro lado com terras de Manoel da Silva Vieira, e por outro lado com terras de José Antonio de Souza.
- 8.2. ASSUMPCÃO, Lucindo Marinho da (p.54): em 12 de abril de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 7 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa por um lado com as de Carlos Antonio Gonçalves Leal, por outros com terras de Dona Maria José da Silveira Gomes, por outros com terras de Querubino Caetano Coura, e por outro com terras de José da Silva.
- 8.3. COUTINHO, João José & filhos (p.57): em 12 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 6 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa por um lado com terras de Serafim Ferreira Coelho e de seus herdeiros, por outro com terras de D<sup>a</sup>. Maria José da Conceição, e por outros com terras de D<sup>a</sup>. Maria José da Silveira Gomes.
- 8.4. COELHO, Serafim Ferreira, seus filhos & mais herdeiros (p.75): em 20 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 75 alqueires de milho. As terras faziam divisa por um lado com terras de João José Coutinho, por outro com terras de Francisco Pereira Maciel, e por outros dois com terras de Maria José da Conceição.
- 8.5. COURA, Querubino Caetano & esposa, D<sup>a</sup>. Francisca Theresa Rodrigues da Costa (p.38 v. e 39): em 31 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 44 alqueires de milho. As terras foram deixadas de herança pelo finado sogro e pai dos declarantes, o sesmeiro Antonio Antunes Vieira, como também parte das terras foram fruto de compras de pessoas diversas. As terras

fazem divisa ao nascente e norte com terras de Maria José da Silveira Gomes, ao poente com terras dos herdeiros do finado Francisco da Costa Pereira, e ao sul com a sesmaria de Ignacio Vieira.

8.6. GOMES, D<sup>a</sup>. Maria José da Silveira & filhos (p.7 v. e 8): em 23 de dezembro de 1855, declaravam possuir terras com capacidade de plantio estima em 380 alqueires de planta de milho, sendo 20 alqueires já cultivados. As terras foram compradas pelo finado marido e pai, Florentino da Costa e Silva. Trata-se de terras desmembradas de duas sesmarias, uma pertencente a Manoel Affonso Dias e outra de Antônio Antunes, ambos sesmeiros por Carta de Sesmaria. Faz divisa ao nascente com terras de João José Coutinho, ao norte com as dos herdeiros do finado Joaquim Lopes da Costa e outros, pelo poente com as de Antonio Pereira Santhyago, e de Querubino Rodrigues Coura, e ao sul com terras de Carlos Antonio Gonsalves Leal, e de Manoel Rodrigues da Costa.

8.7. MACIEL, Francisco Pereira (p.74 v.): em 20 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio de 71 alqueires de milho. As terras faziam divisa ao nascente com as terras do Guarda Mór Carlos da Costa Neves, ao norte com terras do Alferes João Gonçalves de Souza, e de Severiano Gomes da Cunha, ao poente com terras de Joaquim Miguel de Freitas, e ao sul com terras de Serafim Ferreira Coelho e seus herdeiros.

8.8. SÃO THYAGO, Antonio Pereira & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Luiza de Carvalho (p.44 v.): em 4 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 47 alqueires, fruto de compras de pessoas diversas. As terras fazem divisa ao nascente com terras que foram de João Pereira Gomes, ao norte com terras de Verissimo Ferreira Ramos, ao poente com terras de Maria José da Silveira Gomes, e ao sul com terras da Sesmaria que foi de Miguel Rodrigues da Costa.

8.9. SOUZA, José Antonio de & seus herdeiros (p.42 v.): em 3 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 27 alqueires de milho. As terras faziam divisa por um lado com as terras de Maria José da Silveira Gomes, por

outro com terras de Verissimo Ferreira Ramos, por outro com terras de Querubino Caetano Coura, e por outro com terras de Antonio Pereira São Thyago.

8.10. VIEIRA, Cap. João Francisco & seus filhos, Manoel da Silva Vieira e Luiz da Silva Vieira (p.61 v): em 14 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 70 alqueires de milho. As terras faziam divisa ao nascente com terras que foram do finado João Gomes da Silva, ao norte com terras de Manoel José Ferreira de Castro, ao poente com terras de Manoel Pereira Martins, e ao sul com terras de Antonio Pereira Santhyago, e de Verissimo Ferreira Ramos.

8.11. CUNHA, Severiano Gomes da (p.38 v.): em 31 de março de 1856, declarava possuir terras, no lugar denominado Córrego de São Domingos, com a capacidade de plantio estimada em 32 alqueires de planta de milho. Estas terras foram declaradas como fruto de compra feita do sesmeiro Francisco Pereira Maciel. Trata-se de terras desmembradas da Sesmaria do Maciel, fazendo divisa ao nascente e ao norte com terras de Rufino Casimiro de Souza, pelo poente com terras do Alferes João Gonçalves de Souza, e pelo sul com terras de Francisco Pereira Maciel.

8.12. SOUZA, Rafael Caetano de & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Perpétua de Jesuz (p.27 v.): em 17 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada não informada. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Norberta Celestina da Purificação, ao norte com as de Lucio Gomes, e de João Gonçalves de Souza, ao poente com as de Severiano Gomes da Cunha, e ao sul com terras de Manoel José da Costa, e dos herdeiros do finado Francisco Machado Vieira.

8.13. SOUZA, Rufino Casemiro de & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Perpétua Jesus (p.27 e 27 v.): em 14 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 25 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com a Sesmaria do Tatú, de Dona Norberta Celestina da Purificação, ao norte com terras de Lucas Gonçalves, e de João Gonçalves de Souza, ao poente com as de Severiano Gomes da Cunha, e ao sul com as de João Manoel da Corte.

## **Atual Município de São Miguel do Anta.**

### **9. Arraial de São Miguel.**

- 9.1. MACHADO, Manoel Cardoso (p.73 v.): em 20 de abril de 1856, declarava possuir terras em que residia com a capacidade de plantio estimada em 2 alqueires de planta de milho.
- 9.2. LANNA, Domingos Gonçalves de & esposa, D<sup>a</sup>. Thereza Maria de Jesus (p.55 v.): em 12 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 6,5 alqueires de milho, localizadas na sesmaria que foi de Antonia Maria de Assumpção, outra sorte com a capacidade de plantio de 7 alqueires de milho, e outra de 21 alqueires de milho, sendo esta última apossada e cultivada pelos declarantes por mais de 25 anos, fazendo divisa ao nascente com o patrimônio de N. Senhora da Conceição de São Miguel.
- 9.3. MIRANDA, Felizardo Manoel de & esposa, D<sup>a</sup>. Domiciana Maria de Jesus (p.53): em 10 de abril de 1856, declaravam possuir terras, no lugar denominado Córrego de São Miguel, com a capacidade de plantio estimada em ½ alqueire de planta de milho. As terras se localizam na Sesmaria de Antonia Maria de Assumpção.
- 9.4. SIQUEIRA, D<sup>a</sup>. Anna Caetana de (p.65): em 17 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 2,5 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com a Sesmaria do Ribeiro, ao poente com a sesmaria que foi de José Rodrigues Branco, ao norte com a sesmaria que Luiza Maria, e ao sul com a sesmaria que foi de Lourenço Gomes.
- 9.5. MACHADO, Antonio Jorge (p.57 v.): em 13 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 1 alqueire de planta de milho, que fazia divisa rumo do Este ao Leste com terras de Domingos Gonçalves de Lanna,

Dona Maria José da Conceição, e com a Sesmaria de Maria Joaquina Coelho. Declarava possuir mais terras com a capacidade de plantio estimada em 5 alqueires de planta de milho, situadas na sesmaria do Guarda Mor Carlos Neves, fazendo divisa ao nascente com as mesmas terras do Guarda Mor, ao norte com os Macieis, e ao poente e sul com terras do Major José Luiz da Silva Vianna.

## **10. Bacia do córrego das Pedras.**

10.1. ALVES, Manoel Saturino; Sebastião José da Cunha; João Carlos da Cunha; D<sup>a</sup>. Maria José da Cunha; D<sup>a</sup>. Manoela Leocadia da Cunha & Delfino do Nascimento (p.64): em 15 de abril de 1856, declaravam possuir terras com capacidade de plantio estimada em 40 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as do Major José Luiz da Silva Vianna, ao norte com as de Francisco Gomes de Oliveira, ao poente com as de Luiza Maria da Purificação, e ao sul com as de Antonio Maria da Assumpção.

10.2. CONCEIÇÃO, D<sup>a</sup>. Maria José da & seus filhos (p.47 v.): em 7 de abril de 1856, declaravam possuir uma quarta de planta de milho e outras terras com a capacidade de plantio estimada em 2 alqueires de planta de milho, no lugar denominado Muqueca, fazendo divisa ao nascente com terras do Major José Luiz da Silva Vianna, ao norte com terras dos Macieis, ao poente com terras dos herdeiros do finado Ayrão, e ao sul com terras de Sebastião da Cunha. Declaravam também possuir terras com capacidade de plantio não informada no lugar denominado Córrego das Pedras, fazendo divisa ao nascente com terras dos herdeiros de Sebastião da Cunha, ao norte com terras dos Macieis, e de Serafim Coelho, ao poente com terras de Manoel Rodrigues da Costa, e ao sul com terras dos herdeiros de João Caetano. Ainda no lugar denominado Córrego das Pedras, declaravam possuir uma posse com a capacidade de plantio estimada em 30 alqueires de planta de milho, anexas à Fazenda das Pedras. Declaravam ainda possuir 4 quartas e 10 cordas de planta de milho em terras, e mais terras com a capacidade de plantio estimada em 19 alqueires de planta de milho na sesmaria de D<sup>a</sup>. Antonia Maria da Assumpção. Todas estas terras declaradas são parte fruto de heranças e de compras.

- 10.3. CUNHA, D<sup>a</sup>. Manoela Leocadia da (p.63 v): em 15 de abril de 1856, declarava possuir terras no Ribeirão da Muqueca com a capacidade de plantio de 4 alqueires de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Thomaz José de Oliveira, pelo norte com terras de Thomaz Rodrigues da Cunha, pelo poente com terras de Francisco Ferreira Armond, e pelo sul com terras de Manoel Siqueira Roudão.
- 10.4. SILVA, D<sup>a</sup>. Joanna Maria & outros (p.67 v e 68): em 17 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 110 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Maria José da Conceição, ao poente com as de José da Silva dos Santos, ao norte com as de Joaquim Pereira Bitarães, e ao sul com as de Carlos Antonio Gonçalves Leal.
- 10.5. OLIVEIRA, Manoel Zeferino de (p.46): em 6 de abril de 1856, declarava possuir terras na cabeceira do Ribeirão da Muqueca com a capacidade de plantio de 4,5 alqueires de milho, por fruto de compra. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Joaquim José de Santa Anna, ao norte com terras de Rita Maria de Jesus, e pelo poente e sul com terras de Vicente de Almeida.
- 10.6. PEREIRA, Francisco Gonçalves & esposa, D<sup>a</sup>. Gracianna Maria de Jesus (p.60 v.): em 14 de abril de 1856, declarava possuir terras no Ribeirão da Muqueca, com a capacidade de plantio de 8 alqueires e meia quarta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Manoel Gonçalves do Carmo, ao norte com terras de Luiza Maria da Purificação, ao poente com terras de José Rodrigues Barros, e ao sul com terras de Domingos Gonçalves de Lanna.
- 10.7. SANTA ANNA, Joaquim José de & seu irmão, Manoel Antônio Timóro (p.46 v.): em 6 de abril de 1856, declaravam possuir, em comum, terras na cabeceira do Ribeirão da Muqueca com a capacidade de plantio de 20 alqueires de milho, compradas de Manoel José Rodrigues. Tais terras faziam divisa ao nascente com

terras dos herdeiros de Francisco de Almeida, pelo norte com terras de José Vicente, ao poente e ao sul com terras de Luiz André do Nascimento.

10.8. SILVA, D<sup>a</sup>. Joanna Maria da; Domingos Francisco Barbosa; D<sup>a</sup>. Anna Claudina de Jesus & mais herdeiros (p.67 v. e 68): em 17 de abril de 1856, declaravam possuir terras no Ribeirão da Muqueca com a capacidade de plantio de 110 alqueires de milho, compradas de Luiz José de Lanna e esposa. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Maria José da Conceição, ao poente com as de José da Silva dos Santos, ao norte Joaquim Pereira Bitarães, e ao sul com terras de Carlos Antonio Gonçalves Leal.

10.9. VIANNA, Maj. José Luiz da Silva (p. 6 v. e 7): em 8 de abril de 1858, declarava possuir uma fazenda de cultura que continha uma sesmaria. A referida fazenda fazia divisa por um lado com terras dos herdeiros de Manoel Gomes, por outro com a Sesmaria da Muqueca, de propriedade do mesmo declarante, por outro com a Sesmaria de Manoel Gonsalves Ribeiro, e Manoel Gonsalves do Carmo, e por outro lado com a sesmaria de José Bernardino.

10.10. SIQUEIRA, Francisco Caetano de (p.64 v.): em 16 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio de 6 alqueires e quarta de milho. Trata-se de terras localizadas em Sesmaria que pertenceu à Antonia Maria da Assumpção, fazendo divisa ao nascente com a Sesmaria do Ribeiro, ao poente com a Sesmaria que foi de José Rodrigues Branco, e ao norte com a Sesmaria que foi de Lourenço Gomes.

## **11. Bacia do córrego da Mostarda.**

11.1. COSTA, Manoel Rodrigues da & esposa, D<sup>a</sup>. Maria da Conceição (p.28): em 15 de maio de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 58 alqueires de milho. Parte das referidas terras foram deixadas de herança pelo finado pai e sogro dos declarantes, e outra parte foi declarada como sendo produto de compra. Trata-se de terras que pertenciam à finada sesmeira Luisa Maria, sendo elas

de uso comum com Maria José da Conceição. As terras faziam divisa ao nascente e ao sul com terras de Maria José da Conceição, ao poente com terras de Carlos Antonio Gonçalves Leal, e ao norte com terras de Maria José da Silveira Gomes.

## **12. Bacia do córrego Bom Jardim.**

- 12.1. BITARÃES, Joaquim Pereira & esposa, D<sup>a</sup>. Joaquina Maria do Espírito Santo (p.50): em 9 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 23 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Barbosa Maria de Jesus e seus herdeiros, ao norte com terras de José Cupertino Teixeira, e ao sul com terras de Manoel José.
- 12.2. JESUS, Manuel Francisco de (p.37 v.): em 31 de março de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio não informada, e que faziam divisa com terras do Cel. Francisco Xavier, com as dos herdeiros de José de Miranda, herdeiros de Maria Rosa, Antonio Fernandes de Souza e com terras dos herdeiros de José Lourenço.
- 12.3. MIRANDA, Ten. Antonio José de (p.34): em 26 de março de 1856, na qualidade de testamentário do finado Tenente Antonio Miranda, declarava Francisco Herculano Monteiro da Gama que os herdeiros do referido finado possuíam terras com a capacidade de plantio estimada em 81 alqueires de planta de milho na Fazenda do Bom Jardim. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras da Sesmaria da Sucanga, ao norte com Norberta Celestina da Purificação, ao poente com terras do Cel. Francisco Xavier Monteiro Nogueira da Gama, e ao sul com terras de Manoel Francisco de Jesus.
- 12.4. LOPES, João Baptista & esposa (p.36 v.): em 29 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 6 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa com as de Manoel Pereira Martins, Severiano Lopes Maurício, Francisco de Arruda Camara, e por outro lado com terras de D<sup>a</sup>. Maria Joanna.

- 12.5. MONTEIRO, Cel. Francisco Xavier Nogueira da Gama & filhos (p.39): em 31 de março de 1856, declaravam possuir uma sesmaria e um terreno localizado na quadra sul desta sesmaria, com capacidade de plantio estimada em 7 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras dos herdeiros do finado Antonio José de Miranda, e outros, ao norte com a Sesmaria de Sete Lagoas, ao poente com terras que os mesmos declarantes possuíam na Freguesia do Barra do Bacalhau, e ao sul com terras de D<sup>a</sup>. Maria Messias.
- 12.6. PURIFICAÇÃO, D<sup>a</sup>. Norberta Celestina da (p.20): em 6 de março de 1856, declarava possuir uma sorte de terras, que pertenciam à Sesmaria do Bom Jardim, com a capacidade de plantio estimada em 9 alqueires de planta de milho. As terras foram compradas em 21 de agosto de 1853 de Antonio José de Miranda e sua esposa, Maria Joaquina de São José, e faziam divisa ao nascente com a Sesmaria de Santo Antonio, pertencente em comum à declarante e aos seus filhos, ao norte com terras do Major José Luiz da Silva Vianna, e ao poente e ao sul com outras terras da declarante e de seus filhos.
- 12.7. COUTO, João Ferreira de Sá e & esposa, D<sup>a</sup>. Rita Maria de Jesus (p.45): em 5 de abril de 1856, declaravam possuir terras, no lugar denominado Córrego da Ferrugem, com a capacidade de plantio estimada em 2 alqueires de planta de milho. Tais terras pertenceram à Sesmaria de Sete Alagoas, fazendo divisa ao nascente com as terras de Anna Felicia Izabel, pelo norte com as de Maria Joaquina do Rozario, ao poente com as de Francisco José de Lanna, e ao sul com as de Romualdo Luiz de Carvalho e outros.
- 12.8. IZABEL, D<sup>a</sup>. Anna Felicia & filhos (p.45 v.): em 5 de abril de 1856, declaravam possuir terras, no lugar denominado Córrego da Ferrugem, com a capacidade de plantio estimada em 4 alqueires de planta de milho, compradas dos herdeiros do finado Capitão Silvério Luiz de Carvalho. Tais terras pertenciam à Sesmaria de Sete Alagoas. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Manoel da Silva Pereira Coelho, ao norte com as de Maria Joaquina do Rozario, ao poente com as de Francisco José de Lanna, ao sul com as de João Ferreira de Sá e Castro.

- 12.9. COELHO, Manoel da Silva Pereira & esposa D<sup>a</sup>. Joanna Maria de Jesus (p.49 v.): em 8 de abril de 1856, declaravam possuir terras, no lugar denominado Sete Lagoas, com capacidade de plantio estimada em 100 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Alexandre Lopes, ao norte com as de Manoel Lucas, pelo poente com as de Francisco José de Lanna, e ao sul com as terras dos herdeiros da falecida sogra e mãe dos declarantes, Maria Lucinda de São José.
- 12.10. CARVALHO, Romualdo Luiz de (p.48): em 7 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 18 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Manoel da Silva Pereira Coelho, ao norte com as de Manoel Lucas, ao poente com as de Francisco José de Lanna, e ao sul com as do Coronel Francisco Xavier Monteiro Nogueira da Gama.
- 12.11. COSTA, Bazílio Dias da (p.53 v.): em 10 de abril de 1856, declarava possuir terras, no lugar denominado Sete Lagoas, com a capacidade de plantio estimada em 4 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Francisco José de Lanna, pelo norte com as de Maria Joaquina do Rozario, ao poente com as do Coronel Francisco Xavier Monteiro Nogueira da Gama, e pelo sul com as de Felisberto Alves Barbosa.
- 12.12. CARVALHO, Francisco Luiz de (p.61): em 14 de abril de 1856, declarava possuir terras, no lugar denominado Sete Lagoas, com a capacidade de plantio estimada em 15 alqueires de planta de milho, herdadas de seu finado pai, Silvério Luiz de Carvalho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Manoel da Silva Pereira Coelho, ao norte com as de Manoel Lucas, ao poente com as de Maria Joaquina, e ao sul com as de Francisco José de Lanna.
- 12.13. ROZARIO, D<sup>a</sup>. Maria Joaquina do & filhos (p.31 v.): em 21 de março de 1856, declaravam possuir terras, no lugar denominado Sete Lagoas, com a capacidade de plantio estimada em 100 alqueires de planta de milho. As terras foram compradas pelo finado João dos Santos M., esposo e pai dos declarantes, fazendo divisa com a

Sesmaria de Sete Alagoas. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Manoel Lucas, ao norte com as de João Vieira, ao poente com a Sesmaria do Pe. Antonio, e ao Sul com a Sesmaria de Sete Alagoas.

12.14. LANNA, Francisco José de & esposa, D<sup>a</sup>. Joanna Angelica da Silva (p.31 v.): em 21 de março de 1856, declaravam possuir terras, no lugar denominado Sete Lagoas, com a capacidade de plantio estimada em 70 alqueires de planta de milho. As terras foram compradas de Manoel da Silva Pereira Coelho e faziam divisa ao nascente com as de Manoel da Silva Pereira Coelho, ao norte com as de Manoel Lucas, ao poente e sul com a Sesmaria do Coronel Francisco Xavier Monteiro Nogueira da Gama.

12.15. SILVA, Martinho Pereira da & esposa, D<sup>a</sup>. Anna Joaquina (p.32): em 22 de março de 1856, declaravam possuir terras, no lugar denominado Sete Lagoas, com a capacidade de plantio estimada em 4 alqueires de planta de milho, produto de compra feita de Francisco Bernardo da Costa. As terras fazem divisa ao nascente, norte e poente com a Sesmaria de Sete Alagoas, e ao sul com terras da Sesmaria de Bom Jesus.

12.16. BARBOSA, Felisberto Alves & esposa, D<sup>a</sup>. Maria das Virgens (p.32 v.): em 23 de março de 1856, declaravam possuir terras, no lugar denominado Sete Lagoas, com a capacidade de plantio estimada em 5 alqueires de planta de milho, fruto de compras feitas de D. Maria Joaquina e Romualdo Luiz de Carvalho. Tais terras faziam divisa ao nascente e sul com as da Sesmaria de Sete Alagoas, pertencentes aos herdeiros do finado Silverio Luiz de Carvalho, pelo poente com terras do Coronel Francisco Xavier Monteiro Nogueira da Gama, e ao norte com as de Maria Joaquina.

12.17. LEAL, Carlos Antonio Gonçalves & esposa, D<sup>a</sup> Maria Joaquina de Jesus (p.4): em 11 de dezembro de 1855, declaravam possuir terras no lugar denominado Esperança, com capacidade de plantio estimada em 25 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Domingos Gonçalves de Lanna,

ao norte com as de Maria José da Conceição, ao poente com as de Joaquim Pereira Bitarães, e ao sul com as de Barbosa Maria. Declaravam ainda possuir outras terras, no lugar denominado Tatú, com a capacidade de plantio estimada em 12 alqueires de planta de milho. Tais terras forma compradas de Luiz Antonio Martins Guimarães, e faziam divisa por um dos lados com terras do Major José Luiz da Silva Vianna e pelos demais com as terras de Antonio Martins Guimarães.

12.18. CORREA, Manoel Felix & filhos (p.64 v. e 65): em 16 de abril de 1856, declaravam possuir terras, no lugar denominado Esperança, com a capacidade de plantio estimada em 1 alqueire e uma quarta de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com a sesmaria que foi de Lourenço Gomes, pelo poente com a sesmaria de Joaquim Pereira Bitarães, ao norte com a sesmaria de Antonia Maria, e ao sul com as terras de Manoel Joaquim de Siqueira, e Domingos dos Santos.

12.19. ANTONIO, Domingos José & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Joaquina da Luz (p.65 v.): em 16 de abril de 1856, declaravam possuir terras, no lugar denominado Esperança, já cultivadas com a capacidade de plantio de 3 quartas de planta de milho. As terras pertenceram à Sesmaria de João de Almeida Braga e Manoel Ramos. Tais terras faziam divisa ao nascente com a sesmaria que foi de Lourenço Gomes, ao poente com a sesmaria de Joaquim Pereira Bitarães, ao norte com a sesmaria de Antonia Maria, e ao sul com terras de Manoel Joaquim da Siqueira, e Domingos dos Santos.

12.20. SANTOS, Francisco José dos & esposa, D<sup>a</sup>. Venancia Gomes (p.65 v.): em 16 de abril de 1856, declaravam possuir terras, no lugar denominado Esperança, com a capacidade de plantio estimada em 2 alqueires e quarta de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com a sesmaria que foi de Lourenço Gomes, ao poente com a sesmaria de Joaquim Pereira Bitarães, ao norte com a sesmaria de Antonia Maria, e ao sul com terras de Manoel Joaquim da Siqueira, e Domingos dos Santos.

12.21. SANTOS, Manoel Messias dos (p.66): em 16 de abril de 1856, declarava possuir terras, no lugar denominado Esperança, com a capacidade de plantio estimada em

13,5 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com a sesmaria que foi de Lourenço Gomes, ao poente com a sesmaria de Joaquim Pereira Bitarães, ao norte com a sesmaria de Antonia Maria, e ao sul com terras de Manoel Joaquim da Siqueira, e Domingos dos Santos.

### **13. Bacia do córrego Sem Peixe.**

13.1. JESUS, D<sup>a</sup>. Barbosa Maria de & filhos (p.65 v. e 66): Em 16 de abril de 1856, declaravam possuir meia sesmaria que fazia divisa ao nascente com a sesmaria que foi de Lourenço Gomes, ao poente com a sesmaria de Joaquim Pereira Bitarães, ao norte com a sesmaria que foi de Antonia Maria da Assumpção, e ao sul com terras de Manoel Joaquim de Siqueira e Domingos dos Santos.

13.2. RODRIGUES, Manoel do Carmo & esposa, D<sup>a</sup>. Domingas Rodrigues (p.38): em 30 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 2 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente e sul com as de Lúcio José Bernardino, ao poente com as de José Maria Bitarães, e ao norte com as de Francisco Gonçalves.

13.3. SANTOS, Manoel José dos & esposa, D<sup>a</sup>. Ignacia Maria de Jesuz (p.62 v.): em 15 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 10 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Domingos Gonçalves de Lanna, ao poente com as de Joaquim Pereira Bitarães, ao norte com a sesmaria de Antonio Maria da Assumpção, e ao sul com terras de Manoel Siqueira.

13.4. VIRTUOSO, Manoel José & sua irmã, D<sup>a</sup>. Maria Joaquina da Cruz (p.12 e 12 v.): em 30 de janeiro de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 44 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Manoel Gonçalves do Carmo, ao norte com terras do Major José Luiz da Silva Vianna, ao poente com terras de Dona Maria José Conceição e outros, e ao sul com terras de Lúcio José Bernardino e de José Rodrigues Esteves.

- 13.5. CUNHA, João Carlos da (p.77): em 21 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 0,5 alqueire de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com a Sesmaria dos Coelhos, ao norte com terras de Lucio José Bernardino, ao poente com as de Domingos Gonçalves de Lanna, e de Dona Maria José da Conceição, e ao sul com as de Manoel da Costa.
- 13.6. SIQUEIRA, Francisco Caetano de & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Rosa Rodrigues (p.49): em 7 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em um alqueire e meia quarta de planta de milho. Tais terras faziam divisa pelo este com as de José Rodrigues Branco, ao leste com as de Dona Maria Joaquina Coelho, ao norte com as de João de Almeida Braga, e ao sul com as de Luiza Maria da Purificação.
- 13.7. ZEFERINO, Manoel Antonio & esposa, D<sup>a</sup>. Anna Joaquina dos Santos (p.68): em 17 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em três quartas de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com a sesmaria que foi de Lourenço Gomes, ao poente com a sesmaria de Joaquim Pereira Bitarães, ao norte com a sesmaria que foi de D<sup>a</sup>. Antonia Maria da Assumpção, e ao sul com terras de Manoel Joaquim de Siqueira, e os herdeiros de Domingos dos Santos.
- 13.8. BERNARDINO, Lúcio José & filhos (p.42 v.): em 3 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 25 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as do Major José Luiz da Silva Vianna, ao norte com terras que foram do Guarda Mór Luiz Rodrigues, ao poente com terras de Domingos Gonçalves Lanna, e ao sul com terras da sesmaria da finada Dona Maria Joaquina Coelho.
- 13.9. BITARÃES, José Maria & esposa, D<sup>a</sup>. Lizarda Maria de Jesus (p.51): em 7 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 0,5 alqueire de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de

Manoel Gonçalves do Carmo, ao norte com terras de Luiza Maria da Purificação, ao poente com as de José Rodrigues Branco, e ao sul com terras de Domingos Gonçalves Lanna.

13.10. LANNA, Domingos Gonçalves de; sua esposa, D<sup>a</sup>. Theresa Maria de Jesus & seus filhos (p.50, v.): em 8 de abril de 1856, declaravam possuir uma sesmaria, compradas dos herdeiros do finado sesmeiro, Lourenço Gomes. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras dos herdeiros de D<sup>a</sup>. Maria Joaquina Coelho, ao norte com terras dos herdeiros de João Caetano, e outros, ao poente com terras de D<sup>a</sup>. Barbosa Maria de Jesus, e ao sul com terras de D<sup>a</sup>. Suzana “de tal” e seus filhos.

13.11. LIMA, Justiniano da Costa (p.72 v.): em 19 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio de 150 alqueires de milho, deixadas ao declarante por herança de seu finado pai, Alferes Manoel da Costa Lima, que por vez as comprou dos herdeiros do finado Pe. José Joaquim. As terras fazem divisa ao nascente com as dos herdeiros de Maria Joaquina Coelho, ao norte com terras dos herdeiros de João Caetano e de outros, pelo poente com terras de Barbosa Maria de Jesus, e ao sul com terras de Susana e de seus filhos.

13.12. REZENDE, Antonio Pereira de & esposa, D<sup>a</sup>. Marinha Roza dos Santos (p.68 v.): em 17 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 1,5 alqueires de planta de milho em terras na sesmaria que foi de João de Almeida Braga e Manoel de Ramos. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de com a sesmaria de Lourenço Gomes, ao norte com a sesmaria que foi de Antonio Maria da Assumpção, ao poente com a sesmaria que foi de Joaquim Pereira Bitarães, e ao sul com terras de Manoel Joaquim de Siqueira, e terras dos herdeiros de Domingos dos Santos.

13.13. SILVA, Pedro Rodrigues da (p.52): em 9 de abril de 1856, declarava possuir uma quarta de planta de milho em terras que fazia divisa ao nascente com terras de Manoel Gonçalves do Carmo, ao norte com terras de D<sup>a</sup>. Luiza Maria, ao poente

com terras de José Rodrigues Branco, e ao sul com terras de Domingos Gonçalves de Lana.

13.14. SIQUEIRA, Manoel Joaquin de & sua esposa, D<sup>a</sup>. Anna Joaquina dos Santos (p.68 e 68 v.): em 17 de abril de 1856, declaravam possuir meia quarta de terras na Sesmaria que foi de Gonçalo Garcia e Manoel de Siqueira Rondão. Tais terras faziam divisa ao nascente com as da Sesmaria que foi de Lourenço Gomes, ao poente com a Sesmaria dos Lopes, ao norte com a Sesmaria que foi de João de Almeida Braga e Manoel de Ramos, e ao sul com terras dos mesmos declarantes, com a capacidade de plantio estimada em 25 alqueires de planta de milho. Estas últimas terras faziam divisa ao nascente com a Sesmaria de Lourenço Gomes, e ao poente com as terras dos herdeiros de Domingos dos Santos.

13.15. SIQUEIRA, Francisco Caetano de & esposa, D<sup>a</sup>. Umbelina Roza de Jesus (p.60): em 14 de abril de 1856, declaravam possuir 5 alqueires de planta de milho em terras já cultivadas. Tais terras faziam divisa ao nascente com a Sesmaria de D<sup>a</sup>. Maria Joaquina Coelho, ao norte com terras de D<sup>a</sup>. Maria José da Conceição, e ao poente com terras de Domingos Gonçalves de Lana.

13.16. SIQUEIRA, Sebastião Caetano de (p.49): em 7 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 0,5 alqueire de planta milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de João Rodrigues Branco, ao norte com terras de D<sup>a</sup>. Maria Joaquina Coelho, ao poente com terras de João de Almeida Braga, e ao sul com terras de D<sup>a</sup>. Luiza Maria da Purificação.

13.17. RODRIGUES, Camillo José & esposa, D<sup>a</sup>. Rita Maria de Jesus (p.47 v.): em 7 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 5 alqueires, 3 quartas e meia de planta de milho em terras na sesmaria que foi de José Rodrigues Branco, fazendo tais terras divisas ao nascente com as de Domingos Gonçalves de Lanna, Maria José da Conceição, e com a sesmaria de Maria Joaquina Coelho. Declaravam ainda possuir mais terras na sesmaria de Maria Joaquina Coelho, com a capacidade de plantio estimada em 8 alqueires de planto de milho.

- 13.18. SIQUEIRA, Boaventura José de & esposa D<sup>a</sup>. Poncianna Maria da Conceição (p.56): em 12 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 16 alqueires de planta de milho. Tais terras pertenciam à sesmaria que foi de Maria Joaquina Coelho, fazendo divisa ao poente com a sesmaria que foi de Lourenço Gomes, pelo nascente com a Sesmaria Santo Antonio, pelo norte com a Sesmaria do Ribeiro, e pelo sul com terras dos Coelhos.
- 13.19. CORREA, Sebastião José (p.56): em 12 de abril de 1856, declarava possuir 8 alqueires de terras cultivadas, as quais pertenciam à Sesmaria de Maria Joaquina Coelho. Tais terras faziam divisa ao poente com a Sesmaria que foi de Lourenço Gomes, ao nascente com a Sesmaria de Santo Antonio, ao norte com a Sesmaria do Ribeiro, e ao sul com terras dos Coelhos.
- 13.20. SILVA, Sebastião Moreira da (p.61): em 14 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 100 alqueires, quarta e meia de planta de milho. Tais terras faziam divisa rumo este ao leste com terras de Domingos Gonçalves de Lanna, Dona Maria José da Conceição, e com a Sesmaria de Maria Joaquina Coelho.
- 13.21. MONTHERUMA, José Antonio da Silva Gomes & esposa (p.62 e 62 v.): em 15 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 1 alqueire e quarta de planta de milho. Tais terras faziam divisa rumo do este para leste com terras de Domingos Gonçalves Lanna, Maria José da Conceição e com a Sesmaria de Maria Joaquina Coelho.
- 13.22. RIBEIRO, Manoel do Castro & esposa D<sup>a</sup>. Maria Rita Correia (p.66 e 66 v.): em 16 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 1,5 alqueire de planta de milho. Tais terras estavam localizadas na Sesmaria que foi de Maria Joaquina Coelho, fazendo divisa ao poente com a sesmaria que foi de Lourença Gomes, ao nascente com a Sesmaria de Santo Antonio, ao norte com a Sesmaria do Ribeiro, ao Sul com terras dos Coelhos. Declaravam ainda possuir na

mesma Sesmaria que foi de Maria Joaquina Coelho, um alqueire e quarta de planta de milho em terras de cultura, dividindo ao poente com a sesmaria que foi de José Rodrigues Branco, ao nascente com a Sesmaria do Ribeiro, ao norte com a sesmaria de Luiza Maria, ao sul com a sesmaria de Lourenço Gomes.

#### **14. Bacia do córrego de Santa Anna.**

14.1. FREITAS, Joaquim Miguel de & esposa, D<sup>a</sup>. Rosa Vieira de Jesus (p.5.): em 26 de dezembro de 1855, declaravam possuir terras com capacidade para plantio de 54 alqueires de milho. Tais terras faziam divisa ao norte e ao nascente com terras de João Gonsalves de Souza, pelo poente com terras de Antonio Pio de Azevedo, e herdeiros de Joaquim Lopes da Costa, e ao sul com terras de Francisco Pereira Maciel e Dona Marianna. As ditas terras foram apossadas há muito anos e uma parte delas compradas pelos declarantes.

**Atual Município de Teixeira.**

## **15. Arraial dos Teixeiras.**

15.1. LIMA, Joaquim Machado de (p.71 v.): em 19 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio de 10 alqueires e 3 quartas de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Francisco Arruda Camara, ao norte com as de Severiano Lopes, ao poente com as dos herdeiros de Manoel Pereira da Cunha, e ao sul com as do Alferes Victor José Simeão.

## **16. Bacia do ribeirão dos Teixeiras.**

16.1. ASSUMPCÃO, Manuel Marinho da & esposa, D<sup>a</sup>. Anna Rosa de Jesuz (p.37 v.): em 16 de março de 1856, declaravam possuir terras coma capacidade de plantio de 6 alqueires de milho, deixadas de herança pela finada sogra e mãe dos declarantes, Joaquina Coelho de Oliveira. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Manoel Rodrigues da Silva Negrão, ao poente com terras de João Gomes Damasceno, ao norte com terras de Isidoro Cardoso Machado, e ao sul com terras de Antonia Benedicta dos Santos.

16.2. FERNANDES, Luiz Antonio & esposa, D<sup>a</sup>. Candida Maria de Jesuz (p.58): em 13 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 2 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Manoel Rodrigues da Silva, ao norte com as de João Caetano Rigueira, ao poente com as de João Gomes Damasceno, e ao sul com as de Domingos Manoel Gomes e outros.

16.3. GUEDES, Sebastião Martins & esposa, D<sup>a</sup>. Rita da Encarnação (p.37): em 30 de março de 1856, declaravam possuir uma sesmaria, que fazia divisa ao nascente com terras de Francisco de Arruda Camara, ao norte com terras de Manoel Rodrigues da Silva, ao poente com terras de João Caetano Rigueira, e ao sul com terras de Dona Rozalina Maria de Jesuz.

- 16.4. SILVA, Fidelis Rodrigues da (p.56 v.): em 12 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 3 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Querubino Caetano Coura, ao norte com as de Manoel Pereira Martins, ao poente com as de Francisco de Arruda Camara, e ao sul com as dos herdeiros do finado Francisco da Costa Pereira.
- 16.5. SILVA, Manoel Rodrigues da & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Clara de Jesus (p.33): em 26 de março de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 80 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de João Gomes Damasceno, ao norte com as de Dona Anna Francisca, e seus herdeiros, ao poente com terras de Manoel Francisco de Santa Anna, e ao sul com as de Felipe José de Araújo.
- 16.6. CAMARA, Francisco de Arruda & filhos (p.34 v.): em 27 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de  $\frac{1}{4}$  de sesmaria em milho. As terras pertenciam à Sesmaria da Cachoeira, concedida por Carta de Sesmaria a Alexandre da Costa Pereira, e os declarantes as herdaram de Isabel Maria dos Anjos. As terras faziam divisa ao nascente com as dos herdeiros de Francisco da Costa Pereira, ao norte com terras de Severiano Lopes Mauricio, ao poente com terras dos herdeiros de Manoel Pereira da Cunha, e ao sul com terras do Alferes Victor José Simeão e seus sócios.
- 16.7. MAURICIO, Severiano Lopes & esposa (p.36 v.): em declaram possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 25 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de João Baptista Lopes, ao norte com as de Manoel Pereira Martins, ao poente com as de Dona Rozalina Maria de Jesus, e ao sul com as de Francisco Arruda Camara.
- 16.8. CONCEIÇÃO, D<sup>a</sup>. Maria Joanna da & seus filhos (p.59 v.): em 13 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 87 alqueires de milho. Tais terras, localizadas na cabeceira do Ribeirão dos Teixeiras, fazia divisa ao nascente com terras de Querubino Caetano Coura, ao norte com terras de Manoel

Pereira Martins, ao poente com terras de Francisco de Arruda Camara, e ao sul com terras dos herdeiros do finado Francisco da Costa Pereira.

16.9. CUNHA, João Pereira da & outros herdeiros dos finados Manoel Pereira da Cunha e D<sup>a</sup>. Maria Eugenia da Assumpção (p.59 v.): em 13 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 33 alqueires de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Francisco de Arruda Camara, ao norte com as de Rozalina Maria de Jesus, ao poente com as de Anna Francisca Pereira, e ao sul com terras de Manoel Rodrigues da Silva.

16.10. DAMASCENO, João Gomes (p.64 v.): em 16 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de 24 alqueires de milho. Tais terras fazem divisa ao nascente com terras de Manoel Rodrigues da Silva, ao norte com terras de João Caetano Rigueira, ao poente com terras de Luiz Antonio Fernandes de Souza, e ao sul com terras de Manoel da Assumpção.

16.11. MACHADO, Izidoro Cardoso (p.43 v.): em 3 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 5 alqueires e  $\frac{3}{4}$  de milho. As terras faziam divisa ao nascente e ao norte com terras de Antonio Luiz Gonçalves, ao poente com terras de Manoel Marinho da Assumpção, e ao sul com terras as dos herdeiros da finada Maria Rosa de Jesus.

16.12. MACHADO, João Mariano & esposa; Sebastião Affonso Rigueira & esposa (p.32 v. e 33): em 23 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio não informada, por dádiva em testamento que lhe fizeram a finada D. Maria Roza de Jesus. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de João Caetano Rigueira, ao norte com terras de Antonio Fernandes de Souza, ao poente com terras de Joaquim Mariano Machado, e ao sul com terras de Manoel Francisco de Jesus.

16.13. MACHADO, Joaquim Mariano & esposa, D<sup>a</sup>. Clara Joaquina de Jesus (p.26 v.): em 13 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de

50 alqueires de milho, bem como outras terras com a capacidade de plantio de 25 alqueires. As primeiras terras foram compradas de Maria Rosa de Jesus, proprietária da Sesmaria do Pau Grande, enquanto as segundas foram deixadas como herança pelos pais e sogros dos declarantes, José Joaquim de Souza e Genoveva Maria de Jesus. As primeiras terras faziam divisa ao nascente com as de João Caetano Rigueira, ao norte com terras de Manoel Francisco de Jesus, ao poente com terras de Maria Messias de São José, e de José Severino de Lanna, e ao sul com terras de Sebastião Affonso Rigueira, e de João Marianno Machado. Já as segundas terras faziam divisa ao norte com as de Antonio Fernandes de Souza, e pelos mais lados com as de João Caetano Rigueira.

16.14. MEDINA, João Antonio Fernandes & sua esposa (p.72): em 19 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 3 alqueires e 3 quartas de milho, e que tais terras pertenceram à Sesmaria do Ribeirão dos Teixeiras e que foram compradas do herdeiro, José Antonio de Souza. As terras faziam divisa ao nascente com as de Joaquim Machado Lima, ao norte com terras de Rosalina Rosa de Jesus, ao poente com terras de Antonio Fernandes de Souza, e ao sul com os mesmos herdeiros (José Antonio de Souza?).

16.15. PEREIRA, D<sup>a</sup>. Anna Francisca & seus herdeiros (p.69): em 18 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 25 alqueires de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Francisco de Arruda Camara, ao norte com as de Rozalina Maria de Jesus, ao poente com terras de João Caetano Rigueira, e ao sul com terras de Manoel Rodrigues da Silva, e de João Gomes.

16.16. RIGUEIRA, João Caetano & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Joaquina de Jesus; seu irmão, José Caetano Rigueira & cunhada; D<sup>a</sup>. Thereza Rosa de Jesus (p.70): em 18 de abril de 1856, declaravam possuir 3 sortes de terra com a capacidade de plantio de meia quarta de milho, outra com a capacidade de plantio de 21 alqueires de milho e mais outra com a capacidade de 2 alqueires de milho. Das três sortes de meia quarta, duas foram deixadas por herança do finado pais e sogros dos declarantes, os finados José Caetano Rigueira e Francisca Theresa de Jesus, e outra por herança da tia dos

declarantes, Maria Rosa de Jesus. Já as terras que poderiam atingir a capacidade de 21 alqueires, foram compradas de Anna Francisca, enquanto a que poderia levar 2 alqueires de milho foram compradas de Francisco de Paula Gomes. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Anna Francisca, ao norte com terras do Alferes Antonio Fernandes de Souza, ao poente com terras de Joaquim Mariano Machado, e de José Severino de Lanna, e ao sul com terras de Joaquim José de Souza e seu irmão, Luiz José de Souza.

16.17. SANTA ANNA, Antonio José de; seus irmãos, Vicente Cardoso Machado e José Cardoso Machado; seu cunhado, Joaquim Barbosa Velloso & esposa, D<sup>a</sup>. Joaquina Rosa de Jesus (p.73 v.): em 20 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 10 alqueires, deixadas por herança de sua finada mãe, Maria Rosa de Jesus. Tais terras, que faziam parte da sesmaria da finada mãe de Antonio José de Santa Anna, faziam divisa ao nascente e ao norte com as de Antonio Luiz Gonçalves, ao poente com terras de Izidoro Cardoso Machado, e ao sul com terras de Antonia Benedicta dos Santos.

16.18. SANTA ANNA, Pedro Joaquim de (p.69 v.): em 18 de abril de 1856, declarava possuir terras na cabeceira do Ribeirão dos Teixeiras com a capacidade de plantio de 12 alqueires de milho, fazendo divisa pelo nascente e pelo sul no alto de um samambaiãl direito até abaixo de um córrego com terras de Antonia Benedicta, pelo poente no alto da serra com terras de José de Deos, e ao norte com terras de Luiz Antonio Fernandes.

16.19. SÃO JOSÉ, D<sup>a</sup>. Maria Messias de (p.29 v.): em 17 de março de 1856, declarava possuir terras em cultura com a capacidade de plantio de 36 alqueires de milho, sendo as referidas terras compradas de Severino José de Lanna. Tais terras fazem divisa ao nascente com as de Joaquim Mariano Machado, e de José Severino de Lanna, ao norte com terras de Joanna de Barros, pelo poente com terras do Coronel Francisco Xavier Monteiro Nogueira da Gama, e ao sul com terras de Eulalia.

- 16.20. SILVA, Fidelis Rodrigues da (p.56 v.): em 12 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de 3 alqueires e uma quarta de milho. Tais terras, localizadas na cabeceira do Ribeirão dos Teixeiras, faziam divisa ao nascente com terras de Querubino Caetano Coura, ao norte com terras de Manoel Pereira Martins, ao poente com terras de Francisco de Arruda Camara, e ao sul com terras dos herdeiros do finado Francisco da Costa Pereira.
- 16.21. SIMEÃO, Alf. Victor José & esposa, D<sup>a</sup>. Joaquina Rosa de São José; Manoel Francisco de Santa Anna & esposa, D<sup>a</sup>. Lucia Maria dos Anjos; Antonio Gonçalves do Carmo & seus filhos (p.34 v. e 35): em 28 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 170 alqueires de milho. A maior parte das terras foi concedida por Carta de Sesmaria, sendo que apenas 16 alqueires foram fruto de compras feitas de diversas pessoas. As terras faziam divisa ao nascente com as dos herdeiros de Antonio José Ferreira, ao norte com terras de Francisco de Arruda Camara, e dos herdeiros de Francisco da Costa Pereira, ao poente com terras dos herdeiros de Manoel Pereira da Cunha, e de Manoel Rodrigues da Silva, e ao sul com terras do Tenente Felipe Alves de Magalhães.
- 16.22. SOUZA, Antonio Ferreira de (p25): em 11 de julho de 1855, declarava possuir terras com a capacidade de plantio de 29 alqueires de milho. Tais terras foram deixadas de herança por seu finado sogro, o Capitão José Bernardino Alves Goudeim. Na fazenda, já residiam dois filhos e dois netos do declarante. As terras faziam divisa com as de Maria Rosa de Jesuz, Manoel Pereira Martins, com os herdeiros de Maria Pereira Martins e Antonio José de Miranda.
- 16.23. GONÇALVES, Antonio Luiz & esposa, D<sup>a</sup>. Antonia Rosa de Jesuz (p.33 v.): em 25 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 35 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Pedro Joaquim de Santa Anna, ao sul com as de Manoel Luiz Gomes, e ao poente e norte com as de Manoel Rodrigues da Silva.

## **17. Bacia do córrego Estiva.**

17.1. PEREIRA, Salvador Izidoro; seu irmão, José Justino Gomes Pereira & esposa; e Feliciano José da Costa (p.58 v. e 59): em 13 de abril de 1856, declaravam possuir em sociedade e em comum, terras com a capacidade de plantio estimada em 111 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as dos herdeiros do finado Manoel Gonçalves Penna, ao norte com terras dos herdeiros do finado Manoel Luiz dos Reis, ao poente com terras do Capitão Camillo de Lellis Gomes Pereira, e ao sul com terras de Francisco Pinto Moreira, e de Vicente Alves Pereira.

### **18. Bacia do córrego de Santo André.**

18.1. LANNA, José Severino de & esposa D<sup>a</sup>. Maria Clara da Silva (p.19 v.): em 2 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 125 alqueires de planta de milho, deixadas de herança pelo finado Capitão Ignácio Ferreira e sua esposa, sogros e pais dos declarantes. Trata-se de terras desmembradas da Sesmaria do Pau Grande, que faziam divisa ao nascente com terras de Joaquim Mariano Machado, e de José Caetano Rigueira, ao norte com terras de Maria Messias, ao poente com as de Eulalia “de tal”, e ao sul com terras do Pe. Joaquim Silvério de Vicente Malaquias José de Patrício. Declaravam ainda possuir outras terras com a capacidade de plantio estimada em 50 alqueires de planta de milho, que faziam divisa ao nascente com terras de Anna Lucia, e de Joaquim José de Souza, e pelos mais lados com as terras que fazem divisa as anteriormente declarantes, pois estas terras são anexas àquelas.

18.2. JESUZ, D<sup>a</sup>. Anna Lucia de & filhos (p.77): em 21 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio não informada, e que fazia divisa com as de José de Deus Moreira, José de Freitas e o Pe. Joaquim Silverio Pereira, e por outro lado com a de José de Lana, Joaquim José de Souza e Luiz Fernandes de Souza.

### **19. Bacia do córrego Bota Fogo.**

19.1. SOUZA, Luiz Antonio Fernandes de; seu irmão, Joaquim José de Souza & esposa (p.32 v.): em 22 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 60 alqueires de milho. Trata-se de terras que pertenciam a Sesmaria de Santo André e que os declarantes a tinham por produto de compra feita de João Damasceno. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de João Gomes, ao norte com terras de José de Deus Moreira, ao poente com terras de Anna Lúcia, e ao sul com terras de João Caetano Rigueira.

**Atual Município de Viçosa.**

## **20. Bacia do córrego Boa Vista.**

20.1. DRUMOND, Cap. José João de Freitas & esposa, D<sup>a</sup>. Antonia Maria de Jesus Drumond (p.62): em 15 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 50 a 60 alqueires de milho. As terras, que foram apossadas e depois compradas de Antonio Francisco de Almeida há muitos anos, faziam divisa ao nascente com o Rio Casca abaixo, ao poente com terras de Maria Felisbina de Jesus, ao norte com Anna Maria Roberta e seus filhos, e ao sul com terras de José Francisco Coelho.

20.2. LEAL, Carlos Antônio Gonçalves & esposa D<sup>a</sup>. Maria Joaquina de Jesus (p.46 e 46 v.): em 6 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 25 alqueires de planta de milho, compradas de Manoel dos Santos e sua mulher. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Domingos Gonçalves de Lanna, ao norte com terras de Maria José da Conceição, ao poente com terras de Joaquim Pereira Bitarães, e ao sul com terras de Barbosa Maria. Declaravam ainda possuir terras, no lugar denominado Tatú, com a capacidade estimada em 12 alqueires de planta de milho, fazendo divisa ao nascente com terras do Major José Luiz da Silva Vianna, e pelos mais lados com terras de Luiz Antonio Martins Guimarães. Tais terras foram compradas de Luiz Antonio Martins Guimarães e sua esposa.

20.3. NASCIMENTO, D<sup>a</sup>. Maria Felisbina do & filhos (p.8): em 8 de janeiro de 1856, declaravam possuir terras com capacidade para plantio de 6 alqueires de milho. As terras foram compradas em 1854 do Major José Luiz da Silva Vianna e sua esposa. Tais terras faziam divisa ao nascente com as do Capitão José da Silva Vianna, e de Antonio Rodrigues dos Santos, e ao sul com as de José Francisco Coelho.

20.4. MESQUITA, Manuel Ignacio de & esposa D<sup>a</sup>. Maria José de Miranda (p.30): em 19 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 21 alqueires de milho, deixadas por herança da finada sogra e mãe dos declarantes. Tais

terras faziam divisa ao nascente e ao norte com terras da Sesmaria de Sete Alagoas, ao sul com terras dos herdeiros do finado Antonio José de Miranda, e ao poente com terras da Sesmaria do Bom Jardim.

20.5. GAMA, Francisco Herculano Monteiro: em 26 de março de 1856, na qualidade de testamenteiro do finado Tenente Antonio José de Miranda, declarava que os herdeiros do mesmo possuíam terras com a capacidade de plantio estimada em 81 alqueires de planta de milho, na fazenda denominada Bom Jardim. Tais terras faziam divisa ao nascente com a Sesmaria da Sucanga, ao norte com terras de Norberta Celestina, ao poente com terras do pai do declarante e testamenteiro, digo o Coronel Francisco Xavier Monteiro Nogueira da Gama, e ao sul com terras de Manoel Francisco de Jesus.

## **21. Bacia do córrego Fundo.**

21.1. CUNHA, D<sup>a</sup>. Maria Antonia da & sua irmã, D<sup>a</sup>. Francisca Rodrigues da Cunha (p.38 v.): em 30 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 8 alqueires de milho, doadas às declarantes por D<sup>a</sup>. Francisca Gonçalves. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Manoel Severino, ao norte com terras de Severiano, ao poente com terras de João de Deus, e ao sul com terras dos herdeiros de Vicente de Almeida.

21.2. DEUS, João de & esposa, D<sup>a</sup>. Felicianna Maria (p.40 v. e 41): em 2 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 12 alqueires de planta de milho, compradas de Manoel Alves Ribeiro e sua esposa. Tais terras fazem divisa ao nascente com terras de Joaquim Pereira Bitarães, ao norte com terras de Sebastião de Souza, ao poente com terras de Antonio Bonifacio, e ao sul com terras de Nicolao Ribeiro e de outros mais.

21.3. MEIRELLES, Francisco da Silva & seu genro Fidellis Francisco Rôla (p.51 v.): em 8 de abril de 1856, declaravam possuir, a título de sociedade, terras com a capacidade de plantio estimada em 10 alqueires de planta de milho. Tais terras

faziam divisa ao nascente com terras de Antonio Joaquim Gonçalves, ao norte com o Rio Casca, aonde vai desaguar o Córrego Fundo, e ao poente e ao sul com terras de Antonio Ferreira.

## **22. Córrego de Santa Theresa.**

22.1. RIBEIRO, Nicolau Alves (p.41 v.): em 2 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 4 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa por um lado com as de Francisco Rodrigues, por outro com as de Maria Antonia, e pelos dois outros com as de José de Siqueira.

22.2. SANTA ANNA, Severiano José de & sua sócia, D<sup>a</sup>. Maria Rosa (p.48 v.): em 6 de abril de 1856, declaravam possuir terras com capacidade de plantio estimada em 8 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa com as de Joaquim José de Santa Anna, por outro com as terras de Maria Antonia, por outro lado com as de Francisco Rodrigues, e pelo outro com as de Sebastião de Souza.

## **23. Contendas.**

23.1. COELHO, José Francisco (p.58 e 58 v.): em 13 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 8 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as do Capitão José João de Freitas Drumond, ao norte com as de Maria Felisbina, e ao poente e ao sul com as de José Pedro Baptista.

## **24. Bacia do córrego das Braúnas.**

24.1. GRALHA, Antonio José Coelho (p.57 v. e 58): em 13 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio de 9 alqueires e uma quarta de milho. As terras faziam divisa ao nascente e ao norte com terras de João Francisco Vianna, ao sul com terras de Manoel Martins Guimarães, e ao poente com terras do Major José Luiz da Silva Vianna.

**Atual Município de Canaã.**

## **25. Bacia do córrego Bom Sucesso.**

- 25.1. MAIA, Manoel José da Silva (p.81 e 81 v.): em 11 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 46,5 alqueires de planta de milho, fazendo divisa ao nascente com terras dos herdeiros da finada Anna Lopes, ao norte com terras do Cap. Silvestre de Faria Lopes, ao poente com as de Luiz Gomes da Silva, e de José Rodrigues do Espírito Santo, e ao sul com terras de Anna Caetana de Jesus.
- 25.2. JESUS, D<sup>a</sup>. Anna Caetana de (p.83 v.): em 23 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 60 alqueires de planta de milho, fazendo divisa ao nascente com terras dos herdeiros do finado Antonio Teixeira, e de Miguel Gonsalves Leal, ao norte com as de Manoel José da Silva Maia, e ao poente com as de José Rodrigues do Espírito Santo, e ao sul com terras de Francisco Machado de Aredo.
- 25.3. SOUZA, Bernardino José de & esposa, D<sup>a</sup>. Mequellina Clara dos Reis (p.40 verso): em 10 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 50 alqueires de planta de milho, compradas de Felisberto de Souza Monteiro e sua esposa, Anna “de tal”. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Lucas Gonçalves de Oliveira, ao norte com as de José de Deos Dias, ao poente com as de D<sup>a</sup>. Justina Fernandes da Cunha, e ao sul com terras do Capitão Manoel Justiniano da Silva.
- 25.4. ESPÍRITO SANTO, José Rodrigues do (p.84): em 25 de abril de 1858, declarava possuir terras, no lugar denominado Córrego dos Ferros, com a capacidade de plantio estimada em 50 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Anna Caetana de Jesus, e de Manoel José da Silva Maia, pelo norte com as de Luiz Gomes da Silva, ao poente com as terras dos herdeiros do finado Antonio Joaquim Pereira, e pelo sul com as de Francisco Machado Aredo.

25.5. SILVA, Luiz Gomes da (p.85 v.): em 11 de maio de 1858, declarava possuir terras, no lugar denominado Córrego dos Ferros, com a capacidade de plantio estimada em 47 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as do Capitão Silvestre de Faria Lopes, ao norte com as de Manoel Coelho Leal, ao poente com as de José Rodrigues do Espírito Santo, e ao sul com as de Manoel José da Silva Maia.

25.6. JESUZ, D<sup>a</sup>. Maria Joaquina de & seus herdeiros (p.86): em 11 de maio de 1858, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 60 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de José Rodrigues do Espírito Santo, ao norte com as de João Teixeira Alves, ao poente com as de Justiniana Prudencia, e ao sul com terras de Francisco Machado Aredo, e de Maria Patrícia.

## **26. Barreiro.**

26.1. JESUZ, D<sup>a</sup>. Rosalina Maria de (p.36): em 26 de março de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio não informada, sendo meeira destas pelo falecimento de seu marido. Tais terras faziam divisa com as de João Caetano Rigueira, por outro com a de Bento Martins Guedes, e com os herdeiros do falecido Manoel Pereira Martins, e o Alferes Antonio Fernandes de Souza.

## **27. Ribeirão da Onça.**

27.1. LEAL, Cândido Manoel (p.53 v.): em 10 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 12 alqueires de planta de milho, compradas de Joaquim José de Santa Anna. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Maria Patrícia e seus herdeiros, pelo poente com as de Francisco Machado, ao norte com as da Sesmaria do Alferes Manoel Pereira Martins, e ao sul com as de Joaquim José de Santa Anna.

- 27.2. SILVA, Antônio Ferreira da (p.54 v.): em 11 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 20 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com o Rio Casca, ao norte com terras de Candido M. Leal, ao poente com as de Antonio Joaquim Gonçalves, e ao sul com as de Francisca Meirelles, e de Fidellis Francisco Rôla.
- 27.3. JESUS, Matheus Herculano de (p.71): em 18 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 25 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Salvador Izidoro Pereira, ao norte com as de Francisco Pinto Moreira, ao poente e ao sul com as do Capitão Cândido de Lelis Gomes Pereira.
- 27.4. AREDO, Francisco Machado de (p.82 e 83): em 17 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 60 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Miguel Gonçalves Leal, de Anna Caetana de Jesus, e de Manoel José da Silva Maia, pelo norte com terras de José Rodrigues do Espírito Santo, pelo poente com terras de Maria Patrícia, e ao sul com as de Manoel Joaquim Pereira, e de Rufino Casimiro de Souza.
- 27.5. PEREIRA, Manoel Joaquim (p.84 v. e 85): em 5 de maio de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 25 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente e ao norte com as de Francisco Machado de Audo, pelo poente com as de Maria Patrícia, e ao sul com as de Narcizo Soares Maciel.
- 27.6. MACIEL, Narcizo Soares (p.86): em 12 de maio de 1858, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 50 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Manoel Joaquim Pereira, ao norte com as de Fidelis Francisco Rôla, pelo poente com as do Guarda Mór Carlos da Costa Neves, e pelo sul com as dos herdeiros do finado Manoel Gomes.

27.7. AREDO, Manoel Machado de Lima & seu irmão, José Machado de Lima Aredo (p.85 e 85 v.): em 9 de maio de 1858, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 30 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Francisco Antonio de Lellis, e de Miguel Gonçalves Leal, ao norte com as de Joaquim Pereira da Silva, ao poente com as de Francisco Machado de Aredo, e pelo sul com terras de Narcizo Soares Maciel e dos herdeiros do finado José Fernandes.

## **Atual Município de Jequeri**

### **28. Distrito de Gequeri**

- 28.1. AVELINO, João Bento & esposa, D<sup>a</sup>. Anna Maria da Encarnação (p.61 v.): em 14 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 8 a 10 alqueires de milho, compradas de Francisco Bernardes. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras do Patrimônio de Santa Anna, ao norte com o Rio Casca, ao poente com terras do Tenente Manoel Gonçalves Mól, e ao sul com as de José Rodrigues dos Reis. Declaravam ainda possuir por herança de sua mãe e sogra, na Fazenda da Bacêta, e parte por compra a Manoel da Silva, terras com a capacidade de plantio estimada em 9 alqueires de planta de milho. Estas terras faziam divisa ao nascente com o Rio Casca, ao poente com o Tenente Manoel Gonçalves Mol, ao norte com José Martins, e ao sul com Theresa Alves.
- 28.2. CHAGAS, Francisco Alves & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Antonia dos Santos Reis (p.50): em 9 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 80 alqueires de milho, fruto de compra de Marciliano Pereira da Cunha. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Manoel José Martins Barros, ao norte com as de Joaquim dos Santos Ferreira, ao poente com Joaquim José de Santa Anna, ao sul com José Pereira da Cunha, e Eleutherio José de Souza.
- 28.3. GOMES, João Martins & esposa, D<sup>a</sup>. Carolina Candida de São José (p.58 v.): em 13 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 23 alqueires de milho, deixadas por herança de sua finada sogra e mãe, Francisca Candida de São José, e outras terras com a capacidade de 13 alqueires de milho, deixadas como dote por seu pai e sogro, Manoel Gonçalves Mól. As terras declaradas estavam localizadas na Fazenda de Ramos, fazendo divisa ao nascente com terras de Joaquim Antonio Ribeiro, e Antonio Fernandes de Carvalho, ao norte com as de Domingos Coelho de Carvalho, ao poente com as de Joaquim de Santos Ferreira, e ao sul com as de João Pereira da Cunha e outros.

- 28.4. CARVALHO, Florentino de Oliveira de & esposa, D<sup>a</sup>. Marianna Angélica dos Anjos (p.5): em 22 de dezembro de 1855, declaravam possuir terras com capacidade para plantio de 50 alqueires de milho, compradas de Antonio Rodrigues de Amorim e sua mulher, Justina “de tal”. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de José de Deos Dias, ao poente com as de Antonio Fernandes de Carvalho, ao norte com as de José Caetano, e ao sul com as de Justina “de tal”.
- 28.5. MORAIS, Antonio da Silva & esposa D<sup>a</sup>. Custodia Maria de Jesus (p.10 v.): em 13 de janeiro de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 2 alqueires, adquiridas por compra de Valentin Gomes da Silva Pereira Vianna em 16 de agosto de 1853. Trata-se de terras desmembradas da Sesmaria da Cachoeira Alegre, que faziam divisa por um lado com terras de Antonio Martins Guimarães, por outro com terras de Gabriella Constança de Jesus, e por outros com a Sesmaria da Cachoeira Alegre, pertencente aos herdeiros de Manoel Gomes Penna.
- 28.6. SILVA, Alf. Antonio José Martins da & esposa, D<sup>a</sup>. Carolina Cláudia de São José (p.25 v. e 26): em 12 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 180 alqueires de planta de milho, compradas de Capitão Manoel José Monteiro de Barros. As sobreditas terras confrontavam-se ao nascente com as do patrimônio de Santa Anna e pelo sul com o Rio Casca. Declaravam ainda possuir mais 16 alqueires já cultivados anexas a estas terras. Declaravam também possuir terras com a capacidade estimada em 60 alqueires de planta de milho, compradas do Dr. Manoel José Martins Galvão de São Martinho, fazendo tais terras divisas ao poente e ao norte com as de João Pereira da Cunha, Gabriella Constança e Antonio Martins Guimarães, ao sul com as de José Correia de Faria, e ao nascente com as de Manoel Martins da Costa, Bazílio Ferreira Gonçalves, e Manoel Justiniano Ferreira da Silva.
- 28.7. MAGALHÃES, Ignacio Cornelio de (p.78 v.): em 21 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 65 alqueires de milho. As terras estavam localizadas na Sesmaria de Ignacio de Castro, fazendo divisa por um lado com as dos herdeiros de Maria Januária da Fonseca, por outro com as do

Tenente Manoel Gonçalves Mól, por outro com as de Joaquim Gonçalves e outros, e por outro com a sesmaria em que mora Domingos Coelho de Carvalho.

28.8. SOUZA, João Caetano de (p.41): em 29 de março de 1856, declarava possuir terras no lugar denominado Serra, com a capacidade de plantio estimada em 30 alqueires de planta de milho, empossas e em seguida compradas de Antonio Barroso. Tais terras faziam divisa ao norte com as de Joaquim Gonçalves, ao sul com as de José de Deos, ao nascente com Lucas Gonçalves, e ao poente com as de José Caetano.

28.9. FARIA, D<sup>a</sup>. Anna Luiza de & filhos (p.53): em 10 de abril de 1856, declarava possuir terras, no lugar denominado Serra, com a capacidade de plantio estimada em 30 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as do Capitão José Valente de Sacramento, ao norte com as de Antonio Gonçalves Roldão, ao poente com as de João Gomes de Freitas, e ao sul com as de Maria Clara de Jesus.

28.10. COURA, Ten. Manoel Rodrigues (p.73): em 19 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 20 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as do Capitão José Valente do Sacramento, ao norte com as de Antonio Gonçalves Roldão, ao poente com as de Theobaldo Izidoro Pereira, e ao sul com terras do mesmo declarante, que as possuía em comum com outros.

28.11. PEREIRA, Cassiano Alves (p.69 e 69 v.): em 18 de abril de 1856, declarava possuir terras, no lugar denominado Serra, com a capacidade de plantio estimada em 60 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de José Valente do Sacramento, ao norte com as de Roldão, ao poente com as de João Gomes, e ao sul com as de Maria Clara de Jesus.

28.12. COURA, Ten. Manoel Rodrigues; seus filhos & outros (p.28): em 15 de março de 1856, declarava possuir terras, no lugar denominado Serra, com a capacidade de

plântio estimada em 60 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente e ao norte com terras do Capitão José Valente do Sacramento, ao poente com terras de Theobaldo Izidoro Pereira, ao sul com as do Tenente João Baptista Monteiro de Carvalho, e Maria Clara.

28.13. SÃO JERONIMO, D<sup>a</sup>. Francisca Theresa de & herdeiros (p.35 v.): em 29 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plântio de 30 alqueires de milho, compradas de Luiz Gonzaga Gomes Pereira. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Francisco Ferreira de Laia, e José Francisco da Silva, ao norte com as do Alferes José da Cunha Vilella e seu genro, José da Cunha Vilella, ao poente com terras de Joaquim José de Moura e de Antonio Gonçalves Roldão, e ao sul com as do Alferes Antonio Moutinho Esteves.

28.14. MOL, Ten. Manoel Gonsalves & esposa, D<sup>a</sup>. Anacleta Rosa de José, e seus filhos do primeiro matrimônio (p.16): em 26 de fevereiro de 1856, declaravam possuir em comum uma sesmaria, no Ribeirão de Ramos, vertente do Rio Casca, distrito de Jequeri. A sesmaria fazia divisa ao nascente com terras do Capitão Joaquim Antonio Ribeiro, ao norte com as de Antonio Fernandes de Carvalho, ao poente com o Rio Casca, e ao sul com as terras do Alferes Antonio José Martins. Anexa à referida sesmaria, declaravam também possuir terras com a capacidade de plântio estimada em 50 alqueires de planta de milho, pouco mais ou menos.

28.15. OLIVEIRA, João Martins de (p.30 v. e 31): em 20 de março de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plântio estimada em 16 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Joaquina Gonçalves da Costa, ao norte pelos altos com terras de Domingos Coelho de Carvalho, ao poente com as de Florentino Alves de Carvalho, e ao sul com a estrada, que do Anta segue para o Abre Campo.

28.16. COSTA, Manoel Martins da & esposa, D<sup>a</sup>. Leocadia Maria da Silva (p.15): em 16 de fevereiro de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plântio

estimada em 216 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com a sesmaria de Antonio Carlos Pereira, ao norte com terras de João Marcellino Ferreira, e outros mais, pelo sul com terras devolutas, e pelo poente com terras do Alferes Antonio José Martins.

28.17. RIBEIRO, Joaquim Antonio & esposa, D<sup>a</sup> Lidoina Esmelinda Rosa (p.8-8v.): em 8 de janeiro de 1856, declaravam possuir duas sesmarias de terras de cultura. Uma no lugar denominado Ribeirão de Ramos, e outra no lugar denominado Palmital. A primeira fazia divisa ao nascente com terras do Capitão Manoel Justiniano Fonseca, ao poente com as de José Martins Gomes, ao sul com as do Alferes Antonio José Martins da Silva, e ao norte com terras de Justino Fernandes da Cunha. Já a segunda sesmaria fazia divisa ao nascente com a de Manoel Bernardes, ao sul com a de Antonio Carlos, e ao norte com as do Capitão Manoel Justiniano Ferreira.

28.18. EUFRAZIA, D<sup>a</sup>. Maria (p.11 v.): em 19 de janeiro de 1856, declarava possuir terras, deixadas por herança de seu finado marido, João Pedro, com a capacidade de plantio estimada não informada. A declarante morava com sua família nestas terras, que faziam divisa ao nascente com Manoel Antonio Neto, ao norte com Antonio Pires, e Lucas Gonsalves de Oliveira, ao poente com Lucas Gonsalves de Oliveira, e ao sul com o Capitão Manoel Justiniano Ferreira.

28.19. OLIVEIRA, Lucas Gonsalves & outros (p.8 v.): em 6 de janeiro de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 84 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Maria Eufrazia, ao poente com as de Bernardino José de Souza, ao sul com as do Capitão Manoel Justiniano Ferreira, e ao norte com uma posse, nos quais o declarante morava, cujas águas vertem para o Ribeirão do Ramos.

28.20. FARIA, Alf. José Correia & filhos (p.14 v.): em 22 de fevereiro de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 100 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Manoel da Costa

Martins, ao norte com as do Alferes Antonio José Martins, ao poente com as de Miguel Joaquim da Silveira, e ao sul com as de Francisco Coelho.

28.21. MARTINS, José de Deus & esposa, D<sup>a</sup>. Maria do Carmo (p.9): em 8 de janeiro de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada não declarada. Tais terras faziam divisa ao sul com as de Bernardino José de Souza, ao norte com João Caetano, ao nascente com Lucas Gonçalves de Oliveira, e ao poente com Florentino de Oliveira de Carvalho.

28.22. COSTA, Joaquim Gonçalves da (p.26 v.): em 13 de março de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 75 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Lucas Gonçalves, ao norte com as de Domingos Coelho, ao poente com as de João Martins de Oliveira, ao sul com as de José Caetano e de João Caetano de Souza.

28.23. JACQUES, José Caetano da Silva & esposa, D<sup>a</sup>. Joanna Maria do Espírito Santo (p. 31): em 20 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada entre 18 a 20 alqueires de planta de milho, pouco mais ou menos. Tais terras faziam divisa ao sul com terras de Florentino de Oliveira, ao poente com as de João Martins de Oliveira, ao norte com Joaquim Gonçalves Costa, e ao nascente com João Caetano de Souza.

28.24. CONCEIÇÃO, D<sup>a</sup>. Graciana Senhorinha da & filhos (p.17 v.): em 27 de fevereiro de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade estimada de plantio em 25 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de D<sup>a</sup>. Firmiana Maria de São José, ao norte com as do Capitão Manoel Justiniano Ferreira, ao poente com as do Alferes Antonio José Martins, e ao sul com as de Manoel da Costa Martins.

28.25. FERREIRA, João Marcellino Ferreira & esposa, D<sup>a</sup>. Anna Francisca de Oliveira e outros (p.16 v.- 17): em 27 de fevereiro de 1856, declaravam possuir terras com a

capacidade de plantio estimada em 50 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as do Capitão Joaquim Antonio Ribeiro, ao norte com as do Capitão Manoel Justiniano Ferreira, ao poente com as de D<sup>a</sup>. Firmiana Maria de São José, e ao sul com as de Manoel da Costa Martins.

28.26. PEREIRA, Antonio Carlos (p.14): em 21 de fevereiro de 1856, declarava possuir uma sesmaria, que fazia divisa ao nascente com terras de D<sup>a</sup>. Esmerenciana Bernardes, e outros, ao norte com terras do Capitão Joaquim Antonio Ribeiro, ao poente com as de Manoel da Costa Martins, e ao sul com terras suas que possui em sociedade com Antonio Carlos Pereira Júnior, José Antonio Izidoro Pereira e Joaquim Silverio Pereira.

28.27. SILVA, Alf. Antonio José Martins da & esposa, D<sup>a</sup>. Carolina Claudia de São José (p.41): em 3 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 2 alqueires de planta de milho, pouco e mais ou menos. Tais terras faziam divisa ao nascente com o patrimônio de Santa Anna, ao norte com as de Manoel Gonçalves Mól, ao poente com as de José Rodrigues dos Reis, e ao sul com o Rio Casca.

28.28. JESUZ, D<sup>a</sup>. Francisca Maria de & filhos (p.15 v. e 16): em 15 de fevereiro de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 25 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de João Marcellino Ferreira, ao norte com as do Capitão Manoel Justiniano Ferreira, ao sul com as de Manoel da Costa Martins, ao poente com as de Graciana Senhorinha da Conceição.

28.29. JESUZ, D<sup>a</sup>. Firmiana Maria de & filhos (p.15 v.): em 15 de fevereiro de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 25 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de João Marcellino Ferreira, ao norte com as do Capitão Manoel Justiniano Ferreira, ao sul com as de

Manoel da Costa Martins, e ao poente com terras de Graciana Senhorinha da Conceição.

28.30. MÓL, João Gonçalves & esposa, D<sup>a</sup>. Francisca Velocinda da Fonseca (p.54): em 10 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 27,5 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as do Capitão Joaquim Antonio Ribeiro, ao norte com as de Antonio Fernando de Carvalho, ao poente com o Rio Casca, e ao sul com terras do Alferes Antonio José Martins.

### **29. Piscamba**

29.1. PINHEIRO, Manoel Alves & esposa, D<sup>a</sup>. Juliana Maria; Felisberto Soares & esposa, D<sup>a</sup>. Marcellina Marques; Elias Antonio da Silva & esposa, D<sup>a</sup>. Maria do Nascimento (p.30 v.): em 19 de março de 1856, declaravam possuir terras em cultura com a capacidade de plantio estimada em 20 alqueires de planta de milho, fruto de compra feita de Antonio Moutinho Esteves. Tais terras faziam divisa ao nascente e sul com terras de Antonio Moutinho Esteves, pelo poente com as de Joaquim José de Moura, e ao norte com as de Francisca Theresa.

### **30. Bacia do córrego da Vargem Alegre.**

30.1. JESUZ, Manoel Ferreira Clemente de (p.81 v.): em 11 de abril de 1858, declarava possuir terras com a capacidade de plantio de 130 alqueires de milho, e outras terras localizadas no Ribeirão de São José em que poderiam ser cultivados 46 alqueires de milho. As primeiras terras faziam divisa ao nascente com terras de Francisco José Coelho, e do Alferes José Correia de Faria, ao norte com terras de Miguel Joaquim da Silveira, ao poente com terras de Vicente Ferreira da Silveira, e de João Damasceno da Silveira Gomes, e ao sul com terras de João de Oliveira Ramos. Já as segundas faziam divisa com terras de Francisco José Coelho, com terras do Capitão Floriano Izidoro Pereira, e de Manoel Ribeiro da Silva, sendo que estas últimas terras se achavam em comum com outros herdeiros.

30.2. SÃO JOSÉ, D<sup>a</sup>. Messianna Martins de (p.37): em 24 de março de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 30 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Francisco Pereira Maciel, ao norte com as do Alferes João Gonçalves de Souza, e ao poente e ao sul com terras de Joaquim M. de Freitas.

30.3. MARTINS, Manoel Pereira & esposa, D<sup>a</sup>. Anna Ricarda de Freitas (p.33 v.): em 24 de março de 1856, declaravam possuir uma sesmaria, concedida por Carta há muitos anos, como também outras terras com a capacidade de plantio de 44 alqueires de planta de milho, sendo estas últimas de posse em comum com outros na Sesmaria de Santo Antonio. Tais terras faziam divisa por um lado com a Sesmaria da Sucanga, por outro com terras dos herdeiros de Izabel Maria, por outro com terras de Miguel da Costa, e por outro com terras das Fazendas de Santo Antonio e de São Thiago.

### **31. Bacia do córrego São José.**

31.1. BOTELHO, Ajud. Luiz Antonio (p.84 v.): em 4 de maio de 1858, declarava possuir uma sesmaria de terras de cultura com capacidade de plantio de 200 alqueires de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Estevão Ferreira Pedrosa, ao norte com terras do Capitão Francisco Izidoro Pereira, ao poente com terras de Caetano José da Costa Vianna, e ao sul com terras de Venancio José da Silva Tinôco.

31.2. COELHO, Francisco José (p.82): em 13 de abril de 1858, declarava possuir, em comum com outros herdeiros, uma sorte de terras com a capacidade de plantio de 37 alqueires de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente, norte e poente com terras de Manoel Ferreira Clemente, e ao sul com terras do Capitão Floriano Isidoro Pereira.

31.3. CONCEIÇÃO, D<sup>a</sup>. Rita Maria da; seu filho, João da Costa Vianna & outros herdeiros (p.79 v. e 80): em 9 de abril de 1858, declaravam possuir em comum, terras com a capacidade de plantio de 41 alqueires de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Caetano José da Costa Vianna, e de Manoel Francisco da Silva Vianna, ao norte com terras do Capitão Floriano Izidoro Pereira, ao poente com terras de João de Oliveira Ramos, e ao sul com terras do Tenente Manoel Luiz Pinto Moreira. Declaravam ainda possuir outra sorte de terras, anexas as acima referida, com a capacidade de plantio de 50 alqueires de milho. Tais terras faziam divisa com terras do Capitão Silvestre de Faria Lopes, e com as de Venancio José da Silva Tinôco.

31.4. VIANNA, João da Costa (p. 80): em 11 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 10 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa com as de João de Oliveira Ramos, e terras do mesmo declarante e de sua mãe.

31.5. COSTA, José Ferreira da & esposa, D<sup>a</sup>. Anna Antonia da Silva (p.24 v. e 25): em 12 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 40 alqueires de milho. Parte das terras foi comprada de Francisco Alves das Chagas e sua esposa, D<sup>a</sup>. Maria Antonia dos Reis. Outra parte das referidas terras foi apossada e outra adquirida pelos declarantes por fruto de compra de terras desmembradas da sesmaria do Alferes Antonio Moutinho Esteves. Tais terras declaradas faziam divisa ao nascente com as do Tenente Manoel Gonsalves Mol, ao norte com terras do Alferes Antonio José Vilella, ao poente com terras de D<sup>a</sup>. Francisca, e dos herdeiros do finado José Serra, e ao sul com terras de José Rodrigues dos Reis, e de Francisco Ferreira Gomes de Laia.

31.6. LAIA, Francisco Ferreira Gomes de & esposa, D<sup>a</sup>. Florinda Rosa do Espírito Santo (p.24 v.): em 11 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 10 alqueires de milho, compradas de José Antonio e esposa. Tais terras estavam localizadas no Distrito de Jequeri, Freguesia do Anta, Cidade de Mariana, fazendo divisa ao nascente com terras do Tenente Manoel

Gonsalves Mol, ao norte com terras de José Ferreira da Costa, e ao poente e ao sul com terras de José Rodrigues dos Reis. Declaravam ainda possuir outra sorte de terras de cultura no local denominado Jacaré, Distrito de Jequeri, Freguesia do Anta, Cidade de Mariana. Tais terras foram desmembradas da Sesmaria do Jacaré, e tinham a capacidade de plantio estimada em 12 alqueires de milho. Tais terras foram compradas de Antonio Francisco da Costa e sua esposa, Sebastiana Claudia de São José.

31.7. MOREIRA, Ten. Manoel Luiz Pinto (p.85): em 7 de maio de 1858, declarava possuir, na Barra do Córrego de São José, uma sorte de terras com a capacidade de plantio estimada em 22 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de João de Oliveira Ramos, ao norte e ao poente com terras de Manoel Coelho Leal, e ao sul com Ignacio Gonsalves da Silva Jorge. Declarava ainda, na qualidade de tutor de seu cunhado, Joaquim Gonçalves da Silva, que possuía outra sorte de terras anexas às declaradas anteriormente e em uso comum com o referido cunhado, com a capacidade de plantio estimada em 10,5 alqueires de milho.

31.8. PEREIRA, Cap. Floriano Isidoro & esposa, D<sup>a</sup>. Thereza Maria da Conceição (p.78 v. e 79): em 6 de abril de 1858, declaravam possuir uma fazenda de cultura que contém uma sesmaria, que fazia divisa ao nascente com terras de Manoel Bernardes de Moura, ao norte com terras de Manoel Ribeiro, ao poente com terras do Ajudante Luiz Antonio Botelho, e ao sul com terras de Maria Duarte. Declaravam ainda possuir outra sorte de terras de cultura, anexas a referida fazenda, que poderia levar 140 alqueires de milho, fazendo divisa ao nascente com terras de Manoel Ribeiro, ao norte com terras de Antonio Carlos Pereira, ao poente com terras de Francisco Coelho, ao sul com terras do Ajudante Luiz Antonio Botelho, e outros.

31.9. RAMOS, João de Oliveira (p.79 v.): em 9 de abril de 1858, declarava possuir em comum com outros herdeiros, uma sorte de terras com a capacidade de plantio de 81 alqueires de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Rita Maria

da Conceição, e de João da Costa Vianna, ao norte com terras do Capitão Floriano Izidoro Pereira, e Manoel Ferreira Clemente, ao poente com terras de Joaquim Rodrigues Negrão e Manoel Coelho Leal, e ao sul com terras do Tenente Manoel Luiz Pinto Moreira.

31.10. SILVA, Manoel Ribeiro da (p.84): em 26 de abril de 1858, declarava possuir, em comum com outros herdeiros, terras com a capacidade de plantio de 86 alqueires de milho, que faziam divisa ao nascente com terras de José Antonio de Lima, ao norte com terras de Antonio Carlos Pereira, ao poente com terras do Capitão Floriano Isidoro Pereira, e ao sul com terras de Manoel Bernardes de Moura, e Maria Moreira.

31.11. VIANNA, João da Costa (p.79 v.): em 10 de abril de 1858, declarava possuir, em comum com outros herdeiros, uma sorte de terras com a capacidade de plantio de 10,5 alqueires de milho, fazendo divisa com as terras de João de Oliveira Ramos, terras do mesmo declarante e de sua mãe, D<sup>a</sup>. Rita Maria da Conceição.

31.12. REIS, José Rodrigues dos & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Umbelina de Jesus (p.23 v. e 24): em 11 de abril de 1856, declaravam possuir terras no lugar denominado Caeté, no distrito de Gequeri, com a capacidade de plantio estimada em 100 alqueires de planta de milho. Tais terras foram declaradas como fruto de troca feita com Affonso Alves de Souza e esposa, como também por compra feitas de pessoas outras. As terras faziam divisa ao nascente com terras de João Rodrigues e outros, ao norte com as de Francisco de Laia e outros, ao poente com as de Antonio Moutinho Esteves, e ao sul com as de Vicente Alves Pereira.

### **32. Cachoeira Alegre, as margens do rio Casca.**

32.1. PEREIRA, José Gonçalves; Carlos Gonçalves Pereira; Francisco Gonçalves Penna (p.10): em 12 de janeiro de 1856, declaravam possuir uma sesmaria que possuía já vendido 40 alqueires de milho em planta. Trata-se de terras da Sesmaria de Cachoeira Alegre, deixada como herança pelo finado José Rodrigues dos Reis

aos seus netos, e que fazia divisa ao nascente com terras de Antonio Martins Guimarães, ao norte com as do Alferes Antonio José Martins, ao poente com terras de Salvador Izidoro Pereira, e ao sul com terras do Capitão Camillo Lelis Gomes Pereira. Em 06 de março de 1840, outra parte da Sesmaria foi vendida aos pais dos declarantes por José Luiz dos Reis e sua mãe (Florinda Maria do Espírito Santo).

32.2. VIANNA, Caetano José da Costa (p.82): em 12 de abril de 1858, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 16 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as do Ajudante Luiz Antonio Botelho, ao norte, poente e sul com as de Manoel da Costa Vianna.

32.3. VIANNA, Manoel Francisco da Silva (p.82 v.): em 15 de abril de 1858, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 26 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as do Ajudante Luiz Antonio Botelho, pelo norte com as do Capitão Floriano Izidoro Pereira, ao poente com as de João da Costa Vianna, e ao sul com as de Caetano José da Costa Vianna.

32.4. PENNA, José Gonçalves & outros (p.10 v.): em 12 de janeiro de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 160 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Antonio Martins Guimarães, ao norte com as do Alferes Antonio José Martins, ao poente com as de Salvador Izidoro Pereira, e ao sul com as do Cap. Camillo de Lellis Gomes Pereira.

### **33. Bom Fim.**

33.1. JESUS, D<sup>a</sup>. Gabriella Constança de & seus filhos com Miguel Joaquim da Silveira (p.18 v.): em 1 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 40 alqueires de planta de milho, compradas de Manuel Gonçalves Penna pelo seu finado marido, Antonio Luiz de Carvalho. Tais terras faziam divisa ao nascente e ao norte com as do Alferes Antonio José Martins, ao poente com as dos herdeiros do finado Manoel Gonçalves Penna, e ao sul com as de Antonio Martins Guimarães.

### 34. Córrego de São Fillipe.

- 34.1. PEREIRA JÚNIOR, Antonio Carlos; José Antonio Izidoro Pereira & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Floriana da Conceição; Joaquim Izidoro Pereira & esposa D<sup>a</sup>. Maria Antonia da Conceição (p.9 v. e 10): em 11 de janeiro de 1856, declaravam possuir em sociedade terras com a capacidade de plantio de 70 alqueires de milho. Parte das terras foram apossadas, e outras foram doadas pelos pais e sogros dos declarantes, Antonio Carlos Pereira, sendo que as terras estão em litígio com Manoel José Martins da Silva e Joaquim Caetano. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de José Cardoso, ao norte com as da Sesmaria de Antonio Carlos Pereira, e de Manoel Martins da Costa, ao poente com terras de Joaquim Antonio Soares, e ao sul com as do Capitão Floriano Izidoro Pereira, e de Manoel Ribeiro da Silva.
- 34.2. SILVA, Manoel José Martins da (p.14 v. e 15): em 16 de fevereiro de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio de 50 alqueires de milho, compradas de Marciliano Pereira Moutinho e sua esposa, Anastacia Maria Pereira. Trata-se de terras compradas em sociedade com seu irmão, Antonio José Martins da Silva, fazendo divisa ao norte com a Sesmaria de Antonio Carlos Pereira, ao poente com as terras de Joaquim Antonio Soares, ao sul com as de Manoel Ribeiro, ao nascente com as de Joaquim Caetano e outros.
- 34.3. GONSALVES, Bazilio Ferreira & esposa D<sup>a</sup>. Anna Joaquina de Jesus (p.17): em 27 de fevereiro de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 12 alqueires, sendo que 4 alqueires das referidas terras foram desmembradas da Sesmaria do Palmital. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Graciana Senhorinha da Conceição, ao norte com as do Capitão Manoel Justiniano Ferreira, ao poente com as do Alferes Antonio José Martins, e ao sul com as de Manoel da Costa Martins.
- 34.4. PASSOS, Joaquim Caetano dos & esposa, D<sup>a</sup>. Francisca do Espírito Santo (p.73): em 19 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 24 alqueires de milho, compradas de Manoel da Costa Martins. Tais

terras faziam divisa ao nascente com terras de Basilio Ferreira Gonçalves, ao norte com terras de João Cardoso, ao poente com as de Antonio Carlos Pereira, e ao sul com as de Manoel José Martins.

### **35. Quartéis.**

- 35.1. BAIÃO, Cap. Anacleto José & seu genro, Antônio de Souza Barros (p.83 v.): em 22 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 136 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Vicente Ferreira da Silveira, e de João Damasceno da Silveira Gomes, ao norte com terras dos herdeiros do finado Manoel Luiz dos Reis, ao poente com terras de Anna Roberta, e de seu filho Antonio Gomes de Moraes, e ao sul com terras do Major José Luiz da Silva Vianna.

## **Atual Município de Cajuri.**

### **36. Córrego de Santo Antônio.**

36.1. ROCHA, João Barbosa da & esposa, D<sup>a</sup>. Anacleta dos Santos Maia; seu filho, José Francisco da Rocha & esposa, D<sup>a</sup>. Rita Maria de Jesus (p.23 e 23 v.): em 10 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 50 alqueires de milho, e outras terras com capacidade para o plantio de 5 alqueires de milho. As primeiras terras trata-se de herança do finado Antonio Santos Maia, pai de Anacleta dos Santos Maia, as quais o mesmo apossou, fazendo divisa ao nascente com as de Manoel José dos Reis, ao norte com as de Francisco Coelho e de José Gomes, ao poente com as da Sesmaria de São Francisco, pertencente ao Tenente João Baptista Monteiro de Carvalho, ao Tenente Romualdo Antonio de Sá e Castro e a outros mais, e ao sul com terras do Capitão Luiz Manoel de Caldas Bacellar. Já as segundas eram anexas as primeiras, e tratavam-se de terras doadas para Anacleta dos Santos Maia, que pertenciam a Sesmaria de São Francisco, de Maria Barbosa de Souza e Castro.

36.2. SACRAMENTO, Cap. José Valente do & esposa, D<sup>a</sup>. Theresa Maria de Jesus (p.12 v.): em 4 de fevereiro de 1856, declaravam possuir terras com capacidade de plantio de 250 alqueires de milho. Trata-se de herança do sogro e pai dos declarantes. Trata-se de terras que pertenciam a Sesmaria de Santo Antônio, de Francisco Moreira de Faria, fazendo divisa ao nascente com as terras de Antonio Moutinho Esteves, ao norte com as dos herdeiros do finado José Antonio Gonçalves, ao poente com as dos herdeiros do finado Antonio José Ribeiro, e ao sul com as do Capitão Camillo de Leles Gomes Pereira.

## **Atual Município de Ervália.**

### **37. Bacia do córrego Frio.**

37.1. SOUZA, Eleutherio José de & esposa, D<sup>a</sup>. Maximiliana Joaquina do Espírito Santo (p.40): em 1 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 20 alqueires, compradas de Francisco Alves das Chagas. As terras faziam divisa por um lado com terras de Francisco Alves das Chagas, e pelos mais lados com João Pereira da Cunha.

37.2. PEREIRA, Pe. Joaquim Silvério (p.26 v): em 8 de janeiro de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 30 alqueires de planta de milho.

## **Atual Município de Oratórios.**

### **38. Bacia do córrego do Machado.**

38.1. COSTA, Manoel José da & esposa, D<sup>a</sup>. Anna Angelica de Jesus (p.44 v.): em 4 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 8 alqueires de milho, compradas de Manoel Jacintho Nascimento. As terras pertenceram à Sesmaria do Guarda Mór Carlos da Costa Neves, e faziam divisa ao nascente com as de Antonio Joaquim Gonçalves, ao norte com as de Geralda Maria de Jesus, e herdeiros de Francisco Machado Vieira, ao poente com as de Rufino Casimiro de Souza, e ao sul com as do Guarda Mór Carlos da Costa Neves.

## **Atual Município de Amparo do Serra.**

### **39. Bacia do córrego das Flores.**

- 39.1. LAIA, João Paulo de (p.63): em 15 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 4 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Florencia Maria da Silveira, ao sul com a de Germana Fernandes, e ao poente e norte de Iria Luciana.
- 39.2. SOUZA, Joaquim Fernandes de & esposa, D<sup>a</sup>. Leandra Martins (p.77 v.): em 21 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 2 alqueires de milho, onde residem. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de José Francisco, ao norte com as de João Paulo, ao poente com as de Joaquim Antonio, e ao Sul com as de Norberta Celestina.

### **40. Bacia do córrego da Cachoeira.**

- 40.1. SILVA, Anacleto Gomes da (p.9 v.): em 9 de janeiro de 1856, na condição de curador e pai de Claudiano Gomes da Silva, declarava que seu filho possuía terras com capacidade de plantio estimada em 30 alqueires de planta de milho e que, em 4 de janeiro de 1856, as referidas terras foram desmembradas da Sesmaria de São Francisco, de propriedade do referido declarante e de sua esposa, D<sup>a</sup>. Bárbara da Costa. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Antonio Francisco de Paiva, ao norte com terras de Manoel José Ferreira, ao poente com terras de Manoel Rodrigues Ayrão, e ao sul com terras de Feliciano Gomes da Silva.
- 40.2. SILVA, Feliciano Gomes da & esposa, D<sup>a</sup>. Vicência Maria da Conceição (p.10 v. e 11): em 14 de janeiro de 1856, declarava possuir terras com capacidade de plantio de 40 alqueires de milho. Em 14 de fevereiro de 1846, os pais do declarante, os sesmeiros Anacleto Gomes da Silva e sua esposa, D<sup>a</sup>. Bárbara da Costa desmembraram as referidas terras da Sesmaria de São Francisco e doaram ao declarante. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Antonio Francisco de

Paiva, ao norte com a Chácara da Soledade, de propriedade de Claudiano Gomes da Silva, ao poente com terras dos herdeiros do finado Nicoláo Rodrigues dos Reis, e ao sul com terras do Tenente Francisco Ferreira dos Santos Castro.

#### **41. Bacia do ribeirão São Francisco.**

- 41.1. BARROS, Francisco Antonio Rodrigues de (p.51 v. e 52): em 9 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 5,5 alqueires de milho, fazendo divisa ao nascente com a Sesmaria de São Francisco, ao norte com terras de João Nepomuceno Dias Bicalho, ao poente com terras de Joaquim de Barros, e ao sul com terras de Antonio Francisco de Paiva.
- 41.2. PEREIRA, Camillo de Lelis Gomes & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Germana da Purificação (p.57): em 12 de abril de 1856, declaravam possuir duas sesmarias. A primeira, localizada no Ribeirão São Francisco, e outra, na cabeceira do Rio Casca, no Córrego da Conceição.
- 41.3. JESUZ, Firmiano Constantino de (p.62 v. e 63): em 15 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 8 alqueires e três quartas de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente e sul com terras de José Francisco da Rocha, e ao poente com as do Tenente Romualdo Antonio de Sá e Castro.
- 41.4. BASTOS, José Coelho (p.56 v.): em 12 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 7 alqueires de planta de milho, que faziam divisa ao nascente, norte e ao sul com terras do Tenente João Baptista Monteiro de Carvalho e do Tenente Romualdo Antonio de Sá e Castro, e ao poente com terras de João Gomes de Freitas.
- 41.5. CARVALHO, Ten. João Baptista Monteiro de & esposa, D<sup>a</sup>. Joana Faustina de Souza e Castro; Ten. Romualdo Antonio de Sá e Castro & esposa, D<sup>a</sup>. Antonia Jacintha de Souza e Castro; e outros herdeiros do finado Alf. Serafim Ferreira de

Jesus & de sua finada esposa, D<sup>a</sup>. Maria Barbosa de Souza e Castro (p.29 v. e 30): em 18 de março de 1856, declaravam possuir em comum, terras em sesmarias com a capacidade de plantio estimada em 300 alqueires de milho. Trata-se de terras da Sesmaria de São Francisco e outra metade da Sesmaria dos Bastos. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de João Barbosa da Rocha, ao norte com terras de Maria Clara e seus filhos, ao poente com terras do Alferes Modesto de Paula Dias Bicalho, e de João Gomes de Freitas, e ao sul com terras do Capitão Luiz Manoel de Caldas Bacellar.

41.6. GOMES, Francisco Vieira de Souza & esposa, D<sup>a</sup>. Severina Francisca da Cunha (p.40): em 1 de abril de 1856, declaravam possuir meia quarta de sesmaria (capacidade plantio estimada em 25 alqueires de planta de milho), fazendo divisa ao nascente com terras de Manoel Pereira da Silva, ao norte com terras de Feliciano Gomes da Silva, ao poente com terras dos herdeiros do finado Nicolau Rodrigues, e ao sul com terras do Tenente Francisco dos Santos Castro. As referidas terras foram compradas a muitos anos de Anacleto Gomes da Silva e sua esposa, Barbara da Costa.

41.7. GRALHA, Francisco Coelho (p.60): em 14 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimado em 15 alqueires de milho, fazendo divisa ao nascente com terras de José Gomes da Silva Roza, ao norte com terras de Maria Clara de Jesus, ao poente e ao sul com terras do Tenente João Baptista Monteiro de Carvalho, e do Tenente Romualdo Antonio de Sá e Castro.

41.8. JESUS, D<sup>a</sup>. Maria Clara de (p.70 v.): em 18 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 13 alqueires de milho, fazendo divisa ao nascente com terras do Capitão Camillo de Lelis Gomes Pereira, ao norte e ao poente com terras declaradas junto aos seus filhos, e ao sul com terras de José Gomes da Silva Rosa.

41.9. OLIVEIRA, D<sup>a</sup>. Antonia Rodrigues de & herdeiros (p.76 v.): em 20 de abril de 1856, declaravam possuir terras no lugar denominado Deserto, na cabeceira do

Ribeirão de São Francisco, com a capacidade de plantio estimada em 50 alqueires de milho. Tais terras foram compradas do finado Manoel José Esteves Lima e faziam divisa ao nascente com terras de Joaquim Miguel de Freitas, ao norte com terras de João Lopes da Costa, ao poente com terras de João Pinto de Freixo, e ao sul com terras de Justiniano da Costa Lima e Maria José da Silveira.

41.10. PAIVA, Antonio Francisco de (p.76): em 22 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio de 140 alqueires de milho, fazendo divisa ao nascente com terras do Capitão Luiz Manoel de Caldas Bacellar, e de Anna Rosa do E. Santo, ao norte com as de Manoel José Ferreira, e dos Barros (ilegível), pelo poente com terras de Joaquim Pires Ribeiro, e ao sul com terras de Manoel Pereira da Silva.

41.11. PAULA, Cypriano Antonio de (p.46 e 47): em 1 de abril de 1856, declarava possuir terras no Córrego da Paciência, que desagua no Ribeirão de São Francisco, com a capacidade de plantio estimada em 42 alqueires planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Maria Clara de Jesus, ao norte com terras dos herdeiros de Antonio José Ribeiro, ao poente com terras de João Gomes de Freitas, e de José Coelho Bastos, e ao sul com terras do Tenente João Baptista Monteiro de Carvalho, e outros mais.

41.12. RIBEIRO, Joaquim Pires (p.75 v.): em 21 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 40 alqueires de milho, fazendo divisa ao nascente e ao norte com terras de Antonio Francisco de Paiva, ao poente com terras de Feliciano Gomes da Silva, e ao sul com terras de Manoel Pereira da Silva.

41.13. ROSA, José Gomes da Silva & esposa, D<sup>a</sup>. Theodora Maria do Espírito Santo (p.34 v.): em 26 de março de 1856, declaravam possuir terras no lugar denominado Rego, as margens do Ribeirão de São Francisco, com a capacidade de plantio estimada em 40 alqueires de planta de milho. As referidas terras foram compradas do Capitão Camilo de Lelles Gomes Pereira e do Tenente Francisco Ferreira dos

Santos Castro. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras dos herdeiros de Manoel Luiz dos Reis, ao norte com terras do Capit. Camillo Lellis Gomes Pereira, ao poente com terras de Maria Clara, e ao sul com terras dos herdeiros de Antonio dos Santos Maria.

41.14. SOUZA JÚNIOR, José Antonio de (p.54 v.): em 11 de abril de 1856, declarava possuir terras no lugar denominado Deserto, na cabeceira do Ribeirão São Francisco, com a capacidade de plantio estimada em 14 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Manoel José Ferreira, ao norte com terras de Marcilianna Lourenço, ao poente com terras de Manoel Rodrigues Ayrão, e ao sul com terras de Claudiano Gomes da Silva (que tinha como tutor seu pai, Anacleto Gomes da Silva).

41.15. JESUS, D<sup>a</sup>. Maria Clara de & filhos (p.11 v. e 12): em 27 de janeiro de 1856, declarava possuir terras, no lugar denominado Bastos, com a capacidade de plantio estimada em 50 alqueires de planta de milho. As terras foram compradas em 9 de abril de 1842 de Maria Barbosa de Souza e Castro e seus filhos, sendo que 12,5 alqueires foram declarados como sendo já cultivados em milho. Tratava-se da viúva de Francisco de Paula de Jesus e as terras possivelmente pertencentes à Sesmaria de São Francisco. Tais terras faziam divisa ao nascente com as do Capitão Camilo de Lelis Gomes Pereira, ao norte com as do Capitão José Valente do Sacramento, e terras da Fazenda da Serra, pertencente aos herdeiros do finado Antonio José Ribeiro, e pelo poente e sul com terras da Sesmaria de São Francisco, pertencente aos herdeiros do finado Serafim Francisco de Sá e Castro.

## **42. Bacia do Ribeirão dos Oratórios.**

42.1. AYRÃO, Manoel Rodrigues; Antonio de Freitas Ferreira; D<sup>a</sup>. Maria Ferreira de Jesus (p.75): em 21 de abril de 1856, declaravam possuir em comum e em sociedade, terras no lugar denominado Cabeceira do Ribeirão dos Oratórios, com a capacidade de plantio estimada em 40 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente e ao sul com terras de Claudiano Gomes da Silva, ao norte

com terras de Florencia Maria da Silveira, e ao poente com terras dos herdeiros do finado Nicolao Rodrigues dos Reis.

42.2. FERREIRA, Manoel Justiniano (p.11): em 19 de janeiro de 1856, declarava possuir terras, em lugares diversos, dentre eles numa cachoeira do Ribeirão dos Oratórios, com a capacidade de plantio total estimada em 306 alqueires de planta de milho.

42.3. GOMES, D<sup>a</sup>. Florencia da Maria Silveira & seus filhos, herdeiros do finado Bernardo José da Fonseca (p.15 v. e 16): em 25 de fevereiro de 1856, declaravam possuir em comum, terras com capacidade de plantio estimada em 100 alqueires de planta de milho. As terras foram desmembradas da Sesmaria da Boa Vista dos Oratórios, concedida por carta ao finado Manoel Clemente da Silveira, sogro e avô dos declarantes. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Manoel Rodrigues Airão e outros, ao norte com terras de Anacleto de Souza e seus herdeiros, ao poente com terras dos herdeiros de Alexandre Lopes, e ao sul com terras do Tenente Francisco Ferreira dos Santos Castro, Norberta Celestina da Purificação e seus filhos.

42.4. LOURENÇO, Marciliano (p.45 v.): em 15 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 0,5 alqueire de planta de milho, fazendo divisa em todos os lados com terras de Dona Anacleto, viúva de Silverio Barbosa.

42.5. JESUS, D<sup>a</sup>. Jacintha Francilina de & filhos (p.52 v.): em 9 de abril de 1856, declaravam possuir terras na cabeceira do Ribeirão dos Oratórios, com a capacidade de plantio estimada em 100 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Manoel Rodrigues Ayrão e outros, ao norte com terras de Florencia Maria da Silveira, ao poente com terras do Tenente Francisco Ferreira dos Santos e Castro, e ao sul com terras dos herdeiros de Domingos Pereira da Cunha.

### **43. Bacia do Córrego da Conquista.**

43.1. RABELLO, Francisco Antonio & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Joaquina de Jesus (p.19 v.): em 3 de março de 1856, declaravam possuir terras com capacidade para o plantio de 50 alqueires de milho, e outras, com capacidade para 10 alqueires de milho. As primeiras foram compradas do Capitão Mór Manoel José Esteves Lima. Já as segundas, de José Lopes da Costa e sua esposa. Ambas foram apossadas e em seguida compradas pelos declarantes. As terras fazem divisa ao nascente com as de João Lopes da Costa e de Antonio Jacob, ao norte com as de José Vieira da Costa, ao poente com terras de Manoel Pereira da Silva, e outros, e ao sul com as de Justiniano da Costa Lima, e de João Alves.

### **44. Bacia do Córrego de São Bento.**

44.1. BARROS, D<sup>a</sup>. Antonia Francisca de (p.72): em 19 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 12 alqueires de milho, fazendo divisa por um lado com as de João Nepomuceno Dias Bicalho, por outro com as de Manoel José Ferreira, e pelos outros lados com a de Joaquim Alves de Barros.

44.2. BARROS, Antonio Francisco de (p.50 v e 51): em 4 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimado em 12 alqueires de milho. Tais terras, em comum com outros, fazia divisa ao nascente com terras de João Nepomuceno Dias Bicalho, ao sul com terras de Claudiano Gomes da Silva (que tinha como tutor seu pai, Anacleto Gomes da Silva), e ao poente e ao norte com terras de Manoel José Ferreira.

44.3. BARROS, Joaquim Alves de (p.50 v.): em 3 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade estimada em 12 alqueires de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de João Nepomuceno Dias Bicalho, ao norte e ao poente com as de Manoel José Ferreira, e ao sul com terras de Claudiano Gomes da Silva (que tinha como tutor seu pai, Anacleto Gomes da Silva).

- 44.4. ROCHA, João Pereira da (p.55): em 11 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 3,5 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente e ao sul com as de D<sup>a</sup>. Marciliana Lourença, pelo poente com as dos herdeiros de José Joaquim, e ao norte com as dos herdeiros de João Vieira.
- 44.5. BICALHO, João Nepomuceno Dias & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Thereza de Jesus (p.18 v.): em 12 de fevereiro de 1856, declaravam possuir terras com capacidade de plantio estimado em 67 alqueires de milho. Tais terras, que pertenciam a Sesmaria de São Bento, foram compradas pelos declarantes de diversas pessoas, e fazem divisa ao nascente com terras do Tenente João Baptista Monteiro Carvalho, ao norte com a Sesmaria da Amucica, do Alferes Domiciano José da Fonseca, ao poente com terras de Manoel José Ferreira, e ao sul com terras de Antonio Francisco de Paiva. Declaravam ainda possuir terras anexas às primeiras declaradas, possuindo estas as mesmas divisas, cuja capacidade de plantio estimado era de 3 alqueires de milho. Tais terras foram apossadas por Antonio de Barros, e depois vendidas aos declarantes pelos filhos de Barros.
- 44.6. CHAGAS, Joaquim Bento das (p.74 v. e 75): em 20 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimado em 2 alqueires de milho, fazendo divisa ao nascente, norte e poente com terras de Manoel José Ferreira, e ao sul com terras de Marcilianna Lourença.
- 44.7. FERREIRA, Manoel José (p.45 v.): em 5 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 150 alqueires de milho. Tais terras pertenciam a Sesmaria de São Bento e foram compradas de Anna Francisca da Cunha, e outros mais, fazendo divisa ao nascente com terras de Joaquim de Barros e de seus irmãos, ao norte com terras do Alferes Domiciano José da Fonseca, ao poente com terras de Marcelinna Lourença, e ao sul com terras de Antonio Francisco de Paiva, e de outros mais.

44.8. LOURENÇO, D<sup>a</sup>. Marcilianna & filhos (p.45 v.): em 5 de abril de 1856, declaravam possuir terras na cabeceira do Ribeirão de São Bento, com a capacidade de plantio estimada em 16 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Manoel José Ferreira, ao norte com terras de José Antonio, ao poente com terras de D<sup>a</sup>. Maria Magdalena, e ao sul com terras de Joaquim Silvério.

44.9. BICALHO, José de Paulo Dias (p.39 v.): em 31 de março de 1856, declarava possuir terras, no lugar denominado Almucica, com a capacidade de plantio estimada em 22 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente e sul com terras da Sesmaria de Fernandes, e pelo poente e norte com terras do Alferes Domiciano José da Fonseca.

44.10. SANTA ANNA, Mequellino José de (p.52): em 9 de abril de 1856, declarava possuir terras, no lugar denominado Almucica, com a capacidade de plantio estimada em 3 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa por um lado com as do Alferes Domiciano José da Fonseca, por outro com terras de Manoel José Ferreira, e por outros com as terras de José de Paulo Dicas Bicalho.

#### **45. Bacia do córrego Vau Açu.**

45.1. PURIFICAÇÃO, D<sup>a</sup>. Norberta Celestina da & filhos (p.60): em 14 de abril de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 25 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de D<sup>a</sup>. Florença Maria da Silveira, ao norte com terras de D<sup>a</sup> Iria Lucianna, ao poente com terras de Manoel da Silva Pereira Coelho, e ao sul com terras dos mesmos declarantes.

## **Bacia do rio Casca.**

### **46. Margens do rio Casca.**

- 46.1. ALVES, João Teixeira (p.67 v.): em 17 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 11 alqueires de planta de milho, fazendo divisa ao nascente com o Rio Casca, ao norte com terras de João da Rocha e Silva, ao poente com terras de Manoel Martins Guimarães, e ao sul com terras de Domingos Pereira.
- 46.2. SILVA, João da Rocha e & filhos (p.67): em 17 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 16 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente e norte com terras de Manoel Martins Guimarães, ao poente e ao sul com terras de João Teixeira Alves.
- 46.3. MOREIRA, Francisco Pinto & esposa, D<sup>a</sup>. Anna Francisca de Jesus (p.70 v.): em 18 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 100 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao poente com as do Capitão Camillo Gomes Pereira, ao sul com as dos herdeiros do finado Manoel Luiz dos Reis, e Antonio Martins Guimarães, ao nascente com as dos herdeiros do finado Manoel Gonçalves Penna, e Salvador Izidoro Pereira, e ao norte com as de Vicente Alves Pereira, e Antonio Moutinho Esteves.
- 46.4. VIANNA, Major José Luiz da (p.79): em 8 de abril de 1858, declarava possuir uma sesmaria no lugar denominado Santa Rosa, fazendo divisa com a sesmaria dos herdeiros de Manoel Gomes, por outro com a Sesmaria da Muqueca, pertencente ao mesmo declarante, e por outros com a sesmaria de Manoel Gonçalves Ribeiro, e Manoel Gonçalves do Carmo, e por outro lado com a sesmaria de José Bernardino.
- 46.5. ALVES, João Teixeira (p.77 v. e 78): em 28 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 2,5 alqueires de milho, fazendo

divisa ao norte com terras de Manoel Martins Guimarães e ao nascente, sul e poente com o Rio Casca.

46.6. ESPÍRITO SANTO, D<sup>a</sup>. Leonarda Maria do & seus filhos, José Petronilho da Silveira, Vicente Ferreira da Silveira, João Damasceno da Silveira & suas respectivas esposas (p.24): em 6 de março de 1856, declaravam possuir uma sesmaria, deixada por herança pelo finado marido, pai e sogro dos declarantes, e outras terras anexas com a capacidade de plantio estimada em 25 alqueires de planta de milho, comprados de José da Silveira Gomes, proprietário da Sesmaria da Gamelleira. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Miguel Joaquim da Silveira, e de Manuel Ferreira Clemente, ao norte com as de Antonio Manoel Luiz dos Reis, e ao sul com as do Major José Luiz da Silva Vianna, e do Capitão Anacleto José Baião.

46.7. FERREIRA, Joaquim dos Santos & esposa, D<sup>a</sup>. Josepha Hippolyta de Nazareth (p.20 v.): em 4 de março de 1856, declaravam possuir terras com capacidade para o plantio estimada em 175 alqueires de planta de milho. Tais terras, localizadas no Distrito de Jequeri, na beira do Rio Casca, no lugar denominado N. S. do Rosário, foram compradas de João Pedro de Oliveira e de Manoel João de Jesus e suas mulheres. Faziam divisa ao nascente com terras do Tenente Manoel Gonsalves Mol, ao norte com as de José Bernardino, ao poente com as de Theresa Alves, e ao sul com terras de Joaquim Antonio Ribeiro e do Alferes Antonio José Martins.

46.8. GONÇALVES, Antonio Joaquim & filhos (p.22): em 9 de março de 1856, declaravam possuir terras, na beira do Rio Casca, no Distrito de Jequeri, que poderiam levar de 25 a 30 alqueires de plantas de milho, compradas de Florencio Ferreira Martins e sua esposa no ano de 1838. Trata-se de terras desmembradas da Sesmaria de São Pedro. Tais terras faziam divisa ao nascente com o Rio Casca, ao norte com terras de Francisco de Meirelles, ao poente com as de Manoel José da Costa e de Geralda Maria de Jezus, viúva de Francisco Machado Vieira, e dos herdeiros do dito finado, e ao sul com terras do Guarda Mor Carlos Costa Neves.

- 46.9. GUIMARÃES, Antonio Martins & esposa, D<sup>a</sup>. Antonia Rosa (p.29): em 16 de março de 1856, declaravam possuir terras no Distrito de Jequeri, Córrego da Gamelleira, nas margens do Rio Casca, com a capacidade de plantio estimada em 135 alqueires de planta de milho. Tais terras foram deixadas pelos finados pais de Antonio Guimarães, José da Silveira Gomes e sua esposa, proprietários da Sesmaria da Gamelleira, bem como de produtos de compras feitas de Antonio José Martins e do Capitão Camillo de Lelles Gomes Pereira. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras do Alferes Antonio José Martins, ao norte com terras dos herdeiros do finado Manoel Gonçalves Pereira, ao poente com terras de Francisco Pinto Moreira, e do Capitão Camillo de Lelis Gomes Pereira, e ao sul com terras dos herdeiros do finado José da Silveira, e herdeiros do finado Manoel Luiz dos Reis.
- 46.10. GUIMARÃES, Manoel Martins (p.63 v. e 64): em 15 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 65 alqueires de planta de milho, fazendo divisa ao nascente com terras dos herdeiros do finado Felisberto Gomes, ao norte com terras de João da Rocha Silva, e ao poente e ao sul com terras do Major José Luiz da Silva Vianna.
- 46.11. LEAL, Manoel Coelho (p.78): em 10 de abril de 1856, declarava possuir terras em comum com outros herdeiros, com a capacidade de plantio estimada em 78 alqueires de planta milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras do Capitão Silvestre de Faria Lopes, e de João de Oliveira da Ramos, ao norte com terras de Joaquim Rodrigues Negrão, ao poente com terras de Francisco José da Costa Vianna, e ao sul com terras de Luiz Gomes da Silva, e Manoel Martins Guimarães.
- 46.12. JORGE, Ignácio Gonsalves (p.81): em 11 de abril de 1858, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 31 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as do Capitão Silvestre de Faria Lopes, ao norte com as de João da Costa Vianna, ao poente com as do Tenente Manoel Luiz Pinto Moreira, e ao sul com as de Manoel Coelho Leal.

- 46.13. NEVES, Carlos da Costa (p.76): em 28 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio de 300 alqueires de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com a Serra dos Monjolinhos, ao norte com Narcísio Pacheco, ao poente com terras de Severiano Gomes da Cunha, e ao sul com Francisco Pereira Maciel.
- 46.14. OLIVEIRA, José da Costa de (p.78): em 1 de abril de 1856, declarava possuir terras na volta do Rio Casca, com a capacidade de plantio não informada. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de José Bernardino da Silva e herdeiros, ao nascente com o Rio Casca, ao poente com terras de José Monteiro de Oliveira, e de José Felix da Silva, e ao sul com terras de Domingos Casimiro de Carvalho.
- 46.15. PEREIRA, Vicente Alves (p.47): em 2 de abril de 1856, declarava possuir uma sesmaria que fazia divisa ao nascente com terras do Alferes Antonio José Martins, ao norte com terras de José Rodrigues dos Reis, ao sul com terras dos herdeiros do finado Manoel Gonsalves Penna, e ao poente com outras terras suas na Barra do Ribeirão de São Francisco. As referidas terras no Ribeirão de São Francisco faziam divisa ao poente e ao norte com terras do Alferes Antonio Moutinho Esteves, e ao sul com terras do Capitão Camillo de Lellis Gomes Pereira.
- 46.16. SILVA, José da Rocha e & filhos (p.67): em 17 de abril de 1856, declaravam possuir terras em comum com a capacidade de plantio estimada em 16 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente e ao norte com terras de Manoel Martins Guimarães, e ao poente e ao sul com terras de João Teixeira Alves.
- 46.17. SILVEIRA, Miguel Joaquim da & sua esposa, D<sup>a</sup>. Francisca Joaquina do Rosário, e seus filhos (p.18): em 1 de março de 1856, declaravam possuir terras no Distrito de Jequeri, com a capacidade de plantio estimada em 100 alqueires de planta de milho. Trata-se de terras deixadas por herança pelo finado pai, sogro e avô dos declarantes, José da Silveira Gomes, que os concedeu concessão de uso ainda no ano de 1818. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras do Alferes José Correia de Faria, ao norte com terras do Alferes Antonio José Martins, ao poente com terras de José Petronilho da Silveira Gomes, e ao sul com terras de D<sup>a</sup>.

Leonarda Maria do Espírito Santo. Declaravam ainda possuir anexas a estas terras, outras que pertenciam a Sesmaria da Gamelleira, e que tinham a capacidade de plantio estimada em 117 alqueires de planta de milho, no lugar denominado Vinhatico. As referidas terras anexas possuíam as mesmas divisas.

46.18. VIANNA, Francisco José da Costa (p.80 v.): em 10 de abril de 1856, declarava possuir terras em comum com a capacidade de plantio estimada em 56 alqueires de planta de milho, fazendo divisa ao nascente com terras de Joaquim Rodrigues Negrão, ao norte com terras do Major José Luiz da Silva Vianna, ao poente com o Rio Casca, e ao sul com terras de Manoel Coelho Leal.

46.19. VIANNA, João Francisco da Silva & outros (p.72 v.): em 19 de abril de 1856, declaravam possuir em comum terras com a capacidade de plantio estimada em 30 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente e ao sul com terras dos herdeiros do finado Felisberto Gomes, e ao poente e ao norte com terras do Major José Luiz da Silva Vianna.

46.20. HERMEGILDO, Nazario (p.51): em 9 de abril de 1856, declarava possuir terras com capacidade de plantio estimada em 6 alqueires de planta de milho, que faziam divisas ao nascente com o Rio Casca, ao norte com terras de Ignácio Cornélio, e de José Martins e de José da Costa, ao poente com as de Manoel Gonçalves Mól, e de Manoel de Souza, e ao sul com terras de Joaquim dos Santos, e Theresa Alves.

46.21. MENDONÇA, Vicente Getúlio de & esposa, D<sup>a</sup>. Lurdinha Bernardina Pamplona (p.3): em 14 de outubro de 1855, declaravam possuir terras com capacidade para plantio de 5 alqueires de planta de milho. As terras foram compradas em 1853 de Francisco Ribeiro Rodrigues e sua esposa, Rosa Angélica. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Manoel Martins Guimarães, ao norte com as do Major José Luiz da Silva Vianna, ao poente com as de Rafael Pedro Ribeiro, e ao sul com as de Francisco Ribeiro Rodrigues.

#### **47. Satrê, na vertente do rio Casca.**

47.1. PURIFICAÇÃO, D<sup>a</sup>. Norberta Celestina da & filhos (p.13 v.): em 8 de fevereiro de 1856, declaravam possuir terras com capacidade de plantio de 490 alqueires de planta de milho. Destas terras, 400 alqueires foram herdados de seu finado sogro, o sesmeiro Capitão João Pereira Martins. Já os 90 alqueires foram comprados de Domiciano M. Guimarães e esposa. Trata-se da viúva do Alferes Manoel Pereira Martins. As duas sesmarias faziam divisa ao nascente com as do Guarda Mór Carlos da Costa Neves, ao norte com as do Major José Luiz da Silva Vianna, ao poente com as de Maria do Carmo, viúva de Joaquim Alves, e ao sul com terras de Rufino Casimiro de Souza e outros. Já os 90 alqueires, no lugar denominado Santo Antônio, faziam divisa ao nascente com terras do Tenente Francisco Ferreira dos Santos Castro, ao norte com terras dos herdeiros do finado Alexandre Lopes dos Santos, ao poente com terras de Manoel Pereira da Silva Coelho, e outros possuidores da sesmaria denominada Sete Alagoas, e ao sul com terras do Alferes Antonio Fernandes de Souza.

47.2. ROZARIO, D<sup>a</sup>. Maria Joaquina & filhos (p.31 v.): em 21 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 100 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Manoel Lucas, ao norte com as de João Vieira, ao poente com a sesmaria do Pe. Antonio, e ao sul com a sesmaria de Sete Alagoas.

#### **48. Ribeirão do Carma, que desagua no rio Casca.**

48.1. CARMO, Manoel Gonsalves do (p.12): em 28 de janeiro de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em ½ sesmaria de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Antonio Lopes Valente, e de Manoel Gonçalves Ribeiro, ao norte com terras do Major José Luiz da Silva Vianna e do Coronel Luciano de Souza Guerra, ao poente com as de Manoel José Virtuoso, e ao sul com as de Antonio Pereira Bitarães, e de Antonio Duarte Ferreira. Trata-se de terras desmembradas da Sesmaria dos Sertões do Rio Casca, do sesmeiro Antonio

Ribeiro da Cunha. Nas mesmas terras estava, de forma condicional, o patrimônio do Reverendo José Bonifácio de Souza Barradas, que podem levar 96 alqueires de milho.

#### **49. Robertos, na beira do rio Casca.**

- 49.1. GOMES, José Sirino (p.71): em 18 de abril de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio estimada em 12 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente e ao sul com as de Anna Maria Roberta, ao poente com as de Justino José da Silva, e ao norte com terras dos herdeiros do finado Manoel Luiz dos Reis.
- 49.2. ROBERTA, D<sup>a</sup>. Anna Maria & filho, Antonio Gomes de Moraes (p.66 v.): em 17 de abril de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio de 40 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as do Capitão Anacleto José Baião, ao norte com as do Capitão Camillo de Lelis Gomes Pereira, ao poente com as de Manoel José Pires, e ao sul com terras da viúva de Severino de Souza, e do Capitão José João de Freitas Drumond.
- 49.3. SILVA, Justino José da & esposa, D<sup>a</sup>. Anna Júlia (p.22 e 22 v.): em 9 de março de 1856, não declararam a capacidade de plantio das terras, informando apenas que as referidas foram produto de troca que fizeram com o Major José Luiz da Silva Vianna e sua esposa. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de D<sup>a</sup>. Maria Roberta, ao norte com as dos herdeiros do finado Manoel Luiz dos Reis, ao poente com as de Manoel José dos Reis, e ao sul com terras de D<sup>a</sup>. Anna Roberta e seu filho, Antonio Gomes de Moraes.
- 49.4. VIANNA, Cap. José da Silva (p.13 v.): em 9 de março de 1856, declarava possuir terras com a capacidade de plantio de 50 alqueires de milho. As terras foram compradas em 21 de janeiro de 1851 de Antonio José de Oliveira e esposa. Tais terras faziam divisa ao nascente com terras de Maria Roberta, ao norte com as dos

herdeiros do finado Manoel Luiz dos Reis, ao poente com as de Manoel José Pires, e ao sul com as de Anna Roberta e seu filho, Antonio Gomes de Moraes.

### **50. Santo Antônio do Casca.**

50.1. ESTEVES, Alf. Antônio Moutinho & esposa, D<sup>a</sup>. Custódia Pereira da Costa (p.3 v.): em 9 de dezembro de 1856, declaravam possuir ½ sesmaria concedidas por Carta de Sesmaria. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Vicente Alves Pereira, ao sul com as de Francisco Pinto Moreira, ao poente com as do Capitão José Valente do Sacramento e Joaquim José de Moura, ao norte com as de José Rodrigues dos Reis e outros.

50.2. MOURA, Joaquim José de & esposa, D<sup>a</sup>. Maria Antonia da Conceição (p.36): em 29 de março de 1856, declaravam possuir terras com a capacidade de plantio estimada em dois alqueires e meia quarta, compradas do sesmeiro Alferes Antonio Moutinho Esteves. Tais terras faziam divisa ao nascente com as de Dona Francisca, e dos herdeiros do finado João Serra, ao norte com as de Antonio Gonçalves, ao poente com as do Capitão José Valente do Sacramento, e ao sul com as do dito Capitão Valente e do Alferes Antonio Moutinho Esteves. Trata-se de terras da Sesmaria

### **51. Cachoeira Escura.**

51.1. REIS, José Luis dos & esposa, D<sup>a</sup>. Florinda Maria do Espírito Santo (p.26 v.): em 14 de março de 1856, declaravam possuir terras sem capacidade de plantio informada, sendo parte delas apossadas, parte deixadas por herança de seu finado pai e sogro, Manuel Luiz dos Reis, e outra parte também comprada de João Rodrigues dos Reis. Tais terras faziam divisa ao nascente com as terras dos herdeiros do finado José da Silveira Gomes, pelo norte com as do Capitão Camillo de Lelis Gomes Pereira, ao poente com as de João Barbosa da Rocha, e ao sul com as do Capitão Anacleto José Baião, e com terras da Fazenda dos Robertos.

51.2. REIS, Antonio Luiz dos & seus sócios (p.68 v. e 69): em 16 de abril de 1856, declaravam possuir por herança de seu finado pai, terras com a capacidade de plantio estimada em 79 alqueires de planta de milho. Tais terras faziam divisa ao nascente com as dos herdeiros de José da Silveira, ao poente com as de João Malta, ao norte com as do Capitão Camillo de Lelis Gomes Pereira, e ao sul com as do Capitão Anacleto José Baião.